6722.4

Patrimonio

Departamento Nacional de Portos e Navegação
BIBLIOTECA
PATRIMONIO

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

ANO LXXXII — N. 254 CAPITAL FEDERAL SEGUNDA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 1943

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N. 5.894 — DE 20 DE OUTUBRO DE 1943

Aprova e baixa o Código de Caça

(Publicado no *Diário Oficial* — Secção I — de 23-X-43)

RETIFICAÇÃO

No art. 67, onde se lê:

"... Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) e Cr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).",

Leia-se:

"... Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) a Cr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).".

No art. 88, alínea e), onde se lê:

"... e cláusulas utilizadas...",

Leia-se:

"... e clausuras utilizadas...".

DECRETO-LEI N. 5.947 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1943

Autoriza a aquisição de imóveis em Niterói, Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuïção que lhe confere o artigo 180 da Constituïção, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a aquisição, pela União, do domínio útil do terreno de marinha, lote n. 654 e seus acrescidos n.. 1.031, aforados ao Sr. Constantino Ambrósio Tavares, conforme as cartas de aforamento de 26 de novembro de 1921 e 14 de abril de 1930 e, bem assim, o do lote n. 689 e seus acrescidos sem número, aforados conforme as respectivas cartas de 28 de agôsto de 1914 e 22 de julho de 1926, à Companhia AGA do Brasil de Gás Acumulado, todos situados à rua Barão de Jaceguai, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, pelas importâncias de trinta e cinco mil cruzeiros (Cr$ 35.000,00), os dois primeiros, e dez mil cruzeiros (Cr$ 10.000,00), os dois últimos, cuja despesa deverá correr à conta dos recursos do Fundo Naval.

Art. 2.º Os mencionados terrenos destinam-se a ampliação das instalações da Diretoria do Armamento da Marinha, no interêsse da defesa nacional.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.948 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1943

Cria, a título provisório, um Hospital Militar de 4.ª classe em Teófilo Otoni

O Presidente da República, usando da atribuïção que lhe confere o artigo 180 da Constituïção, decreta:

Artigo único. É criado, a título provisório, um Hospital Militar de 4.ª classe, com sede em Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República

GETÚLIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 5.949 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1943

Cria função gratificada no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuïção que lhe confere o artigo 180 da Constituïção, decreta:

Art. 1.º Fica criada, no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, uma função gratificada de assistente da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Departamento Federal de Compras.

Art. 2.º Fica fixada em Cr$ 3.600,00 anuais a gratificação da função a que se refere o artigo anterior.

Art. 3.º Para atender, no período de 1 de novembro a 31 de dezembro do corrente ano, à despesa com a execução dêste decreto-lei, fica aberto, ao Ministério da Fazenda (anexo n. 14 do Orçamento Geral da União para 1943), o crédito de Cr$ 600.00 (seiscentos cruzeiros), suplementar à Verba 1 — Pessoal, Consignação III — Vantagens, Subconsignação 09 — Funções Gratificadas.

Art. 3.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.950 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1943

Modifica o art. 16 do decreto-lei n. 5.839, de 21-9-43, que dispõe sôbre a administração dos Territórios Federais do Amapá, Rio Branco, Guaporé, Ponta Porã e Iguassú

O Presidente da República, usando da atribuïção que lhe confere o artigo 180 da Constituïção, decreta:

Art. 1.º O art. 16 do decreto-lei n. 5.839, de 21-9-43, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. Aos militares que forem mandados servir na administração dos Territórios serão concedidas as vantagens asseguradas por lei ao exercício da comissão militar nas regiões de fronteira".

Art. 2.º Êste decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Sousa Costa.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Osvaldo Aranha.

Apolônio Sales.

Gustavo Capanema.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

(*Continua na pág.* 16.163).

EXPEDIENTE

IMPRENSA NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S Publicações — MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S Redação — EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO .

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na leitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até as 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuida, deverão ser formuladas à Secção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos orgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr$	70,00
Semestral	Cr$	35,00

Exterior:

Anual	Cr$	110,00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr$	56,00
Semestre	Cr$	28,00

Exterior:

Anual	Cr$	88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos orgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional

Os suplementos às edições dos orgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação

O custo do número atrasado será acrescido de Cr$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVÊRNO

Páginas

DECRETO-LEI N. 5.894, de 20 de outubro de 1943 (R)..... 16161

DECRETO-LEI N. 5.947, de 29 de outubro de 1943..... 16161

DECRETO-LEI N. 5.948, de 29 de outubro de 1943..... 16161

DECRETO-LEI N. 5.949, de 29 de outubro de 1943..... 16161

DECRETO-LEI N. 5.950, de 29 outubro de 1943..... 16161

DECRETO-LEI N. 5.951, de 29 de outubro de 1943..... 16163

DECRETO-LEI N. 5.952, de 29 de outubro de 1943..... 16163

DECRETO N. 13.594, de 20 de outubro de 1943..... 16163

DECRETO N. 13.777, de 28 de outubro de 1943..... 16163

DECRETO N. 13.778, de 28 de outubro de 1943..... 16163

DECRETO N. 13.779, de 28 de outubro de 1943..... 16163

DECRETO N. 13.824, de 29 de outubro de 1943..... 16163

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Decretos de 29 de outubro de 1943.... 16163

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — Decretos de 29 de outubro de 1943..... 16164

MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 29 de outubro de 1943 16164

MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 29 de outubro de 1943 16164

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decreto de 29 de outubro de 1943..... 16164

MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 4 e 29 de outubro de 1943..... 16164

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 29 de outubro de 1943..... 16166

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposição de motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração..... 16167

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente 16169

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Portaria n. 14 — Retificação..... 16170

COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES — Portaria n. 39 — Retificação 16170

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil..... 16170

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e do Departamento Nacional da Produção Mineral 16171

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Conselho Nacional de Serviço Social, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações..... 16171

MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, Serviço do Pessoal e da Diretoria do Tesouro: Recebedoria do Distrito Federal..... 16173

MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral e da Diretoria de Remonta e Veterinária 16177

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal..... 16179

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Comissão do Enquadramento Sindical, Serviço de Identificação Profissional e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho..... 16179

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento..... 16185

TRIBUNAL DE CONTAS..... 16187

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO..... 16195

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS 16196

RENDAS PÚBLICAS..... 16198

PARTE COMERCIAL..... 16201

EDITAIS E AVISOS..... 16202

SOCIEDADES 16214

ANÚNCIOS 16224

(*Continuação da 1.ª pág.*)

DECRETO-LEI N. 5.951 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1943

Cria o 1.º Regimento de Obuses Auto-Rebocado

O Presidente da República, usando da atribuïção que lhe confere o art. 180 da Constituïção, decreta:

Artigo único. E' criado, para instalação imediata, com sede nesta Capital, o 1.º Regimento de Obuses Auto-Rebocado.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 5.952 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1943

Autoriza o aproveitamento na Reserva Aeronáutica de alunos que concluam com aproveitamento cursos em Escolas de Formação de Oficiais dos Estados Unidos da América do Norte

O Presidente da República, usando da atribuïção que lhe confere o art. 180 da Constituïção, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministro da Aeronáutica autorizado a aproveitar na 2.ª classe da Reserva da Aeronáutica, na graduação de aspirante a oficial mecânico ou da especialidade respectiva, e na forma estabelecida pelo decreto n. 9.805, de 29 de junho de 1942, os estudantes que concluirem com aproveitamento cursos feitos em escolas de formação de oficiais dos Estados Unidos da América do Norte, cujo grau de instrução seja equivalente ao dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO N. 13.594 — DE 20 DE OUTUBRO DE 1943

Revalida a concessão outorgada à Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, pelo decreto n. 3.774, de 1 de março de 1939, para o aproveitamento de energia hidroelétrica da corredeira do rio Ijuízinho, situada no 1.º distrito do município de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da República, usando da atribuïção que lhe confere o artigo 74, alínea *a*, da Constituïção, e tendo em vista as razões apresentadas pela Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, decreta:

Art. 1.º Fica revalidada a concessão outorgada à Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, pelo decreto n. 3.774, de 1 de março de 1939.

Art. 2.º Sob pena de caducidade da concessão, a concessionária obriga-se a apresentar o presente título à Divisão de Águas, para os fins de registo, dentro do prazo de sessenta (60) dias, após a sua publicação.

Parágrafo único. O prazo a que se refere êste artigo, poderá ser prorrogado por ato do Ministro da Agricultura, ouvida a Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Art. 3.º O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 12.421 — 29-10-43 — Cr$ 55,10).

DECRETO N. 13.777 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1943

Declara sem efeito a autorização conferida ao cidadão brasileiro Manuel Calhau pelo decreto n. 9.657, de 12 de junho de 1942, para pesquisar mica e associados no município de Conselheiro Pena, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuïção que lhe confere o art. 74, letra *a*, da Constituïção e nos têrmos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica declarada sem efeito a autorização conferida ao cidadão brasileiro Manuel Calhau pelo decreto número nove mil seiscentos e cinqüenta e sete (9.657), de doze (12) de junho de mil novecentos e quarenta e dois (1942), para pesquisar mica e associados em terrenos situados no lugar denominado Córrego da Perdida, distrito de Penha do Norte, do município de Conselheiro Pena, do Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO N. 13.778 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1943

Declara sem efeito a autorização conferida ao cidadão brasileiro Miguel Nogueira pelo decreto n. 8.440, de 18 de dezembro de 1941, para pesquisar pirita arsenical no município de Areia do Estado da Baía

O Presidente da República, usando da atribuïção que lhe confere o art. 74, letra *a*, da Constituïção e nos têrmos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica declarada sem efeito a autorização conferida ao cidadão brasileiro Miguel Nogueira pelo decreto número oito mil quatrocentos e quarenta (8.440), de dezoito (18) de dezembro de mil novecentos e quarenta e um (1941), para pesquisar pirita arsenical, em terrenos situados no lugar denominado Riacho da Prata, no distrito de Riacho d'Areia, município de Areia do Estado da Baía.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO N. 13.779 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1943

Torna sem efeito o decreto n. 8.431, de 18 de dezembro de 1941

O Presidente da República, usando da atribuïção que lhe confere o art. 74, letra *a*, da Constituïção e nos têrmos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica sem efeito o decreto número oito mil quatrocentos e trinta e um (8.431), de dezoito (18) de dezembro de mil novecenots e quarenta e um (1941), que autorizou o cidadão brasileiro José Xavier Leite a pesquisar minério de ferro numa área de cinqüenta e seis hectares (56 ha), situada no lugar denominado Lagoa da Casa Velha, município de Belo Vale do Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO N. 13.824 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1943

Considera estabelecimentos fabris civis de interêsse militar

O Presidente da República, tendo em vista o disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 4.937, de 9 de novembro de 1942, e o que consta da Exposição de Motivos n. 725, de 28 de outubro de 1943, do Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, e usando da atribuïção que lhe confere o art. 74, letra *a*, da Constituïção, decreta:

Artigo único. São considerados de interêsse militar para todos os fins do disposto no decreto-lei n. 4.937, de 9 de novembro de 1942, os seguintes estabelecimentos fabris: "Indústrias Técnicas Ltda.", em Juiz de Fóra e "Fábrica Eletro-Aço São Caetano S. A.", em São Paulo.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DECRETOS DE 29 DE OUTUBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta da Nota DF-277, de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

Nadir Cardoso Lud If do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta da Nota DF-276, de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

O decreto de 2 de setembro de 1943, que nomeou, de acôrdo com o art. 14, item I, do decreto-lei numero 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 2.º do decreto-lei n. 5.073, de 11 de dezembro de 1942, Carlito Almeida para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

NOMEAR:

De acôrdo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 2.º do decreto-lei número 5.073, de 11 de dezembro de 1942:

Ariateu Tôrres, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, para exercer cargo idêntico do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

Nadir Cardoso Lud If para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço

Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

Alda Antunes para exercer o cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público vago em virtude da exoneração de Nadir Cardoso Lucilf

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

DECRETOS DE 29 DE OUTUBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

Nos têrmos do art. 2.º do decreto-lei n. 3.669, de 1 de outubro de 1941:

Carlos Júlio Galliez Filho, ocupante do cargo de Perito de Propriedade Industrial, padrão L, do Quadro Único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer as funções de Suplente do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, criado pelo art. 1.º do decreto-lei citado.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acôrdo com o artigo 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 97.635, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Jaime Faria no cargo da classe 31 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 29 DE OUTUBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

De acôrdo com o artigo 1.º, do decreto-lei n. 3.581, de 3 de setembro de 1941, alterado pelo decreto-lei n. 4.470, de 14 de julho de 1942:

Vasco José Taborda Ribas para servir como segundo substituto de ocupante de cargo de Promotor de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão J, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, nos impedimentos legais.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acôrdo com o artigo 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 28.475, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

A Jorge Luiz Martins, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, que ocupa interinamente.

APOSENTAR:

De acôrdo com o artigo 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 31.803, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

João Francisco do Amaral, no cargo da classe 10, da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERÊSSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acôrdo com o artigo 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

João Norberto Dutra da Silva, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, do Arsenal de Guerra General Câmara para o Estabelecimento de Fundos da 3.ª Região Militar, preenchendo o claro existente na lotação.

NOMEAR:

O General de Brigada Edgard Facó para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Militar.

NOMEAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Chefe do Depósito Central de Material de Engenharia o Tenente Coronel Amaurí Pereira.

Comandante da 1.ª Formação Sanitária Regional o Major Médico Dr. Bonifácio Antônio Borba.

O Coronel da Arma de Artilharia Tales de Azevedo Vilas-Boas para exercer o cargo de Chefe do Estado Maior do 3.º Grupo de Regiões Militares.

MANDAR AGREGAR.

De acôrdo com o disposto no artigo 38, letra h, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao respectivo Quadro o Major da Arma de Cavalaria Hugo Garrastazú.

MANDAR INCLUIR:

No Quadro Suplementar Privativo o Tenente-Coronel da Arma de Engenharia Amaurí Pereira.

PROMOVER:

De acôrdo com o disposto no art. 14 do decreto-lei n. 5.625, de 28 de junho de 1943:

Por antiguidade e em ressarcimento de preterição, ao pôsto de Major o Capitão da Arma de Cavalaria Coaraciara Brício do Vale Pereira, contando antiguidade do pôsto a que é promovido de 24 de junho do corrente ano.

MANDAR CONTAR:

De 25 de setembro do corrente ano antiguidade de pôsto ao Major da Arma de Cavalaria Adhemar Pavão Martins.

TORNAR INSUBSISTENTE:

O decreto de 17 de setembro do corrente ano, na parte referente a promoção do Aspirante a Oficial da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Mário de Tocantins Lobato, bem assim demitir o referido Aspirante do serviço ativo do Exército, de acôrdo com o disposto no art. 66, letra a, inciso 1.º do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva, alterado pelo decreto n. 10.265, de 17 de agôsto de 1942.

TRANSFERIR:

Do Quadro de Estado Maior da Ativa para o Quadro Ordinário o Tenente-Coronel da Arma de Cavalaria Inimá Siqueira.

Do Quadro de Estado Maior da Ativa para o Quadro Ordinário, sendo, por necessidade do serviço, classificado no 2.º Regimento Moto-Mecanizado, o Major Antero de Matos Filho.

Do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral o Major da Arma de Infantaria Irapuan Saturnino de Freitas.

TRANSFERIR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Major da Arma de Infantaria Luiz Gonzaga da Rocha do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Major da Arma de Infantaria Pedro de Sousa Bruno, do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

CLASSIFICAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Major Ernesto Leite Machado no 14.º Regimento de Infantaria, ficando sem efeito sua classificação no 40.º Batalhão de Caçadores.

POR NECESSIDADE DO SERVIÇO, TRANSFERIR:

O Coronel da Arma de Infantaria Floriano de Lima Brayner do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral, o Tenente Coronel João Batista Rangel do 40.º Batalhão de Caçadores para o 6.º Regimento de Infantaria e o Tenente Coronel Roberto Deolindo Santiago dêste Regimento para aquele Batalhão.

POR NECESSIDADE DO SERVIÇO, CLASSIFICAR:

O Coronel Aguinaldo Caiado de Castro e o Tenente Coronel Samuel da Silva Pires no 1.º Regimento de Infantaria.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA:

Nos têrmos do artigo 73, letra b, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Para a Reserva do Exército ao Sub-Tenente Valdemar Castro de Carvalho, do 3.º Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no artigo 212 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Nos têrmos dos arts. 73, letra b e 54 do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Para a Reserva do Exército ao Sub-Tenente Rádio telegrafista Ângelo Machado da Silva, do Serviço de Rádio do Exército da Primeira Divisão de Cavalaria, com o pôsto de 2.º Tenente e as vantagens estipuladas no artigo 212 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir curso de especialidade.

Para a Reserva do Exército ao Sub-Tenente Cantonilho Ilha, do 1.º Regimento de Cavalaria Transportado, com o pôsto de 2.º Tenente e as vantagens estipuladas no artigo 212 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de Comandante de Pelotão.

Para a Reserva do Exército ao Sub-Tenente Osvaldo Pinto Pinheiro, da 7.ª Companhia de Intendência Regional, com o pôsto de 2.º Tenente e as vantagens estipuladas no artigo 212 do decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de Comandante de Pelotão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

Na conformidade do art. 2.º, letra "b", do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, alterado pelo de n. 1.317, de 2 de junho de 1939:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra m, da Constituição da República e atendendo ao que requereu Robert Louis Alphonse Dabilly, brasileiro naturalizado por decreto de 30 de maio de 1939, nascido na França, a 27 de fevereiro de 1897, filho de Benjamin Dabilly e de Jeanne Adèle Dabilly, conceder-lhe autorização para prestar seus serviços ao "Comité National Français", organização francesa que combate junto às Nação Unidos.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER:

No Quadro de Contadores Navais, por merecimento, ao pôsto de Capitão de Fragata, o Capitão de Corveta Antônio de Oliveira Dias.

DECRETOS DE 29 DE OUTUBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acôrdo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Carlos Viana Guilhon, para exercer, interinamente, o cargo da classe J da carreira de Tecnologista, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago conforme consta da tabela anexa ao decreto-lei número 5.745, de 13 de agôsto de 1943.

Gualter Pacheco Borges, para exercer, interinamente, o cargo da classe J da carreira de Tecnologista, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago conforme consta da tabela anexa ao decreto-lei n. 5.745, de 13 de agôsto de 1943

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acôrdo com o art. 93, § 1.º, alínea "a" do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 7.315, de 1943, da Secretaria da Marinha:

A Abelmar Ribeiro da Cunha, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo número 7.357, de 1943, da Secretaria da Marinha:

A Euclides Alves Brasil, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo número 7.622, de 1943, da Secretaria da Marinha:

A Tito Amaral, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, que ocupa interinamente.

APOSENTAR:

De acôrdo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 6.872, de 1943, da Secretaria da Marinha:

Elpídio de Menezes Brum, no cargo da classe G da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo número 7.397, de 1943, da Secretaria da Marinha:

Pedro Jerônimo de Sousa, no cargo da classe C da carreira de Operário de Armamento, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo número 7.170, de 1943, da Secretaria da Marinha:

Vitorino Tobias da Silva, no cargo da classe C da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

PROMOVER:

No Corpo de Oficiais da Armada, "post-mortem", ao pôsto de Capitão de Fragata, o Capitão de Corveta Aristides Francisco Garnier, vítima de acidente em serviço de guerra, cabendo aos seus herdeiros a pensão especial de que trata o artigo 1.º do decreto-lei n. 3.269, de 14 de maio de 1941, relativa ao posto da promoção constante do presente decreto.

REFORMAR:

De conformidade com o disposto no artigo 153, alínea a, do Estatuto dos Militares:

O fuzileiro naval n. 2.511 — SD — Álvaro Menezes Sobreira, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da atividade nos têrmos dos artigos 160, § 1.º, e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, excetuadas as vantagens previstas no decreto-lei número 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia incurável, não adquirida em serviço, não podendo prover a subsistência.

O taifeiro n. 380.042 — AR — 2.ª classe — Raimundo Benício, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens da atividade, nos têrmos dos artigos 160, § 1.º, e 165 e Tabelas "A" e "E" do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, respeitadas, porém, as disposições do decreto-lei n. 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia incurável, não adquirida em serviço, não podendo prover a subsistência.

De conformidade com o art. 153, alínea a e parágrafo 1.º, alínea e do Estatuto dos Militares:

O marinheiro n. 400.090, 2.ª classe — M.R. — Alcides Barbosa de Paiva, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens da atividade, nos têrmos dos artigos 160, § 1.º, e 165, e Tabelas "A" e "E" do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, observada a restrição contida no art. 1.º do decreto-lei n. 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia não adquirida em serviço, não podendo prover a subsistência.

O fuzileiro naval n. 5.442 — SD — Jerônimo Fernandes de Oliveira, na mesma graduação, percebendo um têrço (1/3) dos vencimentos da atividade, nos têrmos dos artigos 143, 165 e Tabela "A" do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, visto contar dois (2) anos, nove (9) meses e dias de serviço e ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia não adquirida em serviço, não podendo prover a subsistência.

O marinheiro n. 15.168 — Cabo — SI — Júlio Soares de Araújo, na mesma graduação, percebendo vinte (20) trigésimas partes dos vencimentos da atividade, nos têrmos dos artigos 160, § 2.º, 165 e 184 e Tabela "A" do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, visto contar dezenove (19) anos, onze (11) meses e dias de serviço e ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia não adquirida em serviço, não podendo prover a subsistência.

TRANSFERIR:

De acôrdo com os artigos 22, § 3.º e 143 do Estatuto dos Militares:

Para a Reserva Remunerada, compulsòriamente, o Sub-Oficial (MA) — Carlos Vicente da Silva, no posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo o soldo desse posto e mais onze (11) quotas de cinco por cento (5 %) sôbre o dito soldo, até o limite dos vencimentos e vantagens que percebia na ativa, nos têrmos do artigo 157 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, visto contar trinta e seis (36) anos e dias de serviço.

TRANSFERIR:

De conformidade com o disposto nos artigos 22, § 3.º, e 143, alínea a, do Estatuto dos Militares:

Para a Reserva Remunerada, compulsòriamente, o 3.º Sargento n. 10.540, — CA — Joaquim Alves da Silva, na graduação imediata, percebendo o soldo dessa graduação e mais sete (7) quotas de dois por cento (2 %) sôbre o mesmo soldo, até o limite dos vencimentos e vantagens da atividade como 3.º Sargento, nos têrmos do art. 163 e Tabela "A" do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, visto contar trinta e dois (32) anos, quatro (4) meses e dias de serviço e haver atingido a idade limite para permanência no serviço ativo.

TRANSFERIR:

De conformidade com o disposto nos artigos 22, § 3.º, 143 alínea a e 144 alínea a do Estatuto dos Militares:

Para a Reserva Remunerada, compulsòriamente, o Sub-Oficial — MO — Emílio Bogado, no pôsto de Segundo Tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo o soldo dêsse posto e mais onze (11) quotas de cinco por cento (5 %) sôbre o dito soldo, dentro do limite dos vencimentos e vantagens da atividade como sub-oficial, nos têrmos do art. 157 e Tabela "A" do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, observadas, porém, as disposições do decreto-lei n. 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto contar trinta e seis (36) anos, cinco (5) meses e dias de serviço e haver atingido a idade limite para permanência no serviço ativo.

RETIFICAR:

O decreto de 4 de junho de 1943, que reformou por invalidez definitiva o marinheiro n. 400.642, 2.ª classe — MR — Wilson João Pinto, para o fim de conceder-lhe a reforma na graduação de 1.ª classe com os vencimentos e vantagens integrais desta graduação a partir da data da reforma já concedida, de acôrdo com o artigo 157 do Estatuto dos Militares e parágrafo único do artigo 158, *ex-vi* do disposto no artigo 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, ressalvadas as disposições do decreto-lei n. 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido devidamente provado que a sua invalidez foi proveniente de acidente em serviço.

CONCEDER:

De conformidade com o decreto n. 16.074, de 22 de junho de 1923:

A medalha da Vitória ao MN n. 2.014-MR Cabo Antônio José Monteiro.

A medalha da Vitória ao Capitão de Mar e Guerra da Reserva Remunerada, Professor Catedrático da Escola Naval — João de Lamare São Paulo.

De conformidade com o disposto no artigo 6.º, §§ 2.º e 4.º, das Instruções que acompanharam o decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901, combinado com o parágrafo único do art. 2.º do decreto n. 24.511, de 30 de junho de 1934, e parecer do Supremo Tribunal Militar, de 18 de agôsto de 1943:

Aos sargentos e praças mencionados na inclusa relação, a Medalha Militar criada pelo primeiro dos citados decretos, como reconhecimento dos bons serviços prestados pelos mesmos, durante os prazos de que trata a aludida relação.

DE OURO:

Com passadeira de ouro, por contar mais de trinta (30) anos de serviço, sem nota que o desabone:

10.160 — MA — 2.º SG — R. Rm. — Boaventura Rodrigues.

DE PRATA:

Com passadeira de prata, por contar mais de vinte (20) anos de serviço, sem nota que o desabone:

13.072 — MR — Cabo — Manoel José Cavalcante.

DE BRONZE:

Com passadeira de bronze, por contarem mais de dez (10) anos de serviço, sem nota que os desabonem:

1.874 — MR — 1.º SG — Pedro da Silva Mota.

2.592 — SI — Cabo — Olegário Severino da Silva.

8.877 — AT — Cabo — Manuel Antônio de Albuquerque.

3.233 — ES — Cabo — Benedito de Sousa Borges.

15.061 — MR — Cabo — Joaquim José Rodrigues.

12.308 — MR — Cabo — José ds Santos Segundo.

12.214 — MR — Cabo — Galaôr Gomes Ribeiro.

12.116 — MR — Cabo — Jorge Romero de Sousa.

2.439 — AT — 1.ª classe — Lauro Barreto Dias

13.572 — SI — 1.ª classe — Francelino Ribeiro de Sousa.
2.583 — MA — 1.ª classe — Otoniel José dos Santos.
0.209 — MR — 1.ª classe — Álvaro Baía Penedo.
1.590 — MR — 1.ª classe — Antônio Francisco Alípio.
0.566 — MR — 1.ª classe — Salomão Pinho.
6.106 — MR — 1.ª classe — Antônio Taboza da Silva.
14.582 — MR — 1.ª classe — Agripino Correia Chagas.

CONCEDER:

De conformidade com o disposto no artigo 6.º §§ 2.º e 4.º, das Instruções que acompanharam o decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901, combinado com o parágrafo único do art. 12 do decreto n. 24.514, de 30 de junho de 1934, e parecer do Supremo Tribunal Federal, de 1 de setembro de 1943:

Aos Oficiais, Sub-Oficiai e Praças mencionados na inclusa relação, a Medalha Militar criada pelo primeiro dos citados decretos, como reconhecimento dos bons serviços prestados pelos mesmos, durante os prazos de que trata a mesma relação.

DE OURO:

Com passadeira de ouro, por contarem mais de trinta (30) anos de serviço, sem nota que os desabone:

Contra-Almirante Md. — Dr. Heráclito de Oliveira Sampaio.
Capitão de Mar e Guerra Md. — Dr. Fábio Alves de Vasconcelos.
Capitão de Mar e Guerra Md. — Dr. Osvaldo Palhares.
10.679 — MR — 1.º SG — João Pereira dos Santos.

DE PRATA:

Com passadeira de prata, por contarem mais de vinte (20) anos de serviço, sem nota que os desabone:

Capitão de Mar e Guerra FN — Sílvio de Camargo.
Sub-Oficial FE — João Fernandes da Silva.
9.659 — SI — 1.º SG — Francisco Lara do Amaral.
13.782 — CA — 3.º SG — Cassiano Gonçalves.
4.762 — FE — 3.º SG — Oseas Amazonas do Prado.
9.991 — MA — MN. CB — Manuel José do Nascimento.
9.172 — AT — MN. CB — Jcão Antônio.
0.822 — AT — MN. CB — José Inácio da Silva.
13.381 — MA — MN. CB — Antônio Firmino Rodrigues.
9.075 — MR — MN. CB — Pedro Casado da Cunha.
5.927 — MR — MN. CB — Nestor Pereira.
15.003 — MA — MN — 1.ª cls. — José Ferreira dos Santos.

DE BRONZE:

Com passadeira de bronze, por contarem mais de dez (10) anos de serviço, sem nota que os desabone:

Capitão de Fragata C.N. — Roberto Moreira da Costa Lima.
Capitão Tenente — José Uzeda de Oliveira.
Capitão Tenente FN — Alberto Gurgel Sales.
Capitão Tenente FN — Antônio Fernandes Lopes.
Capitão Tenente FN — Décio Santos Bustamante.
3.207 — FN 1.º SG — Lourival Rocha Gomes.
3.250 — FN 2.º SG — Francisco da Costa Pinto.
12.633 — MR 2.º SG — Venério Cardoso da Silva.
15.957 — EP 2.º SG — Antônio Batista.
13.015 — MO 2.º SG — José Diogo Bonfim.
14.617 — MO 3.º SG — José Inácio.
4.322 — FE 3.º SG — Carlos de Aguiar.
12.517 — MA 3.º SG — Amaro da Costa.
1.501 — TF 3.º SG — Jorge Ferreira da Silva.
2.535 — TF 3.º SG — Antônio Vitório de Oliveira.
0.704 — CP — MN. CB — Luiz Fernandes dos Passos.
13.933 — MA — MN. CB — Amaro José da Silva.
1.332 — SI — MN. CB — Manuel Lopes da Silva.
1.477 — AT — MN. CB — João Nunes de Barros.
2.155 — AT — MN. CB — José da Silva Muniz.
8.780 — MA — MN. CB — Manuel Francisco de Araújo.
3.316 — FN — CB — Aristarcho Aguiar Boto de Melo.
2.242 — MR — MN — 1.ª cls — Francisco Chagas de Oliveira.
3.387 — MA — MN — 1.ª cls. — Cosme Rocha dos Santos.
2.776 — AT — MN — 1.ª cls. — Nilo José dos Reis.
1.613 — FN — SD — MU — 2.ª cls. — Benedito Lopes.
4.199 — FN — CT. C — SD — Antônio José de Assis.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 29 DE OUTUBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acôrdo com o artigo 1.º do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937:

Alberto Pereira de Azevedo e Silva, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Francisco Gonçalves Pinto e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

NOMEAR:

De acôrdo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Edgar Vieira Guerra para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Desenhista-auxiliar do Quadro VI — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 5.020, de 3 de dezembro de 1942.

Enid Espíndola Maciel para exercer, interinamente, o cargo da classe L da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de José Batistão Júnior.

Arnaldo de Matos Zorron para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Valter Nolasco Sampaio.

Dalva Imbiriba Rocha para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Lucí Ribeiro de Almeida.

Fernando Alves Braga para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Maria José Raposo de Carvalho.

Genî Pedreira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Josetti Dias Vieira Pereira.

Joaquim Alves Santana para exercer, interinamente, o cargo da E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Olmei Soares Ituassú da Silva.

Maria Celeste Brandão Baars para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Genaro Barbato.

Onila do Nascimento Araújo para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Luíza Grifini Morado.

Onila do Nascimento Araújo para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Renato Ávila.

Palméria Verena dos Santos para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Iracema Sampaio Sarraff.

Pedro Braga Filho, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Maria Valdívia de Albuquerque.

Regina Coeli Rodrigues Calis, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Julieta Fazaro Drumond.

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta da Nota DF/278, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

Edgar Vieira Guerra, do cargo da classe F da carreira de Desenhista-auxiliar do Quadro VI — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número 24.965, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Agostinho Isaac dos Reis, do cargo da classe E da carreira de Mestre de linha, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acôrdo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 26.207, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Clénia Damasceno Bastos, do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 25.580, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Cesar Lúcio da Cruz, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro I — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 26.198, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Dirce da Cunha Castro, do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número 25.350, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Graccho Peixoto da Costa Rodrigues, do cargo da classe L da carreira de Engenheiro (DNEF-DNER), do Quadro I — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 26.205, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A João Batista Pimentel, do cargo da classe D da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 26.204, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A José Ramos Jubé, do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

READMITIR:

De acôrdo com o art. 79 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 24.965, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Agostinho Isaac dos Reis, ex-Escriturário, classe E, do antigo Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas no cargo da classe E da carreira de Mestre de linha, do Quadro III — Parte Permanente, do mesmo Ministério, vago em virtude da demissão de Jací Campos.

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acôrdo com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Manuel Leite Pinto Filho, do cargo da classe G da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G da carreira de Escriturário, do mesmo Quadro — Parte Permanente e Ministério, vago em virtude da aposentadoria de José Luiz Ranieri.

APOSENTAR:

De acôrdo com o art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 26.951, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Joaquim Gomes Mariani, no cargo da classe D da carreira de Guarda-fios, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acôrdo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 26.479, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Elisa Georg de Oliveira Cardoso, no cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 26.953, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Henrique de Magalhães Guedes, no cargo da classe E da carreira de Guarda-fios, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 26.578, de 1943, do Departamento Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

João Alves da Costa, no cargo da classe D da carreira de Guarda-fios, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 26.074, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Salviano de Sousa Lima, no cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 26.947, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Teófilo Agostinho dos Santos no cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR:

De acôrdo com o artigo 196, item III, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 26.764, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Dirceu de Almeida no cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR NO INTERÊSSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acôrdo com o artigo 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 25.361, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Renato Leal Ribeiro no cargo da classe E da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 3.234 — 7-10-43 — Submeteu V. Excia. à apreciação do D.A.S.P. o processo em que o M.A. solicitou fôsse alterada a redação do art. 11 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43, afim de que se colimasse o objetivo a que se propôs o decreto-lei citado.

2. Justificando o seu ponto de vista, esclareceu aquele Ministério:

a) que o dispositivo legal aludido exige que se publique, prèviamente, a portaria de admissão dos extranumerários diarista e tarefeiro, para que se lhes possa dar exercício;

b) que tal exigência dificulta a admissão e substituição de servidores dessa natureza, principalmente, dos incumbidos da execução de trabalhos agrícolas, cujas repartições se acham sediadas no interior, e, portanto, distantes dos órgãos de pessoal;

c) que, para o extranumerário-contratado não se faz tal exigência, uma vez que o contrato se considera perfeito na data de sua lavratura e sua execução se inicia no dia por êle fixado;

d) que os diaristas e tarefeiros estão sujeitos a contínua flutuação, especialmente, os que trabalham em serviços agrícolas, devendo, portanto, para que o serviço não tenha solução de continuidade, ser-lhes dispensada a exigência da prévia publicação da portaria; e

e) que, para atender a essa necessidade e tornar mais exequível à aplicação do decreto-lei citado, sugere que se modifique a redação de seu art. 11, para o qual apresentou o substitutivo anexo.

3. Examinando o assunto, verificou o D.A.S.P.:

a) que a dispensa da prévia publicação da portaria de admissão, como pleiteia aquele Ministério, está prevista no § 2.º do referido artigo 11, *in verbis*:

> "O serviço ou repartição, sediado em localidade em que não houver B.P., fará imediatamente, ao S.P. ou à D.P. correspondente, a comunicação dos atos que expedir, para que promovam, até 90 dias da data de sua expedição, a publicação respectiva";

b) que a admissão de diarista e tarefeiro é feita pelo chefe de serviço, respeitado o limite de crédito próprio;

c) que, para as repartições e serviços, cujo crédito é consignado globalmente ao órgão central, deve-se compreender como crédito próprio, para fins de admissão de extranumerários diarista e tarefeiro, o que fôr destinado a cada repartição ou serviço, mediante redistribuição e, em correspondência, quando fôr o caso, à T.N.D.;

d) que, firmado êsse entendimento, que se conforma com o espírito e a finalidade do D.L. 5.175, aludido, o chefe de cada repartição ou serviço, que satisfizer as condições da alínea anterior, poderá admitir extranumerários diarista e tarefeiro, e, se sediadas no interior, beneficiar-se da exceção prevista no § 2.º do art. 11 citado; e

e) que, assim, não se faz necessária qualquer modificação no texto do referido artigo, como propôs aquele Ministério.

4. O D.A.S.P. opina:

a) por que, na admissão de extranumerários diaristas e tarefeiro, fique entendido que crédito próprio é aquele que fôr destinado e distribuído pelo chefe da repartição central aos órgão que a integram;

b) por que, em se tratando de repartição ou serviço, sediado em localidade em que não haja B.P., o exercício do extranumerário não fique condicionado a prévia publicação da portaria, conforme dispõe o § 2.º do art. 11 do D.L. 5.175, de 7-1-43;

c) por que não se altere o dispositivo legal citado; e

d) por que se restitua o processo ao M.A. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Despacho: Aprovado 22-10-43. — G. VARGAS.

N. 3.316 — Em 19-10-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da Rtepública — O art. 16 do decreto-lei n. 5.839, de 21-9-43, que dispõe sôbre a administração dos Territórios Federais do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta-Porã e do Iguassú, declara, na parte final, que aos funcionários públicos federais mandados servir na administração daqueles Territórios serão concedidas, também, as vantagens asseguradas por lei aos militares no exercício de comissão militar nas regiões de fronteira.

2. O Estatuto dos Funcionários já especifica, entretanto, no seu art. 103, modificado pelo decreto-lei n. 3.764, de 25-10-41, tôdas as vantagens pecuniárias que, além do vencimento ou da remuneração, o funcionário poderá perceber, e entre essas inclue-se a gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais, cuja concessão foi regulada pelo decreto-lei n. 2.113, de 5-4-40.

3. À vista do expôsto, êste Departamento propõe seja modificado o art. 16, *in-fine*, do decreto-lei n. 5.839-43, e nesse sentido elaborou o anexo projeto de decreto-lei, que tem

a honra de oferecer à apreciação e assinatura de V. Ex.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 27-10-943. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 5.950 — em 29 de outubro de 1943).

N. 3.372 — Em 25-10-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Propõe o Ministério da Fazenda, no anexo processo, a criação de mais uma função gratificada de assistente, para a Delegação do Tribunal de Contas junto ao Departamento Federal de Compras.

2. Como justificativa da medida pleiteada, alega o Ministério que a referida Delegação só possue duas funções de assistente, criadas em agôsto de 1940, e que êsse número é agora insuficiente para os seus trabalhos, todos êles com prazos determinados para decisão.

3. Fornecido pelo Tribunal de Contas, consta do processo um quadro demonstrativo do número de processos despachados naquela Delegação, por onde se verifica, realmente, grande aumento de serviços.

4. À vista disso, êste Departamento opina favoràvelmente à adoção da proposta, como já o fizeram o Serviço do Pessoal e a Comissão de Eficiência daquele Ministério.

5. Essa medida acarretará a despesa anual de Cr$ 3.600,00, tornando-se, necessária, para atender à despesa no corrente exercício, de 1 de novembro a 31 de dezembro, a abertura, ao Ministério da Fazenda, de um crédito suplementar de Cr$ 600,00.

6. Nesse sentido, êste Departamento elaborou e tem a honra de apresentar a V. Ex. o anexo projeto de decreto-lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinado decreto-lei n. 5.949 — em 29 de outubro de 1943).

N. 3.274 — Em 11 de outubro de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Excia. ao exame dêste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Agricultura solicita autorização para destacar da quota de Cr$ 3.000.000,00 que foi atribuída ao Departamento Nacional da Produção Mineral, no corrente ano, pelo Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento de Defesa Nacional a dotação de Cr$. 300.000,00 afim de ser esta empregada na realização de estudos referentes ao abastecimento de energia à Capital da República e à exploração das jazidas de níquel, situadas em São José do Tocantins, no Estado de Goiaz.

2. Na exposição de motivos n. 981, de 27 de julho do ano em curso em que o referido Ministério fazia essa solicitação, V. Excia. exarou o seguinte despacho:

> "Volte para informar quais os serviços a que se destina a quota de Cr$ 3.000.000,00 distribuída à D.F.P.M., da verba do Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento de Defesa Nacional, aludida na exposição, e bem assim que trabalhos já foram executadas por conta da mesma quota".

3. A título de esclarecimentos submeteu o Ministério à apreciação de V. Excia. um breve relatório da Divisão do Fomento da Produção Mineral a respeito das obras que realiza à conta daquela quota de Cr$ 3.000.000,00 do Plano Especial:

	Cr$
Pesquisas de carvão mineral no	
Compreendendo:	
norte do Paraná	980.000,00

a) prospecção em escala modesta com o caráter de locação de poços, galerias e traçagem;

b) exames e organização dos trabalhos em cada mina, plano de lavra para cada jazida;

c) análise das partidas de carvão;

d) abertura de galerias e poços;

e) sondagens.

	Cr$
Pesquisas de carvão mineral nos	
Estados do Maranhão e Piauí .	980.000,00

Compreendendo:

Sondagens de 5 em 5 km num total de 50 a 100 poços, com o fim de ficar inteiramente revelada a bacia carbonífera (prosseguimento das sondagens já iniciadas em 1942).

	Cr$
Pagamento final de empreitadas já iniciadas e outras que serão começadas	1.040.000,00

Compreendendo:

Estudos para avaliação das jazidas de pirita em Ouro Preto, grafita no Estado do Rio de Janeiro, tungstênio am Mariana, cessiterita, wolframita e calcopirita no Estado do Rio Grande do Sul e outras que o D.N.P.M. julgar conveniente.

4. Êsse plano de trabalhos foi aprovado por V. Excia. ao despachar a exposição de motivos n. 866, de 6 de julho do corrente exercício, do Ministério interessado.

5. A proposta em estudos, conforme está justificada no processo, visa resolver dois problemas de importância capital, reclamados pelo bem estah público, no futuro, e pelas necessidades vigentes da defesa nacional. Tais problemas referem-se ao abastecimento de energia à Capital Federal e ao término dos estudos iniciados nas jazidas de níquel, em São José de Tocantins, no Estado de Goiaz.

6. Efetivamente, a sugestão parece acertada porque a amparam, de um lado, o aumento progressivo do consumo de energia nesta Capital, e de outro, as necessidades de exploração racional das riquesas minerais, consideradas de utilidade e relevância para a defesa do país.

7. Cumpre, porém, salientar que as informações prestadas não satisfazem plenamente a parte final do despacho de V. Excia. exarado na mencionada exposição de motivos n. 981 do Ministério da Agricultura. Urge, portanto, que o Departamento Nacional da Produção Mineral apresente esclarecimentos mais minuciosos quanto aos trabalhos executados, ao custo desses trabalhos, às empreitadas já ultimadas e às que serão iniciadas, uma vez que o processo consigna apenas dados gerais sôbre as pesquisas de carvão mineral nos Estados do Paraná, Maranhão e Piauí e de jazidas de pirita em Ouro Pdeto, grafita no Estado do Rio de Janeiro e de outros minerais no Estado do Rio Grande do Sul.

8. Nessas condições, êste Departamento tem a honra de opinar contràriamente à autorização para o destaque sugerido, de Cr$ 300.000,00, da quota atribuída ao Ministério da Agricultura pelo Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento de Defesa Nacional, e de recomendar a volta do processo ao mesmo Ministério para que sejam oferecidos novos esclarecimentos a respeito da execução dos trabalhos compreendidos nos diversos itens do plano aprovado por V. Excia.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

N. 3.303 — 14-10-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Viação e Obras Públicas proçõe a admissão de Evandro Viana de Araújo para, com a diária de Cr$ 70,00, desempenhar a função de engenheiro nos serviços de consolidação, aparelhamento e melhoramento do trecho de Afligidos — Santo Amaro — Buranhem — Mapele, da Viação Férrea Federal Léste Brasileiro.

2. Como justificativa da diária proposta, aponta aquele Ministério a dificuldade, por parte daquela repartição, em admitir engenheiros para os serviços citados.

3. Trata-se de diarista de obras, cuja admissão, segundo o decreto-lei n. 4.683, de 11 de setembro de 1942, está sujeita à prévia autorização de V. Excia., uma vez que o salário diário é superior a Cr$ 60,00.

4. Êste Departamento, ao encaminhar a V. Excia. o processo, tem a honra de opinar por que seja autorizada a admissão proposta. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 25-10-43. — G. VARGAS.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Senhor Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

ADMISSÕES

N. 3.218 — 5-10-43 — Neida Rodrigues Alves para auxiliar de escritório VII, da D.I.R. e D., em São Paulo — M.F.

N. 3.219 — 5-10-43 — Arlindo Vieira França para auxiliar de escritório, VII, da E.P. de São Paulo — M.G.

N. 3.220 — 5-10-43 — Suzana Maia Mousinho para auxiliar de escritório, VII, do S.S.P. no Rio Grande do Norte — M.E.S.

N. 3.221 — Julião Félix de Almeida para inspetor de alunos, IX, do I.P. 15 de Novembro — S.A.M. — M.J.

N. 3.222 — 5-10-43 — Maria Vitor Guedes de Oliveira para auxiliar de escritório, VII, D.I.R. e D. em Belém, Pará — M.F.

N. 3.223 — 5-10-43 — Maria Genésio Silva para auxiliar de escritório, VII, do S.M. — M.A.

N. 3.224 — 5-10-43 — René Mesquita, para praticante de escritório, V, da E.F.C. — Rio Grande do Norte — M.V.

N. 3.225 — 5-10-43 — Newton Diniz Mesquita para telegrafista, VII, da D.G. — D.C.T.

N. 3.226 — 5-10-43 — José Bichalaz Saldanha, Nabor de Oliveira Filho, Marcos Ramos Bicharra, Jaime Caldas Brito, Benedito D'Oliveira Simões, Edmundo Pessoa de Alencar e Reginaldo Gomes dos Santos, para radiotelegrafista, XIII, da D.R. do Amazonas e Acre — D.C.T.

N. 3.227 — 5-10-43 — Jáder Vieira, José Pereira da Silva Filho, Fernando Gantois, Pedro Moreira Dias Filho e Mário de Sousa Santos, para auxiliar de escritório, o primeiro na ref. XI, e os dois seguintes na ref. IX e os dois últimos na ref VIII, do E.M.I. — 7.ª R.M. — M.G.

N. 3.228 — 5-10-43 — Clara Goldenberg para auxiliar de escritório, VII, do D.N.I.C. — M.T.

N. 3.268 — 11-10-43 — Paulino Pacheco para projetador auxiliar, XIV, da D.A.M. — M.M.

N. 3.277 — 12-10-43 — Manuel Constantino da Silva para servente, V, do I.O.C. — M.E.S.

N. 3.278 — 12-10-43 — Neide Mourão para auxiliar de escritório, VII, do S.E.P.T. — M.T.

N. 3.279 — 12-10-43 — Dulce Estela Cardoso Fernandes para auxiliar de escritório, VII, da D.I.R. e D. em Belém, Pará — M.F.

N. 3.291 — 14-10-43 — Filomena Adélia Genî de Sousa para praticante de escritório, VI, do S.I.A. — M.A.

N. 3.292 — 14-10-43 — Manuel Garcia Vilarinho para laboratorista, VII, do P.S.G. — M.Aer.

N. 3.293 — 14-10-43 — Filonema Coutinho Ribeiro para auxiliar de escritório, VII, da D.E.I. — E.I. de Maceió — M.E.S.

N. 3.294 — 14-10-43 — Renato José Gonçalves de Andrade para professor adjunto, XIII, do I.N.S.M. — M.E.S.

N. 3.295 — 14-10-43 — Carmelito Luiz Santos e Hermengardo Nascimento para inspetor de alunos, VII, da D.E.I. — E.I. de Aracajú — M.E.S.

N. 3.296 — 14-10-43 — Emília Simões Pereira para auxiliar de escritório, VII, da D.D.U. e S.R. no Pará — M.F.

N. 3.297 — 14-10-43 — Mário Wilson Fernandes para auxiliar de escritório, VII, da D.P. — M.R.E.

N. 3.298 — 14-10-43 — Emanuel Pinto de Cerqueira Lima, para auxiliar de escritório, VII, do C.I.C.

N. 3.299 — 14-10-43 — Dirce Freitas para auxiliar de escritório, VII, da D.R. e D., em São Paulo — M.F.

N. 3.312 — 18-10-43 — Elza Nehrer para auxiliar de escritório, VII, da C.O. — M.F.

N. 3.314 — 18-10-43 — José Coimbra Pato para telegrafista, VII, da D.R. de Ribeirão Preto — D.C.T.

N. 3.315 — 18-10-43 — Nilza Pereira da Silva para auxiliar de escritório, VII, do I.B.A. — M.A.

N. 3.316 — 18-10-43 — Rui Diehl para laboratorista, IX, do L.C.E. na E.E. do Rio Grande do Sul — M.A.

N. 3.317 — 18-10-43 — Nancí Mendes de Aragão e Léa Morais para auxiliar de escritódio, VII, do C.N.A.E.E.

N. 3.318 — 18-10-43 — Ilca Matos de Melo e Maria Elza Antés de Sousa para auxiliar de escritório, VII, da D.D.P. — M.F.

N. 3.319 — 18-10-43 — Manuel Barbosa Favila para laboratorista, VII, do E.M.I. — 3ª R.M. — M.G.

N. 3.320 — 18-10-43 — Dinorá da Conceição para auxiliar de escritório, VII, da C.C.R. em Goiânia — M.F.

N. 3.321 — 18-10-43 — Ivone Alves da Silva para auxiliar de escritório, VII, da R. do Distrito Federal — M.F.

N. 3.322 — 18-10-43 — Célia Teresinha dos Santos para auxiliar de escritório, VII, da I.N. — M.J.

N. 3.323 — 18-10-43 — Paulina Soares, Ciléia Passos Picado e Guiomar da Costa Dias Caldas para telegrafista, V, da D.R. do Rio de Janeiro — D.C.T.

N. 3.324 — 18-10-43 — Noeme da Conceição Braga para auxiliar de escritório, VII, da D.R., em Minas Gerais — M.T.

N. 3.325 — 18-10-43 — Nadir Pereira Alves, Lourdes da Costa Lage e Cecí Ferreira Lima, para atendente, V, do S.N.D.M. — M.E.S.

N. 3.326 — 18-10-43 — Alice Franklin Borges para auxiliar de escritório, VII, do S.D. — M.E.S.

N. 3.327 — 18-10-43 — Osvaldo da Costa e Silva para auxiliar de escritório, VII, do S.C. — M.F.

Divisão de Seleção

Processo n. 14.530-43 — Refere-se o presente processo à prova de habilitação realizada, por delegação dêste Departamento, pelo Instituto Regional de Meteorologia, Ministério da Agricultura, em São Paulo, para admissão de extranumerário-mensalista, referência VII, da série funcional de calculista.

2. Na revisão a que procedeu, verificou esta Divisão que a Banca Examinadora, a par das provas especificadas no programa, realizzou, também, provas orais das várias matérias. Todavia, na classificação feita nesta Divisão, levaram-se em conta, apenas, as notas dadas nas provas prática e escritas.

3. Adianta, ainda, que foram mantidos os graus atribuídos pela Banca Examinadora, feita, porém, a conversão dos mesmos em escala centesimal.

4. Propõe, assim, sejam homologados os resultados que habilitam os seguintes candidatos:

Calculista VII

Nome	Média
Irany Deo Gratia Bobadilha	73,0
Maria Antonieta de Melo	72,8
Ilsa Bierrenbach de Lima	67,3

D.S. do D.A.S.P., em 26 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Homologado. Em 27-10-43 — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 15.617-43 — Refere-se o presente processo à prova de habilitação realizada por delegação dêste Departamento, pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Recife, Pernambuco, para admissão de extranumerário-mensalista das séries funcionais de telegrafista e telegrafista-auxiliar.

2. Após a revisão a que procedeu, esta Divisão informa que as instruções vigentes foram obedecidas.

3. Esclarece, ainda, que fêz, nos graus atribuídos pela Banca Examinadora, as alterações que julgou necessárias.

4. Propõe, portanto, sejam homologados os seguintes resultados:

TELEGRAFISTA

Nome	Total
Iracema Pimentel de Oliveira	92,0
Aníbal Maia de Albuquerque Pereira	91,0
Brígida Pereira da Silva	88,5
Maria Alice de Lima	86,5
Iracema Ferreira Lima	84,5
Ivanir Santiago Freire	82,5
Janilde Bezerra de Melo	82,5
Maria de Lourdes Correia de Melo	80,5
Batilde Constantino Cavalcanti	80,0
Maria Adge Narciron	78,5
Maria Izabel Cerqueira Campelo	78,0
Maria José de Albuquerque	77,0
Efigênia Bezerra Cavalcanti	75,0

D.S. do D.A.S.P., em 27 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Homologado. — Em 27-10-43. *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 16.943-43 — Waldemar Krivochein, polícia especial, classe F, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, solicita transferência para igual classe da carreira de detetive, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

2. Apreciado pela D. F. o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 23 do corrente, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias à transferência.

3. O requerente já se submeteu, neste Departamento, a concurso para a carreira de polícia especial.

4. À vista disso, esta Divisão é de parecer que a sua transferência para a carreira de detetive deverá condicionar-se à prestação das provas de noções de direito, de prática de serviço e de sanidade e capacidade física, constantes das instruções reguladoras do concurso para provimento de cargos da carreira em que pretende ingressar, publicadas no *Diário Oficial* de 2-12-39, conforme foi decidido nos processos ns. 10.062-43, 11.765-43 e 14.915-43.

D.S. do D.A.S.P., em 27 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 27-10-43. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 17.447-43 — Ary Henriques da Fonseca, candidato inscrito no concurso para a carreira de guarda-livros, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D. S. do D.A.S.P., em 29 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 17.483-43 — Luiz de Souza Arêas, candidato inscrito no concurso para a carreira de oficial administrativo, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 29 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão

Divisão de Aperfeiçoamento

RETIFICAÇÃO (*)

No *Diário Oficial* de 14 de outubro de 1943, à página n. 15.302, 3.ª coluna.

Onde se lê:

Conforme portaria n. 379 de 7-10-43 — Júlio Nogueira, Cristino Augusto Franco ....

Leia-se:

Conforme portaria n. 379 de 7-10-43 — Júlio Nogueira, Cristiano Augusto Franco ....

(*) N. do S. Pb. — Retificado por êrro do original.

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

ADMISSÃO

Portaria n. 412, de 30-10-43 — De Isaac Faeschtein, na função de assistente de seleção, referência XVI, da T.N. respectiva, em vaga criada pelo decreto n. 11.321, de 14-1-43.

Portaria n. 410, de 30-10-43 — De Zilá Braga, na função de assistente de seleção, referência XVI, da T. N. respectiva, em vaga criada pelo decreto n. 11.321, de 14-1-43.

Portaria n. 411, de 30-10-43 — De Ernesto Gomes, na função de assistente de seleção, referência XVI da respectiva T.N., em vaga decorrente da admissão de Joaquim Arcélio de Bastos Curado em outra função.

Portaria n. 413, de 30-10-43 — De Desiré Guaraní e Silva, na função de assistente de seleção, referência XVII, da T.N. respectiva, em vaga decorrente da admissão de Nelson Sabino Ribeiro em outra função.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

TURMA ADMINISTRATIVA

Portaria n. 7 — O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, tendo em vista o processo n. 15.153-43, do Departamento Administrativo do Serviço Público, concede melhoria de salário, de acôrdo com o § 2.º do art. 44, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, a Aida Roca Dieguez, matrícula n. 101.107, da função de referência X, para XI da série funcional de auxiliar de escritório da Tabela Numérica respectiva, em vaga da dispensa de Nelson Dutra Neves. — Rio de Janeiro, em 29 de outubro de 1943. — *Amilcar Dutra de Menezes*. DIP. 7.569-43.

Portaria n. 8. — O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, tendo em vista o processo n. 15.153-43, do Departamento Administrativo do Serviço Público, concede melhoria de salário, de acôrdo com o § 1.º do art. 44 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, a Ilka Cruz Malafaia, matrícula n. 101.117, da função de referência IX, para X da série funcional de auxiliar de escritório da Tabela Numérica respectiva, em vaga da melhoria de Aida Roca Dieguez. — Rio de Janeiro, em 29 de outubro de 1943. — *Amilcar Dutra de Menezes*. — DIP — 7.569-43.

Portaria n. 9 — O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, tendo em vista o processo n. 15.153-43, do Departamento Administrativo do Serviço Público, concede melhoria de salário, de acôrdo com o § 2.º do art. 44 do decreto-lei n. 5.175 de 7 de jade 1943, a Manuel Antônio Rodrigues Torres Filho, matrícula n. 101.133, da função de referência VIII, para IX da série funcional de auxiliar de escritório da Tabela Numérica respectiva, em vaga da melhoria de Ilka Cruz Malafaia. — Rio de Janeiro, em 29 de outubro de 1943. — *Amilcar Dutra de Menezes*. — DIP — 7.569-43.

Portaria n. 10 — O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, tendo em vista o processo n. 15.153-43, do Departamento Administrativo do Serviço Público, concede melhoria de salário, de acôrdo com o § 2.º do art. 44 d odecreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, a Cléia Campos de Albuquerque, matrícula n. 101.240, da função de referência VII, para VIII da série funcional de auxiliar de escritório da Tabela Numérica respectiva, em vaga da melhoria de Manuel Antônio Rodrigues Torres Filho. — Rio de Janeiro, em 29 de outubro de 1943. — *Amilcar Dutra de Menezes*. — DIP — 7.569-43.

Portaria n. 11 — O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, tendo em

vista o processo n. 15.153-43, do Departamento Administrativo do Serviço Público, concede melhoria de salário, de acôrdo com o § 2.º do art. 44 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, a Ruth Guedes Correia, matrícula número 101.259, da função de referência VII, para VIII da série funcional de auxiliar de escritório da Tabela Numérica respectiva, em vaga da dispensa de João Schettini. — Rio de Janeiro, em 29 de outubro de 1943. — *Amilcar Dutra de Menezes*. — DIP — 7.569-43.

Portaria n. 155 — O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda resolve, de acôrdo com o parágrafo único do art. 10 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, dispensar o extranumerário diarista — Maria Iolanda Pedrosa Franco, matrícula n. 101.276, da função de servente, com o salário diário de Cr$ 15,00 (quinze cruzeiros).

Rio de Janeiro, em 25 de outubro de 1943. — *Amilcar Dutra de Menezes*.

Portaria n. 156 — O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda admite, de acôrdo com o art. 34 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943 — Olga Peres Ventura, na função de servente, extranumerário diarista, com o salário diário de Cr$ 15.$$ (quinze cruzeiros).

Rio de Janeiro, em 25 de outubro de 1943. — *Amilcar Dutra de Menezes*.

Conselho de Imigração e Colonização

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação da portaria n. 14, feita no *Diário Oficial* de 26-10-43 à pág. 15.866, onde se lê:

função da referência IX

Leia-se:

função da referência VIII para IX.

Na publicação da portaria n. 16, feita no *Diário Oficial* do dia 28 do mesmo mês e ano, onde se lê:

Neusa Dias da Costa Campinas

Leia-se:

Neusa da Costa Campinas.

Comissão Central de Requisições

PORTARIA (*)

O general de divisão Almério de Moura, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2.º do decreto-lei n. 5.451, de 30 de abril de 1943, *ex-vi* do art. 6.º do decreto-lei n. 5.275, de 24 de fevereiro de 1943, designa para constituírem a 4.ª Subcomissão de Avaliação de Requisições desta Comissão Central de Requisições, para o fim especial de examinarem e avaliarem a aparelhagem hidro-elétrica, constante da Requisição número 1, por mim efetuada, os senhores major da Arma de Engenharia do Exército Nacional Orlando da Costa Canário, bacharel Rômolo Rubens Cavalcanti de Avelar, êste como representante do Ministério da Fazenda e Alvaro José Pessoa dos Santos, o primeiro, neste ato, designado como seu presidente, devendo a referida Subcomissão ser dissolvida tão pronto apresente o respectivo laudo. Publique-se. Distrito Federal, 22 de outubro de 1943. — General *Almério de Moura*, presidente.

Registada no livro competente à fls. 17. Distrito Federal, 22 de outubro de 1943. — *Amador Cisneiros do Amaral*, diretor S.A.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por êrro do original e de revisão.

(*) N. do S. Pb. — Novamente publicada por alteração do original.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de outubro de 1943

Requerimentos:

Salvador José Renzo, solicitando seu reingresso nas fileiras da F.A.B. — Indefiro, em face do parecer da D.P.

2.º sargento reformado Vicente Barroso dos Santos, solicitando concessão da diária de que trata o art. 259 do decreto-lei n. 4.162 — Indefiro em face do parecer da D.P.

Aero Club de S. Paulo, solicitando autorização para importar um motor "Gipsy Major" de 130 H.P. — Autorizo.

Ary Domingos da Silva, soldado reformado, solicitando pagamento de diárias atrazadas. — Indefiro em face dos pareceres.

Fábrica Nacional de Seringas Ltda., solicitando prioridade para embarcar 300 seringas hipodérmicas de vidro para a firma J. V. da Silva, de Belém, Pará. — Indefiro, em face do parecer da D.C.

Horácio Lupo do Nascimento, extranumerário diarista da Fábrica do Galeão, solicitando retificação de seu nome para Horácio Hyppolito do Nascimento Junior. — Defiro.

Estevam Machado, radiotelegrafista XIII do Departamento dos Correios e Telégrafos de São Paulo, solicitando transferência para igual série e referência da tabela da Diretoria de Rotas Aéreas dêste Ministério. — Arquive-se.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Portaria n. 69-G.M., de 29 de outubro de 1943, concedendo melhoria de salário, de acôrdo com o parágrafo 2.º do art. 44 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43, a João Florentino Pereira, n. 160.854, de função de referência XIII para XIV, da série funcional de Mestre da T.N. respectiva, em vaga criada pelo decreto n. 12.322, de 30 de abril de 1943.

Portaria n. 70 G.M., de 29 de outubro de 1943, concedendo melhoria de salário, de acôrdo com o parágrafo 2.º do art. 44 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43, a Alcides Figueira, n. 203.208, de função de referência VIII para IX, da série funcional de Artífice da T.N. respectiva, em vaga decorrente da melhoria de Francisco Ferreira Lima.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de outubro de 1943

Requerimento despachados:

Aero Clube do Brasil, requerendo registo no RAB., em nome do Aero Clube de Itajubá, da aeronave PP-RBR. — Deferido. (Ref. .... 6.225-43).

Dia 26

Narciso Dias, requerendo carta de piloto de turismo, com licenciamento em aeronaves Muniz-7. — Deferido. (Ref. 6.310-43).

Aero Clube do Brasil, requerendo registo no RAB., em nome do Aero Clube de Marília, da aeronave Waco-F-5, n. 4.254. — Deferido. (Ref. 5.694-43).

Licença especial. — Conceda-se licença especial, pelo prazo improrrogável de 90 (noventa) dias para o Sr. Vicente Mammana Neto exercer as funções de piloto em período de adaptações nas condições em que requereu a emprêsa Aerovias Brasil (Ref. 6.323-43).

Dia 27

Acir Crispim, requerendo carta de piloto de turismo, com licenciamento em aeronaves Piper Cub. — Deferido. (Ref. 6.346-43).

João Batista Júnior, idem. — Deferido. (Rf. 6.342-43).

Agostinho Mattioli Braúl, requerendo licença de instrutor de pilotagem. — Habilite-se requerendo carta de piloto de aeronave de recreio e juntando os necessários documentos previstos na portaria n. 397, de 22-7-40. (Ref. 5.948-43).

Jader Carneiro da Fontoura, idem. — Deferido. (Ref. 5.947-43).

Marcelo Homem de Melo, requerendo nova caderneta de vôo. — Deferido (Ref. ..... 5.997-43).

Dia 28

Artur Tubertini Macagi, requerendo carta de piloto de turismo, com licenciamento em diversos tipos de aeronaves. — Deferido. (Ref. 6.288-43).

Ciro de Moura, idem. — Deferido. (Ref. 4.642-43).

Paulo Vizaco, idem. — Deferido. (Ref. 6.328-43).

Klebs de Oliveira Pessoa Cavalcanti, idem. — Deferido. (Ref. 6.326-43).

Humberto Afonso Fontoura, idem. — Deferido. (Ref. 6.350-43).

Silvio de Castro Cunha, idem. — Deferido. (Ref. 6.347-43).

José Manto Martins Vilela, idem. — Deferido. (Ref. 6.349-43).

José Lemos de Toledo, idem. — Deferido. (Ref. 7.844-42).

Germano José Coelho Pereira Leite, idem. — Deferido. (Ref. 6.279-43).

Caio Lúcio Marques Alvares da Silva, idem. — Deferido. (Ref. 6.302-43).

Jaime Ribeiro, idem. — Deferido, de acôrdo com o parecer. (Ref. 6.290-43).

Célio Leme da Silva, idem. — Deferido. (Ref. 6.283-43).

Rubem Pires Franco, idem. — Deferido. (Ref. 6.281-43).

José Sebastião de Paiva Prado, idem. — Deferido. (Ref. 6.298-43).

Renato dos Santos Figueiredo, idem. — Deferido. (Ref. 6.297-43).

José Marcelino da Costa Amorim, idem. — Deferido. (Ref. 6.301-43).

Francisco Raele, idem. — Deferido. (Ref. 6.299-43).

Gilberto Araújo da Silva, idem. — Deferido. (Ref. 4.265-43).

Joel Hermes de Oliveira, idem. — Deferido. (Ref. 6.289-43).

Valter Orion de Sousa, idem. — Deferido. (Ref. 5.140-43).

Manuel Mateus Neves, idem. — Deferido. (Ref. 5.562-43).

Paulo Meyer Leite, idem. — Deferido. (Ref. 5.814-43).

Wellington Dutra Marques, idem. — Deferido. (Ref. 6.345-43).

Paulo Armando Martins Xavier, idem. — Deferido. (Ref. 5.139-43).

Abel Suplici Paupério, idem. — Deferido. (Ref. 6.300-43).

Juventino Ferreira de Castro, idem. — Deferido. (Ref. 5.256-43).

Adail Neves Rodrigues, requerendo licenciamento em diversos tipos de aeronaves. — Deferido. (Ref. 6.381-43).

Fabrício Gomes Pedroza, idem. — Deferido. (Ref. 6.295-43).

Nelson Vieira de Melo, idem. — Deferido. (Ref. 6.397-43).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

G.M. 1.302.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Serviço Florestal, dêste Ministério, solicita providências no sentido de ser remediada, de pronto, a angustiante situação em que se encontra o Jardim Botânico, motivado pelo desabamento de três casas para operários, ameaçando ruir maior número.

Efetivamente, estabelecimento de renome mundial, orgulho da capital da República, é lamentável o estado de penúria de algumas de suas dependências, notadamente casas operárias, muitas das quais condenadas pela Divisão de Obras, sem a mínima parcela de higiene, carecendo de substituição. As fotografias anexas elucidam o estado precário de tais próprios nacionais.

Nessas condições, Senhor Presidente, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a necessária autorização afim de que seja destacada a importância de Cr$ 52.713,20 (cinqüenta e dois mil setecentos e treze cruzeiros e vinte centavos), do saldo ainda existente na parcela de Cr$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), para o prosseguimento das obras de construção da nova Escola Nacional de Agronomia, no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo, do "Plano Especial de Obras Públicas e Aperfeiçoamento da Defesa Nacional", do corrente ano e sua aplicação na construção de quatro casas para operários, conforme planta e orçamento da Divisão de Obras dêste Ministério, do custo unitário de Cr$ 13.178,30 (treze mil, cento e setenta e oito cruzeiros e trinta centavos).

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Em 26 de outubro de 1943. — *Apolônio Sales.*

Autorizado. — Em 26-10-43. — G. VARGAS

S.C. 43.352-43.

Comissão Executiva da Pesca

RETIFICAÇÃO (*)

Nas portarias ns. 31, 32, 55, 57, 58 e 59, publicadas respectivamente no *Diário Oficial* de 14 de agôsto, 28 de agôsto e 8 de setembro de 1943, em lugar de "amanuense auxiliar" leia-se *Amanuense*.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por êrro do original.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 27.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE ACÔRDO COM O DECRETO-LEI N. 5.697, DE 22-7-43

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 1943, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataulfo Nápoles de Paiva, presentes mais a Sra. Stela de Faro, Srs. doutores João de Barros Barreto e Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de vinte do corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pela Sra. Stela de Faro:

1 — Círculo Operário da Baía, de Salvador (auxílio para 1944). — Aprovado.

2 — Conferência de Nossa Senhora da Conceição (Sociedade de São Vicente de Paulo), de Campinas, Goiaz (auxílio para 1944). — Aprovado.

3 — Escola Gratuita Ribeiro Gonçalves, de São João do Piauí, Piauí (auxílio para 1944). — Aprovado.

4 — Federação Espírita do Estado do Rio de Janeiro, de Niterói (auxílio para 1944). — Aprovado, de acôrdo com o voto da relatora.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão:

1 — Escola de Corte Feminina Alzira Vargas, de Laranjeiras, Sergipe (auxílio para 1944). — Aprovado.

Pelo Sr. Dr. João de Barros Barreto:

1 — Irmandade do Senhor dos Passos e Santa Casa de Misericórdia, de Guaratinguetá, São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado, de acôrdo com o voto do relator.

2 — Santa Casa de Misericórdia, de Pedregulho, São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado, de acôrdo com o voto do relator.

3 — Hospital de São João de Deus, de Santa Luzia, Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado, de acôrdo com o voto do relator.

4 — Hospital São Sebastião, de Tombos, Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado, de acôrdo com o voto do relator.

5 — Casa de Caridade de Piraí, Rio de Janeiro (auxílio para 1944). — Aprovado, de acôrdo com o voto do relator.

6 — Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Assiz, São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado, de acôrdo com o voto do relator.

7 — Irmandade do Hospital de Santo André, São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado, de acôrdo com o voto do relator.

8 — Santa Casa de Misericórdia de Barirí, São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado, de acôrdo com o voto do relator.

Às 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulfo Nápoles de Paiva*, presidente.

ATA DA 28.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE ACÔRDO COM O DECRETO-LEI N. 5.697, DE 22-7-43

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 1943, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataulfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann, Stela de Faro, Srs. Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 15 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de vinte e dois do corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Ataulfo Nápoles de Paiva:

1 — Círculo Operário do Ipiranga, de São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado.

2 — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, de Pompéia, São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado, de acôrdo com o voto do relator.

3 — Asilo de Mendicidade São Vicente de Paulo, de Jundiaí, São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado.

4 — Conferência de Nossa Senhora de Lourdes da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Maragogipe, Baía (auxílio para 1944). — Aprovado.

5 — Irmandade de Misericórdia de Taubaté, São Paulo (auxílio paar 1944). — Aprovado, de acôrdo com o voto do relator.

6 — Asilo São Vicente de Paulo, de Tatuí, São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado.

7 — Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado, de acôrdo com o voto do relator.

8 — Faculdades Católicas, do Distrito Federeral (auxílio para 1944). — Aprovado.

9 — Associação de Educação Familiar e Social, do Distrito Federal (auxílio para 1944). — Aprovado.

10 — Santa Casa de Misericórdia, de Fortaleza, Ceará (auxílio extraordinário). — Considerou-se que o pedido deve ser submetido à autoridade superior, de acôrdo com o voto do relator.

Pela Sra. Eugênia Hamann:

1 — Associação das Senhoras Cristã, de Araçatuba, São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado.

2 — Sociedade Beneficente dos Pobres de Caconde, São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado.

Pela Sra. Stela de Faro:

1 — Patronato Agrícola Antônio Alves Ramos, de Santa Maria, Rio Grande do Sul (auxílio para 1944). — Aprovado.

2 — Venerável Irmandade do Santíssimo Sacramento, de São Pedro da Aldeia, Rio de Janeiro (auxílio para 1944). — Aprovado, de acôrdo com o voto da relatora.

3 — Abrigo de Menores, de Uberaba, Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado.

4 — Santa Casa de Misericórdia, de Araguarí, Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado, de acôrdo com o voto da relatora.

5 — Instituto Gammon, mantenedor da Escola Superior de Agricultura de Lavras, Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado.

6 — Conservatório Dramático e Musical de São Paulo, de São Paulo (auxílio para 1944). — Aprovado.

7 — Conferência de São Vicente de Paulo, de Governador Valadares, Minas Gerais (auxílio para 1944). — Aprovado.

Às 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulfo Nápoles de Paiva*, presidente.

ATA DA 29.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE ACÔRDO COM O DECRETO-LEI N. 5.697, DE 22 DE JULHO DE 1943:

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 1943, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataulfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann, Estela de Faro, Srs. Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 15 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão de vinte e cinco do corrente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Ataulfo Nápoles de Paiva:

1 — Hospital Evangélico Goiano de Anapólis, Goiaz (auxílio para 1944) — aprovado;

2 — Hospital Ester Faria de Almeida, de Fortaleza, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado;

3 — Casa de Caridade de Minas Novas, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado;

4 — Hospital Santo Antônio, de São Francisco de Assís, Rio Grande do Sul (auxílio para 1944) — aprovado;

5 — Santa Casa de Misericórdia do Acre, de Rio Branco, Território do Acre (auxílio para 1944) — aprovado, de acôrdo com o voto do relator.

Pela Sra. Estela de Faro:

1 — Escola de Comércio de Natal, Rio Grande do Norte (auxílio para 1944) — aprovado;

2 — Assistência aos Mendigos de Cruzeiros, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão:

1 — Associação Jundiaiense das Damas de Caridade, de Jundiaí, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado.

Pela Sra. Eugênia Hamann:

1 — Santa Casa de Misericórdia, de Ponta Grossa, Paraná (auxílio para 1944) — aprovado;

2 — Hospital da Casa Pia São Vicente de Paulo, de São Manuel, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado;

3 — Grupo Espírita de Amor, Humildade e Caridade, de Valença, Rio de Janeiro (auxílio para 1944) — aprovado, contra o voto do doutor Barros Barreto;

4 — Santa Casa de Misericórdia de Nova Friburgo, Rio de Janeiro (auxílio para 1944) — aprovado, de acôrdo com o voto da relatora;

5 — Instituto de Assistência Hospitalar do Piauí, de Tereina (pedido para 1944) — pelo indeferimento.

Pelo Sr. Dr. João de Barros Barreto:

1 — Santa Casa de Misericórdia Dr. Zacarias, de Dores do Indaiá, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado, de acôrdo com o voto do relator;

2 — Santa Casa de Misericórdia de Passos, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado, de acôrdo com o voto do relator;

3 — Santa Casa de Misericórdia de Vitória, Espírito Santo (auxílio para 1944) — aprovado, de acôrdo com o voto do relator;

4 — Santa Casa de Misericórdia, de Capivarí, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado, de acôrdo com o voto do relator;

5 — Santa Casa Boa Vista, de Lambarí, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado, de acôrdo com o voto do relator;

6 — Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, de Jundiaí, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado, de acôrdo com o voto do relator;

7 — Santa Casa de Misericórdia, de Itararé, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado, de acôrdo com o voto do relator;

8 — Santa Casa de Misericórdia, de Penápolis, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado, de acôrdo com o voto do relator;

9 — Santa Casa de Misericórdia, de Araçatuba, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado, de acôrdo com o voto do relator;

10 — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, de Guararema, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado, de acôrdo com o voto do relator;

11 — Santa Casa de Misericórdia, de Campanha, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado, de acôrdo com o voto do relator;

12 — Santa Casa de Misericórdia, de Silveiras, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado, de acôrdo com o voto do relator;

13 — Hospital Nossa Senhora da Conceição, de Rio Casca, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado, de acôrdo com o voto do relator;

14 — Santa Casa de Misericórdia, de Leme, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado, de acôrdo com o voto do relator;

15 — Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado, de acôrdo com o voto do relator;

16 — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado, de acôrdo com o voto do relator;

17 — Hospital São Vicente de Paulo, Boquim, Sergipe (auxílio para 1944) — aprovado, de acôrdo com o voto do relator;

18 — Santa Casa de Misericórdia, de Rio Claro, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado, de acôrdo com o voto do relator;

19 — Hospital São Francisco de Assís da Corporação de Médicos Católicos de Belo Horizonte Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado, de acôrdo com o voto do relator;

20 — Irmandade Nossa Senhora Santana do Bambuí, mantenedora do Hospital Nossa Senhora do Brasil, de Bambí, Minas Gerai .auxílio para 1944) — aprovado;

21 — Hospital Regional do Sul de Minas, de Varginha, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado, de acôrdo com o voto do relator;

22 — Casa de Caridade de Formiga, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado, de acôrdo com o voto do relator;

23 — Sociedade Montepio dos Artistas Cachoeiranos, de Cachoeira, Baía (pedido para 1944) — pelo indeferimento.

Às 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogerio Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napoles de Paiva*, presidente.

NOTIFICAÇÕES AOS INTERESSADOS

Pelo relator ministro Ataulfo de Paiva:

N. 7.622-43 — Santa Casa de Misericórdia, de Piracicaba, São Paulo. — Junte a resposta ao questionário.

N. 27.598-43 — Assistência Médica Maracanã, do Distrito Federal. — O respeitável atestado apresentado refere o número dos serviços; falta consignar a sua *natureza*, como determinou o despacho anterior. Junte outro nêste sentido, de acôrdo com a escrituração do estabelecimento.

N. 26.939-43 — Santa Casa de Misericórdia de Feira de Santana, Baía. — O relatório impresso deve ser datado e asisnado pelo provedor.

N. 23.979-43 — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, Paraná. — Junte o atestado de acôrdo com o formulário.

N. 28.941-43 — Hospital dos Pobres, de Garça, São Paulo. — Junte novo atestado precisamente de acôrdo com o modêlo do formulário.

N. 18.318-43 — Hospital Nossa Senhora Aparecida, da Paróquia de São Braz, de Piraí, Rio Grande do Sul. — Junte o relatório de 1942.

N. 29.217-43 — Conferência do Senhor Bom Jesús da Cana Verde, de Batatais, São Paulo. — Junte, na forma da lei, o balancete de 1942. A planta apresentada deve ser datada e assinada pelo presidente, e por êste também todos os três exemplares dos Estatutos

N. 27.192-43 — Casa de Caridade Santa Rita, de Barra do Piraí, Rio de Janeiro. — Sejam reconhecidas as firmas do balancete apresentado.

N. 29.158-43 — Santa Casa de Misericórdia, de Baependí, Minas Gerais. — Junte a resposta ao questionário e outro atestado *precisamente* de acôrdo com o formulário dêste Conselho.

N. 29.155-43 — Sociedade Beneficente Sopa dos Pobres, de Juiz de Fora, Minas Gerais. — Tanto o atestado como a resposta ao questionário referem a *natureza* dos serviços gratuitos prestados em 1942, mas não indicam o *número* de beneficiados, o que deve constar da escrituração do estabelecimento. Junte, pois, outro atestado nêste sentido.

N. 19.581-43 — Hospital de Caridade Senhor Bom Jesús dos Passos, de Laguna, Santa Catarina. — Junte a resposta ao questionário.

N. 15.251-43 — Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência e Hospital de Caridade, de São Francisco, Santa Catarina. — Junte a resposta ao questionário e novo atestado de acôrdo com o formulário do Conselho, devendo o balancete ser também assinado pelo guarda-livros com tôdas as firmas reconhecidas.

N. 19.849-43 — Misericórdia Botucatuense, de Botucatú, São Paulo. — Sejam reconhecidas as firmas do balancete, juntando outro atestado *precisamente* de acôrdo com o formulário dêste Conselho.

N. 27.718-43 — Liga Amazonense contra a Tuberculose, de Manaus, Amazonas. — Sejam reconhecidas as firmas dos signatários do balancete apresentado.

N. 26.700-43 — Irmandade de Caridade do Senhor Bom Jesús dos Passos, de Rio Pardo, Rio Grande do Sul. — Junte o relatório de 1942.

N. 25.979-43 — Hospital São Vicente de Paulo, de Cruz Alta, Rio Grande do Sul. — Complete o sêlo da petição inicial, juntando atestado precisamente de acôrdo com o formulário dêste Conselho.

Pelo relator Dr. Barros Barreto:

N. 22.898-43 — Santa Casa de Misericórdia, de Paratí, Rio de Janeiro. — Precise o vulto dos serviços gratuitos prestados em 1942.

N. 21.229-43 — Santa Casa de Misericórdia da Cidade de Amargosa, Baía. — Legalize a documentação, apresentando atestado em forma legal, de acôrdo com o modêlo do formulário.

N. 28.898-43 — Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande do Sul. — Seja assinado pelo tesoureiro o balanço apresentado, reconhecidas tôdas as firmas e apresentado novo atestado na forma da lei.

N. 27.909-43 — Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, São Paulo. — Junte a resposta ao questionário.

N. 25.085-43 — Hospital São Vicente de Paulo, de Passo Fundo, Rio Grande do Sul. — Junte a resposta ao questionário e novo atestado obedecendo ao modêlo constante do formulário.

N. 28.072-43 — Hospital Municipal Santa Otília, de Orleans, Santa Catarina. — Sejam reconhecidas as firmas do balanço apresentado.

N. 18.403-43 — Casa de Caridade São Vicente de Paulo, de Uba, Minas Gerais. — Apresente a resposta ao questionário.

Pela relatora senhora Estela de Faro:

N. 28.094-43 — Instituto de Música da Baia, de Salvador. — Junte balanço de 1942, assinado pelo diretor, tesoureiro e guarda-livros e com reconhecimento de tôdas as firmas.

Pela senhora Eugênia Hamann:

N. 12.417-43 — Santa Casa de Misericórdia de Avaré, São Paulo. — Junte resposta ao questionário e faça reconhecer as firmas dos signatários do balanço.

N. 20.852-43 — Associação Beneficente de Catanduva .São Paulo. — Junte resposta ao questionário.

N. 29.206-43 — Instituto Profissional Paulista para Cegas, de São Paulo. — Cumpre que o balanço seja também assinado pelo tesoureiro e tôdas as firmas reconhecidas

N. 28.583-43 — Hospital das Conferências de São Vicente de Paulo, de Jaguaribe, Ceará. — Habilite-se, de acôrdo com a lei, apresentando planta e três exemplares dos estatutos. O balanço deve também ser assinado pelo diretor.

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SUBVENÇÕES — COMPROVAÇÕES APROVADAS

	Cr$
Etado — Maranhão:	
Liga Maranhense Contra a Tuberculoso — S. Luiz — Processo n. 17.913-41, 1942	10.000,00
Ceará:	
Associação dos Empregados no Comércio do Crato — Crato — Processo n. 9.676-41, 1942	10.000,00
Sociedade de S. Vicente de Paulo de Crato — Crato — Processo n. 27.610-42, 1941	6.000,00
Baía:	
Academia de Letras da Baía — Salvador — P. 16.546-40, — Ano, 1941	3.000,00
Distrito Federal:	
Confederação Nacional de Operários Católicos (C. N. O. C.) — P. 14.725-40 — Ano, 1941	3.000,00
Rio Grande do Sul:	
Associação de Santa Terezinha do Menino Jesus — Quaraí — Processo n. 2.528-41 — Ano, 1942 .	5.000,00

COMPROVAÇÕES DESPACHADAS

Estado — Minas Gerais:

Santa Casa de Misericórdia — Pilangui — Processo n. 19.472-41. — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 3.950, de 23-10-43, desta Divisão.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de outubro de 1943

Processo n. 69.583-43 — Ginásio Sagrado Coração de Jesus, São Paulo — Solicitando certidão do depósito de Cr$ 21.000,00 que efetuou.

Despacho: Cumpra, preliminarmente, o que determinam os arts. 202 e 683, do Regulamento de Contabilidade, publicando anúncio de extravio do recibo do depósito no *Diário Oficial* ou em jornal de maior circulação em São Paulo, e assinando, ao têrmo de 15 dias, têrmo de responsabilidade na Divisão do Orçamento. — *Bittencourt de Sá*, diretor geral do D. A.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 2.143 — Gabinete — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. O Sr. Arnaldo Guinle, no louvável intuito de cooperar para a organização do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, propõe-se doar à União duas áreas de terras de propriedade dêle: a primeira de grande extensão e de valor superio a Cr$ 1.000.000,00; a segunda medindo 22.600m2,00.

Porque o proponente houvesse prometido vender a última das áreas citadas ao Sr. Arlindo Barroso, pelo preço de Cr$ 58.000,00, do qual já havia recebido a parcela de Cr$ .... 20.000,00, pretende apenas que a Fazenda Federal o indenize desta última quantia.

2. O Sr. ministro da Agricultura, esclarecendo que a venda já foi desfeita, solicita a Vossa Excelência permissão para que a importância de Cr$ 20.000,00 seja destacada da Verba 4 — Eventuais — do orçamento vigente, a qual comporta êsse destaque e a cuja conta poderá correr a despesa.

3. O processo está convenientemente instruído e a mim se me afigura que se deve aceitar a oferta do Dr. Arnaldo Guinle. E como a meu ver a União só pode adquirir imóveis, a qualquer título, mediante autorização legal, sou por que se expeça decreto-lei nesse sentido e no da abertura do respectivo crédito especial de Cr$ 20.000,00, para atender ao pagamento da indenização pleiteada, que é justa.

4. Exposto, assim, quanto ocorre sôbre o assunto, dignar-se-á Vossa Excelência de resolvê-lo como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1943. — *A. de Souza Costa*. — Sim. — G. VARGAS.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 86.828-43 — Rubber Development Corporation. — Isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para 661 peças para tanques e 2 caixas e um amarrado contendo obras de aço não classificadas. — Deferido. — G. VARGAS.

N. 65.822-43 — Amarante Paiva Coutinho — Isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para 2.000 ovelhas puras, raça "Romney Marsh". — Deferido. — G. VARGAS.

N. 98.449-43 — Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares — Abatimento de 50% sôbre os direitos de importação para 800.000 quilos de fôlhas de Flandres. — Deferido. — G. VARGAS.

N. 48.248-43 — Frigorífico Armour do Brasil S. A. — Redução de direitos aduaneiros para 3.500 toneladas de fôlhas de Flandres — Deferido. — G. VARGAS.

N. 91.054-43 — Rubber Development Corporation — Isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para 3 caixas contendo balanças de ferro não especificadas. — Deferido — G. VARGAS.

N. 98.447-43 — Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares — Abatimento de 50% sôbre os direitos de importação para 800.000 quilos de fôlhas de Flandres, em lâminas simples. — Deferido. — G. VARGAS.

N. 91.122-43 — Eletro Química Brasileira S. A. — Isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para 7 volumes contendo 3 máquinas cozinhadoras da massa de alumina, completas, e seus pertences. — Deferido. — G. VARGAS.

N. 86.908-43 — Rubber Development Corporation. — Isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para diversos materiais destinados aos trabalhadores empregados na extração da borracha no Vale Amazônico. — Deferido. — G. VARGAS.

N. 92.368-43 — Companhia Nacional de Navegação Costeira — Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional — Isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, inclusive a de previdência social, para 1.283 caixas de papelão contendo tijolos refratários, de magnésia, e 10 sacos contendo composição refratária para assentar tijolos. — Deferido. — G. VARGAS

N. 66.498-43 — Indimex Industrial Importadora e Exportadora do Brasil S. A. — Isenção de direitos para 3 quilos de insulina importada da República Argentina. — Sim. — G. VARGAS. Êste despacho está de acôrdo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal.

N. 86.914-43 — Rubber Development Corporation — Isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para diversos materiais destinados aos trabalhadores empregados na extração da borracha no Vale Amazônico. — Deferido. — G. VARGAS.

N. 96.663-43 — Federação Rural de Pôrto Alegre — Isenção de direitos de importação taxas aduaneiras, sêlos e mais tributos que incidirem sôbre 18.000 toneladas de sal, encomendadas na República Argentina para aplicação na indústria de xarque e alimentação do gado. — Sim. — G. VARGAS. Êste despacho está de acôrdo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo arquivamento do processo, por já estar suspensa a cobrança dos aludidos direitos e demais taxas alfandegárias.

P.R. 28.616-43 — José Cândido de Lima, de Canguaretama, no Estado do Rio Grande do Norte, alegando que é marítimo e que possuia um pequeno iate, posto à pique pelo vapor Itaguassú, pleiteia que lhe seja paga, por meios amigáveis, a importância de Cr$ 50.000,00. — Sim. Êste despacho está de acôrdo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou aguarde o interessado a decisão a ser proferida no inquérito que se encontra no Tribunal Marítimo Administrativo.

N. 64.284-42 — Alberto Vicente de Abreu, aposentado no cargo da classe E, da carreira de operário de artes gráficas, do Ministério da Justiça, alegando achar-se em precária situação financeira, pede solução urgente do processo n. 64.284-42, do seu interêsse. — Sim. — G. VARGAS. Êste despacho está de acôrdo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou seja o interessado mandado submeter a novo exame de saúde para efeito de aposentadoria, no Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, como determina o art. 1, do decreto-lei n. 5.848, de 23 de setembro último.

N. 50.673-43 — Apuração do tempo de serviço e conseqüente fixação do provento de inatividade de Tobias Barreto Neto, aposentado no cargo de postalista-auxiliar do Ministério da Viação. — Autorizado. — G. VARGAS. Êste despacho autoriza seja a despesa decorrente da aposentadoria em aprêço realizada na forma do art. 40 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos processos de interêsse de Cândido Ribeiro Teixeira agente de estrada de ferro, e Pompeu dos Reis Freire e Alporandir Cardoso Fontes, condutores de trem.

N. 65.826-43 — Ramiro Marques, de Môrro Vermelho, no Estado de Minas Gerais, pedindo perdão de imposto e multa de que é devedor à Fazenda Nacional.

N. 23.989-43 — José E. Baganha, de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais, pedindo dispensa do pagamento de impostos.

N. 25.387-43 — Osvaldo Graebin, de Estrela, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo dispensa do pagamento da multa de Cr$ 200,00, que lhe foi imposta.

N. 30.417-43 — Deoclides Oliveira, de Bonfim, no Estado da Baía, pedindo dispensa do pagamento de impostos.

N. 42.057-43 — Antônio Pereira de Abreu, proprietário de um engenho de açúcar, em Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espírito Santo, pede dispensa das exigências a que está sujeito o seu estabelecimento, relativas a livros e escritas fiscais.

N. 45.305-43 — José Alves Ferreira Pinto, de Lagoinha, no Estado de São Paulo pede isenção do pagamento de impostos.

N. 24.845-43 — Otaviano João Moro, de Pau Gigante, no Estado do Espírito Santo, pede dispensa da multa de Cr$ 5.000,00, que lhe foi imposta.

N. 113.048-42 — Sebastião de Afonseca e Silva — Pede levantamento da prescrição em que incorreu o seu direito ao recebimento da importância de Cr$ 13.120,80, como prêmio pela plantação de eucalíptos por êle levada a efeito, em 1921, na município de Araxá, no Estado de Minas Gerais.

PROCESSOS MANDADOS ARQUIVAR PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

P.R. 31.229-43 — Teotônio Lopes Falcão, telegrafista, pede a nomeação de sua espôsa para o lugar de ajudante de tesoureiro.

P.R. 31.336-43 — Amália de Oliveira Rocha, pede a nomeação de seu marido para protocolista do Ministério da Fazenda.

P.R. 31.306-43 — Aurélio da Silva Monteiro, coletor federal, aposentado, pede melhoria de proventos de aposentadoria.

N. 54.836-40 — Registo *sob reserva* da concessão de aposentadoria ao servente do Ministério da Viação, Vicente José da Silva.

N. 35.868-43 — Registo *sob reserva* da concessão de aposentadoria do condutor de trem João Antônio de Paiva.

N. 14.516-43 — Erasmo Augusto Alves, coletor, aposentado, pede que se lhe conceda a inatividade com remuneração integral e a restituição da fiança que garantia sua gestão no mencionado cargo.

N. 31.189-43 — Registo *sob reserva* da concessão de aposentadoria do agente de estrada de ferro Joaquim Teixeira Lelis.

P.R. 31.246-43 — Sociedade Agrícola Pastoril sugerindo o lançamento da pedra fundamental do edifício da Alfândega de Uruguaiana, por ocasião dos atos comemorativos do centenário daquela cidade.

N. 100.874-40 — Registo *sob reserva* da concessão de aposentadoria ao coletor das rendas federais em São Manuel, no Estado de São Paulo, Erasmo Augusto Alves.

N. 91.329-43 — José Francisco Tenda e Vital Claudino, reclamam pelo fato de haver sido aberta concorrência pública para a venda dos prédios sitos na rua da Alegria, sem que fôssem prèviamente notificados, no sentido de solicitarem preferência, em igualdade de condições.

N. 71.700-43 — Sérgio Santos Barreto, reclama contra o aforamento pretendido pela Companhia Vanderlei Antunes, com sede em Neópolis, abrangendo terrenos ocupados pelo reclamante e onde êste declara ter plantações de arroz.

N. 80.679-43 — Manuel Maria Vitorino, pleiteia a locação não sòmente da área de 15.000 m2, na Estrada das Furnas, como também do terreno que confina com o rio da Cachoeira e a Estrada Boca Sampaio.

N. 73.922-43 — Maria Calixto Brito, protesta contra o aforamento de tôda a ilha Guaxuma, no Estado de Sergipe.

N. 64.031-43 — José Carneiro, pede revisão do processo n. 1.048, arquivado pela Câmara de Reajustamento Econômico.

N. 93.098-43 — Companhia Rural e Urbana do Distrito Federal, pleiteia revisão do processo n. 1.860, denegado pela Câmara de Reajustamento econômico.

N. 65.662-42 — Manuel Loutério do Nascimento, garimpador de ouro no lugar denominado Tanque, em São João Del Rei, reclama con-

tra o esbulho de que vem sendo vítima nos seus trabalhos de garimpagem.

N. 20.270-43 — Catarino Maurício de Lacerda, de Lage, no Estado da Baía, pede relevação da multa de Cr$ 5.000,00, que lhe foi imposta por infração do regulamento do imposto de consumo.

N. 31.040-43 — Manede Vasques, estabelecido em Uberaba, pede seja julgado improcedente um auto de infração contra êle lavrado.

N. 49.013-43 — Eleonor Fortunato da Silva, de Carangola, no Estado de Minas Gerais, pedindo dispensa do pagamento de impostos.

N. 17.305-43 — Gabriel Idálio de Camargo, de Campinas, no Estado de São Paulo, pedindo isenção de impostos federais, estaduais e municipais.

N. 30.907-43 — Ovídio Soares da Rocha, de Jacobina, no Estado da Baía, pede isenção de impostos.

N. 58.262-43 — João Marques Y Marques, estabelecido em Mogi-Mirim, no Estado de São Paulo, pede relevação de uma multa na importância de Cr$ 200,00.

N. 22.938-43 — José Maria de Resende, de Vargem Alegre, no Estado de Minas Gerais, pede dispensa da multa de Cr$ 2.500,00, que lhe foi aplicada por infração do regulamento do imposto de consumo.

P.R. 31.248-43 — Pierri Sobrinho & Companhia, de Santos, no Estado de São Paulo, pedem seja avocado o processo n. 69.751-42, que se encontra na Delegacia Seccional do Imposto de Renda naquela cidade, afim de que seja ordenada a cobrança do imposto de renda na base do lucro bruto, relevando-se a multa que lhes foi aplicada.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 23 de outubro de 1943

Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café:

Ns. 170 e 171 — Comunicando que o senhor ministro proferiu o seguinte despacho nos processos relativos aos recursos interpostos por Júlio de Queiroz Filho, da decisão proferida nos autos de apreensão ns. 270 e 269, instaurados pela Agência do Departamento Nacional do Café em São Paulo, contra Salvador Veiga Sobrinho. — Ficou devidamente provado no processo que as 175 sacas de café apreendidas estavam danificadas pela ação do óleo de mamona. À vista disso, e dada a inexistência do processo especial pretendido pelo recorrente, nego provimento ao recurso, para manter o despacho do Departamento Nacional do Café.

Ao Sr. presidente do 2.º Conselho de Contribuintes:

Ns. 409 e 410 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho nos processos em que são interessados Fernandes Costa e J. S. Morais, estabelecidos nesta Capital, e a que se referem os acórdãos ns. 13.714 e 13.708, publicados nos *Diários Oficiais* de 1 de julho e 30 de junho últimos. — Em face dos pareceres, resolvo não conceder a relevação proposta.

N. 408 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada Maria Abud, estabelecida no Mercado Municipal de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, e a que se refere o acórdão número 13.675, publicado no *Diário Oficial* de 23 de junho dêste ano. — Tendo em vista o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, resolvo não conceder a relevação proposta.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 1943 — N. 100

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
13.178	Albino Castro & Cia. ...	203.550	1	Macarão brim mescla.....	Aceito.
13.181	Albino Castro & Cia. ...	905.030-B	3	Mac. brim mescla azul.....	Aceito.
13.182	Festas & Ferreira.....	905.030	1	Unif. tussor pardo.....	Aceito.
13.184	Festas & Ferreira.....	202.897	1	Unif. compl. brim tus.	Aceito.
13.185	J. Pinho & Morais Limitada	134.039	2	Unif. brim tussor.....	Aceito.
13.187	Festas & Ferreira.....	278.046.....	2, 3	Unif. sarg. azul.....	Aceito.
13.188	Festas & Ferreira.....	113.211	1	Unif. sarg. azul.....	Aceito.
13.189	Festas & Ferreira.....	202.865	1	Unif. compl. sarg. azul.....	Aceito.
13.191	Martins Gomes & Companhia	125.023	4	SV-30 — Cópia azul	Aceito.
13.192	Martins Gomes & Companhia	125.023	5	SV-30 — Cópia amarela	Aceito.
13.193	Heitor Ribeiro & Companhia	120.007-A	2	AP-94 — Livro	Aceito.
13.194	L. J. Costa & Cia.	120.016	7	AP-94 — Livro de ponto.....	Aceito.
13.195	Martins Gomes & Companhia	125.022	4	AP-57 — Bloco	Aceito.
13.196	Martins Gomes & Companhia	125.013	3	AS-75 — Impresso	Aceito.
13.197	Distribuïdora de Papéis e Artes Gráficas.....	125.029	1	AS-75 — Impresso	Aceito.
13.198	Distribuïdora de Papéis e Artes Gráficas.....	125.029	2	AS-75 — Impresso	Aceito.
13.200	C. Gusmão & Cia. Limitada	125.021	4	AP-75 — Bloco	Aceito.
13.201	C. Gusmão & Cia. Limitada	125.021	7	Assetinado de 2.ª	Aceito.
13.202	Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda.	150.159	1	Papel absorvente	Aceito.
13.203	L. J. Costa & Cia.	125.024	1	AP-94 — Envelope.....	Aceito.
13.204	L. J. Costa & Cia.	125.024	2	AP-94 — Envelope.....	Aceito.
13.205	L. J. Costa & Cia.	125.024	3	K-75 — Envelope.....	Aceito.
13.206	Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas	624.440	2	AP-75	Aceito.
13.207	J. R. Pires & Cia.	624.547	1	Percalino marron	Aceito.
13.208	J. R. Pires & Cia.	624.547	2	Percalino azul	Aceito.
13.209	Distribuïdora de Papéis e Artes Gráficas.....	142.181	1	C-215 — Cart. impres.	Aceito.
13.210	J. R. Pires & Cia.	203.599-A	5	Capa capuz imperm.	Aceito.
13.211	Cardoso Costa & Cia. ...	120.017	3	Capa capuz imperm.	Aceito.
13.212	Festas & Ferreira.....	145.094	1	Boné brim tussor.....	Aceito.
13.213	Martins Gomes & Companhia	125.022	3	AP-57 — Bloco	Aceito.
13.199	Distribuïdora de Papéis e Artes Gráficas.....	501.099	1	Pap. assetinado 2.ª	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no Gabinete do diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D.T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de outubro de 1943

N. 93.911-43 — José Daniel de Lucena pedindo permissão para efetuar o pagamento da multa fiscal em prestações mensais:

"José Daniel de Lucena, domiciliado no Município de Atalaia, Estado de Alagôas, pede permissão para efetuar o pagamento da multa fiscal, em prestações mensais, que lhe foi imposta no montante de Cr$ 5.000,00.

2. Ouvido a respeito, esclareceu o agente fiscal do imposto de consumo, com exercício na circunscrição, que se trata de contribuinte que pode pagar, de uma só vêz, aquele débito.

3. Indefiro, pois, o pedido.

Recomende-se, ainda, à Delegacia Fiscal naquele Estado que providencie no sentido de ser promovida, nos têrmos da lei, a cobrança do débito. — *Roméro Estelita*".

N. 93.273-43 — Severina Ramos, pedindo permissão para efetuar o pagamento de multa fiscal em prestações mensais:

"Severina Ramos, firma de João Pessoa, Estado da Paraíba, pede autorização para efetuar o pagamento, em prestações mensais, da multa que lhe foi imposta, no montante de Cr$ 150 00, por infração do vigente regulamento do imposto de consumo.

2. Trata-se, no caso, de importância de diminuto valor.

Indefiro, pois, o pedido.

Restitua-se o auto anexo à Delegacia Fiscal naquele Estado, para promover, nos têrmos da lei, a cobrança do débito. — *Roméro Estelita*".

N. 72.011-43 — Banco Rezende Leite S.A. —Autorização para instalar agências nas cidade de Propriá, no Estado de Sergipe e de Salvador, na Baía:

"Deferido, à vista do pronunciamento da Diretoria das Rendas Internas, quanto à abertura das agências.

2. Expeçam-se as necessárias cartas-patentes de autorização, cobrando-se sêlo que fôr devido. Volte, oportunamente. — Roméro Estelita"

Dia 29 de outubro de 1943

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil.

N. 276 — Comunicando que, por despacho de 26 do corrente, exarado no processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 103.459, de 1943, autorizou a entrega a Antônio Luciano Pereira, diretor presidente do Banco Financial da Produção S.A., com sede em Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, da quantia de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr$ 2.500.000,00), pelo mesmo depositad na agência dêsse Estabelecimento na referida cidade de Belo Horizonte, em data de 25 de agôsto último, de vêz que havendo sido expedida ao referido Banco a necessária carta patente de autorização, o aludido depósito já produziu os seus efeitos legais.

Convém esclarecer que o depósito em questão foi efetuado pelo referido senhor, como presidente do Banco da Produção de Minas Gerais S.A. sua denominação inicial, posteriormente modificada para Banco Financial da Produção S.A., denominação essa aprovada pelo despacho desta Diretoria, acima citado.

N. 75.015-43 — Banco Moreira Gomes S.A. — Aprovação de aumento de capital e transformação de forma jurídica da sociedade:

"1. Aprovado, à vista do parecer.

2. Expeça-se em favor do requerente nova carta-patente de autorização, cobrando-se o sêlo que fôr devido.

3. Promova-se, ainda, a liberação do depósito efetuado para o fim de obter a aprovação requerida.

4. Concedo, finalmente, ao interessado o prazo de cento e vinte (120) dias, para satisfação das exigências apontadas no referido parecer, devendo, ainda, ser produzida no processo a indispensável conferência das provas de nacionalidade dos acionistas João Pedro Moreira Gomes Amador e José Maria Marques. (fls. 90-92 e 102-103) — *Roméro Estelita*".

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n. 9.366-42 — Exposição de motivos n. 2.129 de 8 de outubro de 1943, do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. DD. Júlia Amélia Ferraz Luzine, Rosa do Amazonas Ferraz Maia e Benvinda da G. do A. Ferraz Rocha, pensionistas do Estado, na qualidade de filhas do Marechal Estevam José Ferraz, pedem a Vossa Excelência lhes sejam estendidos os benefícios do decreto-lei n. 3.269, de 14 de maio de 1941, que regula a concessão de pensão especial aos herdeiros dos militares.

2. As suplicantes procuram amparo no artigo 1.º do citado diploma, que dispõe:

"Aos herdeiros dos militares que venham a falecer em conseqüência de ferimentos ou moléstiasadquiridos em campanha, ou na defesa da ordem constituída e das Instituições, será concedida uma pensão especial igual aos vencimentos do pôsto que tinham em vida ou aos do pôsto imediatamente superior, quando promovidos *post-mortem*".

3. Esclarece a Diretoria da Despesa Pública, ao examinar o pedido de melhoria, que cada uma das interessadas percebe a pensão mensal de Cr$ 112,50, sendo Cr$ 37.50 de meio-soldo e Cr$ 75,00 de montepio, e que a lei invocada não as favorece, de vez que se refere aos militares que venham a falecer em conseqüência de ferimentos ou moléstias adquiridos em campanha, enquanto que o *de cujus* já é falecido há longos anos.

4. Diante do exposto, cumpre-me, ao submeter o assunto à consideração de Vossa Excelência, opinar pelo indeferimento do pedido e conseqüente arquivamento do processo.

5. Vossa Excelência, todavia, melhor apreciando a pretensão das suplicantes, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1943. — *A. de Souza Costa*. — Sim G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo n. 70 .935-43 — No qual é interessado o Dr. Raul Pereira Ribeiro — Tendo em vista a legislação que rege a concessão de diárias. — Arquive-se. Rio, 20-10-43. — *A. de Souza Costa*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 27-10-43:

N. 147 — À Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo o crédito de Cr$ 138,50, para pagamento à Comp. Vale do Rio Doce S. A. (Estrada de Ferro Vitória a Minas).

N. 178 — À Delegacia Fiscal no Amazonas, concedendo o crédito de Cr$ 7.456.00, para pagamento à firma Cesar & Comp.

N. 232 — À Delegacia Fiscal no Pará, concedendo o crédito de Cr$ 400,00 para pagamento do funeral em favor de João Pereira do Nascimento, filho do falecido foguista Antônio Pereira do Nascimento.

N. 234 — À Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo crédito para pagamento a Osvaldo Coelho de Sá.

N. 352 — À Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, concedendo o crédito de Cr$ 1.320,00, para ser aplicado na Coletoria em Bom Jardim, nesse Estado.

N. 407 — À Delegacia Fiscal na Baía, concedendo crédito para pagamento a Arminio Alves.

N. 1256 — À Delegacia Fiscal em São Paulo, concedendo o crédito de Cr$ 6.000,00, para ser aplicado nas Coletorias Federais, nesse Estado, abaixo indicadas:

	Cr$
Dois Córregos	600,00
Ipaussú	600.00
Pederneiras	600.00
Pirangí	2.400,00
Sertãozinho	600.00
Tapiratiba	600.00
Torrinha	600.00

À Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 282 — Concedendo crédito para pagamento a Corina Medeiros de Vasconcelos, escriturário F, da Junta de Conciliação e Julgamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

N. 283 — Concedendo crédito para pagamento do pensionista, menor, Dareí.

À Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 883 — Concedendo o crédito de Cr$ 69,80, para pagamento à Rêde de Aviação Paraná-Santa Catarina.

N. 884 — Concedendo o crédito de Cr$ .... 1.333,20, para pagamento ao capitão Celso Mena Barreto.

N. 885 — Concedendo crédito para pagamento a dona Deolinda Marques Austria.

N. 887 — Concedendo crédito para pagamento a Jônatas da Mota Mendonça.

À Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 900 — Concedendo o crédito de Cr$ .... 208,50, para pagamento à Comp. Mogiana de Estradas de Ferro.

N. 901 — Concedendo o crédito de Cr$ .... 52,60, para pagamento à Rêde Mineira de Viação.

N. 902 — Concedendo o crédito de Cr$ .... 96 10, para pagamento à Rêde Mineira de Viação.

N. 903 — Concedendo o crédito de Cr$ .... 36,70, para pagamento à Rêde Mineira de Viação.

N. 904 — Concedendo o crédito de Cr$ .... 360,60, para pagamento à Rêde Mineira de Viação.

N. 905 — Concedendo o crédito de Cr$ 70,80, para pagamento à Rêde Mineira de Viação.

N. 906 — Concedendo o crédito de Cr$ .... 241,30, para pagamento à Rêde Mineira de Viação.

N. 899 — Concedendo o crédito de Cr$ .... 202.680,00, para ser aplicado nas Coletorias Federais nesse Estado, abaixo indicadas, afim de que possa efetuar o pagamento dos abonos familiares:

Alvinópolis	600,00
Araí	1.320,00
Arceburgo	1.200,00
Areado	4.320,00
Barbuí	1.680,00
Barra Longa	2.280,00
Bicas	2.640,00
Boa Esperança	1.200,00
Bom Sucesso	720,00
Bonfim	720,00
Borda da Mata	3.000,00
Camburí	720,00
Divinópolis	1.440,00
Dores do Indaiá	720,00
Espinosa	600,00
Formiga	600,00
Francisco Sales	2.040,00
Guaranésia	840 00
Guarará	1.200 00
Guaxupé	2.340,00
Ibiraci	1.200,00
Itabirito	600,00
Itajubá	1.320,00
Itambacurí	960,00
Itanhandú	840,00
Jacutinga	12.720,00
Juiz de Fora (1.ª Coletoria)	1.440,00
Juiz de Fora (2.ª Coletoria)	1.800,00
Lagoa Dourada	8.160,00
Lavras	4.680,00
Leopoldina	7.800,00
Liberdade	1.080,00
Lima Duarte	3.960,00
Manhumirim	600,00
Mar de Espanha	2.160,00
Mariana	2.280,00

Matias Barbosa	720,00
Miraí	600,00
Monte Belo	600,00
Monte Santo	2.520,00
Muriaé	3.480,00
Mutum	720,00
Nova Lima	2.040,00
Nova Rezenda	1.200,00
Ouro Preto	600,00
Palma	720,00
Pará de Minas	720,00
Cambuquira	2.520,00
Campanha	600,00
Campestre	720,00
Campo Formoso	600,00
Campos Gerais	2.520,00
Carandaí	1.560,00
Carangola	1.200,00
Carmo do Rio Claro	1.200,00
Caxambú	1.530,00
Conceição	7.560,00
Conquista	720,00
Conselheiro Lafaiete	600,00
Paraopeba	720,00
Passa Tempo	6.000,00
Patos	1.200,00
Pedra Branca	1.320,00
Pequí	600,00
Perdões	3.480,00
Piranga	1.320,00
Pirapitinga	2.640,00
Pitanguí	1.440,00
Pomba	600,00
Pouso Alegre	3.960,00
Prados	2.520,00
Prata	600,00
Presidente Vargas	720,00
Raul Soares	4.440,00
Rio Branco	3.120,00
Rio Casca	720,00
Rio Espera	600,00
Rio Novo	6.000,00
Santa Bárbara	1.320,00
Santa Luzia	2.160,00
Santa Antônio do Monte	1.920,00
Santos Dumont	720,00
Senador Firmino	600,00
Sete Lagoas	720,00
São Gonçalo de Sapucaí	1.560,00
São Gotardo	720,00
São João Del Rei	7.440,00
São João Nepomuceno	600,00
São Manuel	2.040,00
Três Pontas	4.440,00
Ubá	9.480,00
Uberaba	600,00
Varginha	2.520,00
Viçosa	1.920,00
Volta Grande	2.160,00

Ordens de 28 de outubro de 1943

N. 116 — À Delegacia Fiscal em Goiaz, concedendo o crédito de Cr$ 1.920,00, para ser aplicado nas Coletorias Federais nesse Estado, abaixo indicadas, afim de que possam efetuar o pagamento de abonos familiares:

Goiandira	Cr$ 600,00
Goiaz	Cr$ 720,00
Morrinhos	Cr$ 600,00

N. 235 — À Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo o crédito de Cr$ 10.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Associação Joinvilense de Amparo aos Necessitados de Joinville, nesse Estado.

N. 284 — À Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo crédito para pagamento a Sabina Soares Martins.

N. 408 — À Delegacia Fiscal na Baía, concedendo o crédit ode Cr$ 257,80, para pagamento à Estrada de Ferro de Nazaré.

N. 1.257 — À Delegacia Fiscal em São Paulo, concedendo crédito para pagamento a Ângelo Felipini.

À Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 165 — Concedendo o crédito de ..... Cr$ 10.000,00 relativo à subvenção concedida ao Centro Caixeiral de São Luiz.

N. 166 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Filomena Nogueira Rêgo.

À Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 354 — Concedendo o crédito de Cr$ .... 5.000,00, para pagamento da subvenção concedida ao Centro Popular Pró-Melhoramentos de Bom Jesus, mantenedor do Hospital São Vicente de Paulo, de Bom Jesus do Itabapoana, nesse Estado.

N. 355 — Concedendo o crédito de Cr$ .... 5.000,00, para pagamento da subvenção concedida ao Asilo da Velhice Desamparada, de Cantagalo, nesse Estado.

N. 356 — Concedendo o crédito de Cr$ .... 31.50, para pagamento da Cia. Vale do Rio Doce S. A. (Estrada de Ferro Vitória a Minas).

À Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 907 — Concedendo o crédito de Cr$ .... 1.000,00, para pagamento da subvenção concedida ao Instituto Olga Burnier, de Juiz de Fora, nesse Estado.

N. 908 — Concedendo o crédito de Cr$ .... 3.000,00, para pagamento de subvenção concedida à Casa de Caridade Nossa Senhora do Carmo de Guanhães, nesse Estado.
para pagamento à Rede Mineira de Viação.

N. 909 — Concedendo o crédito de Cr$ 9,10

N. 149 — À Delegacia Fiscal no Espírito

Ordens de 29 de outubro de 1943:

Santo, concedendo o crédito de Cr$ 1.080,00. para ser aplicado na Coletoria Federal em Castelo, nesse Estado.

N. 357 — À Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, concedendo o crédito de Cr$ .. 600,00, para ser aplicado na Coletoria Federal em Bom Jardim, nesse Estado.

N. 372 — À Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo o crédito de Cr$ 600,00, para pagamento à Cia. Indústrias Brasileiras Portela S. A.

N. 409 — À Delegacia Fiscal na Baía, concedendo crédito para pagamento a Francisco Gregório da Cunha.

N. 912 — À Delegacia Fiscal em Minas Gerais, concedendo o crédito de Cr$ 2.000,00, para pagamento da subvenção, concedida ao Abrigo Frederico Ozaman, de Miraí, nesse Estado.

À Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 353 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Marlene Marques Pletz.

N. 354 — Concedendo o crédito de Cr$ .... 7.680,00, para ser aplicado nas Coletorias Federais nesse Estado, afim de que possam efetuar o pagamento de abonos familiares:

	Cr$
Bocaiuva	600,00
Campo Largo	600,00
Guarapuava	1.080,00
Mallet	1.200,00
Ponta Grossa	720,00
Rio Azul	3.480,00

À Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 890 — Concedendo o crédito de Cr$ .... 6.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Associação Cristã de Moços de Pôrto Alegre, de Pôrto Alegre.

N. 891 — Concedendo o crédito de Cr$ 65,70, para pagamento à Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 892 — Concedendo crédito paar pagamento da pensionista D. Emérita Gomes Cardoso e outra.

N. 893 — Concedendo crédito para pagamento a Mário Francisco de Assis.

À Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.260 — Concedendo crédito para pagamento a Mário Francisco de Assiz.
mento à Cia. Mogiana de Estradas de Ferro.

N. 1.261 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria Benedita Alves Bittencourt de Andrade.

N. 892 — Concedendo crédito para pagamento a Jovelina Brandileone.

N. 1.263 — Concedendo crédito para pagamento a Luciano de Almeida Ramos Nogueira.

N. 1.264 — Concedendo o crédito de Cr$ .. 4.920,00, para ser aplicado nas Coletorias Federais nesse Estado, abaixo indicadas, afim de que possam efetuar o pagamento de abonos familiares:

	Cr$
Amparo	600,00
Bananal	1.560,00
Cerqueira Casar	720,00
Grama	720,00
Ipaussú	600,00
São José do Rio Pardo	720,00

N. 1.265 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Samuel Pôrto.

N. 1.266 — Concedendo o crédito de Cr$ .. 202,30, para pagamento à Estrada de Ferro Araraquara.

N. 1.267 — Concedendo crédito para pagamento a Antônio Leite de Oliveira.

N. 12.68 — Concedendo o crédito de Cr$ .. 2.990,30, paar pagamento à Cia. Mogiana de Estradas de Ferro.

N. 1.268 — Concedendo o crédito de Cr $.. 128,80 para pagamento à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina.

N. 1.270 — Concedendo o crédito de Cr$ .. 652,00, para pagamento à firma Correa e Castro & Cia. Ltda.

N. 1.271 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Ana Rosa Nogueira.

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de outubro de 1943

Processos:

N. 28.910-43 — Em que a Liga dos Proprietários da Vila São Miguel, sociedade domiciliada na cidade de Recife, pleiteia aforamento de terrenos acrescidos e alagados de marinha, situados na Vila São Miguel, freguesia de Afogados, naquela cidade.

"Aprovado de acôrdo com o parecer do doutor procurador. — *Ulpiano de Barros*".

Parecer a que se refere o despacho supra:

"O terreno de que se trat está beneficiado, em parte, com casas de moradia. A parte restante se-lo-á, igualmente, conforme declara a fls. o pretendente ao mesmo terreno.

A exigência do art. 1.º do decreto-lei número 4.120, de 21-2-42, quanto à declaração dos fins úteis para que se quer o terreno está satisfeita. E o foreiro, concedido o aforamento, terá que cumprir a obrigação de atender a êsses fins dentro do prazo de três anos.

A divisão do terreno, porterormente ao cumprimento dessa obrigação, para aliená-lo por partes que compreendam as construções nelas existentes, não infringe o disposto no art. 5.º do decreto-lei n. 5.666, de 15 de julho de 1943.

Essa disposição tem que ser entendida em combinação com aquela outra do decreto-lei n. 4.120. O que o legislador proíbe é que, para fim de loteamento e venda dos lotes apurados, a União conceda em aforamento terrenos de marinha e seus acrescidos.

Propomos, porisso, seja aprovada a concessão.

Em 14 de outubro de 193. — *Agripino Veado*, procurador".

Dia 20

N. 91.726-43 — Pernambuco — Recorrentes, Augusto Cardoso de Albuquerque Silva e outros.

"Dou provimento ao recurso, de acôrdo com o parecer do Dr. procurador. — *Ulpiano de Barros*".

Parecer a que se refere o despacho supra:

I

Os terrenos de que trata o processo estavam aforados aos recorrentes. E como estes não tivessem pago os foros por mais de três anos

consecutivos, o chefe do S.R. declarou caduco o aforamento, nos têrmos do art. 27 do decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho de 1941.

Os recorrentes conformaram-se com a decisão e requereram que o aforamento fôsse revigorado, como permite o § 1.º da disposição citada.

O chefe do S.R., porém, condicionou o deferimento do pedido ao prévio pagamento dos foros atrasados, não consignados no contrato declarado caduco, mas os que calculara antes dessa declaração (fls.), em conseqüência de um reconhecimento de comisso reputado inexistente (fls).

Os recorrentes reclamaram. Os foros por serem pagos eram os daquele contrato e não outros.

O chefe do S.R., porém, indeferiu-lhes a reclamação.

Daí o recurso de fls. 138.

II

E' de ser dado provimento a êsse recurso.

Declaro caduco o aforamento, requerida sua revigoração, o requerente não pode ser constrangido a pagar foros pelos quais não se obrigara em contrato regular, registado pelo Tribunal de Contas para que pudesse produzir efeitos. Os foros pelos quais responde, e sem o pagamento dos quais a revigoração não é permitida, são os que constar do contrato, objeto daquela declaração de caducidade, e até a data desta.

Pagos, nessa conformidade, os foros atrasados, e perfeito e acabado o contrato em que se objetivar a renovação do aforamento, o direito da União à percepção dos novos foros calculados retroage à data daquela caducidade.

À consideração do Sr. diretor. Em 20 de outubro de 1943. — *Agripino Veado*, procurador".

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 27 de outubro de 1943

Processos:

N. 65.980-42 — Processo relativo a aforamento do terreno n. 229, da práia de São Cristóvão em que é interessada a Irmandade do Senhor do Bonfim e Nossa Senhora do Paraíso. — Satisfaça a exigência formulada, bem como apresentar a certidão atual do Registo Geral de Imóveis. — *A. C. Marchand.*

N. 37.007-42 — Mário Barreto Pinto, requer sejam transferidos para o seu nome os direitos de posse e aforamento de terreno na práia de Sepetiba. — Satisfaça às exigências já formuladas. — *A. C. Marchand.*

Dia 28

N. 67.456-43 — Cecília Braga de Sousa, requer revigoração de aforamento dos terrenos ns. 444 e 444-A, na Urca. — Satisfaça às exigências já formuladas. — *A. C. Marchand.*

N. 95.273-43 — Messias da Costa Monteiro, requer locação da casa n. 18, da rua Ricardo Machado n. 112. — À vista do parecer da S.C.R., nada há o que deferir. — *A. C. Marchand.*

N. 28.142-42 — Cristina Pereira Gomes, requer regularização de terreno de marinha na práia de Olaria — Ilha do Governador. — Satisfaça às exigências já formuladas. — *A. C. Marchand.*

N. 100.383-43 — Antônio Mariano de Oliveira, requer locação da casa n. 18, da rua Ricardo Machado n. 112. — À vista do parecer da S.C.R., nada há o que deferir. — *A. C. Marchand.*

N. 101.581-38 — Manuel Bento Rodrigues, requer seja arbitrado aluguel de terreno que ocupa na rua Ourique — Braz de Pina. — Indeferido, procedendo-se pela forma proposta pela S.C.R. — *A. C. Marchand.*

N. 49.946-42 — Processo relativo ao aforamento da ilha das Fôlhas, situada em Paquetá em que é interessado Darke Bhering de Oliveira Matos Júnior. — Satisfaça às exigências formuladas. — *A. C. Marchand.*

N. 27.466-41 — Processo relativo a terreno situado na estrada do Rio Jequiá — Ilha do Governador — em que é interessado Manuel Espínola de Vasconcelos. — Satisfaça às exigências já formuladas. — *A. C. Marchand.*

N. 34.650-42 — Ernesto Primo da Costa Pereira e sua mulher, requerem licença para vender o apartamento n. 1.204, do Edifício Maguus na avenida Beira Mar n. 152. — Quanto ao pedido de transferência de fls. 2 ficha n. 34.650, de 1941, à D. Valéria Kapolnai Bayer. — Inclefiro na conformidade do art. 6.º do decreto-lei n. 5.666, de 15 de julho do corrente ano. — *A. C. Marchand.*

N. 91.729-43 — Ernesto Primo da Costa Pereira, requer certidão relativa a despacho exarado no processo n. 72.577-43. — Certifique-se o que constar. — *A. C. Marchand.*

N. 37.334-38 — Manuel de Sousa Farias, requer aforamento de terreno na avenida Guanabara. — Indeferido, de acôrdo com o parecer. — *A. C. Marchand.*

N. 50.838-41 — Casemiro Ferreira de Carvalho, requer aforamento de terreno na práia das Morenas — Penha. — Indeferido, de acôrdo com o parecer. — *A. C. Marchand.*

N. 10.867-41 — Francisco Fonseca, requer aforamento de terreno de marinha na rua Iguaperiba — Braz de Pina — Indeferido, de acôrdo com o parecer. — *A. C. Marchand.*

DIVISAO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de outubro de 1943

Processo despachado:

N. 96.647-43 — Aforamento dos terrenos de marinha e alagados beneficiados com a salina "Porangaba", em Camocim, Ceará, pretendido por Massilon Sabóia de Albuquerque. — Aprovado. — *Ulpiano de Barros.*

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 346

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 73.233, de 1943, autoriza Emídio Ribeiro Soares, residente em Campo Formoso, Estado da Baía, a negociar, com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1943. — *Hortêncio de Alcantara Filho.*

(N. 12.467 — 30-10-43 — Cr$ 21,40)

Serviço de Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Despacho:

Processo n. 104.509-43 — Osvaldo Teixeira, alegando possuir título de ascensorista, solicita admissão em vaga que diz existente no novo edifício do Ministério da Fazenda.

Convide-se o requerente a fazer prova do alegado.

O diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda convida a comparecer à Secção Administrativa do referido Serviço, afim de tratar de assunto relacionado com o processo de seu interêsse, de n. 86.925-43, o Sr. Pedro Pereira de Amorim, ex-escrivão da 2.ª Coletoria das Rendas Federais de Pedro do Rio, no Estado de Goiaz. (Proc. n. 86.925 de 1943).

O diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda convida o escriturário, interino, classe E, do Q.P., dêste Ministério, Edgard Tôrres de Rezende a apresentar defesa no prazo de 8 (oito) dias relativa ao abandono do emprêgo nos têrmos do art. 261 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 38 do mesmo decreto-lei. (Proc. n. 46.517-43).

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 26 de outubro de 1943 (Secção I) à pág. número 15.871, 2.ª coluna:

O número do processo da representação de Coêlho Barreto & Cia. Ltda. é 80.572-42.

À página n. 15.872, 1.ª coluna:

O número do processo da representação de A. Castro & Oliveira é 48.341-43.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por êrro de revisão.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de outubro de 1943

Despachos:

É feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) Designação:

2.º tenente da Reserva, convocado, José Escobar, para servir no Estabelecimento de Subsistência da 3.ª Região Militar.

b) Exoneração (a pedido):

2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe, Inácio Loiola Quintela de Almeida, das funções de encarregado do Parque do Depósito Central de Material de Engenharia.

c) Nomeação, sem feito:

2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe, José Paes de Amorim, para servir como adjunto da 27.ª Circunscrição de Recrutamento, publicada no *Diário Oficial* de 15 de setembro último.

PORTARIAS

De 30 de outubro de 1943

N. 5.528 — O ministro de Estado da Guerra, resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, convocado, Antônio Pedro de Pádua.

N. 5.529 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército, o tenente-coronel da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Infantaria, convocado, Otávio Muniz Guimarães.

N. 5.530 — O ministro de Estado da Guerra, resolve, de acôrdo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Cavalaria, José Escobar.

N. 5.531 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acôrdo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, médico, Dr. Wenceslau Gardini.

Requerimentos:

Almir Barbosa Guimarães — 2.º Tenente Médico da Reserva de 2.ª Classe — Promoção ao posto de 1.º Tenente da Reserva. — Indeferido, por falta de amparo legal.

André Pereira Leite — 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia, convocado — Licenciamento do serviço ativo do Exército. — Indeferido.

Antônio de Oliveira Rocha — Reservista de 2.ª categoria — Permissão para ausentar-se do país, com destino aos EE. UU. da América do Norte, pelo prazo de trinta dias. — 1 — Autorizo, desde que não esteja convocado e se ache em dia com suas obrigações militares. — 2 — À 2.ª Região Militar.

Broca & Meireles — Permissão a André Broca Filho e Luiz Soares Pena, respectivamente sócio e gerente da referida firma, para ausentarem-se do país, com destino aos ESE. UU. da América do Norte, pelo prazo de quarenta e cinco dias. — Autoriza. À 1.ª Circunscrição de Recrutamento.

Antônio da Rocha Alves Correia — 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, convocado. Licenciamento do serviço ativo. — Indeferido.

Jaime Ferreira da Silva — 2.º Tenente da Reserva, convocado — Licenciamento. — Indeferido.

John Lewis Mackenzie Smith — 2.º Tenente da Reserva, convocado — Licenciamento. — Indeferido.

Justin José Narbut, reservista de 2.ª categoria — Permissão para ausentar-s do país, pelo prazo de dois (2) anos, com destino aos EE. UU. da América do Norte. — 1 — Autorizo desde que não esteja convocado e se encontre em dia com suas obrigações militares. — 2 — À 1.ª Circunscrição de Recrutamento.

Manuel do Vale — Natural de Portugal — Matrícula em uma Escola de Instrução Militar. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Maurício Gudin — Tenente-Coronel Médico do Exército de 2.ª Linha — Permissão para ausentar-se do país. — 1 — Autorizo, desde que não esteja convocado e se acha em dia com suas obrigações militares. 2 — À Diretoria de Recrutamento.

Mileno Portilho Bentes — 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, médico — Permissão para servir na Marinha Mercante, como médico. — Não há que deferir, uma vez que o requerente não está convocado.

Paulo Amaro Cavalcanti de Caracas — 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, convocado. — Licenciamento do serviço ativo. — Indeferido.

Renato Ferreira Pereira — 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, convocado — Licenciamento do serviço ativo do Exército. — Indeferido.

Benedito Carlos de Siqueira — 2.º Sargento — Pagamento da quantia de Cr$ 1.061,80, proveniente de acréscimo de 20% sôbre os vencimentos a que fez jus de 1.º de agôsto de 1932 a 31 de outubro de 1933 e de 1 de janeiro a 8 de fevereiro de 1934 e que deixou de receber em tempo oportuno. — Reconheço a dívida.

José Alves Marcondes — 2.º Sargento — Pagamento da quantia de Cr$ 150,00, proveniente de ajuda de custo a que fez jus no mês de junho de 1932 e que deixou de receber em tempo oportuno. — Reconheço a dívida.

José Carlos d Melo Falcão Neto — 1.º Tenente Médico — Estágio de aperfeiçoamento nos EE. UU. da América do Norte. — Indeferido.

Manuel Francisco Regis Filho — 1.º Sargento reformado — Pagamento da quinai de Cr$ 3.260,50, proveniente de quota adicional de 20% sôbre os vencimentos a que fez jus de 1 de fevereiro de 1930 a 31 de outubro de 1933 e de 1 de janeiro a 31 de março de 1934 e que deixou de receber em tempo oportuno. — Reconheço a dívida.

Maria Bittencourt Werneck, espôsa e procuradora de Wilton Werneck, ex-extranumerário da Fábrica de Bonsucesso — Pagamento de salários que o mesmo deixou de receber no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941. — Deferido, de acôrdo com o parecer da S. G. M. G.

Oscar Grobs, artífice do Estabelecimento de Material de Intendência da 3.ª R. M. — Concessão de abono familiar. — Deferido, de acôrdo com o parecer da S. G. M. G.

Secretaria Geral

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Requerimentos despachados:

Floriano Tavares Dias Pessoa, operário de artes gráficas, da classe F, aposentado, pedindo reconsideração de despacho anterior. — Indeferido, mantendo assim o despacho de 20 de agôsto último, uma vez que o requerente não encontra amparo legal e não apresenta novos argumentos (D-1 — P. 31.318-43).

João Batista Moreira de Sousa, escrevente da classe F, do Quadro Suplementar, lotado na Escola Militar, pedindo sessenta dias de licença para tratamento em pessoa de sua família. — Indeferido, de acôrdo com as informações. (D-4 — P. 852-43 — Sig.).

Alteração de extranumerário — Admissão:

Pelo chefe do Estabelecimento de Subsistência Militar de São Paulo, foram admitidos, de acôrdo com o art. 30, do decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro de 1943, em vagas criadas pelo decreto n. 11.324, de 14 de janeiro de 1943:

Antônio Bahena Segura, n. 309.312, na função de artífice, referência IX, da tabela numérica respectiva (portaria n. 12, de 4 de outubro de 1943, do Estabelecimento de Subsistência Militar de São Paulo);

Flávio Vicente Ferreira, n. 309.299, na função de artífice, referência IX, da tabela numérica respectiva (portaria n. 13, de 4 de outubro de 1943, do Estabelecimento de Subsistência Militar de São Paulo).

Valdevino Bezerra da Silva, n. 309.298, na função de artífice, referência IX, da tabela numérica respectiva (portaria n. 14, de 4 de outubro de 1943, do Estabelecimento de Subsistência Militar de São Paulo).

Osvaldo Vaz de Sousa, n. 309.296, na função de artífice, referência IX, da tabela numérica respectiva (portaria n. 15, de 4 de outubro de 1943, do Estabelecimento de Subsistência Militar de São Paulo).

Pelo comandante do Colégio Militar, tendo em vista a exposição de motivos n. 1.687-43, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acôrdo com o art. 32, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Dario Almeida, n. 144.078, na função de praticante de escritório, referência VI, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente da admissão de Nelson de Mourão Ratton em outra função (portaria n. 2, de 11 de agôsto de 1943, do Colégio Militar).

Melhoria de salário.

Pelo chefe do Estabelecimento de Material de Intendência da 3.ª Região Militar, foi concedida a melhoria de salário, tendo em vista o processo n. 13.819-43, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acôrdo com o § 1.º do art. 44, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, a Ercílio de Paiva Bueno, n. 290.099, da função de referência IX para XI, da série funcional de artífice, da tabela numérica respectiva, em vaga criada pelo decreto n. 11.324, de 14 de janeiro de 1943 (portaria n. 2, de 21 de outubro de 1943, do Estabelecimento de Material de Intendência da 3.ª Região Militar).

Dispensa:

Pelo diretor de Saúde do Exército foi dispensado, de acôrdo com o parágrafo único, do art. 10, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Milton da Rocha Werneck, n. 251.730, da função de farmacêutico, referência XV, da tabela numérica respectiva (portaria n. 111, de 14 de outubro de 1943, da Diretoria de Saúde do Exército).

Licença de extranumerário — Declaração:

Declara-se que a licença de quatro dias foi concedida a José Valter Furtado de Oliveira e não como saiu no item VIII do Boletim n. 227, de 28 de setembro do corrente ano desta secretaria.

Prorrogação de expediente:

O secretário geral do Ministério da Guerra, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1.º alínea *g*, do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, e tendo em vista o disposto nos arts. 120, item III, e 122, alínea *a*, § 1.º do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolve prorrogar por 30 dias, a partir de 29 do corrente, o expediente dos seguintes funcionários e extranumerárias da Imprensa Militar:

Revisores da classe G, Apolo Martins de Oliveira e Raul Pinheiro Cerqueira, mediante a gratificação mensal de Cr$ 300,00 cada um.

Operário de artes gráficas, classe H, Osvaldo Carvalhais, mediante a gratificação mensal de Cr$ 366,60.

Operários de artes gráficas, classe G, Alfredo de Sousa Cardoso, Eugelino Ribeiro da Silva e José da Silva Fafe, mediante a gratificação mensal de Cr$ 300,00 cada um.

Operários de artes gráficas, classe F, Clandionor Gonçalves de Brito, Francisco da Cunha Xavier, Julio Chaves de Melo Albuquerque e Nelson da Costa Braga, mediante a gratificação mensal de Cr$ 233,30 cada um.

Servente, classe C, Antônio da Silva, mediante a gratificação mensal de Cr$ 133,30.

Linotipista diarista de Cr$ 30,00, Pedro Gastor, mediante a gratificação mensal de Cr$ 250,00.

Compositor diarista de Cr$ 30,00, Antônio Galdino Corrêa, mediante a gratificação mensal de Cr$ 250,00.

Mecânico diarista de Cr$ 30,00, Olegário José Fernandes de Sousa, mediante a gratificação mensal de Cr$ 250,00.

Compositor diarista de Cr$ 27,00, Francisco Pinheiro Requião, mediante a gratificação mensal de Cr$ 225,00.

Revisor diarista de Cr$ 15,00, Sebastião Muniz da Silveira, mediante a gratificação mensal de Cr$ 125,00.

Compositor diarista de Cr$ 14,00, Tarciso Gomes de Jesús, mediante a gratificação mensal de Cr$ 116,60.

Orçamento Brasileiro

DE

Arízio de Viana

PREÇO: CR$ 10,00

A VENDA

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Diretoria de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR

Dia 25 de outubro de 1943

Retificando, em nome do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, a transferência do 1.º tenente veterinário Sebastião Marcondes da Silva, do II-5.º R.I. para o 6.º G. A.Do. e não para o III-6.º R.I., como publicou o Boletim desta Diretoria, n. 118, de 6 do corrente;

Transferindo, por necessidade do serviço:

Do 1.º R.C.I. para o IV-4.º R.C.D., afim de preencher vaga, o cabo mestre-ferrador Vergílio Rodrigues da Silva;

Do 5.º R.I., onde é excedente, para o 4.º R. A.M., afim de preencher vaga, o cabo enfermeiro-veterinário Leví dos Santos Reigota; e,

Da 5.ª Formação Sanitária para o Contingente do D.C.M.V.E., o cabo enfermeiro-veterinário Cecílio do Vale, que se acha matriculado na E.V.E.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portarias de 29 de outubro corrente, foi designado o ministro Osvaldo de Morais Correia, para, como representante do Ministério das Relações Exteriores, colaborar na redação do texto final da Consolidação e reforma das leis de imigração e colonização e dispensado o secretário Afrânio de Melo Franco Filho da função de representante do Ministério das Relações Exteriores junto ao Conselho de Imigração e Colonização para colaborar na redação do texto final da Consoildação e reforma da referida lei.

Por portaria de 29 de outubro corrente, foi prorrogado, por sessenta dias, a partir de 1 de novembro próximo vindouro, o expediente dos seguintes servidores dêste Ministério, a saber:

Maria Amália de Matos, oficial administrativo, classe II, mediante a gratificação de Cr$ 220,00.

Clodomiro Ferraz, bibliotecário, classe G, mediante a gratificação de Cr$ 300,00.

Eunice da Mota Amaral, escriturário E, mediante a gratificação de Cr$ 200,00.

Cecília Lisboa Figueira de Melo, escriturário E, mediante a gratificação de Cr$ 200,00.

Maria de Lourdes Pimentel, criptógrafo XX, mediante a gratificação de Cr$ 300,00.

Carlos Augusto de Carvalho e Sousa, criptógrafo XIX, mediante a gratificação de Cr$ 280,00.

Roberto Neves de Sousa Qartin, criptógrafo XVIII, mediante a gratificação de Cr$ 240,00.

Carlos Eugênio Cata Preta, criptógrafo XVII, mediante a gratificação de Cr$ 220,00.

Noêmia Batista, criptógrafo XVII, mediante a gratificação de Cr$ 220,00.

Dália de Almeida Rodrigues, criptógrafo auxiliar XV, mediante a gratificação de Cr$ 300,00.

Arnaldo Parisot Dias Pereira, criptógrafo auxiliar XV, mediante a gratificação de Cr$ 300,00.

Armando Brito de Sousa, escriturário XV, mediante a gratificação de Cr$ 300,00.

Iracema Dutra Ferreira, escriturário XV, mediante a gratificação de Cr$ 300,00.

Armando Ortega Fontes, escriturário XV, mediante a gratificação de Cr$ 300,00.

Maria de Castro Meneses, auxiliar de escritório XI, mediante a gratificação de Cr$ 200,00.

Arlete Marques de Oliveira, auxiliar de escritório XI, mediante a gratificapão de Cr$ 200,00.

Beatriz Costa Babiso, auxiliar de escritório XI, mediante a gratificação de Cr$ 200,00.

Vera de Sousa Castro, auxiliar de escritório IX, mediante a gratificação de Cr$ 166,00.

Artur Pimenta Valente, auxiliar de escritório IX, mediante a gratificação de Cr$ 166,00.

Alice Francesconi de Faria, auxiliar de escritório VIII, mediante a gratificação de Cr$ 150,00.

Erminia Biassoto da Costa, escriturário XIV, mediante a gratificação de Cr$ 266,00.

Luiza Bailly, escirturário XIV, mediante a gratificação de Cr$ 266,00.

Cecília Alves Veloso, escriturário XIII, mediante a gratificação de Cr$ 233,00.

Luiza Ribeiro de Carvalho, escriturário XIII, mediante a gratificação de Cr$ 233,00.

Albertina de Castro Meneses, escriturário XIII, mediante a gratificação de Cr$ 233,00.

Marina América Gigliotti de Barros, auxiliar XI, mediante a gratificação de Cr$ 200,00.

Ana Olga Stibich, escriturário XIV, mediante a gratificação de Cr$ 266,00.

Sara Gomes de Araújo, escriturário XIV, mediante a gratificação de Cr$ 266,00.

Jací Lobato Álvares, escriturário XIV, mediante a gratificação de Cr$ 266,00.

Celina de Abreu Braga, escriturário XIV, mediante a gratificação de Cr$ 266,00.

Edite Mercurin Muniz Ribeiro, escriturário XIII, mediante a gratificação de Cr$ 233,00.

Maria Carlota Cavour Trindade Pereira de Almeida, bibliotecário X, mediante a gratificação de Cr$ 183,00.

Luiz Felipe de Florambel Pinto Peixoto, escriturário XV, mediante a gratificação de Cr$ 200,00.

Geni Xavier Marques, escriturário E, mediante a gratificação de Cr$ 200,00.

Cora Lobo, escriturário XIII, mediante a gratificação de Cr$ 200,00.

Maria Edite Vilar Ribeiro Dantas, escriturário XIII, mediante a gratificação de Cr$ 200,00.

Noêmia Lobo, escriturário XIII, mediante a gratificação de Cr$ 200,00.

Maria Marques de Oliveira, auxiliar de es- 200,00.
critório XI, mediante a gratificação de Cr$

Ilda d'Aparecida Bertucci Pecanha, auxiliar XI, mediante a gratificação de Cr$ 200,00.

Dispensas:

Fôram dispensados os extranumerários diaristas Zilmar Rocha Campos, Djalma Valdetaro Marques e Walter Mota.

EXPEDIENTE DO SENHOR CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extranumerários diaristas admitidos de 30 de outubro a 31 de dezembro do ano em curso, de acôrdo com o decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, cuja despesa correrá à conta da Verba 01 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário, etc. Secretaria de Estado do orçamento do corrente exercício, Decreto-lei n. 5.120 de 19 de dezembro de 1942.

N. de ordem — Nome — Denominação do Extranumerário — Diárias — N. de diárias p. mês.

1. Augusto dos Santos — Trabalhador — Cr$ 12,00 — 25.

2. Carlos Borbas — Idem — Cr$ 12,00 - 25.

3. Reinaldo Pires — Idem — Cr$ 12,00 — 25.

4. Armando Varanda — Idem — Cr$ 12,00 — 25.

EXPEDIENTE DO SENHOR CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL

Licenças:

Fôram concedidas, nos têrmos dos arts. 102 e 165 do Estatuto dos Funcionários Públicos, ao datilógrafo classe G Cecília Leite Garneiro Monteiro, 90 dias, a partir de 29 de outubro corrente até 29 de janeiro de 1944; ao bibliotecário auxiliar Maria Corrêa Vallim, 60 dias, a partir de 27 de outubro corrente até 27 de dezembro de 1943, e ao escriturário XIII, Hildá Blasi, 60 dias, a partir de 27 de outubro até 27 de dezembro do corrente ano.

Fôram licenciados, compulsòriamente, nos têrmos do art. 168 do Estatuto dos Funcionários Públicos, pelo prazo de 3 meses, o auxiliar XI Elisabeth Bastos de Freitas, servente VI Temistocles de Jesús Paulo e o lavador padrão D Adriano Barbosa de Oliveira.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Quinta-Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente do dia 25 de outubro de 1943

N. 8.044 — Pinto de Oliveira & Cia. Ltda. — Arquive-se.

N. 7.355 — Mário da Silva Santos. — Arquive-se.

N. 7.732 — Manuel Tavares Mendes. — Arquive-se.

N. 5.749 — Henrique da Rocha Pinto. — Assinada a carteira n. 446-L.

N. 6.153 — H. Lavoie Júnior. — Certifique-se.

N. 7.814 — Sérgio Pejez. — Arquive-se.

Dia 27

N. 5.617 — Agenor Machado. — Deferido.

N. 8.050 — J. Neves & Rodrigues Ltda. — Registe-se.

N. 8.083 — G. de Lima e Silva — Registe-se.

N. 8.048 — Raul Silva. — Assinada a carteira n. 3.721-D.

N. 8.038 — Eifel Bürger Frambach. — Assinada a carteira n. 3.718-D.

N. 8.078 — Frederico Bondra. — Visada a carteira n. 2.734, da 6.ª Região.

N. 8.013 — Luiz Antônio Gonzaga. — Visada a carteira n. 440, da 4.ª Região.

N. 2.648 — Alberto Borges. — Certifique-se como profissional, de vez que sua firma não é registada.

N. 7.997 — Escritório Técnico Gabriel M. Fernandes. — Arquive-se.

N. 5.273 — Emprêsas Elétricas Brasileiras. — Arquive-se, notifique-se à firma de acôrdo com o item 2.º da resolução do Conselho Federal.

N. 8.030 — Lauri Antunes Conceição. — Arquive-se.

N. 7.786 — Franz Anton Diehl. — Notifique-se.

N. 1.643 — Alfred Learoyd Tennyson. — Assinada a segunda via da carteira número 1.951-D.

N. 7.379 — Franz Kleeweiss. — Certifique-se.

N. 6.314 — Imper Limitada. — A firma deverá provar que o profissional executará e dirigirá as suas obras.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

143.461 (P. 01.0) (A.036.2) (D.28-10)

PORTARIA MINISTERIAL N. 56 DE 27 DE OUTUBRO DE 1943

O Ministro de Estado do Trabalho, Indústria e Comércio de acôrdo com o que determina o art. 5.º, parágrafo único do decreto-lei número 5.876, de 4 de outubro de 1943, resolve designar: Guilherme Vidal Leite Ribeiro, diretor, padrão P, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio e presidente da Comissão Permanente de Exposição e Feiras, Ernesto Lopes da Fonseca Costa, diretor, padrão P, do Instituto Nacional de Tecnologia, Francisco Antônio Coelho, diretor, padrão P, do

Departamento Nacional da Propriedade Industrial, como representantes do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio; Engenheiro Rubem de Melo, como representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo; Engenheiro Nicolau Filizola, como representante da Confederação Nacional da Indústria; Professor Luiz Cintra do Prado, como representante da Escola Politécnica do Estado de São Paulo e Albertino José da Costa Filho, como representante do Sindicato dos Trabalhadores em Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, de São Paulo, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão incumbida de examinar e aprovar os inventos de operários e técnicos nacionais, bem como classificá-los pelo critério de maior interêsse ao desenvolvimento industrial do país. — *Alexandre Marcondes Filho*.

143.462 (P.01.0) (A.036.2) (D.28.10)

PORTARIA MINISTERIAL N. 57 DE 27 DE OUTUBRO DE 1943

O Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, atendendo ao disposto no art. 3.º das Instruções constantes da Portaria Ministerial n. 55, de 22 do corrente, resolve designar: Guilherme Vidal Leite Ribeiro, diretor, padrão P, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio e presidente da Comissão Permanente de Exposições e Feiras, Ernesto Lopes da Fonseca Costa, diretor, padrão P, do Instituto Nacional de Tecnologia, como representantes do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio; Engenheiro Antônio Augusto de Barros Penteado, como representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo; Engenheiro Armando de Arruda Pereira, como representante da Confederação Nacional da Indústria e professor Luiz Cintra do Prado, como representante da Escola Politécnica do Estado de São Paulo, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão a que se refere o citado artigo, para efeito da realização de leilões no recinto da IV Feira Nacional de Indústrias do Estado de São Paulo, de acôrdo com o art. 4.º, § 3.º do decreto-lei n. 5.876, de 4 de outubro de 1943. — *Alexandre Marcondes Filho*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de setembro de 1943 (aditamento)

Processos despachados:

142.309 (P.84) (A.134) (D28.10) — Consulta o Sindicato dos Médicos de São Paulo, se incide o pagamento do imposto sindical sôbre os servidores públicos que também exercem atividade profissional liberal. No caso expresso da consulta, não se pode estabelecer qualquer dúvida de interpretação. O imposto sindical deve ser pago por todos os profissionais que exerçam a profissão com caráter de autonomia e com intuito de ganho, não obstante, exercerem, ao mesmo tempo, função técnica oficial. Isto posto, transmita-se e arquive-se. (A.M.F.).

MTIC 21.236-42 (P.81.4) (A.023.7) (D. 28-10) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários pede que êste Ministério decida sôbre a filiação dos empregados da firma Cid Pinto Leite, de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro. Segundo se esclarece nos autos, explora o empregador duas atividades distintas: *a*) — industrial — tipografia e oficina para conserto de relógios; *b*) — comercial — livraria, mantendo, atualmente, um só empregado, que serve indistintamente às duas secções, das quais prepondera a tipografia. Em face do exposto, como parece à Comissão Especial, deve o assalariado em causa contribuir para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, sendo que, a qualquer tempo que venha a ter a emprêsa empregados exclusivos para cada secção, deve ser observada a inscrição seguinte: no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários os da tipografia e da oficina de consertos; no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários os da livraria. (A.M.F.).

124.006 (P.21) (A.023.7) (D.28-10) — O presidente do Conselho Nacional do Trabalho submete à decisão dêste Ministério o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Noroeste do Brasil suscita dúvida sôbre a filiação dos empregados que prestam serviços à emprêsa sob a denominação de "pessoal de Obras". A dúvida em questão é levantada frente à Exposição de Motivos do DASP aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, na qual aquele Departamento sugeriu fossem incluidos no quadro do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários todo pessoal de obras em caráter eventual, seja qual for a natureza da respectiva emprêsa ou repartição. Reporta-se, ainda, a Caixa a uma decisão do Conselho Nacional do Trabalho em caso análogo, mandando incluir na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada de Ferro de Goiaz os ferroviários diaristas que estavam contribuindo para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, de acôrdo com a precitada Exposição de Motivos. A Comissão Especial sustenta que a regra adotada pelo Conselho Nacional do Trabalho é a que deve prevalecer, visto como a Exposição de Motivos a que se alude é tão sòmente uma sugestão, que embora aprovada pelo Sr. Presidente da República, não foi convertida em lei, de modo que não pode abranger os empregados em análise, já que estão os mesmos sujeitos ao regime do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931. Isto posto, nos têrmos do parecer da Comissão Especial, devem os assalariados em causa contribuir para a Caixa suscitante. (A.M.F.).

MTIC 29.625-41 (P. 81-7) (A. 023.7) (D. 28-10) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas pede que êste Ministério decida sôbre a filiação dos empregados da firma O. D. Moreira & Companhia, de Santos, São Paulo. Na instrução dos autos falaram, além daquele Instituto, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e a emprêsa, colhendo-se, dos esclarecimentos oferecidos, que esta se dedica ao comércio de produtos derivados do petróleo e acessórios de automóveis, mantendo, ainda, uma garage e, junto à mesma, oficina mecânica para reparo em autos. Nota-se finalmente, que há um escritório central servindo às diversas secções, e que o empregador possue motoristas. A Comissão Especial entende tratar-se de duas atividades distintas — comércio e garage — sendo as demais apenas mediatas e acessórias da última. Isto pôsto, e de acôrdo com as conclusões esposadas pela citada Comissão, faço filiados aos Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários os empregados da secção comercial, e ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas os da garage e oficinas anexas, os do escritório e motoristas. (A. M. F.).

Dia 30 de setembro (aditamento)

MTIC 26.042-39 (P. 99.4F) (A. 111) (D. 28-10) — Miguel Angelo Ferreira, natural de Portugal e domiciliado em São Paulo, requer o seu registo como jornalista profissional. Em face do que dispõe o art. 1.º do decreto-lei n. 4.357, de 4 de junho de 1942, já se esgotou o prazo para o registo provisório de jornalistas estrangeiros. Para a conceção do regito em caráter definitivo, nos têrmos do art. 3.º do aludido decreto-lei, deve o requerente apresentar prova de naturalização. Isto pôsto, indefiro o pedido. (A. M. F.).

Dia 3 de outubro (aditamento)

MTIC 8.898-41 (P. 84) (A. 012) (D. 28-10) — Requer o Sindicato dos Exportadores de Frutas do Brasil a êste Ministério a ratificação do seu reconhecimento. Defiro o pedido, de acôrdo com a resolução da Comissão de Enquadramento Sindical, e do parecer da Divisão de Organização e Assistência Sindical, cumpridas tôdas as exigências quanto à atividade dos seus associados, reconheço o requerente, sob a denominação de Sindicato do Comércio Atacadista de Frutas do Rio de Janeiro, como representativo da correspondente categoria econômica, do grupo do comércio atacadista de gêneros alimentícios, compreendida no 1.º grupo do plano da Confederação Nacional de Comércio, na base territorial interestadual, abrangendo o Distrito Federal e os Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, e aprovo os respectivos Estatutos, com as emendas propostas as fls. 23 dos autos. Encaminhe-se o processo ao Departamento Nacional do Trabalho, para dar fiel cumprimento ao presente despacho, voltando-me depoi, para a assinatura da Competente carta sindical. Transmita-se. (São do teôr seguinte as emendas a que alude o despacho supra: "Art. 2.º, alínea *a* — acrescentar logo após a exposição "interêsses da categoria", a palavra "econômica"; Art. 10, alínea *b* — deve ser declarado o número de associados, em vez de 1/3, afim de evitar dúvidas; Art. 27. Em vez de "artigos 5 5e 53", dizer "artigos 55 e 57". Art. 50. Restabelecer a alínea sôbre "contribuições federativa" ou "contribuição confederativa", prevalecendo essa se o sindicato obtiver base territorial nacional.) (A. M. F.).

Dia 16 de outubro (aditamento)

142.559 (P. 84) (A. 023.7) (D. 28-10) — A Associação Comercial e Industrial de Blumenau, no Estado de Santa Catarina, consulta sôbre a filiação dos empregados em Indústrias de cigarrilhas e cigarros, que pretende não estarem sujeitos ao regime da previdência social, e, ainda, sôbre salário mínimo e férias. Segundo informações de fls. a filiação dos trabalhadores em causa já foi dicidida, em prol e Pensões dos Industriários, de modo que, não se conformando os interessados, deverão vir êsses regular, pelo Instituto de Aposentadoria êles através o respectivo processo. Quanto ao resto, volte por intermédio das autoridades competentes, ou sejam Comissão do Salário mínimo e delegado regional. Transmita-se e arquive-se. (A. M. F.).

MTIC 18.538-42 (P. 81.2) (A. 023.7) (D. 28-10) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários pede que êste Ministério decida sôbre a filiação dos empregados da firma João Batista Gonçalves, desta Capital. Segundo os esclarecimentos oferecidos pelas instituïções interessadas, trata a hipótese de empregador que explora o negócio de venda de calçados, e que mantinha, até outubro de 1941, uma oicina de consertos do mesmo artigo. Como se vê, a atividade apresentada é genuinamente comercial sendo que a manutenção da oficina não alteraria a situação. Nessas condições, devem os empregados em causa contribuir para o Instituto de Aposentadoria e Pensões de Comerciários, como bem parecer à Comissão Especial. (A. M. F.).

Dia 16 de outubro de 1943 (aditamento)

MTIC 9.066-42 (P.81.2) (A.023.7) (D.28-10) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários pede a êste Ministério decidir sôbre a filiação dos empregados da firma Vaccari & Bonato Ltda., estabelecida em Curitiba, Estado do Paraná. Das informações prestadas pelas instituïções interessadas, infere-se que a emprêsa explora dupla atividade: a) industrial — serraria e oficina para beneficiar madeira; b) comercial — compra e venda de madeira, para o que mantém armazém e escritório. Em vista disso, aprovo o parecer da Comissão Especial, que conclue pela filiação dos primeiros ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e dos segundos ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, devendo contribuir para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas os carroceiros e motoristas. (A.M.F.)

MTIC 15.596-41 (P.81.3) (A.023.92) (D.28-10) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva submete à apreciação dêste Ministério a dúvida sôbre o pedido de transferência que lhe foi feito pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, relativo ao segurado Agostinho de Sousa Castro. Como parece à Comissão Especial. Não procede a dúvida, visto, como, segundo se apura dos autos, exerce o in-

teressado atividades no escritório da firma "Grandes Indústrias Minetti, Gamba, Ltda.", e, portanto, subordinado ao regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, na forma do que prescreve o decreto-lei número 627, de 18 de agôsto de 1938, art. 9.º, alínea *a*, incisos XVIII e XX. (A.M.F.).

MTIC 12.885-41 (P.81.2) (A.023-7) (D.28-10)

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários solicita que êste Ministério decida sôbre a filiação dos empregados da firma José Axelrud & Irmão, de Rio Grande, Rio Grande do Sul. Dos esclarecimentos oferecidos pelas instituições interessadas, verifica-se que a emprêsa mantém duas lojas onde são vendidos não só móveis de sua fabricação como artigos de procedência extranha, tais como: rádios, tapeçarias, fogões carrinhos para crianças, etc. Os demais elementos de natureza comparativa constantes do processo, demonstram ser manifesta a dupla atividade exercida. Dêsse modo, como opina a Comissão Especial, estão sujeitos ao regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários todos os empregados que trabalham na fábrica de móveis, e ao do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários os que trabalham nas lojas ou casas comerciais do empregador em causa. (A.M.F.).

MTIC 11.884-40 (P.81.2) (A.023-7) (D.28-10)

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários requer seja dirimida a dúvida sôbre a filiação dos empregados da firma R. Sobrinho & Comp., de São João del Rei, Minas Gerais. Explora o empregador, segundo se esclarece os negócios de malharia, beneficiamento de arroz e café, compra e venda de cereais, mantendo uma fábrica de artefatos de tecidos de malha e uma secção destinada ao beneficiamento de arroz e café e à compra e venda de cereais, nas quais trabalham, respectivamente, 33 e 3 empregados. Nessas condições, como parece à Comissão Especial, não sofre dúvida que a atividade genérica da emprêsa é industrial, *sendo simplesmente acessória a comercial*. Isto pôsto, devem os assalariados em causa contribuir para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. (A.M.F.).

MTIC 7.431-42 (P.81.2) (A.023.7) (D.28-10)

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários pede que êste Ministério decida sôbre a filiação dos empregados da firma Afonso Ramos & Comandita, sediada no Estado do Pará. Segundo esclarecem as instituições interessadas, explora o empregador as seguintes atividades: a — beneficiamento de arroz e algodão; b — padaria; c — comércio de secos e molhados; d — comissões e consignações, sendo que as três primeiras são executadas em Igararé-Assú, e a ultima em Belém. Em face do exposto, opina a Comissão Especial que seus assalariados devem contribuir para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, os do armazém e os do escritório, e para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários os da usina de beneficiamento e os da padaria. Aprovo o parecer. (A.M.F.).

MTIC 20.940-40 (P.81.5) (A.023.7) (D28-10)

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos solicita que êste Ministério decida sôbre a filiação dos trabalhadores da firma Emprêsa de Transportes Marítimos Ltda., sucessora de Sebastião F. Santos, sediada em Maceió, Estado de Alagoas. A próprosito sustenta aquela instituição que os referidos assalariados estão obrigatòriamente subordinados ao regime do decreto n. 22.872, visto trabalharem em embarcações registadas no país e utilizadas em serviço de navegação, uma vez que, segundo já decidiu êste Ministério e conforme entendem os comercialistas, "a embarcação representa uma atividade distinta por natureza". Contesta o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva a regularidade da filiação apontada, alegando que a firma dedica-se a atividade de carga e descarga de mercadorias que são transportadas para bordo ou para o cais, daí serem seus trabalhadores associados compulsórios do Instituto. Estabelecida essa viva controvérsia, foram solicitados esclarecimentos à Capitania dos Portos no Estado de Alagoas, a qual informa estarem os tripulantes, das embarcações em causa matriculados na qualidade de marinheiros, moços, operários de navegação, arrais condutores, motoristas, mestres de pequena cabotagem e trabalhadores de alvarenga. Em vista disso, não sofre a menor dúvida que, frente à sistemática em vigor, tais trabalhadores são marítimos, e, nessa qualidade, associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, a exceção dos trabalhadores em alvarengas, os quais, é certo, são estivadores e, portanto, contribuintes legais do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, como bem opina a Comissão Especial. (A.M.F.).

Dia 16 de setembro de 1943 (aditamento)

Processos despachados:

142.579 (P. 84) (A. 154.1) (D. 29-10) — Dirige-se o Sindicato dos Industriais de Lavanderias do Distrito Federal a êste Ministério, afim de oferecer comentários e sugestões ao decreto-lei n. 3.616, de 13 de setembro de 1941, que regula o trabalho dos menores: O trabalho de menores pode ser permitido nas lavanderias desta Capital, desde que não se exerça nas seguintes modalidades de serviços, como bem esclarece o parecer técnico da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, do Departamento Nacional do Trabalho: transporte de roupa servida; conferência de roupa servida; lavagem de roupa suja por processo mecânico ou manual; secção de turbinagem ou de hidro-extrator; secção de passagem de roupa. Por outro lado, poderá ser utilizado nas secções de distribuições, compreendendo-se aí, calandras, tiradeiras, dobras; nas de expedição, selagem, contagem de guardanapos, marcação de peças, etc.; nas secções de almoxarifado, de meânica e transporte de roupas já passadas. Transmita-se e arquive-se. (A.M.F.).

Dia 21 de setembro (aditamento)

137.019 (P. 31.3) (A. 151.3) (D. 29-10) Consulta o diretor da Divisão de Fiscalização, através do diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, qual a situação dos gerentes quanto ao trabalho nos domingos e feriados. Encontra-se o assunto totalmente solucionado pelo art. 62, inciso *c*, *in fine*: "Os gerentes, assim considerados os que investidos de mandato, em forma legal, exerçam encargos de gestão, e, pelo padrão mais elevado de vencimentos, se diferenciem dos demais empregados, *ficando-lhes, entretanto, assegurado o descanso semanal*". Tratando-se de texto legal que entrará em vigor a 10 de novembro próximo, e, em face das divergências que existiam sôbre a matéria, deve o mesmo desde logo orientar a formação das decisões administrativas. Devolva-se o processo à repartição de origem, afim de prosseguir em seus trâmites legais. (A.M.F.).

Dia 16 de outubro (aditamento)

128.827 (P. 99.4M) (A. 07) (D.29-10) — Consulta Mário Ferreira Magliano, químico-licenciado, residente em São Paulo, se lhe é permitido assumir a responsabilidade de laboratório de análises. Preliminarmente, deixo de tomar conhecimento da consulta, em face da proibição expressa da Portaria Ministerial S/m-790, de 22 de janeiro de 1941, que só permite a êste Ministério responder a consultas quando formuladas pelas entidades sindicais, e não por simples particulares. Transmita-se e arquive-se. (A.M.F.).

142.574 (P. 99.4A) (A. 023.91) (D. 29-10) Francisco Murta Antônio e outros, comerciantes em Jacuí, Minas Gerais, solicitam a proteção dêste Ministério, visto estarem em dificuldades para saldarem seu débito no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários. A propósito informa aquela Instituição que sua presidência, em recente portaria, restabeleceu a aplicação do art. 5.º § 2.º, do decreto-lei n. 627, de 18 de agôsto de 1938, aos empregadores já estabelecidos em janeiro de 1935, os quais, considerados associados obrigatórios até a data da referida lei, passaram então a segurados facultativos, cancelando-se a respectiva inscrição, no caso de ausência de pagamento por mais de três meses consecutivos, e que, em face do expôsto, não mais subsiste a dívida dos empregadores em causa. Transmita-se e arquive-se. (A.M.F.).

142.578 (P. 81.5) (A. 622.1) (D. 29-10) O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos submete à apreciação dêste Ministério o processo em que se suscita dúvida quanto à exegese do art. 12 do decreto-lei n. 3 832, de 10 de novembro de 1941. Não procede a dúvida. Como bem assinala o consultor jurídico, em parecer que aprovo, o texto legal questionado é claro e preciso, não comportando outra interpretação senão aquela sustentada pela Consultoria Jurídica do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, isto é, o recolhimento das contribuições sem a quota de previdência, nos exatos têrmos do artigo de lei citado. Nêsse sentido, responda-se ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. (A. M.F.).

MTIC 15.374-42 (P. 81.2) (A. 023-9) (D. 29-10) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários submete à apreciação dêste Ministério os entendimentos que manteve com o Sindicato dos Despachantes Aduaneiros no Rio de Janeiro para cumprimento do despacho ministerial de fls. Pretende aquele Sindicato que o pagamento da dívida originada pela decisão citada seja feito em títulos da Dívida Pública Federal, transferidos ao Instituto pelo Banco do Brasil, não se cobrando, sôbre o débito, os juros de mora respectivos. Relativamente à dispensa da mora, como tem decidido êste Ministério em situações idênticas, é de ser deferida, eis que não se pode imputar ao devedor mas sim às dúvidas sôbre a exegese legal o não pagamento das contribuições. Quanto à quitação em apólices, embora atenda aos interêsses das partes, há, conforme bem assinala o consultor jurídico, preceito em lei que a impede, ou seja o art. 111 do próprio Regulamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários (decreto n. 5 491, de 9 de abril de 1940) *in verbis*: "Os títulos negociáveis em Bolsa só serão adquiridos, por intermédio de corretor de fundos públicos, na própria Bolsa". Nessas condições e de acôrdo com as conclusões expendidas pelo consultor jurídico, sòmente por intermédio de corretor e na própria Bolsa pode a transação ser efetuada. Fica, pois, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários autorizado a aplicar as medidas que sugere, com a restrição supra. (A.M.F.).

MTIC 30.728-40 (P. 81.7) (A. 023.7) (D. 29-10) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas submete à apreciação dêste Ministério a dúvida sôbre o pedido de transferência de contribuições que lhe foi feito pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, relativamente a Adolfo Paulo Schwalz. Trata-se de segurado que contribuira para o Instituto suscitante na qualidade de empregador, estando hoje subordinado ao regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários como empregado, daí a dúvida, visto entender o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas que é o decreto-lei n. 72, de 21 de setembro de 1938 omisso quanto à espécie. A Comissão Especial parece que as contribuições em causa, respeitadas as disposições sôbre aecadência, e as peculiares às legislações dos Institutos e Caixas, que não forem contrárias à instituição de previdência social, devem ser transferidas para a instituição em que fôr filiado o segurado. Nessas condições, e de acôrdo com as conclusões emitidas pela comissão referida, deve o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas atender ao requerimento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, eis que a êste se acha atualmente vinculado o interessado. (A.M.F.).

MTIC 7.576-39 (P. 93.2) (A. 023.92) (D. 29-10) — Sousa Matos & Cia., firma estabelecida nesta Capital, pede reconsideração do despacho ministerial de 11 de agôsto de 1939 (*Diário Oficial* de 15 de agôsto de 1939) que determinou a filiação de seus empregados face ao seguro social. Não tem cabimento o pedido de reconsideração, feito a 18 de dezembro de 1941, tendo em vista o que prescreve o artigo 2.º, do decreto n. 20.818, de 23 de dezembro de 1931. Arquive-se. (A. M. F.).

MTIC 10.025-41 (P. 81) (A. 25) (D. 29-10) — A Associação dos Empregados no Comércio de Juiz de Fora, Minas Gerais, solicita altera-

ção da redação do art. 123, do decreto número 5.493, de 9 de abril de 1940, na forma já pleiteada pela União dos Empregados no Comércio, desta Capital. A Comissão Reorganizadora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários vem de informar que teve ocasião de apreciar devidamente o pedido, consignando no plano de benefícios proposto normas que objetivam o processamento mais rápido de auxílios pecuniários. Transmita-se e arquive-se. (P. M. F.).

Dia 20 de outubro (aditamento)

MTIC 8.048-42 (P. 35) (06) (A. 013.1) (D. 29-10) — Delegacia do Trabalho Marítimo do Rio de Janeiro, submetendo à apreciação o Regulamento dos Serviços dos Carregadores de Bagagem no Pôrto do Rio de Janeiro. — Aprovo. — (O despacho supra refere-se ao parecer do Assistente Técnico, do teor seguinte: "Submete a Delegacia do Trabalho Marítimo do Rio de Janeiro à aprovação dêste Ministério o regulamento, organizado pelo seu Conselho, para os serviços dos carregadores de bagagem do pôrto. Algumas observações foram feitas pelo Sindicato dos Carregadores e Transportadores de Bagagens do Pôrto do Rio de Janeiro, as quais foram examinadas pelo Conselho da Delegacia e, em sua maior parte, não mereceram acolhida, uma vez que se não justificavam. Sôbre o referido regulamento foram ainda ouvidos a Administração do Pôrto, a Alfândega do Rio de Janeiro e o Sindicato dos Armadores Nacionais, que se manifestaram, em geral, a favor do projeto organizado pela Delegacia do Trabalho Marítimo. Encaminhado o processo ao exame do Departamento Nacional do Trabalho, conclue a respectiva informação pela aprovação do regulamento porque contem êste normas de serviço capazes de estabelecer ordem em uma atividade que, até aqui, se vinha exercendo sem qualquer critério, harmonizando, assim, os interêsses dos carregadores e do público que déles se serve. E acrescenta o Departamento Nacional do Trabalho que as observações do Sindicato já foram bem examinadas pela Delegacia do Trabalho Marítimo, a qual só aceitou aquelas sugestões que, de fato, mereciam tal tratamento. Na verdade, Sr. ministro, trata-se de um simples regulamento de serviços, da competência da Delegacia do Trabalho Marítimo e para cuja elaboração foram ouvidos os órgãos, mais de perto, interessados, disso resultando um trabalho bastante aprimorado. Compreende as regras que deverão regular o serviço do transporte de bagagens no pôrto, estabelecendo o modo por que êsse transporte é de ser feito, as condições de quem o fará e, mesmo, o preço que deverá ser pago pelo serviço. Não vemos no regulamento qualquer dispositivo que mereça alteração. Aliás, sòmente a experiência poderá aconselhar alguma modificação nas regras que encerra. Assim, parece-nos que V. Excia. poderá aprovar o regulamento apresentado pela Delegacia de Trabalho Marítimo que irá servir de norma para a execução dos serviços de transporte de bagagem no pôrto desta capital.) (A. M. F.).

MTIC 41.779-42 (P. 93.2) (A. 321) (D. 29-10) — J. G. Araújo & Cia. Ltda., firma brasileira estabelecida em Manaus, Estado do Amazonas, solicita permissão para efetuar o pagamento do 2.º período trienal, correspondente à patente de modêlo de indústrial n. 206, para "um novo desenho de configuração em solados de borracha para calçados". O decreto-lei n. 1.603, de 14 de setembro de 1939, dispõe: "Art. 1.º — Serão declaradas caducas, na forma da lei, as patentes de invenção cujos concessionários ou cessionários não efetuarem o pagamento das anuidades nos 60 dias que se seguirem ao vencimento dos prazos legais respectivos. § 1.º — Do despacho que admitir o pagamento da anuidade em atrazo poderá qualquer interessado recorrer para o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, no prazo de 60 dias contados da respectiva publicação". Conforme se depreende do texto legal, verifica-se que, sem embargo do prazo fixado, é prevista a possibilidade de despacho permissivo de pagamento, despacho êsse que compete ser exarado pelo diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial. Para a defesa de eventuais prejudicados e para o curso do prazo de recurso que lhes é concedido, torna-se indispensável que se publique aviso especial no *Diário Oficial*, 3.ª Secção (Revista da Propriedade Industrial), sôbre o deferimento do pedido de anuidade, com excesso de prazo, pelo diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, de modo a que possam os interessados recorrer na forma da lei. Isso facilitará, conforme parecer do Consultor Jurídico, a que se atendam aos reiterados pedidos que surgem, de pagamento fora do prazo, dando-se à autoridade administrativa maior latitude na apreciação dêsses pedidos, e desde que de seu deferimento não decorram prejuízos a direito de terceiros. Restitua-se o processo, pois, ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, para despacho do seu diretor, de vez que não cabe ao ministro tal decisão, pois se isso ocorresse não seria possível o recurso, que a lei prevê ao Conselho de Recursos da Propriedade Industrial. (A. M. F.).

MTIC 12.233-40 (P. 99.1B) (A. 321) (D. 29-10) Jacques Bede, engenheiro belga, requer privilégio de invenção para *um dispositivo destinado a desentupimento em máquinas de cardar*. O referido pedido foi indeferido pelo diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial e pelo Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, de acôrdo com o laudo pericial de fls. 17, por lhe faltar o requisito substancial da novidade, tendo em vista o modêlo impresso num prospecto da Companhia Statie, a fls. 14 v. Sentindo-se prejudicado, o requerente apresenta o recurso constante dos autos. Tem razão o recorrente, quando invoca em seu favor o texto do § 1.º do art. 35 do decreto n. 16.264, de 1923, segundo o qual "entendem-se por novos os produtos, meios, aplicações e melhoramentos industriais que, até o pedido de patente, não tenham sido, dentro ou fora do país, empregados ou usados, nem descritos ou publicados de modo que possam ser empregados ou usados'. De fato, não se apurou nos autos se o folheto de fls. 14 v é de publicação anterior ou posterior ao presente pedido, visto como o onus da prova compete a quem alega. Todavia, a emprêsa proprietária do aparêlho de que dá notícia o folheto e a quem incumbiria, no caso, o *onus probante*, nem siquer compareceu para qualquer impugnação. Acresce, ainda, que o Instituto Nacional de Tecnologia, em seu laudo de fls., conclue não possuir elementos para afirmar a anterioridade ou posterioridade do dispositivo constante do prospecto, ressaltando que "a aparente analogia existente entre os dois dispositivos não é suficiente para invalidar a novidade ou prioridade do presente pedido de privilégio", por faltar ao aludido prospecto da Companhia Statie qualquer esclarecimento ou detalhe. Desse modo, tendo em vista o laudo do Instituto Nacional de Tecnologia e nos têrmos do parecer do consultor jurídico, dou provimento ao recurso. (E' do teor seguinte o parecer do consultor jurídico, a que alude o despacho supra: A nosso ver, tem razão o recorrente quando invoca em seu favor o texto do § 1.º do artigo 35 do decreto n. 16.264 de 1923, segundo o qual "entendem-se por novos os produtos, meios, aplicações e melhoramentos industriais que, até o pedido de patente, não tenham sido, dentro ou fora do país, empregados ou usados, nem descritos ou publicados de modo que possam ser empregados ou usados". Efetivamente, seria indispensável apurar se o folheto a fls. 14 v. é de publicação anterior ao pedido de invento, o que do processo não consta, pois é certo que o onus da prova incumbe a quem alega, que no caso seria a emprêsa proprietária do aparelho de que dá notícias o folheto, a qual, no entanto, não compareceu para qualquer impugnação. Por outro lado, no laudo do Instituto Nacional de Tecnologia se conclue que "Dêste modo, não temos elementos para afirmar a anterioridade ou posterioridade da invenção do dispositivo a que se refere o prospecto da Companhia Statie, junto ao presente processo. Em conclusão, apenas a aparente analogia existente entre os dois dispositivos não é suficiente para invalidar a novidade ou prioridade do presente pedido de privilégio, faltando no prospecto da Companhia Statie esclarecimentos e detalhes que nos permitam julgamento mais preciso". Por êsses motivos, tanto de ordem jurídica como de ordem técnica, louvando-me nesta parte no que afirma o Instituto Nacional de Tecnologia, entendo que o recurso deve ser provido.) (A. M. F.)

Dia 21 de outubro

142.619 (P. 99. 4C) (A. 157.1) (D. 29-10), Francisco Medeiros Corrêa reclamando contra a Companhia Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda.. A informação prestada pelo Conselho Regional do Trabalho da 1.ª Região esclarece que, em sessão de 6-4-42, o Conselho aludido autorizou a dispensa do reclamante, tendo a decisão respectiva transitado em julgado. Transmita-se e arquive-se. (A. M. F.)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

MARCAS DE EXPORTAÇÃO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Segunda Secção

Dia 26 de outubro de 1943

Deferidos:

DNCI-3.544-43 — Haberfeld & Cia. Ltda. — Rio de Janeiro.

DNIC-3.513-43 — Laboratório Alpha Ltda. — Rio de Janeiro.

DNIC-3.497-43 — Emprêsa Mineira de Cristal S. A. — Rio de Janeiro.

DNIC-3.528-43 — Herman Lubeck — São Paulo.

DNIC-3.526-43 — José de Mamann — Pôrto Alegre — Rio Grande do Sul.

DNIC-3.498-43 — Sociedade Exportadora de Mate Ltda — Santa Catarina.

Exigências:

DNIC-3.527-43 — Sociedade Fabril Ltda. — São Paulo. — Apresente a requerente novos exemplares, visto que os apresentados não têm as dimensões exigidas pelo Regulamento. Faça-se o expediente necessário.

DNIC-3.508-43 — S. A. Murray Exportadora — Rio de Janeiro. — Indique a relação a cada produto e o Estado de procedência.

Dia 26 de outubro de 1943

Deferido:

DNIC-3.485-43 — Comissária de Importação e Exportação Ltda. — Fortaleza.

Terceira Secção

Exigência:

DNIC-3.509-43 — Emílio Gottscalk — Rio de Janeiro. — Prove a data em que iniciou as suas transações no ramo da seda.

DNIC-2.922-43 — Elias Assaife — Rio de Janeiro. — Tendo em vista o que informa a 1.ª Secção compareça o interessado à 3.ª Secção afim de prestar esclarecimentos.

DNIC-3.131-43 — Florival Assemany & Irmão — Rio de Janeiro. — Apresente esclarecimentos tendo em vista a discordância constatada no processo.

DNIC-3.132-43 — Manuel Simões & Irmão — Rio de Janeiro. — Compareça afim de prestar esclarecimentos tendo em vista a informação da 1.ª Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de outubro de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto 2.377, de 8-7-40:

DNT. 29.485-43 — Dionísio Rodrigues Trindade — Cr$ 10,00. Em 22-10-43.

Por infração do decreto 24.637, de 10-7-34:
DNT. 32.080-43 — M. Silveira & Cia. Ltda. — Cr$ 200,00. Em 25-10-43.
DNT. 30.565-43 — Américo Aulício — Cr$ 200,00. Em 22-10-43.
Por infração do decreto 2.308, de 13-6-40:
DNT. 29.207-43 — M. Silva Coelho & Cia. — Cr$ 100,00. Em 8-10-43.
DNT. 30.248-43 — João Barata — Cr$ 100,00 Em 22-10-43.
DNT. 28.877-43 — Emprêsa Viação Elite — Cr$ 50,00. Cumpra-se a Lei do Sêlo, fls. 3 v. Em 22-10-43.
DNT. 12-43 — Abílio Alves da Fonseca. — Tratando-se de firma reincidente que não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia, imponho a multa de Cr$ 1.000,00. Em 4-6-43.
DNT. 13.731-43 — Hércules & Nuno Guedes Limitada. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 22-10-43.

Pedidos de certidões:

DNT. 31.260-43 — Papelaria Mascote Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 22-10-43.
DNT. 20.071-43 — Sociedade Internacional de Alimentação (Sidal) Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 22-10-43.
DNT. 31.005-43 — J. P. Pimenta Bueno. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 22-10-43.
DNT. 30.473-43 — Instrumental Ótico Ltda. — Apresente procuração o signatário da defesa, ou declare por escrito em que situação firmou a petição de fls. 2. Em 23-10-43.

DNT. 29.824-43 — J. Rodrigues & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 22-10-43.
DNT. 28.810-43 — J. A. Sardinha Sucos. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 22-10-43.

DNT. 24.979-43 — Casimiro A. Pinto & Cia. — Retifique a relação de empregados. Em 22-10-43.
DNT. 19.722-43 — General Electric S. A. — Cumpra-se a Lei do Sêlo. Não procedendo a lavratura do auto de infração n. 5.286, torno-o insusistente. Desta decisão recorro *ex-officio* para o Sr. diretor geral, nos têrmos do Regimento do DNT. À vista do que informa o fiscal em fls. 62 verso, certifique-se. Em 22-10-43

DNT. 16.692-43 — Barbosa Albuquerque & Cia. — Considere-se sem efeito a relação apresentada sob o n. 8.370. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 22-10-43.
DNT. 15.224-43 — Artur Viana & Cia. Ltda. — Indefiro o pedido. A requerente não cumpre com a lei. Em 23-10-43.
DNT. 13.337-43 — P. E. Royer. — Arquive-se, por findo. Em 22-10-43.

Diversos despachos:

DNT. 25.200-43 — Cernigoi & Cia. Ltda. — Retifique a relação de empregados. Em 23-10-43.
DNT. 29.518-43 — Indústrias Reünidas Artefatos de Malha. — Apresente procuração o signatário da defesa, ou declare por escrito em que situação firmou a petição de fls. 2. Em 22-10-43.
DNT. 29.651-43 — Manuel Gil. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acôrdo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, arquive-se. Em 25-10-43.
DNT. 30.214-43 — João Boueri & Cia. — Cumpra-se a Lei do Sêlo. Em 22-10-43.
DNT. 29.763-43 — Adrien E. Blum. — Cumpra-se a Lei do Sêlo. Em 22-10-43.
DNT. 30.368-43 — Afonso Reis. — Cumpra-se a Lei do Sêlo. Em 22-10-43.
DNT. 30.700-43 — Carlos Afonso Tuttman. — Cumpra-se a Lei do Sêlo. Apresente procuração o signatário do fls. 2. Em 25-10-43.
DNT. 31.427-43 — Carlos Contevillo & Cia. — Apresente, em três vias, nova relação de empregados. Em 25-10-43.
DNT. 1.719-43 —Gomes Rivello & Messina Ltda. — Apresente para exame os documentos originais. Em 22-10-43.

DNT. 29.222-43 — Mondego & Almeida. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 22-10-43.
DNT. 29.255-43 — Mantimentos e Massas Alimentícias Cadore Ltda. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 23-10-43.
DNT. 29.414-43 — Agostinho A. do Rio. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 23-10-43.
DNT. 29.822-43 — Válfer A. de Brito. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 22-10-43.

Processos arquivados:

DNT. 28.689-43 — Companhia Construtora e Técnica Koteca S. A.
DNT. 28.351-43 — Estabelecimentos Canadá.
DNT. 27.358-43 — M. M. Gomes & Cia. Ltda.
DNT. 28.031-43 — M. M. Gomes & Cia. Ltda.
DNT. 25.678-43 — Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A.
DNT. 28.364-43 — S. A. White Martins.
DNT. 28.824-43 — Wilson Sons & Cia. Ltda.
DNT. 28.860-43 — Banco Comércio e Indústria de São Paulo.
DNT. 30.276-43 — Sindicato das Emprêsas de Seguros Privados e Capitalização do Rio de Janeiro.
DNT. 28.691-43 — Companhia Construtora e Técnica Koteca S. A.
DNT. 27.145-43 — Hermany.
DNT. 28.292-43 — S. A. Chapéu Mangueira.
DNT. 28.411-43 — The Texas Company.
DNT. 9.072-43 — V. S. Magalhães & Cia.
DNT. 10.365-43 — A. C. Rodrigues & Cia.
DNT. 2.386-43 — Alfredo J. Ramos.
DNT. 3.271-43 — Antônio Olivieri & Salvador Olivieri.
DNT. 5.296-43 — Linkel Amaral & Ribeiro.
DNT. 1.652-43 — M. S. Pires.
DNT. 1.756-43 — Henrique Pereira dos Santos.
DNT. 18.357-43 — Oscar Rudge.
DNT. 18.041-43 — Ferreira & Sanchez.
DNT. 6.374-43 — Afonso Alves Machado.
DNT. 15.388-43 — Antônio Barbosa da Costa Vilela.
DNT. 17.553-43 — J. Cunha Oliveira & Cia. Limitada.
DNT. 18.909-43 — Antônio da Costa Pinto.
DNT. 19.039-43 — Antônio Alves Pereira Segundo.
DNT. 21.790-43 — Serafim Rodrigues.
DNT. 18.374-43 — Joaquim Moreira da Costa Ramos.
DNT. 18.506-43 — J. Carvalho de Oliveira & Cia. Ltda.
DNT. 18.726-43 — Benigno Pousa Soto.
DNT. 18.826-43 — A. R. Sousa.
DNT. 1.480-43 — João F. de A. Fidalgo.
DNT. 10.820-43 — Álvaro P. Silva.
DNT. 9.824-43 — Alfredo Pinto & Irmão.
DNT. 20.431-43 — Alexandre Martins & Martins.
DNT. 17.450-43 — A. Ribeiro & Moita.
DNT. 3.546-43 — Epal Emprêsa de Essências e Produtos Aromáticos Ltda.
DNT. 9.818-43 — M. Grass & Cia. Ltda.
DNT. 9.840-43 — Antônio de Brito Guimarães.

Comissão de Enquadramento Sindical

D. N. T. n. 18.232-42 — Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, do Estado de São Paulo, requerendo o seu reconhecimento como entidade de grau superior, representativa do 1.º Grupo do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria;

Opinado o deferimento do pedido, afim de ser a requerente reconhecida sob a denominação de "Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação", na base territorial que lhe fôr atribuída pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

D. N. T. n. 18.260-42 — Sindicato do Comércio de Vendedores Ambulantes de Leite de Belo Horizonte, consultando se o Estado de Minas Gerais, comerciando, diretamente, com leite, através de entrepostos que mantém, está sujeito ao imposto sindical; e Sociedade Mineira de Agricultura, por intermédio do Ministério da Agricultura, consultando se os criadores de gado que promovem a entrega direta de leite produzido em suas propriedades, estão sujeitos ao *tributo em causa*.

Resolvido responder as consultas informando:

1) quanto ao ítem *a*, os entrepostos de leite mantidos pelo Estado não estão sujeitos ao imposto sindical;

2) quanto ao ítem *b*, estão sujeitos ao pagamento do imposto sindical os proprietários de estábulos, retiros, granjas, etc., que vendem leite a domicílio.

D.N.T. n. 19.614-42 — Federação dos Trabalhadores na Indústria do Vestuário solicitando seu reconhecimento como entidade de 2.º grau, na base territorial do Estado do Rio Grande do Sul.

Declarado que está a requerente em condições de ser reconhecida, sob a denominação de "Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário do Rio Grande do Sul", como entidade de segundo grau.

D.N.T. n. 24.982-42 — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de Goiânia, no Estado de Goiaz, em petição dirigida ao Sr. delegado Regional, e encaminhada pela mesma autoridade ao Departamento Nacional do Trabalho e por êste a esta Comissão, consultando se podem ser admitidos como seus associados os *empreiteiros de construções civis, por conta própria*.

Respondida negativamente a consulta.

D.N.T. n. 30.047-42 — João B. Fittigaldi, estabelecido com oficina fotográfica em Mogi das Cruzes, no Estado de São Paulo, pedindo seja considerada como classe profissional distinta a dos fotógrafos amadores.

Indeferido o pedido.

D.N.T. n. 6.238-43 — União dos Viajantes Comerciais do Brasil, com sede nesta Capital, consultando se os seus funcionários estão sujeitos ao pagamento do imposto sindical.

Respondida negativamente a consulta.

D.N.T. n. 6.395-43 — Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Móveis de Madeira e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, ambos de Belém, no Estado do Pará, consultando a que sindicato é devido o imposto sindical aos trabalhadores em oficinas de carpintaria e beneficiamento de madeiras.

Respondida a consulta informando aos postulantes que o imposto sindical dos trabalhadores a que a mesma se refere é devido ao "Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Móveis de Madeira, de Belém, Estado do Pará.

D. N. T. n. 12.079-43 — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação, Confeitaria, Massas Alimentícias e Biscoitos de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, encaminhando um pedido de José Coelho Vieira e outros trabalhadores da Companhia Cervejaria Boêmia, da mesma cidade, requerendo autorização para incluí-los no seu quadro de associados;

Deferido o pedido para o fim de ser concedida ao sindicato postulante a representação dos "Trabalhadores na Indústria de Cervejas e Bebidas" e determinada a alteração da sua denominação para "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação, Confeitaria, Massas Alimentícias, Biscoitos, Cerveja e Bebidas em Geral" de Petrópolis, com a conseqüente modificação, onde convier, dos seus estatutos.

D. N. T. 11.103-43 — Augusto da Cunha Duque Estrada e outros, médicos homeopatas, residentes nesta Capital, pleiteando a dissociação do grupo dos "médicos" em dois grupos, "médicos alopatas" e "médicos homeopatas";

Indeferido o pedido.

D. N. T. n. 17.299-43 — Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, de João Pessoa, no Estado da Paraíba, consultando se os funcionários contratados da Carteira Agrícola do Banco do Brasil estão isentos do pagamento de imposto sindical:

Responda consulta informando ao postulante que os epregados a que o mesmo se refere estão sujeitos ao pagamento do imposto sindical.

D. N. T. 20.605-43 — Sindicato das Emprêsas de Seguros Privados de Capitalização, no Estado de São Paulo, consultando sôbre o enquadramento sindical das organizações que se entregam à venda de imóveis, mercadorias e outros valores a dinheiro, a prazo ou pelo sistema de sorteio.

Respondida a consulta informando ao postulante que as organizações mencionadas devem ser enquadradas, na Confederação Nacional do Comércio, na categoria econômica correspondente às mercadorias vendidas.

D. N. T. 24.329-43 — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo, consultando a que entidade é devido o imposto sindical dos empregados vendedores e viajantes os indústrias metalúrgicas, bem como se é legal a taxa de 2 % que vem cobrando, por guia de recolhimento, o Banco do Brasil.

Responda-se a consulta informando ao postulante que o imposto sindical dos empregados referidos é devido ao "Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio", deixando de fazê-lo quanto à cobrança da taxa de 2 % por não ser de sua alçada.

D. N. T. n. 26.536-43 — Comissão do Imposto do Sindicato, pedindo seja esclarecido se os trabalhadores da Companhia Santista de Papel estão enquadrados no "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Santos, São Vicente e Guarujá, no Estado de São Paulo.

Responda a consulta informando à Comissão do Imposto Sindical que os trabalhadores em aprêsto não podem ser associados do Sindicato a que se refere o pedido.

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de outubro de 1943

SECÇÃO DE EMISSÃO

Pedidos de anotação nas carteiras como corretores de seguros, deferidos:

SIP. n. 19.499-43 — José Valência.
SIP. n. 11.036-42 — Álvaro Hortêncio Bastos.

Pedido de identificação de extrangeiro, deferido:

SIP. n. 18.933-43 — Antônio Marques Pires. Emita-se de acôrdo com as normas em vigor, arquivando-se a seguir.

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

Pedidos de registos de livros, deferioos:

SIP. n. 20.479-43 — L. Malinverno Filho.
SIP. n. 20.494-43 — Júlio Inácio Ferreira.
SIP. n. 20.516-43 — Casa Bancária Prolar S.A.
SIP. n. 20.502-43 — Cia. Comissária e Exportação de Algodão.
SIP. n. 20.515-43 — Produtos Químicos Impar do Brasil Ltda.
SIP. n. 20.519-43 — Fortunato Pitter Ltda.
SIP. n. 20.454-43 — Sociedade Comercial de Estudos e Administração Ltda.

Pedidos de registos em continuação, deferidos.

SIP. n. 20.503-43 — Manuel Vieira & Gonçalves.
SIP. n. 20.468-43 — Abílio da Silva Aleixo.
SIP. n. 20.477-43 — Fábrica de Balas Fluminense Ltda.
SIP. n. 20.504-43 — Fernandes Oliveira & Cia.
SIP. n. 20.499-43 — S.A. A. Notícia.
SIP. n. 20.496-43 — Oliveira & Herculano.
SIP. n. 20.493-43 — Imper Ltda.

Pedidos de substituição de livros, deferidos.

SIP. n. 20.444-43 — Augusto da Fonseca.
SIP. n. 20.447-43 — Antônio Ferreira Lopes.
SIP. n. 20.509-43 — Casa Silva Comestíveis Ltda.
SIP. n. 20.500-43 — Jorge Nagib Calacha.
SIP. n. 20.498-43 — N. V. Tolomei.
SIP. n. 20.508-43 — Policlínica Geral do Rio de Janeiro.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos.

SIP. n. 20.501-43 — Raul Cunha & Cia. Ltda.
SIP. n. 20.506-43 — M. Amaro & Ferreira.

Pedidos de registo de professores, deferidos.

SIP. n. 20.443-43 — Maria Júlia Guimarães.
SIP. n. 20.561-43 — Nylce Burlamaqui Stallone.
SIP. n. 19.046-43 — Margarida da Rocha Pinhão.

Pedidos de registo de jornalistas, deferidos.

SIP. n. 20.458-43 — Ulysses Ribeiro de Castro Filho.
SIP. n. 20.457-43 — Isidoro Waisman.

Processos arquivados.

SIP. n. 20.537-43 — João de Morais Sarmento Júnior.
SIP. n. 5.652-43 — Mário Perez Rodrigues.
SIP. n. 8.870-43 — Domingos C. da Rocha.
SIP. n. 20.106-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
SIP. n. 1.540-43 — 7.ª Delegacia Regional.
SIP. n. 19.405-41 — 7.ª Delegacia Regional.
SIP. n. 17.264-43 — 7.ª Delegacia Regional.
SIP. n. 17.311-42 — 7.ª Delegacia Regional.
SIP. n. 20.578-43 — 7.ª Delegacia Regional.
SIP. n. 19-748-43 — 9.ª Delegacia Regional.
SIP. n. 19.816-43 — 10.ª Delegacia Regional.
SIP. n. 19.802-43 — 11.ª Delegacia Regional.
SIP. n. 20.552-43 — 11.ª Delegacia Regional.
SIP. n. 20.008-43 — 13.ª Delegacia Regional.
SIP. n. 19.810-43 — 14.ª Delegacia Regional.
SIP. n. 20.550-43 — 16.ª Delegacia Regional.
SIP. n. 20.551-43 — 16.ª Delegacia Regional.
SIP. n. 19.811-43 — 16.ª Delegacia Regional.
SIP. n. 19.799-43 — 20.ª Delegacia Regional.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de outubro de 1943

Processos despachados:

Em face do documento de fls., o Sr. diretor ordenou o arquivamento do seguinte processo:

MTIC-125.189-43 — Minerais Mave S. A. — Niterói. — Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. diretor aplicou multa às seguintes entidades que infringiram o disposto no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940:

SEPT-2.925-43 — S. A. Mineração Jerônimo Rosado — Mossoró — Rio Grande do Norte. — Cr$ 50,00 (cinqüenta cruzeiros).

SEPT-3.316-43 — Cia. de Expansão Rural Espírito Santense Ceres S. A. — Vitória — Espírito Santo — Cr$ 50,00 (cinqüenta cruzeiros).

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

MTIC-127.682-43 — American Steamship Agencies Inc. — Nesta.
SEPT-3.986-43 — E. Johnston & Co. Ltd. — Santos — São Paulo.
MTIC-140.591-43 — Companhia Nacional de Papel S. A. — Nesta.
SEPT-2.882-43 — Companhia Rio Grandense de Seguros — Rio Grande — Rio Grande do Sul.
SEPT-2.641-43 — Ginásio N. S. Aparecida S. A. — Lavras — Minas Gerais.
SEPT-4.342-43 — Sociedade Anônima Filpo — Petrópolis — Estado do Rio.
SEPT-4.163-43 — The Great Western of Brasil Railway Company, Limited — Nesta.
SEPT-2.337-43 — Sulzer Freres S. A. — Nesta.
SEPT-2.584-43 — S. A. N. V. Albetan — Bagger & Bouwmaatschapplj — Cia. de Dragagem e Construções — Nesta.
SEPT-2.876-43 — S. A. Fábrica de Tecidos Santa Helena — Petrópolis — Estado do Rio.
SEPT-3.993-43 — Emprêsa Luz e Fôrça de São Francisco S. A. — São Francisco — Santa Catarina.
SEPT-3.801-43 — Singer Sewing Machine Company — Nesta.
SEPT-2.132-43 — S. A. Petrópolis Crédito Móvel — Petrópolis — Estado do Rio.
SEPT-6.292-42 — Metro Goldwyn Mayer of Brasil — Nesta.
SEPT-1.965-43 — Western Electric of Brasil — Nesta.
SEPT-1.851-43 — Loide Real Belga (Brasil) S. A. — Nesta.
SEPT-3.685-43 — Fazenda Abaiba S. A. — Minas Gerais.
SEPT-2.968-43 — Electrical Export Corporation — Nesta.
SEPT-3.498-43 — Brazilian Warrant Agency & Finance Co. Ltd. — Santos — São Paulo.
SEPT-3.899-43 — Warner International Corporation Rio de Janeiro — Nesta.
SEPT-4.880-43 — The Sidney Ross Company — Nesta.

Dia 22

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. diretor aplicou multa às seguintes entidades que infringiram o disposto no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940:

SEPT-3.973-43 — Cia., Fiação e Tecidos Santa Rosa — Valença — Estado do Rio — Cr$ 50.00 (cinqüenta cruzeiros).
SEPT-4.080-43 — Companhia Telefônica de Valença — Valença — Estado do Rio. — Cr$ 50.00 (cinqüenta cruzeiros).
SEPT-4.028-43 — Usina Carapebús S. A. — Niterói — Estado do Rio — Cr$ 50,00 (cinqüenta cruzeiros).

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-5.116-43 — S. A. Jardim Modêlo — São Paulo.
SEPT-2.604-43 — Banco de Crédito Popular S. A. — Maroin — Sergipe.
SEPT-3.314-43 — Cia. Fiação e Tecidos São Carlos — São Paulo.
SEPT-3.792-43 — Cia de Fiação e Tecidos do Rio Anil — Maranhão — São Luiz.
SEPT-5.957-43 — Fábrica Japy S. A. — São Paulo.
SEPT-1.250-43 — S. A. Lavoura, Indústria e Pecuária — Salvador — Baía.

Dia 23

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. diretor aplicou multa às seguintes entidades que infringiram o disposto no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940:

SEPT. 3.637-43 — Cia. Industrial Itabora do Campo — Itabirito — Minas Gerais. — Cr$ 50,00 (cinqüenta cruzeiros).

SEPT. 2.878-43 — Companhia de Seguros "Minas Brasil" — Belo Horizonte — Minas Gerais. — Cr$ 50,00 (cinqüenta cruzeiros).

Dia 25

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT. 2.591-42 — Rio de Janeiro Lighterage Company — Ltda. — Nesta.

SEPT. 8.788-43 — The Western Telegraph Company Limited. — Nesta.

SEPT. 1.726-43 — L'Union Compagnie Assurance contre L'Incendie, les Acidents et Fisques Divers — Nesta.

SEPT. 3.325-43 — Cia. Swift do Brasil S. A. — Nesta.

SEPT. 2.885-43 — J. C. End (Brasil) Ltd. — Nesta.

Abono familiar:

Dia 25 de outubro de 1943

MTIC. 137.894-43 — Antônio da Silva Pires — Nesta — Concedo a Antônio da Silva Pires, conforme a documentação constante do presente processo, o abono mensal de Cr$.... 100,00 (cem cruzeiros), nos têrmos do que dispõe o decreto n. 12.299, de 22 de abril de 1943, sendo lavrado o expediente porventura necessário e remetida à Secção Mecanizada do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho a conseqüente ficha cadastro por mim assinada.

MTIC. 130.538-43 — Otávio Pereira de Carvalho — Nesta — Concedo a Otávio Pereira de Carvalho, conforme a documentação constante do presente processo, o abono mensal de Cr$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) nos têrmos do que dispõe o decreto n. 12.299, de 22 de abril de 1943, sendo o expediente porventura necessário e remetida à Secção Mecanizada do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho a conseqüente ficha cadastro por mim assinada.

MTIC. 126.123-43 — José Elias das Chagas Nesta — Concedo a José Elias das Chagas, conforme a documentação constante do presente processo, o abono mensal de Cr$ 120.00 (cento e vinte cruzeiros) nos têrmos do que dispõe o decreto n. 12.299, de 22 de abril de 1943, sendo lavrado o expediente porventura necessário e remetida à Secção Mecanizada do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho a conseqüente ficha cadastro por mim assinada.

MINISTERIO DA VIAÇAO E OBRAS PUBLICAS

Gabinete do Ministro

PORTARIA N. 1.244, DE 29 DE OUTUBRO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, considerando que é de tôda a conveniência, para a normalidade do seu funcionamento, que as Delegações de Contrôle (D.C.) fiquem sob a direção de um dos seus componentes,

Resolve, até que o assunto seja regulamentado, designar o representante dêste Ministério, em cada uma das citadas Delegações, para chefiá-las com a incumbência de organizar os respectivos serviços para a sua melhor e mais regular eficiência, competindo-lhe:

a) distribuir o trabalho aos demais delegados e ao pessoal que nelas tenha exercício, os quais lhe ficarão administrativamente subordinados;

b) assinar tôda a correspondência da Delegação;

c) entender-se diretamente, em objeto de serviço, com êste Ministério e com o diretor ou superintendente da respectiva autarquia;

d) determinar o período de férias e deliberar relativamente à justificação de faltas do pessoal indicado no item *a*;

e) promover tôdas as medidas que julgar necessárias ao perfeito funcionamento da Delegação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 1.225, DE 19 DE OUTUBRO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rádio Clube de Pernambuco S. A. e tendo em vista os pareceres da Comissão Técnica de Rádio, ns. 152, de 15 de julho, e 217, de 29 de setembro último,

Resolve conceder permissão à requerente para elevar o seu capital de Cr$ 1.000.000,00 para Cr$ 2.000.000,00, com os recursos tirados dos próprios fundos de reserva da Sociedade, e bem assim para reformar o art. 5.º dos respectivos estatutos, com o acréscimo de um parágrafo, na forma que propôs e de acôrdo com as atas das Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 21 de fevereiro de 1941 e 20 de agôsto do corrente ano. (Proc. n. 25.904-43).

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 12.466 — 30-10-43 — Cr$ 30,60).

PORTARIA N. 1.243, DE 29 DE OUTUBRO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a emprêsa Imprensa Associada do Brasil, Limitada, e de acôrdo com o que propôs o Departamento dos Correios e Telégrafos, em ofício n. 10.197, de 18 de outubro do corrente ano, resolve:

1.º — Ratificar a concessão feita pela portaria n. 468, de 16 de setembro de 1937, e, em aditamento à mesma concessão, permitir que a requerente receba e transmita o serviço telegráfico internacional de imprensa, mediante pagamento, ao govêrno, da taxa de um centésimo de franco ouro, por palavra, no regime americano, e de dois centésimos de franco ouro, por palavra, no regime extra-americano;

2.º — Retificar a concessão feita pela portaria n. 406, de 7 de julho de 1941, para o fim de permitir à requerente a recepção e transmissão do serviço internacional de imprensa, de múltiplos destinos, mediante pagamento, ao govêrno, da contribuição anual de Cr$ 12.000,00 e da quota mensal de Cr$ 300,00 para despesas de fiscalização por estação, quanto à recepção; e de um cêntimo de franco ouro, por palavra de 15 letras ou de dez cêntimos de franco ouro, por minuto ou grupo de 150 letras, quanto à transmissão;

3.º — Conceder à requerente permissão para transmitir e receber:

a) os programas radiotelefônicos e de fac-similes ou telefotos de imprensa, mediante pagamento ao govêrno, da contribuição de 5 % (cinco por cento) sôbre as taxas próprias da permissionária;

b) o serviço telegráfico oficial internacional dos governos americanos, mediante pagamento, ao govêrno brasileiro, da taxa de sete e meio centésimos de franco ouro, por palavra;

4.º — Aprovar as tabelas de taxas que com esta baixam, assinadas pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração dêste Ministério, ficando, porém, estipulado que a taxa do govêrno variará, de futuro, na base do equivalente oficial que vigorar para o franco ouro — Proc. n. 27.328.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 1.243, DESTA DATA — TARIFA POR PALAVRA, PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL DE IMPRENSA A SER TRANSMITIDO PELA ESTAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Destino	Tarifa da Comp. Cr$	Taxa do govêrno Cr$	Total Cr$
Montevidéo e Santiago-Chile:			
Ordinário	0,40	0,064	0,464
Urgente	0,70	0,112	0,812
Cidade do México:			
Ordinário	1,40	0,064	1,464
Havana - Cuba:			
Ordinário	1,60	0,064	1,664
Urgente	2,50	0,10	2,60
Preterido	1,21	0,048	1,258
Nova York:			
Ordinário	0,80	0,064	0,864
Urgente	1,35	0,108	1,458
Preterido	0,70	0,056	0,756
Washington, D. C.:			
Ordinário	0,85	0,064	0,914
Urgente	1,55	0,117	1,667
Preterido	0,75	0,056	0,806
Los Angeles, Cal.:			
Ordinário	1,04	0,064	1,104
Urgente	1,73	0,106	1,836
Preterido	0,85	0,052	0,902
Londres, Inglaterra:			
Ordinário	1,40	0,128	1,528
Urgente	2,50	0,228	2,728

Berne, Suiça:			
Ordinário	2.15	0,128	2,278
Urgente	3.70	0,22	3,92
Preterido	1,77	0,105	1,875
Moscou (Via NY):			
Ordinário	1,57	0.128	1.698
Urgente	2,34	0,191	2,531
Chungking - China (Via NY):			
Ordinário	2.60	0.128	2.728
Urgente	4.00	0,197	4,197

TARIFA POR MINUTO

TARIFA DE TRANSMISSÃO DE MÚLTIPLOS DESTINOS

	Tarifa da Comp.	Taxa do govêrno	Total
	Cr$	Cr$	Cr$
Velocidade de transmissão até 150 letras por minuto	2,50	0,64	3,14

Tempo mínimo 20 minutos.

Esta tarifa compreende o uso de 1 Transmissor de 1 kw de potência.

Até 150 letras por minutos:

Por minuto..... Cr$ 0,80

Mínimo, 20 minutos.

Para velocidade superior, Tarifa convencional.

Para períodos diários contínuos, superiores a uma hora, Tarifas especiais.

Estas Tarifas se referem à recepção em uma única freqüência.

Para recepção em duas ou mais freqüências, simultaneamente, as Tarifas serão acrescidas de Cr$ 5,00 para cada período.

Esta classe de serviço está sujeita à contribuição anual de Cr$ 12.000,00 e mais a quota de Fiscalização, ao D.C.T.

TARIFA PARA TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS RADIO-TELEFÔNICOS ENTRE PONTOS FIXOS

	Tarifa da Companhia	Taxa do Govêrno	Total
	Cr$	Cr$	Cr$
Por período de 10 (dez) minutos.	635,00	31,75	666,75
Cada minuto adicional.....	20,00	1,00	21,00

Tempo mínimo de dez minutos:

Esta tarifa compreende a recepção em um ponto onde nossa organização possue estação receptora.

Para cada ponto de recepção adicional prevalecerão as seguintes tarifas:

	Tarifa da Companhia	Taxa do Govêrno	Total
	Cr$	Cr$	Cr$
Por período de 10 (dez) minutos.	210,00	10,50	220,50
Cada minuto adicional.....	6,35	0,3175	6,667

TARIFA DE RECEPÇÃO DE PROGRAMAS DESTINADOS AO RIO DE JANEIRO, PROCEDENTES DE ESTAÇÕES DE OUTRAS COMPANHIAS

	Tarifa da Companhia	Taxa do Govêrno	Total
	Cr$	Cr$	Cr$
Por período de 10 (dez) minutos.	6,35	0,3175	6.667
Cada minuto adicional.....	210,00	10,50	220.50

TARIFA PARA TRANSMISSÃO DE RADIOFOTOS (FAC-SIMILE)

	Tarifa da Companhia	Taxa do Govêrno	Total
De Rio de Janeiro para New York:	Cr$	Cr$	Cr$
234 centímetros quadrados...	480,00	24,00	504,00
Cada centímetro quadrado adicional	1,12	0,056	1,176

TARIFA PARA RECEPÇÃO DE RADIOFOTOS (FAC-SIMILE)

	Tarifa da Companhia	Taxa do Govêrno	Total
De qualquer ponto:	Cr$	Cr$	Cr$
Tempo máximo de 30 minutos por rádiofoto	385,00	19,25	404,25
Cada minuto adicional	4,60	0,23	4.83

As tarifas relativas a radiofotos são provisórias e suscetíveis de modificação.

TARIFA POR PALAVRA, PARA SERVIÇO OFICIAL INTERNACIONAL DO GOVÊRNO, A SER TRANSMITIDO PELA ESTAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Destino	Linguagem clara ou Código		
	Tarifa da Companhia	Taxa do Govêrno	Total
	Cr$	Cr$	Cr$
Cidade de Nova York.....	2,30	0,48	2,78
Washington, D.C.	2,70	0,48	3,18
Santiago (Chile)	1,00	0,48	1,48
Havana (Cuba)	3,30	0,48	3,78
Chunking (China)	7,40	0,48	7,88

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1943. — *Alfredo de Souza Reis Junior*, diretor.

(N. 12.476 — 30-10-43 — Cr$ 816,00)

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 27 de outubro de 1943

Processo despachado:

N. 26.790-43 — São Paulo Railway Company, concessionária da Estrada de Ferro Bragantina, solicitando que sejam reconhecidas, em conta de Capital da Estrada de Ferro Campo Limpo a Bandeirantes, as despesas, na importância de Cr$ 603.498,60 com a aquisição, em 1937, de uma locomotiva, tipo "Ten Wheel". — "Indeferido de acôrdo com o parecer do D. N. E. F.".

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de outubro de 1943

Autorizando Breno de Camargo & Cia., firma extinta na cidade de Santos a transferir a máquina de franquiar correspondência "Universal Postal Frankers" modêlo Midget 3, de ns. 1,984, de fábrica e 94, de matrícula, imprimindo valores de $050, $300 e $500 réis, a Companhia Atlântica de Armazens Gerais, estabelecida à rua do Comércio n. 37, também na cidade de Santos, e, bem assim, permitir que essa última se utilize da máquina, a título precário, no porteamento de sua correspondência, devendo a Diretoria Regional de São Paulo lavrar o respectivo têrmo de responsabilidade. (Portaria n. 901, de 26-10-43).

Autorizando, sem privilégio de espécie alguma, a Sociedade Anônima "Companhia Brasileira de Aviação", com sede na cidade de Santos, Estado de São Paulo, a transportar em seus aviões objetos de correspondência postal, dentro do território nacional. A Companhia Brasileira de Aviação, por si ou por seus prepostos, se obriga a cumprir e a fazer cumprir fielmente os dispositivos de leis, regulamentos ou instruções que existam ou vierem a existir referentes ou aplicáveis ao serviço postal aéreo e aprestar as informações e fornecer os dados que lhe forem requisitados por êste Departamento, atinentes ao mesmo serviço. (Portaria n. 904, de 29-10-43).

Requerimentos despachados:

João Irineu de Sousa, residente à rua Luiz Guimarães n. 73, nesta Capital, motorista profissional, pedindo seja perdoado o pagamento relativo a um poste danificado por um dos ônibus da Emprêsa Cruz de Malta. — À vista da informação, indeferido. Requerimento despachado em 22-10-43. (Proc. 42.099-43).

Olga Nicolau, ex-agente auxiliar II da Sacra Família do Tinguá, Estado do Rio de Janeiro, solicitando seja tornado sem efeito o ato que a dispensou daquele cargo. — Indeferido, nos têrmos do informado. Requerimento despachado em 26-10-43. (Proc. 41.747-43).

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 105 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 14 DE SETEMBRO DE 1943

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa. Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. Secretário, Bel. João Salse.

Presentes os Srs. ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Péricles, foi aberta a sessão.

O Sr. ministro Oliveira Viana deixou de comparecer, com causa participada.

Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 156, letra *e*, da Constituição Federal de 1937: ao faroleiro da classe F, do Quadro I, do Ministério da Marinha, Rafael Lucas Neto. (PG. 35.805).

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao condutor de trem da classe J, do extinto Quadro II, do Ministério da Viação, Manuel Roberto da Paciência. (PG. 35.800); ao operário de material bélico da classe D, do antigo Quadro III, do Ministério da Guerra, João Rodrigues Pereira. (PG. 35.794); ao engenheiro da classe M, do Quadro I, do Ministério da Viação, Luiz Marinho de Azevedo. (PG. 35.701); ao agente de estrada de ferro da classe J, do extinto Quadro II, do Ministério da Viação, Abel Silva. (PG. 35.781); idem, item IV: ao escriturário da classe E, do Q.P. do Ministério da Aeronáutica, Francisco Garcia Pereira. (PG. 35.687).

Art. 197, alínea *a*, do citado decreto-lei: ao operário de arsenal da classe G, do Quadro III, do Ministério da Marinha, Lino Vila Maior. (PG. 35.703).

De montepio e meio soldo: a Francisca Dória y Ponsá Carpena, viúva de Pedro Carpena Neto, 2.º tenente reformado do Exército. (PG. 35.745); a Regina Augusta Teixeira, viúva de Alfredo Reginaldo Teixeira, capitão de mar e guerra graduado, reformado, da Armada. (PG. 35.773).

De pensão especial a Emília Ferreira de Oliveira, viúva de José Miguel de Oliveira, suboficial do Ministério da Aeronáutica. (PG. 35.742).

De montepio militar: a Edite da Conceição Silva, viúva de José da Conceição Silva, 1.º sargento reformado do Exército. (PG. 35.740); a Virgínia Carvalho Queiroga, viúva de Geraldo Nunes Queiroga, 3.º sargeito do Exército. (PG. 35.776); a Dionéa Camacho Fonseca, filha de Indalécio Dias da Fonseca, sargento ajudante reformado do Exército. (PG. 35.738); a Aracele Leon de Azeredo Coutinho, viúva de Joaquim Capêto de Azeredo Coutinho, 3.º sargento enfermeiro veterinário do Exército. (PG. 35.729).

O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De distribuição do crédito de Cr$ 58.750,00 ao Departamento Federal de Compras, à conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 5.728, de 5-8-43. (PG. 19.364. — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito.

De anulação no Tesouro Nacional e transferência à Delegacia Fiscal em Minas Gerais do crédito de Cr$ 1.120,20 à conta da verba 1.ª — Pessoal — VIII — s-c. n. 34) 24), do vigente orçamento, para pagamento de pensões a Maria Cândida da Silva. (PG. 28.342). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De pagamentos de Cr$ 676,00, Cr$ 432,00, Cr$ 832,00 e Cr$ 7.600,00, a Zenir Berberick e outros, diaristas e tarefeiros do Conselho Federal de Comércio Exterior, Conselho de Águas e Energia Elétrica, Departamento de Imprensa e Prapaganda, proveniente de salários em julho p. findo, bem como de fôlha de gratificação de representação no citado mês. (PG. 19.381, 19.394, 19.397 e 19.380). — O Tribunal ordenou o registo *a posteriori* simples das despesas.

Idem de Cr$ 1.250,00 e Cr$ 2.251,60, pela Delegacia Fiscal na Baía, a Adelina da Silva Soares, de pensões nos anos de 1910 e 1943. (PG. 12.062). — O Tribunal ordenou o registo da despesa de Cr$ 1.250,00 e recusou registo a de Cr$ 2.851,60, de acôrdo com o parecer.

Ofícios:

S-n., de agôsto p. findo, da Comissão de Construção do Edifício do Ministério da Fazenda, sôbre a restituição da caução prestada pela firma Cavalcanti Junqueira S. A., em garantia da execução do contrato para trabalhos de concreto simples e armado. (PG. 28.625). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em têrmos.

N. 1.655, de 9 dêste mês, da Diretoria do Domínio da União, sôbre o têrmo de aforamento do terreno de marinha acrescido e nacional lote n. 81, da quadra n. 4, situado na avenida Pasteur, na Urca, freguesia da Lagoa, no Distrito Federal, que outorga a União à Sra. D. Hermé de Sousa Luz. (PG. 33.616). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acôrdo com os pareceres.

Aviso n. 94, de 1 dêste mês, sôbre o têrmo de prorrogação do contrato celebrado em 24 de dezembro de 1937 com Domingos Demarchi, para exploração do Serviço da Loteria Federal. (PG. 33.602). — O Tribunal mandou anotar a prorrogação do contrato em aprêço, que decorre do decreto-lei n. 5.767, de 23-8-43.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 116, de 26 do mês p. findo, da Diretoria Geral, comunicando o recolhimento aos cofres da Tesouraria da importância de Cr$ 18.609,10 proveniente de saldo do adiantamento de Cr$ 1.004.937,50, recebido pelo escriturário referência XVI da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas, para as despesas daque-

Jurisprudência
DO
Tribunal de Apelação
COM
INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO
SÉRIE DIVULGAÇAO — PUBLICAÇAO BIMESTRAL

	CR$		CR$
Vol. I	4,00	Vol. IX	10,00
Vol. II	7,00	Vol. X	10,00
Vol. III	10,00	Vol. XI	10,00
Vol. IV	10,00	Vol. XII	10,00
Vol. V	8,00	Vol. XIII	12,00
Vol. VI	8,00	Vol. XIV	10,00
Vol. VII	9,00	Vol. XV	10,00
Vol. VIII	10,00	Vol. XVI	10,00

À VENDA:
Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1
Agência I — Ministério do Trabalho
Agência II — Pretório
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

la repartição no Nordeste, nos meses de abril a junho dêste ano. (PG. 30.944). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão da mencionada importância à verba própria, anotando-se a distribuição automática da parcela de Cr$ 500,00, ao Tesouro Nacional, nos têrmos do decreto-lei n. 5.424, de 26-4-43.

Aviso n. 2.191, de 31 de agôsto próximo findo, encaminhando cópias do decreto-lei número 5.735, de 10 de agôsto último, que abre o crédito de Cr$ 48.000,00, suplementar à verba 1.ª — Pessoal — Consignação II s-c 05). (PG. 30.987). — O Tribunal ordenou o registo do crédito suplementar de distribuição do crédito, pois o decreto-lei n. 5.437, de 31-4-43, não autoriza a distribuição automática.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 4.267, de 8 do corrente, do Departamento de Administração, encaminhando cópias do contrato celebrado com Arnaldo de Azevedo Estrela, para desempenhar a função de processor especializado e dirigente da cadeira 10 — Apreciação Musical (Análises harmônica e morfológica do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico. (PG. 33.613). — O Tribunal, em face do resolvido em sessão de 30-7-43, converteu o julgamento em diligência, para serem apresentados os documentos a que se refere o art. 17 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43.

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N. 11.365, de 3 do corrente, do Departamento de Administração, sôbre alterações de destaques feitos à conta de dotações globais da verba 2.ª — consignação II — do vigente orçamento do mesmo Ministério (PG. 11.232). — O Tribunal mandou anotar as alterações dos destaques, feitas as anulações indicadas no parecer.

N. 11.040, de 27 de agôsto último, do Departamento de Administração, encaminhando cópia do decreto-lei n. 5.733, do dia 6 anterior, que abre o crédito de Cr$ 31.200,00 suplementar a verba 1.ª — Pessoal — consignação III s/c 17/01-01) (PG. 11.204). — O Tribunal ordenou o registo do aludido crédito suplementar e o da sua distribuição à Tesouraria do Ministério da Agricultura.

N. 11.410, de 6 dêste mês, do diretor da Divisão de Orçamento, comunicando que deixaram de ser apresentados documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de Cr$ 3.000,00 recebido em 8 de junho último, pelo oficial administrativo do Laboratório Central de Enologia do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, Archibaldo Smith (PG. 11.230). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acôrdo com o parecer.

Avisos ns. 10.437 e 11.549, de 11 de agôsto e 10 de setembro do corrente ano, referentes ao contrato de 17 de julho último, celebrado com Carlos Buhr, para desempenhar no Serviço de Informação Agrícola a função de técnico em publicidade agrícola (PG. 33.620). — O Tribunal ordenou o registo do aludido contrato.

Relatados pelo Sr. ministro Lernardino de Souza:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao operário de aviação da classe G, do Q. S. do Ministério da Aeronáutica (PG. n. 35.682); idem item II: ao escriturário da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, João Toscano de Brito (PG. 35.795); ao operário de artes gráficas da classe G do Q. S. do Ministério da Justiça, Alfredo Guimarães (PG. 35.782); ao trabalhador da classe D, do Q. S. do Ministério da Educação, Ermelinda Lima da Silva (PG. 35.686); ao escriturário da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Emília Ferreira Rollemberg (PG. número 35.681); idem item IV: ao carteiro da classe B, do Quadro III do Ministério da Viação, Sebastião Freire de Miranda (PG. 35.715)

De montepio civil: a Isaura Hardman Norat e outro, viúva e filho de Armand Norat, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Paraíba (PG. 35.750); a Teresa da Costa Espinheira, viúva de João Gonçalves da Costa Espinheira, ex-contínuo da Alfândega da Baía (PG. 35.813); a Dolores da Cruz Morais Maia, viúva de João Rodrigues Maia, 1.º escriturário aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 35.777).

De montepio militar: a Marieta de Morais e outras, filhas de Osório de Morais, 1.º sargento reformado do Exército (PG. 35.768); a Diva Toledo, esposa de Brasiliano Lencina de Toledo, ex-3.º sargento do Exército (PG. número 35.736); a Renato Gonçalves de Almeida, filho de Jucundo Cardoso de Almeida, 3.º sargento reformado da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 35.812).

De montepio e meio soldo: a Josefina Carneiro Muricy, viúva de José Cândido da Silva Muricy, general de Divisão graduado reformado do Exército (PG. 35.753); de montepio militar a Cesarina Maria dos Santos, viúva de Manoel José dos Santos, 1.º sargento do Exército (PG. 35.732).

De pensão especial a Amélia Cândida de Alencar, mãe viúva de Moacir de Alencar, soldado convocado do Exército (PG. 35.726).

— O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De anulação no Tesouro Nacional e transferência à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, do crédito de Cr$ 3.000,00 à conta da verba "Inativos" do vigente orçamento para pagamento de vencimentos ao aposentado do Ministério da Viação, José Antônio Pereira (PG. 28.298). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De pagamentos de Cr$ 3.250,00, Cr$ 624.00, Cr$ 10.800,00, Cr$ 5.000.00 e Cr$ 1.650.00 a Dalve Cabral Cardoso e outros, diaristas e tarefeiros do D. A. S. P., Secretaria da República, Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica e Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, provenientes de salários e gratificações de representação, nos meses de abril a julho dêste ano. (PG. 19.388, 19.384, 15.904, 19.392 e 19.386). — O Tribunal ordenou o registo a *posteriori* simples das aludidas despesas.

De concessão de aposentadoria, com fundamento no art. 197, alínea *a* do decreto-lei número 1.713, de 1939: ao agente fiscal do imposto de consumo Alfredo Severiano Vieira Lopes (PG. 35.672). — O Tribunal, diante do resolvido nas Sessões de 28-7-42, no processo de Celso Barreto e em 4-8-42, no de José Alarico Coelho Cintra, recusou registo à concessão, porque os proventos atribuídos são maiores que os devidos (Constituição art. 156, letra *q*) atento o limite fixado pelo decreto-lei n. 24, de 29-11-37, art. 9.º e decreto-lei n. 739, de 24-9-38, art. 181, § 1.º.

Ofício n. 1.694, de 9 dêste mês, da Diretoria do Domínio da União, encaminhando o processo n. 88.698-39 relativo ao contrato de 19 de agôsto próximo findo, de constituição de aforamento de terrenos de marinha e acrescidos, situados à margem esquerda do rio Cunhaú, no município de Canguaretama, entre a União, como outorgante e os Srs. José Ferreira de Melo e Antônio Ferreira de Melo como outorgados (PG. 53.615). — O Tribunal ordenou o registo do contrato.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 4:268, de 9 do corrente, da Divisão do Pessoal, com cópias dos contratos celebrados com Roched Abib Seba e Augusto Cid de Melo Perissé, para desempenharem a função de químico analista do Instituto Osvaldo Cruz (PG. 33.612). — O Tribunal, em face do resolvido em sessão de 30-7-43, converteu o julgamento em diligência, para serem apresentados os documentos a que se refere o art. 17 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 6.408, de 14 de julho último, da Divisão do Material, sôbre a restituição de 2.ªs vias de empenhos anulados (PG. 17.963). — O Tribunal mandou devolver à repartição de origem os documentos de empenhos solicitados e o ofício requisitório de fls. 6 e 7.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 2.050, de 26 de agôsto p. findo, da Divisão do Material, sôbre o cancelamento do adiantamento de Cr$ 1.000,00, requisitado em favor do guarda livros E. Mauro Law Pereira, pelo ofício n. 1.107, de 15 de abril último, do Departamento de Administração (PG. 15.371). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário em causa, fazendo-se a reversão do aludido crédito à verba própria.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 2.210, de 3 dêste mês, com cópias do decreto-lei n. 5.763, de 19 do mês p. findo, que abre o crédito suplementar de Cr$ 50.000,00 à verba 2.ª — Material — II — s/c 17)06) do vigente orçamento (PG. 31.006). — O Tribunal ordenou o registo do crédito suplementar.

Ofício n. 121-T, de 1 dêste mês, da Tesouraria, comunicando o recolhimento aos cofres da mesma Tesouraria da importância de Cr$ 1.000.000,00 proveniente de saldo do adiamento de Cr$ 1.879.754 60 recebido pelo escriturário referência XVI da Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas, Augusto Jaime Benevides de Alencar Araripe, para as despesas da mesma repartição no Nordeste, nos meses de abril a junho dêste ano (PG. 31.002) — O Tribunal mandou que se proceda à reversão do aludido crédito à verba própria.

Ofício n. 159-T, de 27 do mês p. findo, da Tesouraria, sôbre o processo relativo ao pagamento de fôlhas de diaristas, tarefeiros e gratificações de representação, no total de Cr$ .. 157.233,60, nos meses de junho e julho últimos (PG. 30.916) — O Tribunal ordenou o registo *a posteriori* simples da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios ns. 4.266 e 4.331, de 8 e 13 dêste mês, da Divisão do Pessoal, sôbre o contrato celebrado com Genaro Carneiro da Cunha Nóbrega, para desempenhar a função de pesquisador especializado em moléstias tropicais no Instituto Osvaldo Cruz (PG. 33.614) — (PG. 33.631) — O Tribunal deferiu a juntada dos documentos constantes do processo n. 33.631, e, em face do parecer oral do Ministério Público, ordenou o registo do contrato.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 170, n. 4 da Constituição Federal de .. 1937: ao servente da classe C do Quadro I do Ministério da Educação, Manuel Esteves de Araújo (PG. 35.707).

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao servente da classe E do Q. S. do Ministério da Educação, Abílio Ferreira (PG. .. 35.674); — ao maquinista marítimo da classe H do Q. S., do Ministério da Marinha, Francisco Campos de Morais (PG. 35.688); — ao contador da classe 31 do Q. S. do Ministério

da Fazenda, Heitor Murat (PG. 35.793); — ao escriturário da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Domingos Francisco Pena (PG. 35.790); — ao oficial administrativo da classe J do Q. S. do Ministério da Educação, Emídio de Carvalho e Silva (PG. 35.683); — idem item IV: ao cozinheiro da classe B do Q. S. do Ministério da Guerra, Raimundo Zacarias de Araújo (PG. 35.804); — idem item II: *ao oficial administrativo da classe I do* Quadro I do Ministério da Viação, Alfredo Alencar (PG. 35.673).

Art. 197, alínea *b* do decreto-lei n. 1.713, *de 1937: ao atendente da classe E do Quadro* I do Ministério da Educação, Maria da Silva Cardoso (PG. 35.801).

De montepio militar: a Rosa da Costa Leite, filha de Francisco da Costa Leite, 1.º sargento reformado do Exército (PG. 35.772); — a Dirce de Oliveira Silva, espôsa de Guaíba Correia da Silva, ex-2.º tenente do Exército (PG. .. . 35.739); — a Ilalina Schmidt, viúva de Emílio Oscar Schmidt, 2.º sargento do Exército (PG. 35.751); — a Abigail Rosa dos Santos, viúva de Manuel dos Santos, 2.º sargento reformada da Armada (PG. 35.719).

De montepio e meio soldo a Maria da Conceição Schneider Barcelos e outro, filhos de Alfeu Rodrigues Barcelos, major da reserva de 1.ª classe do Exército (PG. 35.763).

De melhoria de *montepio militar, nos têrmos* do decreto-lei n. 5.330, de 18-3-43, a Diva do Nascimento Gaelzer, viúva de Emílio Gaelzer, major da Arma da Aviação do Exército (PG. . 35.737).

De montepio civil: a Benedicta Nunes, irmã solteira de Sizenando da Silva Cuiabano, ex-inspetor de alunos do extinto Colégio Militar do Ceará (PG. 35.730); — a Maria Bert Riolfi, viúva de Gabriel Riolfi, mestre de oficina de ferreiros aposentado do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul (PG. 35.762).

O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De pagamentos:

De Cr$ 9.000,00 aos herdeiros de Otávio Boeira, proveniente de indenização de prejuízos causados pela revolução de 1923, no Estado do Rio Grande do Sul (PG. 28.171); — de Cr$ .. 2.773,50 a João Olímpio Barbosa, aposentado do Ministério da Viação, provenientes de vencimentos no corrente ano (PG. 13.376) — O Tribunal ordenou o registo das despesas.

Idem de Cr$ 1.827,00 à Viação Baiana de São Francisco, à conta de "Exercícios Findos", proveniente de transportes feitos em 1941 (PG. 2.360) — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

De distribuição do crédito de Cr$ 5.000.00 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, à conta da verba 1.ª — Pessoal — IV — s. c. ..... 23) 01) 06) do vigente orçamento (PG. 11.226) — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito.

Idem de Cr$ 1.200.00, Cr$ 1.200,00 e Cr$ .. 5.000,00 às Delegacias Fiscais nos Estados do Maranhão, Paraíba e Amazonas, à conta da verba 2.ª — Material — Material Permanente, do vigente orçamento, mediante anulação no D. F. de Compras (PG. 22.345) — O Tribunal ordenou o registo da distribuição dos créditos, feita a anulação indicada.

Idem de Cr$ 1.125,00, Cr$ 10.374.00 e Cr$ 6.600,00 a Adelmi Cabral Neiva e outros, diaristas do Conselho de Imigração e Colonização, Secretaria da Presidência da República, proveniente de salários em julho p. findo, bem como fôlha de gratificação de representação da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, no dito mês (PG. 19.390, 19.387) — O Tribunal ordenou o registo *a posteriori* simples das despesas.

De *concessão de aposentadoria, nos têrmos* do art. 197, alínea *b* do decreto-lei n. 1.713, de 1937: ao agente fiscal do imposto de consumo Drausio Décio de Miranda Lôbo (PG, 21.569) — O Tribunal ordenou o registo *sob reserva* da concessão, fazendo-se as necessárias comunicações ao Sr. Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

Ofício n. 423, de 3 dêste mês, da Diretoria da Despesa Pública, solicitando reconsideração da decisão proferida pelo Tribunal em sessão de 30 de julho último, que recusou registo à despesa de Cr$ 12.745,50 de pagamento a Francisco Carlos de Morais, aposentado do Ministério da Viação, proveniente de vencimentos nos anos de 1939 e 1940 (PG. 11.973) — O Tribunal, em face das razões apresentadas, resolveu reconsiderar a decisão anterior, para o fim de ordenar o registo da despesa como crédito à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 11.242, de 1 dêste mês, do Departamento de Administração, sôbre a distribuição *do crédito* de Cr$ 10.000,00 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, à conta da verba 3.ª — Serviços e Encargos — I — s. c. 15) 10) 03) letra *a* do vigente orçamento (PG. 11.261) — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 4.280, de 9 do corrente, da Divisão do Pessoal, encaminhando o Boletim do Pessoal n. 68, em que vem publicado a rescisão do contrato celebrado com Armado Dulcetti técnico especializado do Serviço de Radiodifusão Educativa (PG. 33.621) — O Tribunal mandou anotar a rescisão do contrato.

N. 3.300, de 6 do corrente, da Divisão de Orçamento, encaminhando cópia do decreto-lei n. 5.787, de 30 de agôsto próximo findo, que abre o crédito de Cr$ 36.400,00 suplementar a verba 1.ª — Pessoal — consignação II — s/c 05 do vigente orçamento do mesmo Ministério (PG. 25.138). — O Tribunal ordenou o registo do crédito suplementar de Cr$... 26.400,00. Outrossim, o Tribunal aguarda o *expediente de distribuição do crédito, pois o* decreto-lei n. 5.137, de 31-4-43, não autoriza a distribuição *automática*.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 2.251, de 8 do corrente, sôbre o destaque de Cr$ 36.000,00 à conta da verba 1.ª — Pessoal — II — s/c 08)04)06), do vigente orçamento (PG. 31.032). — O Tribunal mandou anotar o destaque.

N. 1.940, de 30 de julho último, sôbre a distribuição do crédito de Cr$ 36.000.00 à Tesouraria do Departamento de Administração, à

IMPOSTO DE RENDA

COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO

PREÇO: CR$ 2,00

À VENDA:

SECÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 1 — AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DO TRABALHO — AGÊNCIA II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

conta da verba 1.ª — Pessoal — II — s/c 03) 04) 06), do vigente orçamento (PG. 30.639). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito.

Relatados pelo Sr. ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea *a*, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao oficial administrativo da classe K do Quadro VI do Ministério da Viação, Galileu Taumaturgo de Alencar (PG. 35.791).

Art. 196, item II, do mencionado decreto-lei: ao carteiro da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Henrique Valente do Couto (PG. 35.792), ao operário de artes gráficas da classe G do Q. S. do Ministério da Fazenda, Júlio Monteiro (PG. 35.695); — ao servente da classe B do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, Tibúrcio Ventura dos Santos (PG. 35.716); — ao coletor federal em Vacaria no Estado do Rio Grande do Sul, Franklin Bins dos Santos (PG.35.689); — idem item IV: ao operário de arsenal da classe F do Q. S. do Ministério da Marinha, José Demétrio de Almeida (PG. 35.696); — idem item III: ao guarda civil da classe D do Q. P. do Ministério da Justiça, Antônio Violante (PG... 35.668).

De montepio militar: a Cecília Duval Dekeches, viúva de Alexandre Dekeches, 3.º sargento do Exército (PG. 35.731); — a Hermengarda Amaral Pedreira, viúva do Camilo Lellis Pedreira, 1.º sargento reformado do Exército (PG. 35.778); — a Maria de Lourdes Esteves, viúva de Luiz Ferreira Esteves, sub-tenente do Exército (PG. 35.759); — a Deusarina Tavares da Silva, viúva do Heraclito Teixeira da Silva, sargento ajudante do Exército (PG... 35.735); — a Maria José de Lima, viúva de Antônio José de Lima, 3.º sargento asilado da Armada (PG. 35.810); — a Edith Lima de Sousa, viúva de Raimundo Inácio de Sousa, 2.º sargento do Exército (PG. 35.741); — de pensão especial a Gladís de Lourdes da Silva Guerra Simões, viúva de Miguel Guerra Simões, 1.º tenente aviador do Ministério da Aeronáutica (PG. 35.747).

De montepio e meio soldo a Corina Cardim de Alencar Osório, viúva de Roberto de Alencar Osório, capitão de Corveta reformado da Armada (PG. 35.733). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De pagamentos:

De Cr$ 1.072,00 a Mesbla S. A., proveniente de fornecimento feito em 1939, ao Ministério da Educação (PG. 2.480); — de Cr$... 214,00 como crédito .. Delegacia Fiscal em Minas Gerais a The Leopoldina Railway Company Ltda., proveniente de transportes feitos em 1938 em proveito do Ministério da Fazenda (PG. 931). — O Tribunal ordenou o registo das despesas.

De Cr$ 600,00 a Jorgita Santos, proveniente do funeral em "exercícios findos" (PG... 28.307). — O Tribunal recusou registo à despesa, de acôrdo com o parecer.

De Cr$ 2.500,00 e Cr$ 4.206,40 a Olinda Pinto Reis e outros, proveniente de pensões em 1940 e 1943 (PG. 35.769). — O Tribunal ordenou o registo da despesa de Cr$ 2.500,00 como crédito à Delegacia Fiscal no Pará e recusou registo à de Cr$ 4.206,40, de acôrdo com o parecer.

De Cr$ 2.200,00, Cr$ 3.300,00, Cr$ 6.800,00 e Cr$ 7.888,00 ao Embaixador Frederico de Castelo Branco Clark e outros, funcionários do Conselho de Imigração e Colonização, Departamento de Imprensa e Propaganda, Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, provenientes de gratificações de representação nos meses de maio e junho últimos, bem como fôlha de diaristas do Conselho Federal de Comércio Exterior, proveniente de salários em julho citado (PG. 19.389, 19.395, 19.388 e 19.383). — O Tribunal ordenou o registo *a posteriori* simples das despesas.

De concessão de aposentadoria, nos têrmos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: a Salviano Martins Júnior, escrivão da Coletoria Federal de 4.ª classe em São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais (PG... 35.714). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acôrdo com o parecer.

Idem, nos têrmos do art. 197, alínea *a*, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao agente fiscal do impôsto de consumo no Estado de São Paulo, Wilson Viriato de Medeiros (PG. 35.659). — O Tribunal, diante do resolvido em sessão de 28-7-42, no processo de Celso Barreto, e em 4-8-42, no de José Alarico Coelho Cintra, recusou registo à concessão, porque os proventos atribuídos são maiores que os devidos (Constituição art. 156, letra *g*), atento o limite fixado pelo decreto-lei n. 24, de 29-11-37, artigo 9.º, e decreto-lei n. 739, de 24-9-38, artigo 781, § 1.º.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 850, de 6 dêste mês, da Divisão de Obras, sôbre a restituição da caução prestada pela Companhia Brasileira de Construções, em garantia da execução de contrato para remodelação do edifício do Instituto Benjamim Constant (PG. 25.121). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em têrmos.

Promoção n. 55, de 6 dêste mês, do Sr. Doutor procurador, sôbre o têrmo de cessão de material publicado no *Diário Oficial* de 4 de agôsto p. findo, celebrado entre a Comissão Nacional do Livro Didático e o Gabinete do Sr. ministro (PG. 33.607). — O Tribunal mandou arquivar o processo, de vês que o têrmo em causa não interessa imediatamente à receita ou à despesa da União.

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 11.073, de 27 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sôbre a distribuição do crédito de Cr$ 1.000,00 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, à conta da verba 2.ª — Material — III — s/c 30) 21) 03), do vigente orçamento (PG. 11.228). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito.

Relatados pelo Sr. ministro Silvestre Péricles:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De melhoria de vencimentos de inatividade ao guarda civil da classe E do Q. P. do Ministério da Justiça, Agostinho Pinto da Silva (PG. 14.113). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento.

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 156, letra *e*, da Constituição Federal de 1937, combinado com a circular presidencial n. 9.701, de 2-1-36: ao 2.º patrão do extinto Arsenal de Guerra de Mato Grosso, Ministério da Guerra, Pedro Nazário (PG... 35.803).

Art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao médico clínico da classe G do Quadro I do Ministério da Educação, Dr. Zacarias Afonso Franco (PG. 35.806); ao engenheiro da classe N do Quadro I do Ministério da Viação, José Palhano de Jesús (PG. 35.697); idem, item II: ao carteiro da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Álvaro Maria da Costa e Silva (PG. 35.676); ao escriturário da classe E do Q. S. do Ministério da Educação Etelvina Tôrres da Fonseca (PG. 35.685).

Art. 197, alínea *a* do decreto-lei 1.713, de 1939: ao oficial administrativo da classe 16 do Q. S. do Ministério da Fazenda, Horácio Teixeira Pinto (PG. 35.694).

De montepio militar: a Maria Julieta de Oliveira Pontes, viúva de Bismilton de Oliveira Pontes, 2.º sargento reformado da Armada (PG. 35.761); a Hermínia da Silva Lins e outra, irmãs de Hélio da Silva Lins, soldado do Exército (PG. 35.749);

De montepio e meio sôldo: a Eutália dos Santos Grass, viúva de Jesuíno Grass, 2.º sargento da reserva de 1.ª classe do Exército (PG. 35.744); a Albertina Cabral de Melo, viúva de Miguel Bonifácio Cabral de Melo, 1.º tenente reformado do Exército (PG. 35.724).

De montepio militar a Maria Perpétua Rodrigues de Sousa, viúva de Pedro Bernardes de Sousa, 3.º sargento do Exército (PG. .... 35.765).

De melhoria de vencimento de inatividade ao fiscal do imposto de consumo do Distrito Federal, Carlos de Sousa Dantas, aposentado por decreto de 19 de maio de 1939 (PG. 35.680).

De montepio civil: a Maria Antonieta Borel Simões e outra, filhas de Antônio Simões, carteiro aposentado da classe E da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía (PG. 35.809); a Louise Edwige Júlia Pais Barreto, viúva de Abel Jovino Pais Barreto, professor da classe G da Escola Técnica de Curitiba, Estado do Paraná (PG. 35.756); a Matilde Varela de Carvalho, viúva de Luiz Antônio Alves de Carvalho, oficial administrativo da classe 23 do Q. S. do Ministério da Fazenda (PG. 35.711).

De aposentadoria nos têrmos do art. 196, item II, do decreto-lei 1.713, de 1939: ao patrão da classe 10 do Q. S. do Ministério da Educação, Jorge Lustosa Brandão (PG. 35.700).

O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De aposentadoria, nos têrmos do art. 196, item II do citado decreto-lei: ao atendente da classe G do Quadro Suplementar do Ministério da Educação, Nair de Mendonça Maltez (PG. 35.712). — O Tribunal mandou dar vistas do processo ao Sr. Dr. procurador, para dizer sôbre o laudo de invalidez, em face do art. 201 do Estatuto.

De montepio militar a Odaléia Coelho de Almeida, filha de Raimundo Coutinho de Almeida, 3.º sargento asilado do Exército (PG. 35,779). — O Tribunal ordenou o registo da concessão, ressalvado à pensionista o direito de reclamar a restituição da diferença da contribuição fixada no título.

Idem de montepio militar a Alair de Morais, filha de Raimundo Fulgêncio Ribeiro de Morais, ex-escrevente da classe G do Quadro I do Ministério da Guerra (PG. 35.727). — O Tribunal ordenou o registo da concessão. Nos casos de exclusão das fôrças militares, os proventos da pensão partem da data do decreto, atenta a finalidade de assistência social.

De aposentadoria, nos têrmos do art. 196, item II do decreto-lei 1.713, de 1939: ao oficial administrativo da classe K do Q. P. do Ministério da Fazenda, Mário Rodrigues Arnizaut (PG. 35.798). — O Tribunal ordenou o registo da concessão.

De pagamentos:

De Cr$ 283,80 a Maria Ivone Hugo da Silva, auxiliar de escritório referência X, proveniente de salários que deixou de receber em 1941 (PG. 27.872). — O Tribunal mandou continuar o processo em diligência, para ser cumprida a decisão anterior, de acôrdo com o parecer.

De Cr$ 300,00, Cr$ 10.358,00, Cr$ 5.000,00 Cr$ 1.500,00, a Helcon Vieira Rodrigues e outros, diaristas do Conselho de Imigração e Colonização e DASP., proveniente de salários no mês de julho, p. findo, bem como de fôlhas de gratificação de representação aos funcionários do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica e Conselho Nacional do Comércio Exterior, nos meses de junho e julho últimos (PG. 19.391, 19.379, 19.393, e 19.382). — O Tri-

bunal ordenou o registo *a posteriori* simples das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 2.803, de 2 dêste mês, do Serviço Nacional de Febre Amarela, satisfazendo a diligência ordenada em sessão de 17 do mês p. findo, no processo referente à comprovação de despesas realizadas no 1.º trimestre dêste ano, no total de Cr$ 4.624.387,50, por conta da importância posta no Banco do Brasil à disposição do mesmo Serviço (PG. 21.625). — O Tribunal ordenou o registo *a posteriori* simples da despesa.

Ofício n. 3.993, de 23 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, prestando esclarecimentos sôbre a decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de 30 de julho último, que recusou registo à despesa de Cr$ 1.653,30 como crédito à Delegacia Fiscal no Ceará, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei 5.595, de 21-6-43, para pagamento de gratificação de magistério ao professor catedrático José Vitor Ferreira Nobre (PG. 21.552). — O Tribunal, em face das razões apresentadas, resolveu reconsiderar a decisão anterior, para o fim de ordenar o registo da distribuição de crédito.

Promoção n. 57, de 6 dêste mês, do Sr. doutor procurador, sôbre os têrmos de cessão de material publicados no *Diário Oficial* de 9 do mês p. findo, celebrados entre a Divisão de Obras e o Departamento Nacional da Criança e Biblioteca Nacional (PG. 33.606). — O Tribunal mandou arquivar o processo, de vez que os aludidos têrmos não interessam imediatamente à receita ou à despesa da União.

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 11.357, de 3 dêste mês, da Divisão do Pessoal, sôbre a distribuição do crédito de Cr$ 1.359,50 à Delegacia Fiscal no Ceará, à conta da verba 1.ª — Pessoal V s/c 27)02)04) 06) do vigente orçamento (PG. 10.814). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 17 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

ATA N. 106 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 11 DE SETEMBRO DE 1943

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa. Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. ministros José Américo, Bernardino de Souza, Oliveira Lima, Alvim Filho e Silvestre Péricles, foi aberta a sessão

Deixou de comparecer o Sr. ministro Oliveira Viana, com causa participada.

Compareceram os Srs. auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Machado Lima.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.900 de Eugênio Ribas Neiva, tesoureiro da Alfândega de "João Pessoa", Estado da Paraíba, de 1 de janeiro de 1920 a 31 de março de 1921, exercício de 1920.

N. 6.938 do mesmo responsável, de 1 de janeiro de 1917 a 31 de março de 1918, exercício de 1917.

N. 7.146 de Augusto Bracet, diretor da Escola Nacional de Belas Artes, responsável pelo adiantamento de Cr$ 2.500,00 recebido no Departamento Federal de Compras em 21 de outubro de 1942.

N. 7.293 de Antônio de Melo Teixeira, postalista auxiliar G, servindo de fiel da agência postal-telegráfica em "São Cristovão", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 10 de agôsto e de 8 de setembro a 31 de dezembro de 1942.

N. 7.331 de Guiomar da Silveira Azevedo, postalista auxiliar D, servindo de agente do correio em "Leblon", Distrito Federal, de 7 de março a 16 de abril de 1942. — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N. 14.444 de Delfina Honorata de Oliveira, ex-agente do correio em "Buri", Estado de São Paulo, de 24 de fevereiro de 1911 a 3 de novembro de 1920. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acôrdo com os pareceres.

N. 30.275 de Augusto Otoni Costa, agente postal em "Cantagalo", Estado de Minas Gerais, de 1 de maio de 1923 a 31 de dezembro de 1931. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, mediante alienação administrativa da caução, a quantia de Cr$ 47,00 correspondente ao alcance apurado e juros da mora, a cujo pagamento fôra o responsável condenado por acórdão de 6 de junho de 1939, — resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

De baixa de fiança:

Ofício n. 153, de 21 de junho de 1899, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía, encaminhando o requerimento em que Casemiro Marques Lima pede providências no sentido de serem tomadas as contas de Manuel Nepomuceno de Souza Lopes para o fim de levantamento da fiança prestada pelo requerente (29.455-41). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acôrdo com o parecer.

De Emília Teobaldina de Andrade, agente postal, aposentada, de "Alagôa", município de Itamonte, Estado de Minas Gerais (27.567-43). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acôrdo com o parecer.

De comprovação de adiantamento:

De Cr$ 1.500,00 recebido na tesouraria do Ministério da Educação em 3 de maio de 1943, pelo secretário da Escola Nacional de Química, Atos da Silveira Ramos, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento no 2.º trimestre (21.957).

De Cr$ 1.000,00 recebido na tesouraria do Ministério do Trabalho em 15 de abril, pelo escriturário referência XVII do Serviço de Identificação Profissional, José da Costa Moura, idem, idem (15.557).

Recebidos no Tesouro Nacional.

De Cr$ 310,00 em 28 de junho, pelo escriturário E do Conselho Superior de Tarifa, Dionina da Silva Pereira, idem, idem (22.353).

O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr$ 400,00 em 4 de maio, pelo auxiliar de escritório XI da Divisão do Imposto de Renda, Engrácia de Morais, para despesas de pronto pagamento no 2.º trimestre (22.275). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acôrdo com o parecer.

Processo de tomada de contas n. 7.241 de Pedro Paulino da Fonseca, escriturário G, do Ministério do Trabalho, responsável pelo adiantamento de Cr$ 50.000,00 recebido no Tesouro Nacional em 20 de novembro de 1939, em virtude de requisição feita no ofício número 2.166, de 4 de novembro de 1939, do diretor do Serviço de Contabilidade daquele Ministério. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acôrdo com o parecer.

Relatados pelo Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 661 de João Vicente Franco Júnior, tesoureiro da Alfândega de "Belém", Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1931 a 31 de março de 1932, exercício de 1931.

N. 4.763 de José Ernesto Franco, almoxarife classe G, interino, da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1938.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

No julgamento do processo 4.763, acima, foram votos vencidos os drs. Srs. Ministro Oliveira Lima e Alvim Filho, que consideravam o responsável em crédito.

N. 13.053 de Adolfo Moreira de Rezende, ex-coletor federal em "Cataguazes", Estado de Minas Gerais, de 3 de setembro de 1917 a 7 de janeiro de 1920, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Alfredo Fabrino de Oliveira, no mesmo período. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acôrdo com os pareceres.

N. 36.079 de Tertuliano Carvalho de Oliveira, coletor federal em "Texeira Soares", Estado do Paraná, de 7 de agôsto de 1918 a 11 de abril de 1932, no qual está, também, apurado a responsabilidade dos escrivães Alfredo Godói, de 7 de janeiro de 1921 a 16 de setembro de 1929 e Rosa Godói, de 16 de fevereiro de 1931 a 11 de abril de 1932.—O Tribunal mandou encaminhar o processo ao Sr. doutor procurador, para requerer o que for de direito.

N. 16.647 de Apolinário Rattes Sobrinho, ex-coletor federal em "Veado", Estado do Espírito Santo, de 29 de maio de 1923 a 17 de julho de 1926. — O Tribunal mandou arquivar o processo, à vista do que consta do ofício de fls. 49.

Aviso n. 164, de 29 de novembro de 1934, do Sr. ministro da Fazenda prestando esclarecimentos sôbre a alienação da fiança ordenada pelo Tribunal e encaminhando o precatório do Juízo Federal na Secção do Estado do Espírito Santo, contra o tesoureiro da Administração dos Correios de "Vitória", naquele Estado, Alberico Lírio dos Santos (24.458-41). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acôrdo com os pareceres.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr$ 3.750,00 em 17 de maio do corrente ano, pelo escriturário G, do Colégio Pedro II — Internato, José Maria Joice Paranhos da Silva, para ocorrer a despesas miúdas e de pronto pagamento no 2.º trimestre (21.958).

De Cr$ 400,00 em 21 de julho, pelo contínuo G, da Comissão Inspetora dos Estabelecimentos Psiquiátricos, Francisco Simões Prudente, idem, de maio a julho (21.988).

De Cr$ 250,00 em 1 de junho, pelo escriturário XII do Serviço Nacional de Teatro, Jorge Gonçalves, idem, no 2.º trimestre (25.008).

De Cr$ 250,00 recebido no Tesouro Nacional em 3 de maio, pelo guarda-livros F, da Contadoria Seccional no Departamento dos Correios e Telégrafos, Sebastião Maciel Monteiro de Oliveira, idem, idem (30.612).

O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.098 de Celestino Faria, tesoureiro padrão F, da Diretoria Regional de "Diamantina", Estado de Minas Gerais, de 11 de setembro de 1929 a 31 de dezembro de 1937.

N. 6.826 de Eugênio Ribas Neiva, tesoureiro da Alfândega de João Pessoa, Estado da Paraíba, de 1 de janeiro de 1927 a 31 de março de 1928:

N. 7.121 de Emília Iebra, auxiliar de escritório IX do Instituto Nacional de Puericultura, responsável pelo adiantamento de Cr$ 2.000,00 recebido na Tesouraria do Ministério da Educação em 7 de novembro de 1942.

N. 7.144 de José Rosa Ribeiro, profesor J, do Instituto Benjamin Constant, responsável pelo adiantamento de Cr$ 8.000,000, recebido no Departamento Federal de Compras em 7 de dezembro de 1942.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N. 37.741 de Elias Tolentino da Conceição, agente do Correio em "Abaré", Estado da Baía, de 1 de janeiro de 1930 a 11 de fevereiro de 1933. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acôrdo com os pareceres.

Ofício n. 4.585, de 16 de fevereiro de 1942, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, sôbre solução do processo de tomada de contas do tesoureiro da mesma Diretoria Regional, Eduardo Ibicocaí (328-42) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acôrdo com os pareceres.

De recurso de revisão:

Do processo n. 37.561 de Corina de Oliveira, agente postal de "Pendotiba", Estado do Rio de Janeiro. — O Tribunal admitiu o recurso de revisão interposto pelo Sr. Dr. procurador.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr$ 6.000.00 em 4 de junho do corrente ano, pelo chefe do almoxarifado da Diretoria do Domínio da União, Odorico Correia de Faria, para atender despesas de pronto pagamento n. 2.º trimestre (22.280).

De Cr$ 695,00 em 14 de agôsto, pelo almoxarife H, da Divisão do Material da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, Virgílio Correia de Queiroz, para despesas de julho a setembro (28.615).

De Cr$ 20.000,00 recebido na tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal em 16 de junho, pelo telegrafista H Domingos Gouveia Correia Júnior, para reconstrução da linha de dutos para cabo telegráfico na variante Rio Petrópolis, em junho e julho (3.911).

O Tribunal julgou bôa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

Ofício n. 19, de 12 de fevereiro de 1942, da Delegação do Tribunal de Contas no Ministério da Viação, encaminhando o seu relatório relativo ao exercício de 1941 (6.781-42). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acôrdo com os pareceres.

Relatados pelo Sr. Auditor Machado Lima.

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.615 de João Vicente Franco Júnior, tesoureiro da Alfândega de "Belém", Estado do Pará, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929;

N. 7.252 de Leidina de Morais e Silva, postalista auxiliar G, servindo de tesoureiro da agência postal em "Andaraí", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 19 de agôsto e de 9 de setembro a 31 de dezembro de 1942.

N. 7.288 de Abílio Ramos Barbosa, tesoureiro do Correio da "Sé", na Capital do Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942. — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N. 9.519 de Moisés de Andrade, ex-agente do Correio em "Montes Claros", Estado de Minas Gerais, de 20 de agôsto de 1909 a 30 de março de 1915. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acôrdo com os pareceres.

Dê baixa de fiança:

De Adalina Avelino Veloso, ex-agente postal em "Rio Pardo", Estado de Minas Gerais (10.049-41). — O Tribunal autorizou o levantamento de fiança, em têrmos.

De Eugênia de Castro Fretz, agente postal em "Estácio de Sá", Distrito Federal (4.602-43). — O Tribunal autorizou o levantamento de fiança, em têrmos.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional.

De Cr$ 200,00 em 3 de maio do corrente ano, pelo contador H, da Contadoria Seccional no Ministério do Trabalho, Paulo Rocha, para despesas miúdas e de pronto pagamento no 2.º trimestre (22.397).

De Cr$ 200,00 em 11 de junho, pelo guarda-livros E, da mesma Contadoria, na Imprensa Nacional, Conceição Aparecida Baumgart, idem idem (22.412).

De Cr$ 1.800.000,00 em 11 de maio, pelo contador K do Departamento de Imprensa e Propaganda, José Inácio de Avelar Verneck, para despesas a seu cargo no 2.º trimestre (19.169).

De Cr$ 3.000.00 recebido em 17 de maio na tesouraria do Ministério da Justiça, pelo juíz de menores Saul de Gusmão, para despesas em diligência no período de sessenta dias, a contar da data do seu recebimento (19.103.)

De Cr$ 3.000.00 em 21 de julho na tesouraria do Ministério do Trabalho, pelo oficial administrativo K do Departamento Nacional de Indústrias e Comércio, Antônio Moreira da Rocha, para aquisição de selos para correspondência aérea, de junho a agôsto (15.829).

De Cr$ 1.750.000,00 em 2 de março na Tesouraria do Ministério da Viação, pelo oficial administrativo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Luiz Carneiro de Mendonça, para despesas com o prosseguimento da Estrada Rio Pôrto Alegre, no 1.º trimestre (4.309). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 21 do corrente mês às 14 horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

ATA N. 107 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 17 DE SETEMBRO DE 1943

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, Bel. João Salse.

Presentes os Srs. ministro José Américo, Bernardino de Souza, Oliveira Viana, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Péricles, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 11.170, de 31 de agôsto último, do Departamento de Administração, encaminhando cópias do decreto-lei n. 5.662, de 14 de julho dêste ano, que abre o crédito de Cr$ 31.200,00 suplementar à verba 1.ª Pessoal — consignação II — subconsignação 05) do vigente orçamento do mesmo Ministério (PG. 11.262) — O Tribunal ordenou o registo do aludido crédito suplementar e o de sua distribuïção à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais.

Aviso n. 11.562, de 10 do corrente, encaminhando cópias do contrato celebrado em 29 de julho último, com Ralfo Resende Decourt, para, no Laboratório da Produção Mineral, desempenhar a função de técnico especializado em combustíveis (PG. 33.623) — O Tribunal recusou, preliminarmente, registo ao contrato por ter sido publicado fora do prazo legal (decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1928, art. 25, § 3.º).

Ministério da Educação e Saúde:

Processo de pagamento de Cr$ 5.055,00 a Altamiro Rodrigues de Oliveira e outros, extranumerários diaristas do Instituto Benjamin Constant no mês de abril último (PG. 24.962) — O Tribunal ordenou o registo *a posteriori* simples da despesa de que se trata.

Ofícios:

N. 3.098, de 13 de agôsto findo, da Divisão de Orçamento, distribuição do crédito de Cr$ 5.670.00 à Delegacia Fiscal no Estado da Baía, por conta da verba 3.ª — consignação I — subconsignação 02-01-04-06) alínea *a* do vigente orçamento (PG. 24.955) — O Tribunal ordenou o registo da distribuïção do aludido crédito à disposição do diretor da Faculdade de Medicina do Estado da Baía.

N. 2.680, de 10 do corrente, da Divisão do Material, encaminhando o quadro demonstrativo de destaques feitos à conta das dotações globais de diversas subconsignações, consignação III, da verba 2.ª — Material — do vigente orçamento (PG. 25.150) — O Tribunal mandou anotar os aludidos destaques.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 96, de 10 do corrente, encaminhando cópia do decreto-lei n. 5.790, do dia 2 anterior, que abre ao mesmo Ministério o crédito especial de Cr$ 40.040,50 para atender ao pagamento "Serviços e Encargos", de indenizações julgadas procedentes pela Comissão Central de Requisições (PG. 22.445) — O Tribunal ordenou o registo do aludido crédito especial.

Ofícios.

N. 1.637, de 9 do corrente, da Diretoria do Domínio da União, encaminhando o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 82.599 de 1943, relativo ao têrmo, de 26 de julho último, de revigoração de aforamento do terreno acrescido de marinha, situado à rua Portugal, antiga rua do Trapiche n. 228, na cidade de

REGIMENTO
DO
D. A. S. P.
Dec. n. 11.101 de 11-12-42
PREÇO Cr$ 2,00
A VENDA
Secção de vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1
Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO Agência II: PRETÓRIO
——— Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal ———

S. Luiz no Estado do Maranhão, que outorga a União ao Sr. Bernardino Gonçalves de Queiroz (PG. 33.618). — O Tribunal ordenou o registo do contrato.

N. 1.014, de 22 de agôsto próximo findo, da Delegação no Estado do Ceará, encaminhando o de n. 131, do dia 17 anterior, em que a Delegacia Fiscal no mesmo Estado recorre do ato da dita Delegação, ordenando o registo *sob reserva* da despesa, submetida a registo *a posteriori*, proveniente de pagamento de salário do mês de abril último, na importância de Cr$ 1.410,00 dos extranumerários tarefeiros da Comissão de Serviços Complementares na Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas (PG. 22.366) — O Tribunal deu provimento ao recurso, para mandar a Delegação no Ceará cancelar a referência "sob reserva" no registo *a posteriori* já efetuado.

Processos:

De distribuição do crédito de Cr$ 10.000.00 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, por conta da verba 2ª — Material — consignação III — subconsignação 41-26) do vigente orçamento, para atender às despesas do Serviço de Fiscalização do Imposto de consumo (PG. 22.439) — O Tribunal ordenou o registo da aludida distribuição de crédito.

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

A Lauro de Sousa Carneiro, polícia fiscal, classe 6, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda e a Socrates Barbosa Garcia, escriturário, classe G, do mesmo quadro. (PG. 35.604 e 35.836). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões.

A Mário Correia da Silva, carteiro, classe F, do Quadro III, parte suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas. (PG. 13.906). — O Tribunal manteve a anterior decisão por seu fundamento.

Art. citado item IV a Artur José Fernandes, operário de aviação, classe D, do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica. (PG. 35.784). — O Tribunal ordenou o registo da aludida concessão.

Art. citado item II, a Caetano Marcelino dos Santos, servente, classe C, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação. (PG. 12.704). — O Tribunal recusou registo a aludida concessão de acôrdo com os pareceres.

De montepio civil:

A Maria Francisca Lobo Mercês, viúva de Manuel Severiano das Mercês, 1.º escriturário da Estrada de Ferro Central de Pernambuco e a Leonor Reis Francisco Lobo, viúva de Edgard de Franco Lobo, oficial administrativo, classe H, aposentado, do Ministério da Guerra. (PG. 35.767 e 35.755).

De montepio e meio soldo a Almira Carvalho Cereja, viúva do vice-almirante reformado, Joaquim de Albuquerque Sereja. (PG. 35.718). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões.

De pagamento de Cr$ 484,00 por "exercícios findos" ao 1.º sargento asilado do Exército, João Paulo do Nascimento, proveniente de etapas e diferença de etapas em 1927. (PG. 28.638). — O Tribunal ordenou o registo da aludida despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 131, de 11 do corrente, encaminhando cópias do contrato de 3 de agôsto último, celebrado com o pintor José Wasth Rodrigues, para execução de desenhos de bandeiras e escudos sindicais. (PG. 33.630). — O Tribunal recusou, preliminarmente, registo ao contrato por ter sido publicado fora do prazo legal (decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, artigo 25, § 3.º).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Processo de pagamento de Cr$ 403,00 em quanto importa a fôlha de salário, no mês de junho último, do pessoal extranumerário tarefeiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal. (PG. 30.722). — O Tribunal ordenou o registo a *posteriori* simples da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 11.603, de 11 do corrente, sôbre o contrato de 9 de julho último, celebrado com a Cooperativa de Crédito Agrícola de Ipuassú, para exploração, mediante arrendamento, da Usina de Preparo de Café, construída e instalada pelo mesmo Ministério na referida cidade. (PG. 33.624). — O Tribunal ordenou o registo do aludido contrato.

Ofício n. 11.257, de 1 do corrente, do Departamento de Administração sôbre o adiantamento de Cr$ 450.000,00, a comprovar no prazo de 90 dias, ao engenheiro rural, classe J, do D.N.P.V. Edgard Hellmeister. (PG. 11.256). — O Tribunal ordenou o registo do aludido adiantamento.

Ministério da Aeronáutica:

Aviso n. 890, de 9 do corrente, comunicando a prorrogação, por mais dois anos, do contrato registado em 6 de setembro de 1940, celebrado com a Emprêsa Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., para execução da linha aérea São Paulo-Curumbá-Cuiabá. (PG. 33.619). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser lavrado têrmo aditivo de prorrogação do contrato (art. 769), de vez que a hipótese não se enquadra no parágrafo único do art. 767 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 3.344, de 11 do corrente, da Divisão de Orçamento, encaminhando cópias do decreto-lei n. 5.798, do dia 3 anterior, que abre o crédito especial de Cr$ 5.726,20 para ocorrer ao pagamento de gratificações por serviços extraordinários prestados, nos Cursos Noturnos, em 1940, pelo pessoal administrativo das Escolas Técnicas de Belo Horizonte e de Curitiba e da Escola Industrial de Teresina. (PG. 25.173).

N. 3.343, de 11 do corrente, da mesma Divisão, encaminhando cópias do decreto-lei número 5.797, do dia 3 anterior, que abre o crédito especial de Cr$ 30.600,00, para pagamento dos salários devidos a Alvaro de Paula Pontes e outros, pelos serviços que prestaram em 1941, como coadjuvantes de ensino, na Escola Ana Neri da Universidade do Brasil (PG. 25.172). — O Tribunal ordenou o registo dos aludidos créditos.

N. 856, de 8 do corrente, da Divisão de Obras, relativo ao levantamento da caução depositada por Lucas Soares, como garantia da execução do contrato de 10 de março último, celebrado para obras de reparos no Hospital Artur Bernardes. (P.G. 25.151). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em têrmos.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 1.660, de 11 do corrente, encaminhando o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n 83.745-43, relativo ao têrmo, de 12 de junho último, de revigoração de aforamento do terreno nacional interior, situado na avenida Fernandes Cunha, na cidade do Salvador, Estado da Baía que outorga a União à Igreja Batista dos Mares (PG. 33.629). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acôrdo com os pareceres.

N. 1.016, da Delegação no Estado do Ceará, de 23 de agôsto p. findo, encaminhando o de n. 133, do dia 17 anterior, em que o delegado fiscal no mesmo Estado, recorre do ato da Delegação, ordenando o registo *sob reserva* da despesa, submetida a registo *a posteriori*, proveniente do pagamento de salários do mês de abril último na importância de Cr$ 2 025.00 dos extranumerários diaristas da Secção de Fomento Agrícola. (PG. 22.365). — O Tribunal deu provimento ao recurso, para mandar cancelar pela Delegação no Ceará a referência "sob reserva" no registo *a posteriori* já efetuado.

Processos de concessão:

De aposentadorias com fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: a Iná Perry de Almeida, escriturário, classe G do Quadro Suplementar do Ministério da Educação; a Alberto da Cunha Brandão, guarda sanitário, classe E do mesmo Quadro e a Cândido Maximiano de Castro, coletor federal em Lages, Estado de Santa Catarina. (PG. 35.828, 35.785, 35.789).

Art. 170, inciso 4 da Constituição Federal de 1934 a Alberto Freire da Silva, maior honorário, 1.º oficial da extinta Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Guerra. (PG. 35.786).

De montepio civil a Arminda da Cunha Barbosa Massena e outra, viúva e filha de José Werneck Massena, amanuense aposentado, da antiga Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos. (PG. 35.811).

De montepio e meio soldo a Teresita Caúla Ferreira da Silva e outros, viúva e filhos do tenente-coronel reformado do Exército José Augusto Ferreira da Silva; a Pedro Manta e outra, filhos do capitão do Exército, Pedro Manta e a Balissa da Costa Ramos, viúva de José da Costa Ramos, 1.º tenente reformado da Armada. (PG. 35.856, 35.760, 35.841).

De montepio militar a Maria Bernardino Machado, irmã de Olavo de Assis Machado, 2.º sargento reformado do Exército (PG. 35.766).

De pensão especial a Gilda Czocher e outra, irmãs de Tadeu Czocher, 3.º sargento do Exército. (PG. 35.743). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões de aposentadorias e pensões.

De pensão especial a Benedita Maria do Espírito Santo, mãe solteira de José Custódio, soldado do Exército. (PG. 35.810). — O Tribunal ordenou o registo da concessão, oficiando-se ao Tesouro, para ser retificado o título, pois a quantia mensal indicada corresponde ao "soldo" e não a "vencimentos do soldo".

De pagamentos:

De Cr$ 154,80, à conta da verba "Exercícios findos" a José de Carvalho, proveniente de fornecimento feito em 1940 ao Departamento Federal de Compras. (PG. 28.335). — O Tribunal ordenou o registo da aludida despesa.

De Cr$ 257.80 à conta da verba "Exercícios findos" à Estrada de Ferro Nazaré, proveniente de transportes em proveito da Delegacia Fiscal no Estado da Baía, em 1941. (PG. 3 258). — O Tribunal mandou reiterar o ofício a que alude o parecer.

De anulação na Delegacia Fiscal no Estado do Piauí e transferência para o Tesouro Nacional do crédito de Cr$ 240.00 à conta da verba 1.ª — Pessoal — Consignação III — S/c 19/04-06), do vigente orçamento. (PG. 22 440). — O Tribunal ordenou o registo da aludida distribuição de crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 7.845, de 25 de agôsto último, encaminhando cópias do contrato do dia 12 anterior celebrado com Virgílio Guimarães & Cia. Ltda., para obras de reformas das instalações sanitárias do Serviço de Assistência a Menores (PG. 33.626). — O Tribunal ordenou o registo do aludido contrato.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios:

N. 9.058, de 11 do corrente, do Departamento dos Correios e Telégrafos, adiantamento de Cr$ 444.000,00 a Ariovaldo Neves, engenheiro classe K, para despesas com a construção do prédio da Agência Postal Telegráfica de Cachoeira, Estado da Baía, no período de setembro a novembro do ano em curso. (PG. 31.046). — O Tribunal ordenou o registo do aludido adiantamento.

Processo de pagamento de Cr$ 2.195,00 em quanto importa a fôlha de salários no mês de junho último, do pessoal extranumerários-diaristas do Departamento dos Correios e Telégrafos. (PG. 30.721). — O Tribunal ordenou o registo *a posteriori* simples da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Viana:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 9.162, de 16 de julho último, do Departamento de Administração, encaminhando cópia do decreto-lei n. 5.588, de 18 de junho anterior, que abre o crédito especial de Cruzeiros 1.000 000,00 para despesa de subvenção e dá outras providências. (PG. 10.817). — O Tribunal mandou anotar o ato que decorre do art. 2.º do mencionado decreto-lei.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria, com fundamento no art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Domingos Caetano de Sousa, alfaiate, classe D, do Quadro I do Ministério da Guerra (PG. 12.190). — O Tribunal ordenou o registo da aludida concessão.

Relatados pelo Sr. ministro A. Oliveira Lima:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 11.561, de 10 do corrente, sôbre o contrato de 29 de julho último, celebrado com Renato de Araújo Dória para, no Instituto de Experimentação Agrícola, desempenhar a função de técnico especializado em plantas têxteis. (PG. 9.005). — O Tribunal ordenou o registo do aludido contrato.

Ofício n. 11.309, de 2 do corrente, do Departamento de Administração, sôbre a distribuição do crédito de Cr$ 1.000,00 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná por conta da verba 2.ª — Material — Consignação III — subconsignação 29/10-06-01), do vigente orçamento. (PG. 11.265). — O Tribunal ordenou o registo da aludida distribuição de crédito.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 1.658, de 11 do corrente, do Domínio da União, encaminhando o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 80.162-39, relativo ao têrmo de 4 de agôsto último, de revigoração de aforamento dos terrenos acrescidos de marinha ns. 280 e 280-B (1.ª e 2.ª partes), beneficiados em parte, com o prédio n. 225, da rua Padre Muniz esquina da rua Nogueira, freguesia de São José, município do Recife, Estado de Pernambuco, que outorga a União à firma Viana Leal & Cia. (PG. 33.627). — O Tribunal ordenou o registo do aludido contrato.

Processos:

De pagamento de Cr$ 2.491,80 e Cr$ 833,50 provenientes de pensões, nos períodos de 15 de dezembro de 1939 a 31 de dezembro de 1940 e de 1 de agôsto a 31 de dezembro de 1943 a Joaquina Rego de Almeida e outras, viuva e filhos do guarda fio classe G da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Estado do Pará. (PG. 35.752). — O Tribunal ordenou o registo da despesa de Cr$ 833,50 como crédito à Delegacia Fiscal no Pará e recusou esse expediente a de Cr$ 2.491,80 de acôrdo com o parecer.

De Cr$ 16.219,00 a Américo Taipina Tavares e de Cr$ 430,40 a Companhia Telefônica Brasileira, por "Exercícios findos" proveniente de fornecimentos feitos em 1942 e 1941 à Estrada de Ferro Baía e Minas e ao Patronato Agrícola Venceslau Braz. (PG. 27.396 e 27.285). — O Tribunal mandou reiterar os ofícios a que aludem os pareceres.

De Cr$ 431,60 ao contador interino classe H do Q.P. do Ministério da Viação, Arquiminio Lobo Furtado, proveniente de indenização de transportes. (PG. 22.454). — O Tribunal recusou registo à despesa de acôrdo com o parecer.

De Cr$ 4.200,00 em quanto importa a folha do pessoal extranumerário diarista em julho último do Departamento de Imprensa e Propaganda (PG. 19.398). — O Tribunal ordenou o registo *a posteriori* simples da despesa de que se trata.

De anulação na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe e transferência para o Tesouro Nacional do crédito de Cr$ 5.000,00 por conta da verba 1.ª — Pessoal — Consignação IV — s/c 23)27) do vigente orçamento. (PG. 22.475). — O Tribunal mandou se proceda à reversão do crédito à verba própria, para o fim de ficar "em ser" no Tribunal, oficiando-se à Delegação em Sergipe.

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Benedito Oliva de Lacerda, guarda-fio classe D do Quadro III parte suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas e a Pedro Alves de Carvalho, mecânico classe F do Quadro I do Ministério da Guerra (PG. 31.060 e 35.834).

Art. citado, item II, a Antônio Rodrigues de Lima, servente classe D do Quadro I do Ministério da Marinha (PG. 35.788). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões.

A Maria da Conceição S. Tiago Cirne, telegrafista classe F do Quadro III, parte suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas (PG. 35.705). — O Tribunal, em face do resolvido em Sessão de 27-3-42, em hipótese idêntica, recusou registo à concessão, pois, atenta a moléstia que sofre o paciente, os proventos são integrais.

Art. 197, alínea *b* combinado com o art. 206, do citado decreto-lei a Léo de Afonseca, diretor em comissão, padrão R, do Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda (PG. número 35.702). — O Tribunal ordenou o registo da aludida concessão.

De montepio civil:

A Teresa de Melo Coutinho, viúva de Carlos Coutinho, 1.º oficial aposentado da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e a Alice Carolina Kanters e outras, filhas de Rodolpho Kanters desenhista de 2.ª classe da Estrada de Ferro Pôrto Alegre a Uruguaiana (PG. 35.817 e 35.717).

De montepio militar: a Alice Novachi de Barros, viúva do 3.º sargento do Exército João Batista de Barros; a Permínia Pedra dos Anjos, viúva de Manuel Fernandes dos Anjos, capitão demisionário do Exército e a Rosalva de Medeiros Ramos e outras, irmãs do 2.º Tenente reformado da Armada Oscar Ramos (PG. números 35839, 35.780 e 35.771).

De montepio e meio soldo a Maria Amélia Fialho Castro e Silva, viúva do vice-almirante, ministro do Supremo Tribunal Militar, José Machado de Castro e Silva (PG. 35.849) e a Marieta Conceição de Alcântara Fonseca e outras, filhas do capitão de mar e guerra da reserva remunerada, Francisco Xavier de Alcântara Filho (PG. 35.849).

— O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 656-6, de 12 de março último, relativo a dívidas relacionadas contrídas em exercícios anteriores sem crédito ou além dos respectivos créditos orçamentários (PG. 21.994). — O Tribunal mandou reiterar o ofício a que alude o parecer.

Relatados pelo Sr. ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Agricultura:

Ofícios do Departamento de Administrações:

N. 10.210, de 6 de agôsto último, solicitando que mediante anulação no Departamento Federal de Compras, seja distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais o crédito de Cr$ 7.000,00 por conta da verba 2.ª — Material — consignação I — subconsignação 13/19-03) do vigente orçamento (PG. 11.205).

N. 10.027, de 3 de agôsto próximo findo, solicitando que, mediante anulação no Departamento Federal de Compras, seja distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo o crédito de Cr$ 19.000,00 à conta da verba 2.ª — Material — consignação — s/c 26/10-09) do vgiente orçamento (PG. 11.206).

— O Tribunal ordenou o registo das aludidas distribuições de créditos feitas às anulações indicadas.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 854, de 8 do corrente, da Divisão de Obras, encaminhando cópias do contrato de 17 de agôsto próximo findo, celebrado com A. N. Soares, para fornecer os elementos necessários à elaboração de projetos, especificações, orçamentos de quaisquer serviços relativos a instalações elétricas, para obras projetadas pela mesma Divisão (PG. 33.610). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acôrdo com o parecer.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 975, de 18 de agôsto próximo findo, da Delegação do Tribunal no Estado do Ceará, encaminhando o de n. 124, do dia 13 anterior, em que o delegado fiscal recorrer do ato da mesma Delegação pelo qual foi ordenado o registo sob reserva da despesa, submetida a registo *a posteriori*, proveniente de pagamento de salário do mês de abril último, na importância de Cr$ 525,00 dos extranumerários diaristas do Pôsto de Defesa Sanitária Vegetal (PG. 22.212). — O Tribunal deu provimento ao recurso, para mandar a Delegação no Ceará cancelar a referência "sob reserva" no registo *a posteriori* já efetuado.

N. 1.623, de 2 do corrente, da Diretoria do Domínio da União, encaminhando o processo fichado no Tesouro Nacional sob o número 7.368-26, relativo ao têrmo, de 16 de agôsto último, de revigoração de aforamento do terreno de marinha, lote n. 874, desmembrado do n. 156, situado à rua Visconde do Rio Branco n. 203, na cidade de Niteroi, Estado do Rio de Janeiro, que outorga a União ao Sr. Eloy José Jorge (PG. 33 597). — O Tribunal ordenou o registo do aludido contrato.

N. 1.625, de 2 do corrente, da Diretoria do Domínio da União, encaminhando o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 81.297, de 1943, relativo ao têrmo de 23 de julho último, de transferência das obrigações de aforamento do terreno de marinha situado na rua Santa Rita Durão, zona da Penha, nesta cidade do Salvador, Estado da Baía, que outorga a União ao Sr. Almiro Fernandes e sua mulher (PG. 33.599). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência: 1) para ser feita a prova de nacionalidade do contrante; 2) para ser apresentada a prova de quitação do serviço militar; 3) para que, através de têrmo aditivo, o pretendente declare, expressa e especificamente, o fim a que se destina o terreno, em face do art. 1.º do decreto-lei n. 4.120, de 21 de fevereiro de 1942.

Processos:

De pagamento:

Por "Exercícios findos" das importâncias de Cr$ 1.358,80 a Companhia Ferroviária S. Paulo Paraná, proveniente de serviços prestados à Secção do Fomento Agrícola no Estado do Paraná, em 1942; Cr$ 19,90 a Société Anonime du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz ao Depósito Público do Distrito Federal em 1942 e de Cr$ ..... 3.975,00 ao Aereo Clube do Acre, proveniente de subvenção em 1941 (PG. 28.248, 2.955 e 27.623). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas despesas.

De Cr$ 100,00 a Eduardo Grijó & Cia., proveniente de restituição de depósito para multa (PG. 27.200) — O Tribunal ordenou o registo da despesa como crédito à Recebedoria do Distrito Federal.

De Cr$ 1.299,60 à conta da verba "Pensionistas" e de Cr$ 1.219,20, como crédito à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão, proveniente de pensões de montepio a Alzira Gertrudes de Azevedo Ribeiro (PG. 13.651). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para ser retificada a classificação de fls. 16, quanto a indicação do exercício de 1942, que deve ser 1943.

De anulação na Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba e transferência para o Tesouro Nacional do crédito de Cr$ 10.000,00, por conta da verba 1.ª — Pessoal — consignação IV — subconsignação 23-27) do vigente orçamento (PG. 22.474) — O Tribunal mandou que se proceda à reversão do crédito de Cr$ ..... 10.000,00 à verba própria, para ficar "em ser" no Tribunal, oficiando-se à Delegação na Paraíba.

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea *a* do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: a Tobias Barreto Neto postalista auxiliar classe G do Quadro III parte suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas (PG. 13.803) — O Tribunal manteve a anterior decisão, por seu fundamento..

Art. 196, item II do decreto-lei citado a José Alexandre Alcaraz, engenheiro classe M do Quadro I do Ministério da Viação (PG. 35.830).

Art. citado, item V, a José Melquíades de Lima, maquinista marítimo classe H do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha (PG. 35.797).

Art. 170, inciso 3.º da Constituição Federal de 1934 a Raphael da Silva Brandão coletor federal em Barretos no Estado de São Paulo (PG. 35.835).

Art. 156, letra *e* da Constituição Federal de 1937 a Luiz Bernardino da Costa, oficial administrativo classe K do Quadro I do Ministério da Viação (PG. 35.770).

O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões.

De montepio civil a Celina Chaves Penna, filha de Belisario Augusto de Oliveira Penna, inspetor de Propaganda e Educação Sanitária; (PG. 35.842).

De montepio e meio soldo a Amelia Soares Cesar, viúva de Trajano Cesar, general de Divisão graduado reformado; a Obdúlia Cintra Pereira Gomes, viúva de Carlos Americo Pereira Gomes, capitão tenente maquinista da reserva de 1.ª classe da Armada e a Clarice Gonçalves de Lamare e outra, filhas de Manoel José Gonçalves, capitão tenente da Armada (PG. 35.838, 35.851 e 35.734) — O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de pagamento de Cr$ 307.314,70 em quanto importam as fôlhas dos extranumerários diaristas e tarefeiros da Imprensa Nacional, no mês de maio último (PG. 19 352) — O Tribunal ordenou o registo *a posteriori* simples da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.932, de 30 de julho último, relativo a emissão de letras do Tesouro Nacional, a que se refere o art. 2.º do decreto-lei número 5.602, de 21 de junho último, cujo artigo 1.º abriu a êsse Ministério o crédito especial de Cr$ 22.261.700,00, correspondente às taxas de 2% e 0,7% ouro, de que trata a lei n. 293, de 5 de novembro de 1936, afim de atender à restituição devida ao Estado de Santa Catarina concessionária das obras e melhoramentos do pôrto de São Francisco do Sul (PG. 31.011). — O Tribunal ordenou o registo da emissão na importância de Cr$ 20.203.279,50 em letras do Tesouro Nacional.

Relatados pelo Sr. ministro Silvestre Péricles:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 3.770, de 12 de agôsto findo, da Divisão do Pessoal, sôbre o pagamento de Cr$ 756,60 em quanto importa a fôlha de gratificação por serviços extraordinários a Celeste dos Santos Batista e outros (PG. 24.890). — O Tribunal ordenou o registo da aludida despesa.

N. 865, de 9 de setembro atual, da Divisão de Obras, encaminhando cópias do contrato de 17 de agôsto último, celebrado com o arquiteto R. Marales Ribeiro, para fornecer elementos necessários a elaboração de projetos, especificações, orçamentos e serviços relativos a instalações, para obras projetadas na mesma Divisão. (PG. 33.625). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acôrdo com os pareceres.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 95, de 10 do corrente, encaminhando cópias do decreto-lei n. 5.789, do dia 2 anterior, que autoriza o mesmo Ministério a emitir até o limite de um bilhão de cruzeiros (Cr$ 1.000.000.000,00) em "Letras do Tesouro" vencíveis em 180 dias. (PG. 22.111). — O Tribunal mandou anotar a referida autorização.

Ofícios:

N. 1.618, de 2 do corrente, do Domínio da União, encaminhando o processo ficbado no Tesouro Nacional sob o n. 50.971-43 e solicitando, à vista das razões que apresenta reconsideração da decisão denegatória de registo ao têrmo de 21 de maio último, de transferência de obrigações de aforamento do terreno de marinha, lote n. 2.449, desmembrado do de número 1.009, situado na Praia de Icaraí n. 488, e rua Mariz e Barros n. 5, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro que outorga a União a Pichara Haddad. (PG. 33.596). — O Tribunal, preliminarmente, deixou de tomar conhecimento do pedido de reconsideração do ato que denegou registo ao contrato, por ter sido interposto fora do prazo legal (decreto-lei 426, de 12-5-38, art. 27 e 31).

N. 952, de 16 de agôsto próximo findo, da Delegação no Estado do Ceará, encaminhando o de n. 121, em que o delegado fiscal recorre do ato da mesma Delegação ordenando o registo sob reserva da despesa, submetida a registo *a posteriori*, proveniente do pagamento de salários do mês de janeiro último na importância de Cr$ 1.410,00, dos extranumerários diaristas do Conselho Regional da Justiça do Trabalho (PG. 22.241). — O Tribunal deu provimento ao recurso, para mandar a Delegação no Ceará cancelar a referência "sob reserva" no registo *a posteriori* já efetuado.

Processos:

De pagamento:

De Cr$ 611,00, e Cr$ 733,20 a José Augusto Moreira, de vencimentos no período de 21 de setembro a 31 de dezembro de 1942 e de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1943. (PG. 14.063). — O Tribunal ordenou o registo da aludida despesa.

De anulação na Delegacia Fiscal no Estado do Paraná e transferência para a do Estado do Ceará do crédito de Cr$ 24.053,50, à conta da verba 1.ª Pessoal — Consignação VII — s/c 30-24) do vigente orçamento (PG. 28.413). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De concessões:

De aposentadoria, com os fundamentos legais a seguir.

Art. 196, item II do decreto-lei 1.713, de 1939: a Pedro de Figueiredo, postalista auxiliar classe G de Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação (PG. 14.155). — O Tribunal recusou registo a concessão de acôrdo com o parecer.

Idem a Maria Augusta Caldas, artífice classe D do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra; a Herculano Lourenço da Silva, servente classe E do Quadro I do Ministério da Guerra e a Manuel Eduardo de Queiroz, postalista auxiliar classe D do Quadro III Parte Suplementar do Ministério da Viação (PG. .. 35.706, 35.827, 35.799).

Item IV do mencionado artigo a Otília Júlia Rodrigues, postalista auxiliar classe G do Quadro I.I Parte Suplementar do Ministério da Viação (PG. 35.783).

Item I do mencionado art. a Luiz Cupertino Correia de Pinho, carroceiro classe C do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra (PG. .. 35.833).

Art. 170, n. 3, da Constituição Federal de 1934 a Vicente Ferreira Xavier da Cruz, guarda fios classe D do Quadro III, da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos (PG. 35.837). — O Tribunal ordenou o registo das concessões.

De montepio militar a Rosa Mendonça da Costa e Silva, viúva de Antônio da Costa e Silva, 1.º sargento reformado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (PG. 35.853). — O Tribunal ordenou o registo da concessão, ressalvado à pensionistas o direito de reclamar a restituição da diferença da contribuição fixada no título.

Idem, idem a Teresinha de Jesús Quirico, irmã de Antônio Quirico Júnior, 2.º sargento do Exército (PG. 35.774).

Idem, idem a Maria de Almeida Antunes, viúva de Aristides Antunes, 3.º sargento do Exército (PG. 35.761).

De montepio e meio sôldo a Aldina Barros de Lima, viúva de Erasmo de Lima, marechal graduado reformado do Exército e a Henriqueta Ascenção, mãe viúva de Luiz Mário Ascenção, capitão do Exército (PG. 35.807 e 35.808). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões.

De pagamento de Cr$ 2.040,10 e Cr$ 54,20 a Jorge Leite de Albuquerque, de vencimentos de inatividade nos períodos de 1 de janeiro a 30 de setembro de 1943, e de 14 a 31 de dezembro de 1942 (PG. 14.145). — O Tribunal ordenou o registo da despesa de 54,20 e recusou registo a de Cr$ 2.040,10 de acôrdo com o parecer.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 2.187 e 2.261, de 31 de agôsto e 10 de setembro do corrente ano, sôbre a distribuição dos créditos de Cr$ 6.000,00 e Cr$ 14.000,00 às Tesourarias das Diretorias Regionais no Estado do Maranhão e em Botucatú por conta das verbas 1.ª — Pessoal e 2.ª — Material (PG. 31.101 e 31.026). — O Tribunal ordenou o registo das distribuições de créditos.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 21 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

CONSELHO FISCAL

Resumo da ata da centésima sexagésima terceira sessão do Conselho Fiscal do IPASE realizada às quinze horas do dia oito de outubro de mil novecentos e quarenta e três, sob a presidência do Sr. conselheiro comandante José Maria Magalhães de Almeida e pre-

sentes os Srs. conselheiros Drs. Mário Guedes, Osvaldo Soares, Adriano de Abreu e Alcides Vieira Pinheiro. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. A seguir, usa da palavra o Sr. conselheiro Dr. Adriano de Abreu, relator do processo n. CF. 16-43, que faz a leitura do seu trabalho sôbre a matéria, o qual, sendo unânimemente aprovado pelos demais Srs. conselheiros, o Sr. presidente ordenou fôsse lavrada a respectiva decisão dêste Conselho. E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos da sessão e foi por mim lavrada a respectiva ata, cujo resumo faço agora publicar. — *R. Germano Pedreira*, secretário.

Processo Anacleto Cavalcanti de Holanda.

Sr. presidente:

Anacleto Cavalcanti de Holanda, demitido pela presidência dêste Instituto, em virtude de processo administrativo, recorreu do ato para o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Sua Excelência aprovou o parecer de seu assistente técnico, determinando que o processo voltasse ao IPASE, para promover as medidas recomendadas no parecer do DASP, isto é, promover novo inquérito, em que ao acusado fôsse garantida defesa, não se aplicando o decreto-lei n. 4.693, de 1942, de vez que as irregularidades apontadas não tinham ligação com a segurança nacional.

Se formos pesquisar se têm efeito suspensivo ou não os pedidos de reconsideração, verificaremos que, em relação ao funcionário, dispõe o decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, art. 221, VIII, § 2.º:

> "Os pedidos de reconsideração e os recursos não têm efeito suspensivo; os que forem promovidos, porém, darão lugar às retificações necessárias, retroagindo os seus efeitos à data do ato impugnado, desde que outra coisa não determine a autoridade, quanto aos efeitos relativos ao passado".

Com respeito aos órgãos de administração, a circular n. 15-42, da Presidência da República, estabelece no concernente aos despachos do Senhor Presidente da República — última instância — que:

> "*b*) antes do exato cumprimento das referidas decisões não deverão ser permitidas, mesmo *ex-officio*, quaisquer ponderações ou pedidos de reconsideração".

São elementos analógicos a indicar que, em regra, aos pedidos de reconsideração não é dado efeito suspensivo.

Ranellletti ensina:

> "Durante la pendenza del termine, l'atto amministrativo rimane efficace ed esecutorio. E la stessa presentazione del ricorso non ha effetto sospensivo, cioè non sospende l'efficacia e l'esecutorietà dell'atto impugnato, sa'va diversa disposizione positiva" ("Le guarentigie della giustizia nella publica amministrazione", Oreste Ranelletti, Milão, 1937, pág. 224).

No caso em lide, entretanto, o Sr. diretor dos S.G. julga que se deveria aguardar o despacho do pedido de reconsideração a ser dirigido a Sua Excelência, o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, para então "conceder a apresentação".

Em verdade, o caso é especial.

O parecer do assistente técnico do Sr. ministro e aprovado por Sua Excia. informa que transparece do processo a má conduta do acusado.

O vício estaria na falta de formalidade legal.

Os aspectos morais do caso são assim mantidos, tanto que a Administração pretende solicitar reconsideração do despacho, aduzindo os seus motivos.

De outra parte, adotado o parecer do diretor dos S.G., não terá o ex-servente aludido prejuízo algum, de vez que a decisão do senhor ministro retroagirá.

Estamos em que nada há a opor ao sugerido pelo Sr. diretor dos S.G., ponderando-se a fato preliminarmente ao Sr. ministro, quando do pedido de reconsideração.

S. M. J.

Procuradoria, 21 de outubro de 1943. — *Celso Timponi*, procurador.

Aprovo o parecer do procurador.

Dê-se ciência ao interessado. — *Júlio de Barros Barreto*, presidente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

Ata da 476.ª sessão ordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, realizada às treze horas do dia vinte e um de setembro de mil novecentos e quarenta e três, na sala respectiva com o número regimental de conselheiros e sob a presidência do presidente interino senhor Homero Mesquita. Aprovada a ata da sessão anterior.

PROCESSOS JULGADOS

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

Processos:

N. 13.462-43 — Pensão — Olímpia Rosa de Oliveira. — Deferida.
N. 1.916-43 — Pensão — Drisolina Ferreira da Silva. — Diligência.
N. 14.144-43 — Pensão — Luiz Gonzaga Ferreira de Andrade. — Deferida.
N. 9.774-43 — Pensão — Margarida Francisca Ramalho da Rocha. — Deferida, observado final parecer relator.
N. 13.711-43 — Pensão — Maria Madalena da Costa. — Deferida.
N. 45.646-37 — Pensão — Francisca Oliveira Dell'Amico. — Diligência.
N. 9.097-43 — Pensão — Belmira Mateus Pereira. — Deferida.
N. 14.911-43 — Aposentadoria — João Alfredo de Oliveira. — Deferida.
N. 12.587-43 — Aposentadoria — Rafael Fortunato Lombardi. — Deferida.
N. 11.451-43 — Aposentadoria — José Francisco de Oliveira. — Deferida.
N. 13.830-43 — Aposentadoria — Antônio Rodrigues. — Deferida.
N. 10.450-43 — Aposentadoria — Eleotherio Machado. — Diligência.

N. 21.504-35 — Inscrição — João Alfredo de Oliveira. — Aprovada.
N. 56.606-37 — Inscrição — Rafael Fortunato Lombardi. — Aprovada.
N. 8.759-43 — Débito — Antéro Mota. — Arquivado.
N. 28.547-36 — Inscrição — José Francisco de Oliveira. — Aprovada.
N. 47.156-36 — Inscrição — Antônio Rodrigues e beneficiária. — Aprovada.
N. 112-42 — Transferência contribuïções. — Procópio Dario Ouriques. — Diligência.
N. 12.657-43 — Pagamento contas — Delegacia de Parnaíba. — Autorizado.
N. 15.350-43 — Pagamento contas — Mariana Laranjeira dos Santos. — Autorizado.
N. 15.183-43 — Pagamento contas — Delegacia de Macau. — Autorizado.
N. 15.175-43 — Pagamento contas — Delegacia de Santos. — Autorizado.

Pelo conselheiro João Couto de Sousa:

N. 13.633-43 — Pensão — Maria Mercedes Ortis Rocha. — Deferida.
N. 52.408-37 — Licença — Otaviano Hugolino da Silva. — Deferida.
N. 63.601-38 — Inscrição — Manuel Ribeiro dos Santos e beneficiária. — Aprovada.
N. 13.347-43 — Transferência de contribuïções — José Balbino. — Diligência.
N. 114.795-42 — Inscrição — João da Cunha Pereira e beneficiários. — Aprovada.
N. 14.148-43 — Aplicações especializadas — Rafael Berlandi de Freitas. — Deferida.
N. 2.784-38 — Inscrição — Rafael Berlandi de Freitas. — Diligência.

Processos:

N. 15.965-36 — Inscrição — José Pereira Bernardes. — Diligência.
N. 14.965-43 — Aplicações especializadas. — José Pereira Bernardes. — Autorizada
N. 15.207-43 — Aplicações especializadas — Roberto Soares de Sousa. — Autorizada.
N. 15.218-43 — Aplicações especializadas — Justino de Oliveira. — Autorizada.
N. 15.160-43 — Aplicações especializadas — Arlindo Lourenço. — Autorizada.
N. 55.709-37 — Inscrição — Arlindo Lourenço. — Diligência.
N. 19.858-42 — Transferência de contribuïções — Augusto Sousa Lima. — Encaminhe-se ao ministro do Trabalho na forma do decreto n. 1.129.
N. 18.582-42 — Transferência de contribuïções — Emílio Moreira Ponce. — Encaminhe-se ao ministro do Trabalho na forma do decreto n. 1.129.
N. 5.305-43 — Débito — João José de Sousa. — Multe-se a emprêsa em 10 % sôbre total débito e forma do parecer relator.
N. 13.283-43 — Transferência de contribuïções — Fortunato Faustini. — Deferida, observado o final do parecer do relator.
N. 13.961-43 — Tranferência de contribuïções — José de Almeida Amaral. — Deferida, observado final parecer relator.

Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:

N. 12.430-43 — Pensão — Ana da Costa Lopes. — Deferida.
N. 13.937-43 — Aposentadoria — Bonifácio José do Nascimento. — Deferida.
N. 13.365-43 — Aposentadoria — Joaquim de Almeida Pontes. — Deferida, observado o final do parecer do relator.
N. 11.952-43 — Aposentadoria — Antônio Vitor dos Santos. — Diligência.
N. 11.008-43 — Aposentadoria — Francisco Vicente da Silva. — Deferida, observado final parecer relator.

N. 7.652-43 — Aposentadoria (início pagamento). — Deferido.
N. 14.257-43 — Aposentadoria — Abílio Correia de Sousa. — Deferida.
N. 11.159-43 — Aposentadoria — Manuel Gonçalves Vasco. — Deferida, observado parecer final relator.
N. 24.792-35 — Inscrição — Bonifácio José do Nascimento e beneficiários. — Aprovada.
N. 117.930-43 — Inscrição — Joaquim de Almeida Pontes. — Diligência.
N. 42.857-37 — Inscrição — Francisco Vicente da Silva. — Diligência.
N. 7.772-43 — Inscrição — Abílio Correia de Sousa e beneficiários. — Aprovada.

N. 15.173-43 — Pagamento contas — Delegacia de Aracajú. — Autorizado.
N. 14.970-43 — Pagamento contas — Delegacia de Fortaleza. — Autorizado.
N. 15.177-43 — Pagamento contas — Delegacia de Vitória. — Autorizado.
N. 15.180-43 — Pagamento contas — Agência de Imbituba. — Autorizado.
N. 117.597-43 — Inscrição — Altino Pereira. — Aprovada, observado final parecer relator.
N. 13.181-43 — Débito — Cândido Barros de Amorim. — Proceda-se forma parecer relator.
N. 11.152-43 — Débito — Tetuho Yamoto. — Proceda-se forma parecer relator.

Pelo conselheiro Rodolfo José de Sousa:

N. 21.524-42 — Pensão — Miquilina Dias Ferreira. — Deferida.
N. 13.327-43 — Pensão — Alice Costa de Sousa. — Deferida.
N. 12.956-43 — Pensão — Maria Alves da Conceição. — Deferida.
N. 10.236-43 — Pensão (recurso) — Cândida Rosa Gomes Câmara. — Encaminhe-se.

Proc. n. 14.094-43 — Pensão — Elza Pinheiro e irmã — Deferida.
Proc. n. 13.634-43 — Aposentadoria — Manoel Matias Costa — Deferido.
Proc. n. 3.816-34 — Inscrição — Olyria Pinto Kissman e beneficiária — Aprovada.
Proc. n. 113.179-41 — Inscrição — Valdemar Luiz Ferreira e beneficiária. — Aprovada.
Proc. n. 114.702-42 — Inscrição — Castrociano Augusto Malcher e beneficiárias — Aprovada.
Proc. n. 23.045-35 — Inscrição — Manoel Jesus Ferreira de Araujo e beneficiária. — Aprovada.
Proc. n. 15.182-43 — Pagamento de contas — Agente de Ilhéus — Autorizado.
Proc. n. 15.179-43 — Pagamento de contas — Delegado de Corumbá — Autorizado.

Proc. n. 14.969-43 — Pagamento de contas — Delegado de Areia Branca — Autorizado.
Proc. n. 15.178-43 — Pagamento de contas — Agência de Itajaí — Autorizado.
Proc. n. 15.780-43 — Indenização por morte — Beneficiários de José Damasio de Souza — Autorizada.

Proc. n. 15.348-43 — Concorrência 36 (Armações carteira inscrições) — Antonio Lopes Araujo — Aprovada.
Proc. n. 112.570-41 — Inscrição — Manoel Matias Costa — Aprovada, observado final parecer relator.

Proc. n. 12.697-43 — Funeral — Hiram Souza Cancio — Autorizado, observado final parecer relator.
Proc. n. 16.072-42 — Licença — Dr. Alcides dos Santos Andrade — Deferida, dois terços dos vencimentos.

Pelo Conselheiro João Ferreira Guimarães:

Proc. n. 12.764-43 — Aposentadoria. — Oscar Pinto de Oliveira — Deferida.
Proc. n. 12.957-43 — Aposentadoria — Manoel Domingos Rangel — Deferida, cumprindo-se item "b", forma parecer relator.

Proc. n. 1.608-43 — Aposentadoria — Octavio José Alves — Diligência.
Proc. n. 14.288-43 — Aplicações especializadas — Hermogenes de Assis Moreira — Autorizada.
Proc. n. 14.289-43 — Aplicações especializadas — Augusto Acreano Gomes. — Autorizada.

Proc. n. 14.972-43 — Pagamento de contas — Agência de Pelotas — Autorizado.
Proc. n. 14.967-43 — Pagamento de contas — Delegacia de Recife — Autorizado.
Proc. n. 14.127-43 — Pagamento de contas — Dr. A. S. Levy — Autorizado.
Proc. n. 15.201-43 — Pagamento de contas — Delegacia de Rio Grande — Autorizado.

Proc. n. 14.973-43 — Pagamento de contas — Delegacia de João Pessoa — Autorizado.
Proc. n. 10.355-43 — De pagamento de contas — Delegacia de Florianópolis. — Autorizado.
Proc. n. 14.968-43 — Pagamento de contas — Agência de Natal — Autorizado.
Proc. n. 12.784-43 — Pagamento de contas — Delegacia de Paranaguá — Autorizado.

Proc. n. 23.587-34 — Inscrição — Oscar Pinto de Oliveira e beneficiários. — Aprovada.
Proc. n. 55.359-43 — Inscrição — Manoel Domingos Rangel — Diligência.
Proc. n. 15.536-35 — Inscrição — Octavio José Alves — Diligência.
Proc. n. 13.375-41 — Débito — Viúva Camelier & Cia. — Arquivado.

Proc. n. 21.863-41 — Débito — J. M. Bormann — Arquivado.
Proc. n. 12.486-42 — Débito — José Theodoro Sobrinho — Arquivado.

Proc. n. 15.779-43 — Indenização por morte — Beneficiários de Bartolomeu Gomes Pereira — Autorizada.
Proc. n. 15.777-43 — Indenização por morte — Beneficiários de José Guerra — Autorizada.

Proc. n. 5.951-42 — Transferência contribuições — Minervino Andrade de Oliveira — Encaminhe-se ministro Trabalho forma decreto n. 1.129.

Pelo conselheiro Pedro Cybrão:

Proc. n. 2?2-43 — Transferência contribuições — Euzebio Ferreira — Encaminhe-se ministro do Trabalho na forma do decreto número 1.129.
Proc. n. 15.209-43 — Aplicações especializadas — Manoel Rezende — Autorizada.
Proc. n. 55.678-37 — Inscrição — Manoel Rezende — Diligência.
Proc. n. 15.220-43 — Reembolso despêsas médicas — Indústria Pirá Ltda. — Autorizado.
Proc. n. 14.622-43 — Aplicações especializadas — Pedro da Rocha Cardoso. — Autorizada.
Proc. n. 6.803-42 — Inscrição — Basilio Nascimento e beneficiários. — Aprovada.
Proc. n. 15.219-43 — Reembolso despêsas médicas — Companhia Ford Industrial do Brasil — Autorizado.
Proc. n. 15.353-43 — Indenização por acidente — Francisco Bernardo das Chagas — Autorizada.
Proc. n. 15.181-43 — Pagamento de contas — Agência de Cabo Frio — Autorizado.
Proc. n. 16.299-35 — Inscrição — Augusto da Costa Craveiro — Diligência.
Proc. n. 14.498-43 — Aplicações especializadas — Augusto da Costa Craveiro — Autorizada.
Proc. n. 15.222-43 — Reembolso despêsas médicas — Silvio de Vita — Autorizado.

Pelo conselheiro Alcides José Dantas:

Proc. n. 15.272-43 — Pensão — Piedade Ferre Gonçalves — Deferida.
Proc. n. 19.034-41 — Pensão — Olindina Vervier e Silva — Diligência.
Proc. n. 13.632-43 — Pensão — Laura Elias Paifer — Deferida.
Proc. n. 14.600-43 — Pensão — Castorina Mariano Fidelis e Filha — Deferida.
Proc. n. 12.401-43 — Pensão — Geraldina Lopes de Paula — Deferida.
Proc. n. 13.775-43 — Pensão — Maria da Glória Lobão — Deferida.
Proc. n. 13.714-43 — Pensão — Maria dos Anjos Chuva — Deferida.
Proc. n. 7.020-43 — Pensão — Judith Machado Azevedo e Filhos — Deferida, cumprindo-se item "b", forma parecer relator.
Proc. n. 74.602-43 — Pensão — Joaquim Marques Monteiro — Indeferida.
Proc. n. 7.612-43 — Aposentadoria — João Cheola — Deferida, cumprindo-se item "b", forma parecer relator.
Proc. n. 14.258-43 — Aposentadoria — José Bomfim de Almeida — Deferida.
Proc. n. 14.124-43 — Aposentadoria — João Manoel Teixeira — Deferida, cumprindo-se item "b", forma parecer relator.
Proc. n. 4.550-43 — Débito — Diaz & Irmão — Deferido, observado final parecer relator.
Proc. n. 9.227-43 — Débito — Manoel Francisco dos Santos — Arquivado.
Proc. n. 15.202-43 — Pagamento de contas — Agência de S. Francisco — Autorizado.
Proc. n. 15.172-43 — Pagamento de contas — Representação de Cachoeira — Autorizado.
Proc. n. 21.926-35 — Inscrição — Adelpho Joaquim Pittigliani — Aprovada associado, cancelada progenitora (falecimento).
Proc. n. 26.952-36 — Inscrição — João Cheola — Diligência.
Proc. n. 5.026-43 — Inscrição — José Bomfim de Almeida — Diligência.
Proc. n. 55.101-37 — Inscrição — João Manoel Teixeira e beneficiários — Aprovada.
Proc. n. 11.011-43 — Pagamento aposentadoria — Antonio Figueiredo Loureiro — Diligência.
Proc. n. 11.012-43 — Pagamento aposentadoria — João dos Santos Tribuna — Diligência.

Maria Zeny Neves Pimentel, secretária do Conselho. — *Homero Mesquita*, presidente interino.

Ata da 477.ª Sessão ordinária do conselho administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, realizada às treze horas do dia vinte e três de setembro de mil novecentos e quarenta e três, na sala respectiva, com o número regimental de conselheiros e sob a presidência do presidente interino Sr. Homero Mesquita. Aprovada a ata da Sessão anterior:

PROCESSOS JULGADOS

Pelo conselheiro Aldemar Beltão:

Proc. n. 3.511-43 — Pensão — Noemia Ribeiro Barcelos. — Deferida.

Proc. n. 12.892-43 — Pensão — Maria Josefina de Jesus. — Deferida, observado final parecer relator.

Proc. n. 14.363-43 — Pensão — Amélia Gonçalves dos Reis. — Deferida.

Proc. n. 25.959-42 — Aposentadoria (revisão de cálculos) — Gerônimo Lucas da Silva. — Aprovada.

Proc. n. 14.130-43 — Funeral — Joel Laureano da Silva. — Autorizado, observado final parecer relator.

Proc. n. 14.733-42 — Lecença — Selika Acosta. — Diligêcina.

Pelo conselheiro Alvaro Dias da Rocha.

Proc. n. 12.569-43 — Pensão — Antônia Delfina da Conceição. — Indeferida.
Proc. n. 10.062-43 — Pensão — Claudina Daniel de Melo. — Deferida.

Proc. n. 26.147-41 — Pensão — Idalia Alves dos Santos, solicitando permissão para examinar processo. — Deferido.

Proc. n. 20.448-40 — Aposentadoria — Borgonio Cassiano do Nascimento. — Deferida.
Proc. n. 13.561-43 — Pagamento contas — Dr. José Augusto Varela. — Autorizado.

Proce. n. 18.132-42 — Transferência contribuições — Valdemar Sartori. — Encaminhe-se Ministtro do Trabalho forma decreto n. 1.129.

Proc. n. 6.753-42 — Transferência contribuições — Sebastião de Castro. — Encaminhe ministro do Trabalho forma decreto número 1.129.
Proc. n. 14.242-43 — Transferência contribuições — Zaneto Sardoux. — Deferida, observado final parecer relator.

Proc. n. 9.289-43 — Pagamento contas — Delegacia de Vitória. — Autorizado.
Proc. n. 14.207-43 — Pagamento contas — Laboratório Pasteur. — Autorizado.

Proc. n. 14.638-43 — Pagamento contas — Dr. Aderbal de Melo. — Autorizado.
Proc. n. 4.379-42 — Débito — Teixeira de Melo & Filhos. — Arquivado.

Proc. n. 14.391-43 — Pagamento contas — Dr. Anfbal Ribeiro Filho. — Autorizo.
Proc. n. 9.255-43 — Débito — Viúva José Nunes da Silva. — Multe-se emprêsa em 10% sôbre débito forma parecer relator.

Proc. n. 11.376-43 — Débito — Tomaz de Aquino & Cia. Ltda. — Multe-se emprêsa 10% sôbre débito forma parecer relator.
Proc. n. 10.584-43 — Pagamento contas — Hospital de Caridade e Dr. José Félix Garcia. — Autorizado.

Proc. n. 115.979-42 — Inscrição — João Leandro Teixeira de Borba. — Aprovada.
Proc. n. 10.123-42 — Contrato profissionais para cobrança de dívida ativa — Delegacia de Aracajú. — Diligência.

Proc. n. 9.489-43 — Inscrição como associado facultativo — Onorivaldo Saraiva A. Cunha. — Diligência.

Proc. n. 10.333-43 — Despacho presidente do C. N. Trabalho, no documento D. P. S. n. 15.830-42, referente ao Procurado Geral do I. A. P. dos Marítimos — Responda-se interessado forma parecer relator.

Proc. n. 11.869-43 — Pagamento contas — Dr. Savas Lacerda. — Autorizado, observado final parecer relator.

Proc. n. 13.110-43 — Consulta — Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional. — Deligência.

Proc. n. 25.206-42 — Pagamento contas — Sanatório Hespanhol. — Autorizado.

Proc. n. 1.030-41 — Informações — Cia. Indústria e Viação de Pirapora. — Proceda-se forma parecer relator.

Pelo conselheiro João Couto de Sousa.

Proc n. 602-43 — Pensão — Maria Augusta Freitas. — Deferida.

Proc. n. 15.407-43 — Pagamento contas — Dr. Plínio Sena. — Autorizado.

Proc. n. 16.203-43 — Pagamento conta — Drs. N. Rosa Martins, Heraldo Maciel e A. Cruvinel Ratto. — Autorizado.

Proc. n. 118.225-43 — Inscrição — José Pereira Bernardes. — Diligência.

Proc. n. 15.358-43 — Aplicações especializadas — José Pereira Bernardes. — Autorizada.

Proc. n. 15.408-43 — Pagamento contas — Laboratório de Microscopia e análises clínicas (Dr. A. S. Levi.) — Autorizado.

Proc. n. 8.932-43 — Débito — Benedito Ramos Carreiro. — Multe-se emprêsa em 10% sôbre débito forma parecer relator.

Proc. n. 117.781-43 — Inscrição — Joaquim Cardoso. — Diligência.

Proc. n. 22.419-35 — Inscrição — Joaquim Cardoso. — Diligência.

Proc. n. 14.487-43 — Aplicações especializadas — Joaquim Cardoso. — Autorizada.

Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Sousa.

Proc. n. 6.294-41 — Pensão (restabecimento) — Iolanda Fernanades de Oliveira. — Diligência.

Proc. n. 25.680-42 — Pagamento aposentadoria que deixou de receber do *de cujus* — Osória de Sousa Vieira. — Indeferido.

Proc. n. 10.552-43 — Aposentadoria — Antônio Bispo dos Santos. Deferida.

Proc. n. 15.768-43 — Pagamento contas — Dr. A. F. da Costa Júnior. — Autorizado.

Proc. n. 11.507-43 — Funeral — Raimundo Nonato Gomes de Araújo. — Autorizado, observada final parecer relator.

Proc. n. 111.800-41 — Inscrição — Antônio Bispo dos Santos. — Aprovada, observado final parecer relator.

Proc. n. 100.438-39 — Licença (ref. pagamento integral) — Ivan Gomes Cabral. — Deferida.

Pelo conselheiro João Ferreira Guimarães:

Proc. n. 14.615-43 — Aposentadoria — Frederico Runte. — Deferida.

Proc. n. 11.184-43 — Aposentadoria — José Alexandre dos Santos. — Deferida.

Proc. n. 13.357-43 — Confecção de impressos para serviço de bonus de guerra e levantamento de canção. — Homologue-se despacho do Sr. presidente, que autorizou a confecção das medidas.

Proc. n. 15.343-43 — Pagamento contas — Sanatório Santa Alexandrina. — Autorizado.

Proc. n. 15.400-43 — Concorrência n. 37 — Aquisição material. — Aprovada.

Pelo conselheiro Rodolfo José de Sousa:

Proc. n. 11.857-43 — Pensão — Magdalena Leopoldina da Silva. — Deferida.

Proc. n. 9.219-43 — Pensão Maria Luzia de Queiroz. — Deferida, observado final parecer relator.

Proc. n. 5.691-43 — Pensão — Maria Smith do Rosário Secrui. — Diligência.

Proc. n. 14.366-43 — Pensão Abdias de Sousa Medeiros e Irmã. — Diligência.

Proc. n. 2.582-43 — Débito — Maria Emília de Sousa. — Arquivada.

Proc. n. 15.406-43 — Aplicações especializadas — Dr. Emiliano L. Gomes. — Autorizada.

Proc. n. 15.818-43 — Pagamento contas — Dr. Augusto Pimenta. — Autorizado.

Pelo conselheiro Alcides José Dantas:

Proc. n. 12.589-43 — Aposentadoria — João Antônio de Vasconcelos. — Deferida cumprindo-se item *b* forma do parecer relator.

Proc. n. 12.958-43 — Aposentadoria — Argentino Antônio de Sousa. — Deferido, cumprindo-se os itens: *b* e *c*, forma parecer relator.

Proc. n. 16.016-43 — Pagamento contas — Aberbal de Melo. — Autorizado.

Proc. n. 11.619-43 — Funeral — Maria Lúcia de Sousa. — Autorizado, observado, final parecer relator.

Proc. n. 15.351-43 — Funeral — Raimundo Cristino dos Santos. — Autorizado, observado final parecer relator.

Proc. n. 12.902-42 — Débito — Nicanor Barreto. — Aprovado, observado final parecer relator.

Homero Mesquita, presidente interino. — *Maria Zeny Neves* Pimentel, secretária do Conselho.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE CONTRÔLE E ESTATÍSTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr$
De 1 a 26 de outubro de 1943	75.032.967,90
Em 27 de outubro de 1943	4.773.860,20
Total	79.806.828,10
Em igual período de 1942	63.085.584,00
Diferença para mais neste ano	16.721.244,10
De 1 de janeiro a 27 de outubro de 1943	798.532.086,80
Em igual período de 1942	654.644.777,40
Diferença para mais neste ano ...	143.888.309,40

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr$	Cr$
De 1 a 26 de outubro de 1943:		
Diversos	2.628.029,70	
Ob. de Guerra ..	6.629.062,40	9.257.092,10
Em 27 de outubro de 1943:		
Diversos	30.535,90	
Ob. de Guerra .	110.303,90	140.839,80
Total		9.397.931,90
Em igual período de 1942		5.321.659,90
Diferença para mais neste ano		4.076.231,90
De 2 de janeiro a 27 de outubro de 1943		87.933.399,50
Em igual período de 1942		34.014.486,60
Diferença para mai neste ano		53.918.913,70

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr$
De 1 a 27 de outubro de 1943	79.806.828,10
Em 28 de outubro de 1943	13.431.592,80
Total	93.238.420,90
Em igual período de 1942	64.751.324,80
Diferença para mais neste ano ..	28.487.096,10
De 2 de janeiro a 28 de outubro de 1943	811.964.679,60
Em igual período de 1942	656.310.518,20
Diferença para mais neste ano	155.654.131,40

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr$	Cr$
De 1 a 27 de outubro de 1943:		
Diversos	2.658.565,60	
Ob. de Guerra ..	6.739.366,30	9.397.931,90
Em 28 de outubro de 1943:		
Diversos	47.512,00	
Ob. de Guerra ..	119.059,60	166.571,60
Total		9.564.503,50
Em igual período de 1942		5.328.160,70
Diferença paar mais neste ano		4.236.342,80
De 2 de janeiro a 28 de outubro de 1943		88.099.971,30
Em igual período de 1942		34.020.996,70
Diferença para mais neste ano ...		54.078.974,60

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr$
De 1 a 28 de outubro de 1943 ...	93.238.420,90
Em 29 de outubro de 1943	6.323.017,20
Total	99.561.438,10
Em igual período de 1942	68.658.749,50
Diferença para mais neste ano	30.902.688,60
De 2 de janeiro a 29 de outubro de 1943	818.287.694,80
Em igual período de 1942	660.217.942,90
Diferença para mais neste ano	158.069.753,90

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr$	Cr$
De 1 a 28 de outubro de 1943:		
Diversos	2.706.077,60	
Ob. de Guerra ...	6.858.425,90	9.564.503,50
Em 29 de outubro de 1943:		
Diversos	388.328,60	
Ob. de Guerra ...	492.063,00	880.391,60
Total		10.444.895,10
Em igual período de 1942		5.346.802,60
Diferença para mais neste ano		5.098.092,50
De 2 de janeiro a 29 de outubro de 1943		88.980.332,10
Em igual período de 1942		34.039.338,30
Diferença para mais neste ano ...		54.940.684,80

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 18

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

	Cr$
Arrecadada:	
De 1 a 20 de outubro de 1943	64.283.145,00
Em de outubro de	4.133.728,80
Total	68.416.873,80
Em igual período de 1942	64.058.633,50
Diferença para mais em 1943	4.358.243,50
Arrecadada:	
De 1 de janeiro a 21 de outubro de 1943	710.396.008,70
Em igual período de 1942	582.081.378,30
Diferença para mais em 1943	128.314.630,40

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:

	Cr$
De 1 a 20 de outubro de 1943	54.536.843,60
Em 21 de outubro de 1943	3.789.838,20
Total	58.326.681,80
Em igual período de 1942	63.221.869,50
Diferença para menos em 1943	4.895.172,70

BOLETIM N. 19

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:

	Cr$
De 1 a 21 de outubro de 1943	8.416.873,80
Em 22 de outubro de 1943	3.160.569,70
Total	71.577.543,50
Em igual período de 1942	66.826.793,50
Diferença para mais em 1943	4.750.744,00
Arrecadada:	
De 1 de janeiro a 22 de outubro de 1943	714.056.673,20
Em igual período de 1942	584.849.547,50
Diferença para mais em 1943	129.207.130,70

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:

	Cr$
De 1 a 21 de outubro de 1943	58.326.681,80
Em 22 de outubro de 1943	2.864.468,70
Total	61.191.150,50
Em igual período de 1942	65.934.136,90
Diferença para menos em 1943 ...	4.742.986,40

BOLETIM N. 20

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:

	Cr$
De 1 a 22 de outubro de 1943	71.577.543,50
Em 23 de outubro de 1943	1.098 952,90
Total	72.676.496,40
Em igual período de 1942	70.234.162,30
Diferença para mais em 1943	2.442.334,10
Arrecadada:	
De 1 de janeiro a 23 de outubro de 1943	715.155.631 10
Em igual período de 1942	588.256.910,30
Diferença para mais em 1943	126.898.720,80

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:

	Cr$
De 1 a 22 de outubro de 1943	61.191.150,50
Em 23 de outubro de 1943	996.125,30
Total	62.187.275,80
Em igual período de 1942	69.328.365,70
Diferença para menos em 1943	7.141.089,90

BOLETIM N. 21

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:

	Cr$
De 1 a 23 de outubro de 1943	72.676.496,40
Em 25 de outubro de 1943	2.757.705,70
Total	75.434.202,10
Em igual período de 1943	72.328.776,50
Diferença para mais em 1943	3.105.425,60

Arrecadada:

De 1 de janeiro a 23 de outubro de 1943	717.913.336,80
Em igual período de 1942	590.351.524,50
Diferença para mais em 1943	127.561.812 30

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:

	Cr$
De 1 a 23 de outubro de 1943	62.187.275,80
Em 25 de outubro de 1943	2.305.665,90
Total	64.492 941,70
Em igual período de 1942	71.382.775 40
Diferença para menos em 1943	6.889.833,70

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Cr$
Receita do dia:	
Em 27 de outubro de 1943	1.392.528 30
Em 27 de outubro de 1942	1.104.138,80
Receita mensal:	
De 1 a 27 de outubro de 1943	53.193.035 20
De 1 a 27 de outubro de 1942	24.679.906,20
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942	8.513.129,00
Receita global:	
De 2 de janeiro a 27 de outubro de 1943	317.824.490 20
De 2 de janeiro a 27 de outubro de 1942	340.585.371,20
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943	22.760.881,10
Receita do dia:	
Em 28 de outubro de 1943	698.487,50
Em 28 de outubro de 1942	2.020.684,50
Receita mensal:	
De 1 a 28 de outubro de 1943	33.891.513,10
De 1 a 28 de outubro de 1942	26.700.590,70
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942	7.190.923,40
Receita global:	
De 2 de janeiro a 28 de outubro de 1943	318.522.974,10
De 2 de janeiro a 28 de outubro de 1942	342.606.055,20
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943	24.084.081,70
Receita do dia:	
Em 29 de outubro de 1943	3.212.391,30
Em 29 de outubro de 1942	3.258.805,20
Receita mensal:	
De 1 a 29 de outubro de 1943	37.103.910,40
De 1 a 29 de outubro de 1942	29.959.395,90
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942	7.144.514,50
Receita global:	
De 2 de janeiro a 29 de outubro de 1943	321.735.365,40
De 2 de janeiro a 29 de outubro de 1942	345.864.861,00
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943	24.129.495,60

Alfândega de Niterói

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Geral Cr$	Exclusive depósitos Cr$
Arrecadada:		
De 2 de janeiro a 21 de outubro de 1943	18 663.296,70	15.406.316,60
Em 22 e 23 de outubro de 1943 ...	69.911,10	68.172,30
Total	18.733.207,80	15.474.518,90
Em igual período de 1942	5.930.940,40	5.858.210,50
Diferença para mais em 1943	12.802.267,40	9.616.308,40
Arrecadada:		
De 1 a 23 de outubro de 1943	1.946.375,20	1.825.096,80
Em igual período de de 1942	1.344.941,00	1.330.731,20
Diferença para mais em 1943	601.434,20	494.365,60
Arrecadada:		
De 2 de janeiro a 23 de outubro de 1943	18.733.207,80	15.474.518,90
Em 25 de outubro de 1943	96.959,80	79.285,80
Total	18.830.167,60	15.553.804,70
Em igual período de 1942	5.937.392,70	5.864.602,50
Diferença para mais em 1943	12.892.774,90	9.689.201,20
Arrecadada:		
De 1 a 25 de outubro de 1943	2.043.335,00	1.904.382,60
Em igual período de 1942	1.351.363,30	1.337.123 50
Diferença para mais em 1943	691.971,70	567.259,10

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

	Cr$
Receita do dia:	
Em 25 de outubro de 1943	1.312.236,50
Em 24 de outubro de 1942	762.329,50
Receita mensal:	
De 1 a 25 de outubro de 1943	34.460.106,50
De 1 a 24 de outubro de 1942	37.022.938,20
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	2.562.731,70
Receita global:	
De 2 de janeiro a 25 de outubro de 1943	333.873,377,40
De 2 de janeiro a 24 de outubro de 1942	377.247.011,00
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	43.373.373,60
Receita do dia:	
Em 26 de outubro de 1943	11.156.683,60
Em 26 de outubro de 1942	622 141,10
Receita mensal:	
De 1 a 26 de outubro de 1943	45.616.790,10
De 1 a 26 de outubro de 1942	37.644.979,60
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942	7.971.810,70
Receita global:	
De 2 de janeiro a 26 de outubro de 1943	345.030.061,00
De 2 de janeiro a 26 de outubro de 1942	377.869.152,40
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	32.839.091,40

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

	Cr$
Receita do dia:	
Em 15 de outubro de 1943	74.111,90
Em 15 de outubro de 1942	20.193,30
Receita mensal:	
De 1 a 15 de outubro de 1943	337.145,60
De 1 a 15 de outubro de 1942	230.704,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943	156.440,80
Receita global:	
De 1 de janeiro a 15 de outubro de 1943	7.299.429,10
De 1 de janeiro a 15 de outubro de 1942	6.604.813,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943	694.606,80
Receita do dia:	
Em 16 de outubro de 1943	4.017,70
Em 16 de outubro de 1942	31.578,00
Receita mensal:	
De 1 a 16 de outubro de 1943	391.163,30
De 1 a 16 de outubro de 1942	262.282,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943	128.880,80
Receita global:	
De 1 de janeiro a 16 de outubro de 1943	7.303.437,80
De 1 de janeiro a 16 de outubro de 1942	6.636.391,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943	667.046,50
Receita do dia:	
Em 18 de outubro de 1943	9.450,10
Em 18 de outubro de 1942	Domingo
Receita mensal:	
De 1 a 18 de outubro de 1943	400.613,40
De 1 a 18 de outubro de 1942	274.087,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943	126.532,10
Receita global:	
De 1 de janeiro a 18 de outubro de 1943	7.312.837,90
De 1 de janeiro a 18 de outubro de 1942	6.648.189,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943	664.698,10

Arquivos
DO
Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se á venda o III volume

PREÇO: . . . . . Cr$ 20,00

★

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério do Trabalho
Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 28 DE OUTUBRO DE 1943

Praças	Mercados: Oficial	Livre	Livre especial
	Cr$	Cr$	Cr$
Londres	—	79,60 3/16	79,58 9/16
Portugal	—	0,80 15/16	0,86 7/16
Suiça	—	4,76	—
Nova York	16,59	19,63	20,30
Uruguai	—	10,48 3/8	—
Argentina	—	4,94 1/2	5,18
Chile	-	0,63 3/8	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres	—	78,88 9/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 29 DE OUTUBRO DE 1943

	Apólices e Obrigações	Cr$
	Uniformizadas de 5%, miúdas	900,00
	Diversas Emissões de Cr$ 1.000,00, 5%, port.	918,00
	Diversas Emissões de Cr$ 1.000,00, 5%, port. (cautelas)	898,00
	Reajustamento Econômico de Cr$ 1.000,00, 5%, port.	959,00
	Obrigações do Tesouro Nacional de Cr$ 1.000,00, 7% (1939)	1.045,00
	Empréstimo Municipal de 1920, port.	200,00
	Empréstimo Municipal de 1931, port.	239,00
	Empréstimo Municipal de 7%, port. (decreto n. 2.097)	200,00
	Prefeitura de Belo Horizonte de Cr$ 1.000,00, 7%, port.	1.025,00
	Prefeitura de Pôrto Alegre de Cr$ 50,00 3½%, port.	38,00
	Minas Gerais de Cr$ 1.000,00, 5%, port.	800,00
	Minas Gerais de Cr$ 000,00, 7%, port.	500,00
	Minas Gerais de Cr$ 200,00, 5%, port. (1934), 1.ª série	201,50
	Minas Gerais de Cr$ 200,00, 7%, port. (1934), 2.ª Sserie	210,50
	Minas Gerais de Cr$ 200,00, 7%, port. (1934), 3.ª série	204,00
	Estado do Rio de Cr$ 1.000,00, 8%, port. (Eletrif.)	1.100,00
	Rodoviárias do Estado do Rio de Cr$ 600,00, 8%, port.	687,00
	São Paulo de Cr$ 200,00, 5%, port.	249,00
	Ações de Bancos	
	Português do Brasil, port.	290,00
	Ações de Companhias	
	Seguros Argos Fluminense	6.000,00
	América Fabril	640,00
	Tecidos Cometa	544,00
	Cervejaria Brahma, pref.	690,00
	Indústrias Martins Ferreira	415,00
	Marvin	610,00
	Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	976,50
	Debêntures	
	Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	232,00
	Companhia Docas de Santos	222,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 29 de outubro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

MOVIMENTO DA BÔLSA DE VALORES EM 29 DE OUTUBRO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr$
	União:	
21	Uniformizadas de Cr$ 200,00	180,00
8	Diversas Emissões, port.	918,00
1	Idem de 1917, com um semestre vencido	905,00
177	Diversas Emissões, port. (cautelas)	898,00
81	Reajustamento Econômico	958,00
122	Idem	960,00
	Obrigações:	
120	Tesouro de 1939	1.045,00
	Municipais do Distrito Federal:	Cr$
500	Empréstimo de 1920, port.	200,00
1	Idem de 1931	239,00
15	Decreto n. 2.097	200,00
	Municipais dos Estados:	
102	Belo Horizonte	1.025,00
1	Pôrto Alegre, 3½%	38,00
	Estaduais:	
18	Minas, 5%, port.	800,00
30	Idem, 7%, port. (Cr$ 500,00)	500,00
17	Idem, 1.ª série	201,50
259	Idem, 2.ª série	209,00
86	Idem	211,00
130	Idem	212,50
67	Idem	213,00
550	Idem, 3.ª série	204,00
15	Idem	205,00
12	Estado do Rio (Eletrif.)	1.100,00
25	Rodoviárias do Estado do Rio	688,00
74	Idem	687,00
1	São Paulo	249,00
	Ações de Bancos:	
81	Português do Brasil, port.	290,00
	Ações de Companhias:	
2	Seguros Argos Fluminense	6.000,00
200	América Fabril	640,00
219	Tecidos Cometa	544,00
50	Cervejaria Brahma, pref.	690,00
200	Martins Ferreira	415,00
20	Marvin	610,00
3	Belgo-Mineira, port.	980,00
50	Idem	976,00
8	Idem	977,00
	Debêntures:	
100	Banco "Lar Brasileiro"	231,00
596	Idem	232,00
55	Companhia Docas de Santos	222,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 29 de outubro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

A Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir à negociação e respectiva cotação oficial da Bôlsa as ações nominativas e ao portador da *Companhia Nacional de Estamparia*, em número de 250.000, do valor nominal de Cr$ 200,00 cada uma, integradas e representativas de seu capital social de Cr$ 50.000.000,00.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados os documentos legais e um *fac-símile* das cautelas de ações.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 29 de outubro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O corretor José Nascimento Araújo, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Terceira Vara de órfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bôlsa do dia 8 de novembro, 53 apólices Diversas Emissões de Cr$ 1.000,00, 5%, ao portador, em cautela, pertencentes a Álvaro Martins Pereira, com a cláusula de fideicomisso.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 29 de outubro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 12.459 — 30-10-43 — Cr$ 20,40.)

O corretor Henrique Guedes de Melo, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Terceira Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bôlsa do dia 9 de novembro, 200 ações do Banco do Brasil, pertencentes ao espólio de Antônio Joaquim Mourão.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 29 de outubro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 12.460 — 30-10-43 — Cr$ 20,40.)

O corretor de fundos públicos Jorge Dutra de Sousa Gomes, autorizado pela "Atlântica — Companhia de Seguros", e de conformidade com o art. 76 do decreto-lei n. 2.627, de 1940, venderá em leilão, na Bôlsa do dia 10 de novembro, 25 ações da referida Companhia, com 40% de entradas, de acôrdo com os editais publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 6, 7 e 9 de agôsto e do corrente mês.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 29 de outubro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 12.461 — 30-10-43 — Cr$ 22,40.)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

P. H. 435

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Geral e das Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e do Rio de Janeiro, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Auxiliar de tráfego VII e praticante de tráfego IV e V, dos seguintes candidatos:

N. de insc.

Nome.

1. Darcy Berquó Carneiro.
2. Guilherme de Castro.
3. Yvette Souto.
4. Francisco Machado Neto.
5. Jayme Augusto Alves.
6. Martinho Penco Soares.
7. Palmyra Eugenia Bastos da Silva.
8. Miriam Valente da Silva.
9. Zaur Gomes de Menezes.
10. Paulo dos Santos Estrellado.
11. Isaias dos Santos.
12. Walter Guimarães Carecz.
13. Nilton da Cunha Guimarães.
14. Agostinho Cesar de Oliveira Filho.
15. Natalino Uchôa dos Santos.
16. Braz Alves do Nascimento.
17. Luiz Chaves Taveira.
18. Ary Alves Ribeiro.
19. Julieta Vasconcelos Gama.
20. Euclydes Pacheco de Souza.
21. Jorge Rodrigues Ferreira.
22. Helena de Almeida.
23. Edgard do Nascimento Filho.
24. Jonas Gomes da Cruz.
25. Murillo da Rocha Maia.
26. Luiz Gomes de Oliveira.
27. Léa de Araujo Theodoro.
28. Cacilda Gonçalves Limas.
29. Lucinda Rodrigues Pereira.
30. Ocilacilio Fegueiredo.
31. Hernani Bazileu Machado.
32. Maria de Lourdes da Rocha Mattos.
33. Maria Benedita Alcantara Gago.
34. Nadir Martini Lordello.
35. Marilia Cassiano de Oliveira.
36. Walker Mendes de Sá.
37. Herminio Ramos.
38. Luiz Soares de Figueiredo.
39. Helio Francisco de Paula.
40. José de Queiroz Gonçalves.
41. Ruberi de Carvalho.
42. Ijaquys Dantas de Oliveira.
43. Walter Aparecida Spiegel.
44. Maria da Gloria Passos Paiva.
45. Olga Passos Paiva.
46. Elsa Silva da Costa.
47. Cacilda Jose Teixeira.
48. Osvaldo Frederico Bastos da Silva.
49. Amarylis Ferreira Viana.
50. Ilza Vianna Marques.
51. Eustachio Toledo de Queiroz.
52. Jane Lopes Gazio.
53. Neuza Duarte de Sotto Mayor.
54. Elza Maria de Paiva von Paumgartten.
55. Cenair Carlos da Luz.
56. Hedy Pastor.
57. Helena do Nascimento.
58. Dario Silva Hauer.
59. Maria Leda Santos.
60. Nelson dos Santos.
61. Waldir Rodrigues Pitta.
62. Dulce de Araujo.
63. Izolda Nery Guanabyra.
64. Péricles Cardim de Alecar Osório.
65. Maria Coeli de Albuquerque Mendes
66. Natalina Durães.
67. Waldyr de Lucena Costa.
68. José Mauricio Gruman.
69. Amilcar Guilherme de Oliveira.
70. Augusto Soares Paes Leme.
71. Judith da Rocha Coelho.
72. Edna Freitas Gisbert.
73. Ercio da Cunha Ayala.
74. Augusto Candido de Souza.
75. Octavio Fayet da Fonseca.
76. Pedro de Mello Fontes.
77. Irene dos Santos.
78. Nerina Teixeira de Mello.
79. Humberto Soito Mayor.
80. Helena Cardoso de Oliveira.
81. Joaquim Augusto de Siqueira Júnior.
82. Egydio Carli.
83. Antonio Rodrigues.
84. Thomaz Alvaro de Figueiredo.
85. Rubem Fernandes.
86. Hugo da Cunha Freitas.
87. Antenor de Oliveira Cherem.
88. Sylvia Furtado Costa.
89. Nydia Maura Duarte de Avellar.
90. Aeyra Martins.
91. Benutes Maria da Motta Macedo.
92. João Bitencourt.
93. Clotilde Mariana Bitencourt Pinto.
94. Geraldo Ribeiro.
95. Fernando Octavio da Costa.
96. Claudionor Lacerda Lima.
97. Jayme Verçosa Raposo.
98. Mauricio Cypriano Viégas.
99. Antonio Vidal Garcia.
100. Alayde Soares.
101. Solange Nardy Fernandes Lima.
102. Luiza Blacheyre.
103. Dailton Rodrigues Barenco.
104. Saulo da Silva Barroso.
105. Arlette Alves.
106. Erice Pires Braga.
107. Nannila Leal de Barros.
108. Silênia Spátola Nogueira.
109. Mariana Spátola Nogueira.
110. Aurenice Ramos de Paiva.
111. Iraci de Miranda Leal.
112. Eurydice Freitas.
113. Leonarda Xavier Ferreira.
114. Lucilia da Cunha Carvalho.
115. Aristeia Chaves Leitão.
116. Tacira de Miranda Leal.
117. Helvia Miranda de Carvalho.
118. Jurandy Alves de Menezes
119. Flora Mentzingen.
120. Adelaide Figueira Homem.
121. Elsa Castro Neves de Almeida.
122. Maria José dos Santos Gomes.
123. Osvaldo Figueira Filho.

D. S. do DASP., em 29 de outubro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de inscrições.

P. H. 436

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Geral e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista VII e telegrafista auxiliar V, dos seguintes candidatos:

N. de insc.

Nome.

1. Alcebiades Queiroz dos Anjos.
2. Pedro Rolim Sobrinho.
3. Alfredo Soares Quintanilha.
4. Darcy de Brito.
5. Irineu Alves Pinto.
6. Esmeralda Soares Silva.

D. S. do DASP., em 29 de outubro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de inscrições.

Taquígrafo XV e XVI do Departamento Administrativo do Serviço Público

P.H. 461

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Taquígrafo XV e XVI — (Cr$ 900,00 e Cr$ 1.000,00).

2. Dia da abertura: 8-11-43; dia do encerramento: 17-11-43, às 18 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo presidente dêste Departamento (portaria n. 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a êste Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá sr comunicada, obrigatòricamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal dêste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 29 de outubro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Taquígrafo XV e XVI (Cr$ 900,00 e Cr$ 1.000,00).

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; máxima; 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

4. Serviço militar — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e capacidade física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Taquigrafia, constante de ditado, durante seis minutos, seguido de tradução datilografada, no prazo de uma hora, a contar da terminação do ditado.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

Parte II — Dactilografia, constante de:

a) cópia de um trêcho impresso; e

b) cópia do original manuscrito, contendo, além de correções, marcadas à margem, transposição, inclusão e supressão de trechos.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinqüenta pontos.

Parte III — Português, (nível de dificuldade do curso ginasial completo), constante de correção de textos que deverão conter, de preferência, êrros de ortografia, plural de palavras compostas, pontuação, concordância, colocação de pronomes, regência, crase, emprêgo do infinito pessoal e vícios de linguagem.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

7. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pêsos:

Parte I	3
Parte II	2
Parte III	1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate será observada, para classificação a seguinte ordem de preferência:

a) melhor resultado na Parte I; e

b) melhor resultado na Parte II.

8. Observações gerais — *a*) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aquí se acham estabelecidas; e *b*) os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 29 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DA ADMINISTRAÇÃO

Curso Extraordinário de Psicologia Aplicada ao Trabalho

Abertura de inscrições

Faz-se público, para ciência dos interessados, acharem-se abertas nos Cursos de Administração, Divisão de Aperfeiçoamento do D. A. S. P. (à Avenida Graça Aranha n. 57, 8.º andar, Edifício Lobraz), pelo prazo de oito dias, a partir de 5 do mês de novembro próximo, as inscrições para ingresso no Curso Extraordinário de Psicologia Aplicada ao Trabalho a que se refere a portaria n. 401, de 21 do corrente, do presidente do D.A.S.P.

2. Ao Curso que se desenvolverá de acôrdo com as instruções publicadas no *Diário Oficial* de 26-10-43, serão admitidos funcionários, extranumerários e pessoas estranhas ao serviço público, cujas matrículas serão condicionadas ao critério preferencial estabelecido pelas instruções.

3. O número de matrículas será fixado tendo-se em vista as possibilidades materiais da administração dos Cursos e o número das inscrições verificadas.

4. No ato de inscrição deverá o candidato apresentar três fotografias (3x4) de frente e sem chapéu.

5. As inscrições serão efetuadas diàriamente, de 8 às 18 horas no local acima designado, exceto aos sábados que será de 8 às 13 horas.

C.A. da D.A. do D.A.S.P., em 29 de outubro de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

RETIFICAÇÃO (*)

Inspetor P. H. — 453

No *Diário Oficial* de 26-10-43, à página número 15.888, 3.ª coluna, onde se lê:

Recife — Rua do Imperador n. 200.

Leia-se:

Recife — Rua do Imperador n. 290.

Na mesma página, entre as palavras Piauí e Rio Grande do Norte, intercale-se Ceará.

(*) N. do S. Ph. — Retificado por êrro de revisão.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

Divisão de Águas

Em obediência ao disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 5.º do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, faço público para conhecimento dos interessados, que a Divisão de Águas do D.N.P.M. do Ministério da Agricultura, depois de meticuloso estudo, considera públicas do domínio da União, por satisfazerem as condições previtas no inciso III do art. 2.º, do decreto-lei n. 852 de 11 de novembro de 1938, as águas do curso denominado "Pitangueiras", e "Guardinha", respectivamente nos seus trechos superior, médio e inferior. Limita em todo o seu percurso os municípios de Extrema, no Estado de Minas Gerais e Bragança no Estado de São Paulo e se lança no Campestre., Guardinha, Caramuçaia, pela margem esquerda.

O critério adotado para sua identificação foi o seguinte:

1.º) o curso dágua foi determinado, partindo de jusante para montante;

2.º) nas confluências foi considerado como principal o de maior bacia hidrográfica.

Dentro do prazo de noventa (90) dias, contados da publicação dêste edital, deverão os interessados apresentar ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica as reclamações que julgarem dever fazer.

Em 29 de outubro de 1943. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Nota — A identificação do curso dágua foi feita segundo os mapas municipais organizados em observância ao decreto-lei n. 311, de 2 de março de 1938.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

RETIFICAÇÃO (*)

No edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 27 último, páginas 15.961 e 15.963, fica redigida da seguinte forma a *primeira condição*: — As firmas que pretenderem concorrer deverão comparecer a esta Diretoria até o dia 1 de novembro de 1943, onde receberão uma guia para depositar no Tesouro Nacional ou Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a importância de Cr$ 10.000.00 (dez mil cruzeiros), caução esta que garantirá a aceitação, pela Comissão de Construção, da proposta apresentada.

(*) N. do S. Ph. — Retificado por êrro do original.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 41

Devidamente autorizado pelo Sr. diretor da Divisão de Material dêste Ministério, faço público que, nos têrmos do art. 52, do Código de Contabilidade Pública, se acha aberta na Secção Administrativa da mesma Divisão, concorrência administrativa para a instalação de conjunto de esterilização no bloco médico-cirúrgico do Pavilhão de Agudos no Engenho de Dentro obedecidas as especificações que se acham à disposição dos interessados e sob as seguintes condições:

1.ª — Os candidatos ainda não inscritos para concorrência nêste Ministério, deverão pedir inscrição ao Sr. diretor da Divisão de Material, em requerimento acompanhado dos documentos que habilitem o julgamento de sua idoneidade, e, bem assim, da prova de quitação referente aos impostos federais e municipais e de ser estabelecido com oficinas próprias para a execução do trabalho, exigência essa que será também feita, em relação aos demais fornecedores inscritos.

2.ª — As propostas, que deverão ser apresentadas em três vias, sendo uma delas devidamente selada com sêlos no valor de Cr$ 3,20, serão abertas na presença dos interessados, no dia 11 de novembro, às 13 horas.

3.ª — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas nas partes referentes à discriminação do fornecimento e ao preço, que deverá constar das mesmas em algarismos e por extenso, para o material constante da relação que será fornecida aos interessados, pela Secção Administrativa da Divisão de Material.

4.ª — O fornecedor deverá fazer constar de sua proposta o prazo durante o qual serão válidos os preços oferecidos, bem como o da terminação da instalação.

5.ª — O concorrente, cujo fornecimento lhe fôr adjudicado, ficará obrigado a, no prazo de três (3) dias, contados da data da aprovação da presente concorrência, mediante aviso que lhe será dado, depositar na Tesouraria dêste Ministério, em dinheiro ou apólices da dívida pública, 10% sôbre a importância total do dito fornecimento para garantia de boa execução do serviço.

6.ª — Depois de executados os trabalhos e considerada aceita a instalação pela Divisão de Obras, o fornecedor apresentará fatura em 4 vias, selada na forma da lei, para pagamento pela estação pagadora competente.

7ª — O Govêrno ficará com o direito de anular a presente concorrência, sem que assista aos interessados qualquer direito a reclamação.

Secção Administrativa da Divisão de Material, em 29 de outubro de 1943. — *Aníbal B. Richard*, chefe da S. A.

Visto. *Orlando Gomes Calaza*, diretor.

Divisão de Obras

Edital de concorrência pública para vários serviços de conservação, na Escola Técnica de São Luiz, Estado do Maranhão.

1 — Autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, conforme despacho exarado em 1-10-943 no processo n. 30.445-43-S.C., faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para vários serviços de conservação na Escola Técnica de São Luiz, Estado do Maranhão, de conformidade com as leis em vigôr e principalmente de acôrdo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2 — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras até à véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) Recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sôbre a renda;

b) certidão relativa ao decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, ao decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933 e ao decreto-lei n. 3.995-41;

c) documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma;

d) recibo provando ter efetuado o depósito de Cr$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantir a apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, será passada até à véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) contrato social devidamente legalizado e registado no D. N. T. C., caso não se trate de firma individual;

f) certidões a que se refere o decreto-lei n. 2.765, de 9 de novembro de 1940.

§ Os candidatos serão considerados inscritos quando asinarem de próprio punho, ou do representante legalmente habilitado, no livro competente existente na Divisão de Obras.

3 — No dia 16 de novembro de 1943 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à rua Melo e Sousa n. 142, São Cristovão, suas propostas que serão recebidas, até às 13 (treze) horas, pela Comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo Diretor da Divisão de Obras.

I — As propostas serão apresentadas em 5 (cinco) vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda o preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acôrdo com a lei.

II — As propostas serão entregues em invólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos relativos à concorrência, fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha a folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente deverá apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe a realizar o serviço, com o desdobramento orçamentário exigido na circular D. M. 203 do Departamento Administrativo do Serviço Público publicado no *Diário Oficial* de 26-12-40, págs. 23.711-12.

IV — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de Cr$ 70.622.00 (setenta mil, seiscentos e vinte e dois cruzeiros).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sôbre a mais vantajosa ou que divirjam dos têrmos deste edital, por menor que seja esta divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código da Contabilidade da União e seu Regulamento.

4 — O prazo para a execução total da obra será no máximo até 31 de dezembro de 1943, dias consecutivos, contados a partir da data do registo do contrato pelo Tribunal de Contas.

5 — O prazo no qual o proponente se propõe terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder ao fixado nêste edital.

6 — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência, entre os respectivos autores, afim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos têrmos dos artigos 742 e 753 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7 — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8 — No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acôrdo com o decreto n. 19.987, de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5 % sôbre a proposta aceita, depósito êste que poderá ser realizado em moeda corrente ou em Apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito que trata o presente artigo responde como garantia de execução da obra e só poderá ser retirado pelo contratante depois de haver sido comprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra *d* do art. 2. A juízo do senhor diretor geral serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9 — O pagamento será efetuado em uma prestação, sendo paga após a aceitação do serviço.

§ A despesa correrá por conta do decreto-lei n. 4.482, de 16 de julho de 1942.

10 — Tôdas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Sr. diretor geral, por proposta do senhor diretor de Obras, independente de ação ou interpelação judicial, não cabendo ao contratante direito a indenização de espécie alguma.

11 — Ao Sr. diretor de Obras caberá resolver as dúvidas por ventura existentes no contrato.

§ A firma contratante poderá formular por escrito, e dentro do prazo de 48 horas, as suas reclamações sôbre qualquer decisão, proferida as quais serão encaminhadas ao Sr. diretor geral para resolver.

12 — Na Divisão de Obras serão atendidas diàriamente das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sôbre a presente concorrência.

13 — Ficam fazendo parte integrante dêste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diàriamente aos interessados das 12 às 16 horas. Para obter as plantas torna-se necessário que o interessado peça por escrito, apresentando junto ao pedido um rôlo de papel OGE.

Divisão de Obras do Departamento de Administração do M. E. S., em 26 de outubro de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D.Ob.

Departamento Nacional da Criança

Curso de Puericultura e Administração de serviços de Amparo à Maternidade, à Infância e à Adolescência.

Torno público o resultado final do tópico n. 3 (Problemas econômicos e sociais do Brasil), do curso acima referido, que segue:

Número — Nome — Nota

1.	Hermes Afonso Bartolomeu	87,0
2.	Adaulo Coelho de Rezende.....	81,0
3.	José da Silveira Sampaio	97,0
4.	Henrique Duék	70,0
5.	Flamarion Afonso Costa	89,5
6.	Wilberto Afonso Costa	89,5
7.	Odilon de Andrade Filho	100,0
8.	Júlio Cavalcanti Lopes	90,5
9.	Luiz de Castro Leitão	100,0
10.	Ivaldo Matos Guerra	95,0
11.	Getúlio Lima Júnior	87,5
12.	Milton Cordovil	89,5
13.	Rosalvo Maciel de Moura	92,5
14.	Jaime Freire de Vasconcelos	95,0
15.	José Martins de Araújo Júnior..	73,0
16.	Afrânio Raul Garcia	85,5
17.	Hélio Sebastião de Martino	83,0
18.	Sarita Rabin	93,0
19.	Anita Andrade Gomes Pereira...	84,5
20.	Manuel de Oliveira Adrião	86,5
21.	José de Medeiros Teixeira	91,5
22.	Manuel José Nunes Serrão	90,5
23.	Clarita Hannequin Cassiano Gomes	88,0
25.	Carlos Augusto Lopes	100,0
26.	Antônio Jaguaribe Filho	62,5

2. Os alunos acima obtiveram, igualmente, a freqüência mínima exigida para a habilitação.

Em 27 de outubro de 1943. — *Carlos de Souza Neves*, secretário do Curso.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Nacional de Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 24-43

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o cel. Hobson Coutinho, por não ter cumprido a intimação de n. 19.079, de 4 de março de 1942, está sendo autuado pelo Setor 3 do Serviço Nacional de Febre Amarela, de acôrdo com o auto que vai adiante transcrito:

Aos 15 do mês de outubro de 1943, eu abaixo assinado com as testemunhas também assinadas, encontrei em infração do art. 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, o Sr. coronel Hobson Coutinho, por não ter cumprido a intimação de n. 19.079, referente ao terreno sito à rua Senador Bernardo Monteiro junto e depois do prédio de n. 228, de sua responsabilidade, intimação essa que determina: roçagem baixa da vegetação do terreno com *enterramento ou remoção da vegetação roçada*, pelo que lavrei êste auto de acôrdo com os artigos 3.º parágrafo único e 9.º §§ 1, 2, e 3, ficando o infrator convidado a apresentar nesta Repartição, dentro do prazo de 48 horas, as explicações que julgar necessárias à sua defesa ou submeter-se às penas regulamentares, isto é, multa de Cr$ 20.00 a Cr$ 200.00 e o dobro nas reincidências, conforme a infração cometida. — *Ubaldino Resende*.

Como testemunhas: *Darí Moreira* e *Otílio de Sousa Pinheiro*.

Universidade do Brasil

Faculdade Nacional de Medicina

De ordem do senhor diretor, professor Fróis da Fonseca, faço público, pelo presente edital, que se acham abertas nesta Secretaria, todos os dias úteis, pelo prazo de 10 dias, a contar de 3 do corrente mês, as inscrições para promoção ou exame final nas disciplinas das diversas séries dos cursos de medicina e de farmácia.

Para a inscrição que será feita em formulários prèviamente distribuídos pela Secção de Expediente, o estudante deverá juntar prova de quitação das taxas relativas a freqüência do segundo período e da de promoção ou exame final.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina, 1 de novembro de 1943. — *Sebastião Bitencourt Coelho*, secretário, substituto.

Faculdade Nacional de Odontologia

De ordem do professor Abelardo de Brito, diretor desta Faculdade, ficam, pelo presente, cientificados os Srs. alunos das 1.ª e 2.ª e 3.ª séries que a secretaria, de 1 a 14 de novembro, expedirá as guias que acompanharão os requerimentos para promoção ou exame.

Esses requerimentos serão fornecidos pela Secretaria por serem em impresso especial, devendo ser selados com uma estampilha Federal de 3 cruzeiros e um sêlo de Educação de 20 centavos.

Nenhum aluno entrará em prova parcial sem haver satisfeito essa exigência regulamentar.

Secretaria, 29 de outubro de 1943. — *Valdemar de Paula Domingues*, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acôrdo com o § 1.º, art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 4 de novembro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62:

Número — Material

5.045-E — Cal sodada, etc.
5.048-E — Éter sulfúrico, etc.
5.052-E — Inseticida, etc.
5.054-E — Lapis 3 B — ref. Castell, etc.
5.056-E — Cretone da especialização n. 33, do DASP.
5.059-E — Papel vegetal, etc.
5.062-E — Carteira de identidade funcional, etc.
5.064-E — Ventilador elétrico de 3 pás, etc.
5.066-E — Pasta de couro cromo, etc.
5.068-E — Papel AP-110, etc.
5.071-E — Saco para gêlo, etc.
5.072-E — Relógio carimbo, etc.
5.078-E — Tinta indelével, etc.
5.083-E — Farinha de trigo de 1.ª qualidade Budha, etc.

Em 28 de outubro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acôrdo com o § 1.º, art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 5 de novembro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62:

Número — Material

5.038-E — Ácido acético anhidro, etc.
5.039-E — Compasso de interior de precisão, etc.
5.044-E — Sulfato de ferro amoniacal, etc.
5.046-E — Ofício, fôlha suplementar, etc.
5.047-E — Tijolo de alvenaria, etc.
5.050-E — Água vegeto mineral, etc.
5.051-E — Mapa do Brasil, etc.
5.053-E — Latão em barra redonda, etc.
5.057-E — Bomba de dois pistons para trabalhar com solução de cal, etc.
5.058-E — Máquina de furar elétrica, ref. Black-Decker, etc.
5.065-E — Peroba rosa ou de Campos, etc.
5.067-E — Fardamento completo para médico, etc.
5.069-E — Ácido nítrico, etc.
5.070-E — Ácido muriático, etc.

Em 28 de outubro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acôrdo com o § 1.º, art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 8 de novembro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62:

Número — Material

5.042-E — Dimetil amino benzaldeído, etc.
5.049-E — Canivete para enxertia, etc
5.060-E — Macaco de madeira, etc.
5.063-E — Máquina mista, etc.
5.073-E — Papel bufon, etc.
5.079-E — Biombo com 3 fôlhas, etc.

Em 28 de outubro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acôrdo com o § 1.º, art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 11 de novembro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62:

Número — Material

5.040-E — Livros.

Em 28 de outubro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acôrdo com o § 1.º, art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 4 de novembro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62:

Número — Material

5.100-E — Mancal, disco em bronze, etc.
5.101-E — Chapa ondulada de fibro-cimento nacional.
5.061-E — Lâmpada elétrica, etc.
5.075-E — Ventilador elétrico oscilante, etc.
5.076-E — Estante de madeira de peroba de Campos ou imbúia, etc.
5.077-E — Grupo motor-bomba a gasolina, etc.

Em 29 de outubro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acôrdo com o § 1.º, art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 5 de novembro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62:

Número — Material

5.011-E — Expediente.
5.055-E — Pneumático de 1.ª qualidade para bicicleta, etc.
5.074-E — Cunho com apêrto, etc.
5.080-E — Sapato de cromo preto de 1.ª qualidade, etc.
5.081-E — Brim de algodão mescla azul, etc.
5.082-E — Dobradiça de osso para encadernação, etc.
5.084-E — óleo de rícino para uso medicinal, etc.
5.085-E — Bonecas inquebráveis, etc.
5.087-E — Desbi, antiflogistine, etc.
5.088-E — Ferro para pua com rosca larga para madeira, etc.
5.090-E — Chave de fenda, etc.
5.096-E — Livros.
5.097-E — Grampo para pasta, etc.
5.098-E — Botijão cilíndrico de aço vasio etc.
5.103-E — Clorofórmio, etc.

Em 29 de outubro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acôrdo com o § 1.º, art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 8 de novembro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62:

Número — Material

5.043-E — Tôrno para tubo, etc.
5.086-E — Sulfito de sódio, etc.
5.089-E — Lixa para metal em pano esmeril, etc.
5.099-E — Pasta para arquivo, etc.
5.102-E — Bucha, etc.

Em 29 de outubro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

Jurisprudência Fiscal

A Imprensa Nacional publica bimestralmente acordãos selecionados dos

Conselhos de Contribuintes

— E —

Superior de Tarifa

COM

índice alfabético e remissivo

Acham-se à venda:

	Cr$		Cr$
Vol. I	5,00		
Vol. II	6,00	Vol. IX	10,00
Vol. III	5,00	Vol. X	10,00
Vol. IV	6,00	Vol. XI	10,00
Vol. V	8,00	Vol. XII	10,00
Vol. VI	8,00	Vol. XIII	10,00
Vol. VII	8,00	Vol. XIV	10,00
Vol. VIII	7,00	Vol. XV	10,00
		Vol. XVI	10,00

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério do Trabalho
Agência II: Pretório
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

EXPEDIENTE DE MULTA E PRORROGAÇÃO

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acôrdo com o art. 34, alínea *a*, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas mencionadas no presente aviso, tendo sido concedido novo prazo de entrega para o material constante dos empenhos abaixo indicados:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa	Novo prazo concedido até
Curt Stida	203.608	16.552	20%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.	10-11-43
Idem	202.871	12.329	20%	Idem	10-11-43
Eduardo A. Faustino	105.195	19.081	10%	Idem	10-11-43
D. Cerqueira	203.056	11.994	10%	Material fornecido em sacôrdo com a especificação.	—
Abílio F. Magalhães & Comp.	203.145	11.375	20%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.	—

Só serão atendidos os pedidos de recurso de multas que obedeçam às condições estipuladas no *aviso* DRE-6, publicado no *Diário Oficial* de 13 de agôsto de 1943, às fls. 12.258, e afixado no quadro de avisos da Secção de Contrôle do D.F.C., (no 11.º andar).

Rio de Janeiro, em 28 de outubro de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Comunico aos Srs. fornecedores que, de acôrdo com o despacho do Sr. diretor geral dêste Departamento, foram concedidas prorrogações de prazo para a entrega do material referente aos empenhos abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Empenho	Pedido	Novo prazo concedido até
J. R. Pires & Comp. Ltda.	615.276	29.550	1	10-11-43
Idem	615.278	26.774	1	10-11-43
Idem	615.279	26.635	1	10-11-43
Idem	615.280	26.639	1	16-11-43
Daniel Correa & Comp	231.007	15.823	1	16-11-43
Jorge Pereira & Comp. Ltda.	501.089	20.125	1	16-11-43
Idem	413.120	12.889	1	20-11-43
Material Hospitalar, S. A.	203.062	10.934	1	30-11-43
Idem	202.675	9.415	1	30-11-43
Idem	202.615	7.656	1	30-11-43
Pausch & Lomb do Brasil Ltda.	271.021	3.141	1	30-11-43

Findo os novos prazos concedidos, deverão os Srs. fornecedores, comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940.

Rio de Janeiro, em 28 de outubro de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno próprio nacional e benfeitorias nele existentes sitos na rua da Regeneração n. 125 freguesia de Inhaúma, nesta capital.

Previne-se aos interessados que no dia 4 de novembro de 1943, às 16 horas, será pôsto em concorrência pública o domínio pleno do terreno próprio nacional e benfeitorias nêle existentes sitos na rua da Regeneração número 125, freguesia de Inhaúma, nesta capital, de acôrdo com o edital n. 13-43, publicado no *Diário Oficial* de 12 de outubro de 1943 (págs. 15.221-15.222). — *Gilberto Corrêa*, aux. escr. 18, do Q.S.

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno próprio nacional da rua Doze de Maio, Gávea, nesta capital.

Previne-se aos interessados que no dia 4 de novembro de 1943, às 15 horas, será pôsto em concorrência pública o domínio pleno do terreno próprio nacional da rua Doze de Maio, Gávea, nesta cidade, de acôrdo com o edital n. 12-43, publicado no *Diário Oficial* de 12 de outubro do corrente ano (pág. 15.221). — *Gilberto Corrêa*, aux. escr. 18, do Q.S.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.438

PROCESSO N. 67.696, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Reni da Cruz Almeida, estabelecido ou residente à rua da Passagem n. 170 nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.439

PROCESSO N. 67.696, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Manuel Ferreira, estabelecido ou residente à rua Marquês de São Vicente n. 112, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.440

PROCESSO N. 67.697, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Artur de Oliveira Machado, estabelecido ou residente à rua Marquês de São Vicente n. 3, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.441

PROCESSO N. 67.698, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Manuel Pereira, estabelecido ou residente à rua Marquês de São Vicente n. 67, nesta cidade, mas a não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.442

PROCESSO N. 67.699, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado G. Monteiro e Silva, estabelecido ou residente à rua Marquês de S. Vicente n. 119, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.443

AUTO N. 4.319, DE 1942

Pelo presente fica intimada a firma P. Soares sucessora de A. J. de Oliveira Ltda., estabelecida à rua Sete de Setembro n. 77, nesta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação dêste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido,

instaurado por infração do art. 26, § 2.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 22 de outubro de 1943. — *Maria Célia Cazaux*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.444

PROCESSO N. 1.737, DE 1932

Pelo presente edital fica intimada a firma José Russel, estabelecida em local ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de outubro de 1943. — *Alba Godinho*, of. adm. II, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.445

PROCESSO N. 1.737, DE 1932

Pelo presente edital ficam intimadas as firmas José J. M. Almeida e Félix Peres Pajali, estabelecidas em local ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 200,00, cada firma, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de outubro de 1943. — *Alba Godinho*, of. adm. II, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.446

PROCESSO N. 30.773, DE 1937

Pelo presente edital fica intimado o Instituto de Fisiologia Aplicada, estabelecido à rua das Laranjeiras n. 126, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de outubro de 1943. — *Fausto de Paula Leitão*, escrit. E, mat. 182.778, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.447

PROCESSO N. 29.416, DE 1940

Pelo presente edital ficam intimados A. Luiz Ribeiro & Comp., estabelecidos à rua Pedro Américo n. 27, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 2.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de outubro de 1943. — *Fausto de Paula Leitão*, escrit. E, mat. 182.778, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.448

PROCESSO N. 60.371, DE 1943

Pelo presente fica intimada Companhia de Papéis Sex S. A., estabelecida à rua Visconde de Itaboraí n. 39, nesta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação dêste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 88, § 3.º e 111, § 1.º, *a*, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 22 de outubro de 1943. — *Fausto de Paula Leitão*, escrit. E, mat. 182.778, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.449

PROCESSO N. 60.375, DE 1943

Pelo presente fica intimada Companhia de Papel Sex S. A., estabelecida à rua Visconde de Itaboraí n. 9, nesta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação dêste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 88, § 3.º e 111 § 1.º, *a*, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 20 de outubro de 1943. — *Fausto de Paula Leitão*, escrit. E, mat. 182.778, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.450

PROCESSO N. 63.825, DE 1942

Pelo presente fica intimado José Manuel Gonçalves, estabelecido ou residente à rua Marquês de Sapucaí n. 22, casa VI, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação dêste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 52, parágrafo único do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 20 de outubro de 1943. — *Fausto de Paula Leitão*, escrit. E, mat. 182.778, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.451

PROCESSO N. 68.618, DE 1943

Pelo presente fica intimada Casa Germânia Limitada, estabelecida à rua dos Inválidos número 115, nesta cidade, mas aí não encontrada para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação dêste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos artigos 81, 112 § 9.º, letra *c* do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 20 de outubro de 1943. — *Fausto de Paula Leitão*, escrit. E, mat. 182.778, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.452

PROCESSO N. 75.037, DE 1943

Pelo presente fica intimada Companhia de Papéis Sex S. A., estabelecida à rua Visconde de Itaboraí n. 39, nesta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação dêste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 88 § 2.º e 111 § 1.º, *a*, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 20 de outubro de 1943. — *Fausto de Paula Leitão*, escrit. E, mat. 182.778, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.453

PROCESSO N. 75.038, DE 1943

Pelo presente fica intimado Sílvio Vieira, estabelecido ou residente à rua Dias da Cruz n. 19, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação dêste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos artigos 101, *h* e 72, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 17.404, de 6 de outubro de 1926.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 20 de outubro de 1943. — *Fausto de Paula Leitão*, escrit. E, mat. 182.778, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.454

NOT. N. 3.449, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado José Felipe, estabelecido ou residente à rua da Alfândega n. 377-A, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 320,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de outubro de 1943. — *Jocélia Malheiros*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.455

NOT. N. 2.036, DE 191.

Pelo presente edital fica intimado Edgard Moutinho dos Reis, estabelecido ou residente à praça do Encantado n. 38, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 270,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de outubro de 1943. — *Jocélia Malheiros*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.456

NOT. N. 2.566, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado R. Altanazio, estabelecido ou residente à rua do Senado n. 327, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 800,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de outubro de 1943. — *Jocélia Malheiros*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.457

NOT. N. 87, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Alves & Bezerra, estabelecida à rua da Quitanda n. 61, 1.º andar, sala 2, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de outubro de 1943. — *Jocélia Malheiros*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.458

NOT. N. 1.600, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Hercílio Novais, estabelecido à avenida Rio Branco número 9, 2.º andar, sala 237, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de outubro de 1943. — *Jocélia Malheiros*, aux. de escrit., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.459

NOT. N. 3.379, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma Lucia Hemery, estabelecida à rua Conde de Lage n. 27, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de multa correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de outubro de 1943. — *Jocélia Malheiros*, aux. de escrit., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.460

NOT. N. 3.388, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada Construtora Imobiliária Nacional Ltda., estabelecida à rua Figueira de Melo n. 388, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de outubro de 1943. — *Jocélia Malheiros*, aux. de escrit., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.461

NOT. N. 3.418, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Israel Mersz Szerman, estabelecido ou residente à rua Júlio Furtado n. 76, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 270,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de outubro de 1943. — *Jocélia Malheiros*, aux. de escrit., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.462

NOT. 15.906, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Eduardo Horowitz, estabelecido ou residente à rua General Caldwell ns. 63-78, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de outubro de 1943. — *Jocélia Malheiros*, aux. de escrit., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.463

NOT. N. 35.490, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada a firma Vilanova Garcia & Comp. Ltda., estabelecida a rua Alcindo Guanabara n. 17, 7.º andar, sala 702, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente a decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de outubro de 1943. — *Jocélia Malheiros*, aux. de escrit., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.464

NOT. N. 35.769, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Durval Alves de Sousa, estabelecido à praça Tiradentes n. 8, Abrigo, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 210,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de outubro de 1943. — *Jocélia Malheiros*, aux. de escrit., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.465

NOT. N. 40.731, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Manuel Joaquim da Costa, estabelecido ou residente à rua Senador Bernardo Monteiro n. 187-A, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 270,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de outubro de 1943. — *Jocélia Malheiros*, aux. de escrit., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.466

PROCESSO N. 25.191, DE 1932

Pelo presente edital fica intimada a firma Anibal Teixeira & Comp., estabelecida à rua da Assembléia n. 90 e Silva Jardim n. 17, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 2.127,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 21 de outubro de 1943. — *O. Mallard*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.467

AUTO N. 117, DE 1933

Pelo presente edital fica intimado Harvez Vilela, estabelecido ou residente à rua Real Grandeza n. 44, casa 5, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 21 de outubro de 1943. — *O. Mallard*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.468

AUTO N. 117, DE 1933

Pelo presente edital fica intimado Francisco Faibo, estabelecido ou residente à rua Benedito Hipólito n. 18, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 21 de outubro de 1943. — *O. Mallard*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.469

AUTO N. 320, DE 1936

Pelo presente fica intimado E. F. Hasselmann, estabelecido à rua Buenos Aires número 17, 1.º andar, sala 12, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação dêste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do § 2.º, tabela A, combinado com o artigo 56, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 17.538, de 10-11-26.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 23 de outubro de 1943. — *O. Mallard*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.470

PROCESSO N. 51.681, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado A. Faria — Casa Bancária, estabelecido à avenida Rio Branco n. 87, 4.º andar, sala 8, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 5.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de outubro de 1943. — *O. Mallard*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.471

PROCESSO N. 65.180, DE 1941

Pelo presente edital fica intimada a firma José Maria Urquiza, estabelecida à rua General Câmara n. 227, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 21 de outubro de 1943. — *O. Mallard*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.472

PROCESSO N. 78.556, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Dr. Isaac Izecksohn, estabelecido à rua do Ouvidor número 183, 2.º andar, sala 215, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de outubro de 1943. — *Lenita Vieira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.473

AUTO N. 876, DE 1938

Pelo presente edital fica intimada a firma Fósforos Guanabara Ltda., na pessoa de seu representante, estabelecida à rua São Pedro n. 86, sobrado, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 51.660,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de outubro de 1943. — *Maria de Lourdes Tavares da Rocha*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.474

AUTO N. 1.711, DE 1938

Pelo presente edital fica intimada à firma Major Langot, estabelecida à rua Buenos Aires n. 278, fundos, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 500,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de outubro de 1943. — *Maria de Lourdes Tavares da Rocha*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.475

AUTO N. 2.153, DE 1938

Pelo presente edital fica intimada a firma Tomaz da Silva & Comp., estabelecida à rua São Bento n. 5, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 500,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de outubro de 1943. — *Maria de Lourdes Tavares da Rocha*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.476

AUTO N. 2.370, DE 1938

Pelo presente edital fica intimada Sociedade Comercial Exportadora do Brasil Ltda. estabelecida à rua México n. 90, 8.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 500,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de outubro de 1943. — *Maria de Lourdes Tavares da Rocha*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.477

PROCESSO N. 5.378, DE 1939

Pelo presente edital fica intimado Manuel Ribeiro Padeiro, estabelecido à rua Piauí número 219, sala 3, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.478

PROCESSO N. 12.185, DE 1939

Pelo presente edital fica intimado Edésio Bolshow de Sales, estabelecido ou residente à rua Haddock Lobo n. 74, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.479

PROCESSO N. 36.353, DE 1939

Pelo presente edital fica intimado Luiz Zettel, estabelecido ou residente a rua Haddock Lobo n. 573-B, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.480

PROCESSO N. 11.372, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Lima Antônio de Carvalho, estabelecido ou residente à rua Barão de Petrópolis n. 134, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.481

PROCESSO N. 15.169, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado José Zacarias Wanderley, estabelecido ou residente à rua Ana Néri n. 22, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.482

PROCESSO N. 36.993, DE 1940

Pelo presente edital fica intimada Maria José da Silva Pompeu, estabelecida ou residente à praia de S. Cristovão n. 607, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.483

PROCESSO N. 38.671, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Dr. Fernando Torquato de Oliveira, estabelecido ou residente à rua Carlos Vasconcelos n. 92, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.484

PROCESSO N. 39.357, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado José Júlio Toja Martinez, estabelecido à rua da Candelária n. 9, 2.º andar, sala 209, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.485

PROCESSO N. 54.553, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Alberto Moura M. Lacerda, estabelecido à rua da Quitanda n. 17, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.486

PROCESSO N. 69.193, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Samuel R. Oré, estabelecido à avenida Rio Branco números 69-71, 5.º andar, sala 14, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.487

PROCESSO N. 69.258, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Almir F. Santos, estabelecido à rua Teófilo Otoni n. 88, 2.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias cor-

ridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.488

PROCESSO N. 10.970, DE 1941

Pelo presente edital fica intimada Revista "Rio Social" Ltda., estabelecida à avenida Rio Branco n. 117, 5.º andar, sala 508, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 25 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Material Bélico do Exército

Fábrica de Bonsucesso

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para a venda de um gasômetro de ferro, tipo telescópico, para 3.000 metros cúbicos, publicado no *Diário Oficial* de 23 do corrente, à página 15.786.

Diretoria de Intendência do Exército

Estabelecimento de Material de Intendência do Rio

OFICINA DE ALFAIATES

COSTURAS NA GUERRA

1) — Na Alfaiataria do E. M. I. do Rio, haverá distribuição de costuras na semana entrante, na ordem seguinte:

Quinta-feira, 4 de novembro: Alfaiates de ns. 76 a 150. — *Jaime Mucci Moreira*, 1.º tenente, enc. da O. A. do E. M. I. do Rio.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

Resultados dos exames efetuados no dia 29 do corrente:

Ap. — Luiz Cunha Barbosa, Irineu da Silva Santos, Valdemar Mendes da Costa, Osmar Oliveira do Nascimento, Tomaz Fernandes, Armindo Teixeira Miguel, Miguel Ferreira Gomes, Joaquim Pereira da Silva.

Rep. — 4.

Esta Inspetoria avisa a quem possa interessar, que as despesas para substituïção das carteiras comuns pelas Nacionais de Habilitação, importam sòmente em Cr$ 8,40 isto é, Cr$ 3,20 de sêlo adesivo no pedido de substituïção e Cr$ 5,20 também de sêlo adesivo para carteira; não havendo taxa pecuniária a cobrar.

Outrossim lembro aos senhores motoristas que deram entrada em requerimento, pedindo troca de carteira para a de modêlo nacional, que compareçam para darem andamento aos mesmos, afim de que não haja acúmulo de serviço nos últimos meses, porque o prazo terminará em 31 de dezembro do corrente ano.

Inspetoria do Tráfego, em 29 de outubro de 1943. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

Quinta-Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

C.R.E.A. n. 7.795.

Sr. Bernardinó Fernandes & Comp. Ltda. — Rua São Pedro n. 345.

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 25 do corrente, resolveu êste Conselho Regional manter o auto de constatação de infração n. 1.054, contra vós lavrado em 15 de abril de 1943.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros), imposta pelo referido auto na Tesouraria dêste Conselho, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 251, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1943. — *Hélio Lemgruber Neto Machado*, encarregado do Expediente.

DECISÃO

Processo n. 7.797.

Autuado: Bernardino Fernandes & Companhia Limitada.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sua sessão plena desta data e de acôrdo com o parecer do Sr. conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número mil e cinqüenta e quatro e bem aplicada a multa de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros), de acôrdo com o art. 38, letra *b*, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1943. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente.

C.R.E.A. n. 7.614.

Sr. Sebastião Barbosa — Rua Marechal Bittencourt n. 180, casa I.

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 25 do corrente, resolveu êste Conselho Regional manter o auto de constatação de infração n. 991, contra vós lavrado em 8 de dezembro de 1942.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), imposta pelo referido auto, na Tesouraria dêste Conselho, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 251, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, sob pena de, não o fazendo ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1943. — *Hélio Lemgruber Neto Machado*, encarregado do Expediente.

DECISÃO

Processo n. 7.614.

Autuado: Sebastião Barbosa.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sua sessão plena desta data e de acôrdo com o parecer do senhor conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número novecentos e noventa e um e bem aplicada a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de acôrdo com o art. 38, letras *a* e *b*, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1943. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente.

C.R.E.A. n. 7.452.

Sr. Z. de Oliveira Azevedo — Rua da Passagem n. 193, apt. 201.

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 25 do corrente, resolveu êste Conselho Regional manter o auto de constatação de infração n. 914, contra vós lavrado em 10 de agôsto de 1942.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), imposta pelo referido auto, na Tesouraria dêste Conselho, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 251, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1943. — *Hélio Lemgruber Neto Machado*, encarregado do Expediente.

DECISÃO

Processo n. 7.452.

Autuado: Z. de Oliveira Azevedo.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sua sessão plena desta data e de acôrdo com o parecer do senhor conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração numero 914 (novecentos e quatorze) e bem aplicada a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de acôrdo com o art. 38 letras *a* e *b*, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1943. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente.

C. R. E. A. n. 7.617.

Sr. Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti.

Rua dos Andradas n. 49 — 1.º andar:

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 25 do corrente, resolveu êste Conselho Regional manter o auto de constatação de infração n. 994, contra vós lavrado em 14 de dezembro de 1942.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros), imposta pelo referido auto, na Tesouraria dêste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar sala 537, à Avenida Aparício Borges n. 251, das 12 às 15 horas exceto aos sábados, sob pena de, não o fazendo ser promovida a sua cobrança em executivo, sem prejuízo da pena de suspensão do exercício da profissão, que lhe foi aplicada de acôrdo com o mencionado auto de constatação de infração n. 994.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1943. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente

DECISÃO

Processo n. 7.617.

Autuado — Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sua sessão plena desta data e de acôrdo com o parecer do senhor conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número novecentos e noventa e quatro e bem aplicada a multa de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros), de acôrdo com o artigo 8.º do decreto-lei número 3.995, de 31 de dezembro de 1941. Lavra-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1943. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente.

C. R. E. A. n. 7.795

Sr. Manuel João Dias.

Ria Catumbí n. 109.

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 25 do corrente, resolveu êste Conselho Regional manter o auto de constatação de infração número 1.053, contra vós lavrado em 15 de abril de 1943.

Outrossim, comunico-vos que o depósito feito em 19 de maio do corrente ano, converteu-se no pagamento da multa constante do auto acima mencionado.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1943. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

DECISÃO

Processo n. 7.795.

Autuado — Manuel João Dias.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acôrdo com o parecer do Sr. conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número mil e cinqüenta e três e bem aplicada a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de acôrdo com o artigo 38.º letras *a* e *b*, do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1943. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente.

Sr. Ricardo Wriedt.

Rua Marechal Pires Ferreira n. 26.

C. R. E. A. n. 7.757.

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento, que em sessão de 25 do corrente, resolveu êste Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, manter o auto de constatação de infração número 1.038, sòmente quanto a multa.

Outressim, comunico-vos que o depósito feito em 11 do corrente, converteu-se no pagamento da multa constante do auto de constatação de infração n. 1.038, acima mencionado.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1943. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

DECISÃO

Processo n. 7.757.

Autuado — *Ricardo Wriedt.*

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sua sessão plena desta data e de acôrdo com o parecer do senhor conselheiro relator, *julgou subsistente* o auto de constatação de infração número mil e trinta e oito, sòmente quanto a multa de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros), de acôrdo com o artigo 8.º do decreto-lei n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1943. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente.

Departamento de Administração

Divisão de Material

Obras de reparos em imóveis da Hospedaria de Imigrantes, do Departamento Nacional de Imigração.

PROPOSTAS APRESENTADAS

L. Pangella & Companhia Limitada, com escritório de construções nesta Capital, à travessa dos Barbeiros n. 6, vêm muito respeitosamente propôr a execução das obras de reparos em imóveis da Hospedaria de Imigrantes, *do Departamento Nacional de Imigração* pelo preço globalde Cr$ 111.960,00 (cento e onze mil, novecentos e sessenta cruzeiros), no prazo até 31 de dezembro do corrente ano.

Os proponentes declaram que se submetem inteiramente as condições das especificações e da legislação em vigor.

Designação dos serviços

	Cr$
1.º Serviço: (sete mil e oitocentos cruzeiros)	7.800,00
2.º Serviço: (quatro mil, novecentos e oitenta cruzeiros) ...	4.980,00
3.º Serviço: (trinta mil e seiscentos cruzeiros)	30.600,00
4.º Serviço: (três mil e duzentos cruzeiros)	3.200,00
5.º Serviço: (trinta e oito mil e seiscentos cruzeiros)	38.600,00
6.º Serviço: (oito mil e quatrocentos cruzeiros)	8.400,00
7.º Serviço: (mil quinhentos e trinta cruzeiros)	1.530,00
8.º Serviço: (oitocentos cruzeiros)	800,00
9.º Serviço: (seis mil e quatrocento cruzeiros)	6.400,00
10.º Serviço:	
Ladrilho (mil duzentos e trinta cruzeiros)	1.230,00
Cerâmica (quatrocentos e vinte cruzeiros)	420,00
Cais 80 m. (oito mil cruzeiros .	8.000,00
	111.960,00

Rio, 28 de outubro de 1943. — *L. Pangella & Cia. Ltda.*

Fernando César, construtor, estabelecido nesta cidade à rua do Senado n. 171, vem apresentar a V. Ex., proposta para os serviços de reparos e consertos em imóveis da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, do Departamento Nacional de Imigração, de conformidade com o edital publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente mês, à páginas 15.396 e 15.397.

1.º Declara expressa submissão às condições do edital de concorrência e a especificações publicadas no referido *Diário Oficial;*

2.º O prazo para a conclusão dos serviços até 31 de dezembro próximo;

3.º Os serviços serão iniciados logo que fôr publicado o registo do contrato no Tribunal de Contas;

4.º O prêço global para os referidos serviços, é de Cr$ 145.417,80 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e dezessete cruzeiros e oitenta centavos);

5.º *Desdobramento orçamentário:*

	Cr$
1.º Serviço: Execução no Pavilhão de Administração	12.824,80
2.º Serviço: Execução no Almoxarifado e Destacamento ...	8.364,00
3.º Serviço: Execução no Pavilhão n. 4	40.400,00
4.º Serviço: Execução no Pavilhão Sanitário	10.332,00
5.º Serviço: Execução na Carreira da Lancha	31.320,00
6.º Serviço: Execução na Residência do Telegrafista ...	6.990,00
7.º Serviço: Execução na Residência do Intérprete	924,00
8.º Serviço: Execução na Residência do Eletricista	342,00
9.º Serviço: Execução na Casa da Farmácia	3.100,00
10.º Serviço: Execução em Diversos	31.824,00
Total	145.417,80

Cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e dezessete cruzeiros e oitenta centavos. (Selada a 1.ª via de acôrdo com a lei).

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1943. — *Fernando Cezar.*

8.º Serviço: Execução na Casa

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

N. 5.459 — Antônio de Sá & Cia.
N. 5.510 — Jorge Freitas.
N. 5.825 — Eduardo Gonçalves da Silva
N. 5.826 — Manuel Gonçalves Júnior.
N. 5.827 — Domingos Augusto Ferreira.
N. 5.828 — F. de Sousa Pinto.
N. 5.829 — Herminio Pinheiro & Irmão.
N. 5.887 — J. Miranda de Azevedo.
N. 5.888 — M. J. Calisto Pereira.
N. 5.889 — Silva Souza & Cia. Ltda.
N. 5.890 — Braulo Braga.
N. 5.905 — João da Silva Avelas.
N. 5.906 — José Nunes Pereira Faria.
N. 5.907 — A. José Martins & Cia.
N. 5.908 — Ramon Lemos & Irmão Ltda.
N. 5.909 — Gervasio Pinto Araujo.
N. 5.910 — Wao Sing.
N. 5.917 — J. R. Teixeira & Cia. Ltda.
N. 5.918 — Joaquim Vaz Martins.
N. 6.000 — José de Matos.
N. 6.038 — José Gomes & Cia.
N. 6.039 — Irmãos Ferreira Ltda.
N. 6.040 — Almeida & Moreira.
N. 6.041 — A. Mendes.
N. 6.042 — Antônio Anhele.
N. 6.066 — Viação Carióca Ltda.
N. 6.083 — Federação Metropolitana de Natação.
N. 6.099 — H. Almeida & Goncalves.
N. 6.100 — Antônio Rodrigues Pinheiro.
N. 6.109 — Coca Cola Refrescos, S. A.
N. 6.111 — A. L. Martins & Cia.
N. 6.112 — Manuel Augusto Pedrosa.
N. 6.113 — V. Ribeiro & Almeida.
N. 6.114 — Fritz Conconi.
N. 6.115 — Adão Lemos.
N. 6.116 — João Cardoso.
N. 6.117 — Ribeiro & Nunes.
N. 6.118 — Babine Renato.
N. 6.119 — Soc. Brasileira Com Alimentício Ltda.
N. 6.120 — Antônio Rubino
N. 6.141 — Lizardo & Rodrigo.
N. 6.178 — Jorge Schnaider.
N. 6.179 — Panificadora Nacional Ltda.
N. 6.180 — José Pereira de Campos.
N. 6.181 — Albino João Gonçalves.
N. 6.182 — Armazem Brasil Comestíveis Limitada.
N. 6.182 — Suc. de Ribeiro & Azevedo.
N. 6.183 — Carmen da Costa Morais.
N. 6.184 — Magalhães & Goneta.
N. 6.185 — João Cardoso Pimentel.
N. 6.186 — Transportes Aéreos e Rodoviário Interestaduais, S. A.
N. 6.194 — Arthur Calhman

N. 6.195 — José Vaz de Borba.
N. 6.196 — Cia. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro.
N. 6.261 — Cia. Brasileira de Ferros e Materiais para Construções, S. A.
N. 6.262 — Massas Alimentícias Aymoré, Limitada.
N. 6.281 — João Borges & Irmão.
N. 6.282 — M. Machado da Costa.
N. 6.321 — J. P. de Souza.
N. 6.322 — Adriano Pinheiro.
N. 6.323 — B. Botelho & Cia.
N. 6.324 — Acácio Ferreira.
N. 6.325 — José Rodrigues Correia.
N. 6.326 — Sr. Amador & Araujo Franco.
N. 6.327 — Antônio J. Nogueira.
N. 6.328 — Carvalho Bandeira Ltda.
N. 6.329 — Alexandre Soares Calçada.
N. 6.330 — Rebuçados de Amaral Lisbôa Limitada.
N. 6.351 — A. Vieira de Melo.
N. 6.352 — Irmãos Resni Koff.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1943. — Visto. — *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço de Material

Concorrência administrativa para fornecimento de aparelhagem de transmissão e recepção "Simplex".

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a concorrência acima, cujo edital foi publicado a fls. 14.633 do *Diário Oficial* de 30 de setembro último, fica transferida para o dia 4 de novembro p. vindouro. — *João d'Assumpção Ribeiro*, chefe da Terceira Secção — SM.

BANCO DO BRASIL, S. A.

DIREÇÃO GERAL

Tendo chegado ao nosso conhecimento que vem sendo distribuído, como originário dêste Banco, documento contendo informações sôbre a Cia. Brasileira de Vidro Plano, de São Paulo, declaramos, para os devidos fins, que tais informações não foram por nós prestadas. — (D. I. P. = Of. DD/234 — 26-10-43 — 3 vezes).

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação em São Paulo

Processo n. 674-39 — Pelo presente edital fica intimado Alfredo Fortes, ex-coletor federal em Iguape, no Estado de São Paulo, para no prazo de 30 dias contados da data da primeira publicação dêste, alegar o que fôr a bem de seus direitos ou recolher aos cofres públicos a importância de Cr$ 59,00 (cinqüenta e nove cruzeiros), sendo: Cr$ 1,00 de imposto de emergência pago a menos e Cr$ 58,00 de saldo recolhido a menor em dezembro de 1931, alcance apurado no processo de tomada de contas n. 674-39, relativo ao período de 1 de janeiro de 1930 a 25 de novembro de 1933, e a cujo pagamento fôra condenado por sentença de 2 de outubro de 1943.

Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo, em 27 de outubro de 1943. — *Vercingetorix Moreira da Silva*, delegado substituto do Tribunal de Contas.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n. 41/282-DNCS/S, referente à apreensão de uma (1) saca de café do lote n. 405/271 do armazém Pedro Alves, despacho n. 21, de 24-3-42, de Juiz de Fora, no total de 250 sacas, remetidas por Oscavo Gonzaga Prata, o Sr. diretor dêste Departamento proferiu o seguinte despacho:

Processo de apreensão número 41/282-DNC S/S.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuado: Oscavo Gonzaga Prata.

À vista do processo n. 41/282-DNC S/S, vindo da agência do Rio de Janeiro, sôbre a apreensão de uma (1) saca de café, despachada sob a cláusula "Quota DNC-S/S — safra de 1941-42 — já convertida em "Quota retida", e

Atendendo a que a apreensão foi motivada por ter sido o produto classificado como avariado por água, com grãos embolorados, estando, portanto, em mau estado de conservação;

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398 expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café;

Atendendo a que a reclassificação, efetuada a requerimento da firma consignatária Armazens Gerais Guanabara S. A., confirmou a classificação do café;

Atendendo a que a defesa apresentada pela firma consignatária do café, Armazens Gerais Guanabara S. A., não consegue ilidir o provado;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do decreto-lei número 51, de 8-12-1937:

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à agência de orígem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-38, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1943. — *Noraldino Lima*, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, recorrer do despacho do Sr. diretor, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, dentro do prazo de dez (10) dias, contado da publicação dêste edital, no órgão oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta agência.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1943. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n. 40/412-R, referente à apreensão de uma (1) saca de café do lote 469/463, do armazém Venezuela, despacho n. 116, de 19-2-41, de Manhuassú, para o total de 168 sacas, remetidas por Tomé & Novais Ltda., o Sr. diretor dêste Departamento proferiu o seguinte despacho:

Processo de apreensão n. 40/412-R.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuados: Tomé & Novais Ltda.

Visto o processo n. 40/412-R, vindo da agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de uma (1) saca de café do "Quota retida" — safra de 1940-1941 — classificado como avariado por água e com grãos embolorados, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n. 425, de 8 de dezembro de 1939;

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do decreto-lei numero 51, de 8-12-1937,:

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à agência de orígem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-38, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1943. — *Noraldino Lima*, diretor.

Do conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de dez (10) dias, contado da publicação dêste edital no *Diário Oficial* da União, recorrer para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta agência.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1943. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n. 41/296-T, referente à apreensão de sete (7) sacas de café do lote n. 94/1 do armazém DNC-Rio, despacho n. 20, de 29-8-42, de Pádua, no total de 250 sacas, remetidas por J. Kezen & Comp., o Sr. diretor dêste Departamento, proferiu o seguinte despacho:

Processo de apreensão n. 41/296-T.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuados: J. Kezen & Comp.

Visto e examinado o processo n. 41/296-T, vindo da agência do Rio de Janeiro, e

Considerando que foram apreendidas sete (7) sacas de café, despachadas sob a cláusula — Para consumo interno — safra 1941-1942 — visto haver no total apreendido duas (2) sacas constituídas de produto inferior ao tipo 8 com mais de 1% de impurezas e cinco (5) do conteúdo avariado por água, mofado, com grãos embolorados;

Considerando que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, de 8-7-1938 (alterada pela Resolução n. 425, de 8-12-1939);

Considerando que os infratores não ofereceram qualquer defesa nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo que lhes foi concedido;

Considerando que está patente a infração ao disposto no art. 1.º e seu § 1.º, do decreto-lei n. 51, de 8-12-1937, sendo aplicáveis ao caso as penalidades do art. 3.º do decreto n. 19.318, de 27-8-1930, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei n. 201, de 25-1-1938:

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão e imponho aos infratores a multa de dez cruzeiros por saca de conteúdo inferior ao tipo 8 com mais de 1% de impurezas.

Baixe o processo à agência de orígem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução número 398,, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1943. — *Noraldino Lima*, diretor.

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de dez (10) dias, contado da publicação dêste edital, no órgão oficial da União, recolher a importância da multa aos cofres da competente repartição federal, ou efetuar aí o seu depósito, se preferirem recorrer do despacho do Sr. diretor, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa, ou do depósito, deverá ser apresentado a esta agência, dentro do mesmo prazo de dez dias afim de ser anexado aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (arts. 13,19 e 20 da Resolução n. 398, de 8-7-38, alterados pela Resolução n. 425, de 8-12-39).

O recurso ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda deverá ser feito por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta agência.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1943. — *H. Furtado*, contador, — *H. Barbosa*, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público, pelo presente edital que, no processo n. 42-20-R., — referente à apreensão de 16 (dezesseis) sacas de café da Quota Retida, do lote n. 592-41, do armazém DNC-Rio, despacho n. 26 — de 23-12-42, de Veado, no total de 333 sacas, remetidas por Barbosa Marques & Cia. Ltda., o Sr. diretor dêste Departamento proferiu o seguinte:

Despacho Processo de Apreensão n. 42-20-R., — agência do Rio de Janeiro. — Autuados: — Barbosa Marques & Cia. Ltda.

À vista do processo n. 42-20-R., — vindo da agência do Rio de Janeiro, sôbre a apreensão de 16 (dezesseis) sacas de café da Quota Retida, safra de 42-43, avariado por água de onde se verifica infração ao disposto no artigo 1.º § 1.º, do decreto-lei n. 51 de 8-12-1937, combinado com o decreto-lei n. 201, de 25 de janeiro de 1938;

Atendendo a que os argumentos expendidos na defesa de fls. 10, não conseguem destruir o fundamento do auto de fls. 2;

Atendendo a que dito processo correu seus trâmites legais;

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-1938 (alterada pela Resolução n. 425, de 8-12-1939), depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1943. — *Noraldino Lima*, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigôr, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação dêste edital no órgão oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. ministro da fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta agência.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1943. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público, pelo presente edital que, no processo n. 41-312-R., — referente à apreensão de 2 (duas) sacas de café, do lote n. 1.220-39, do armazém Venezuéla, despacho n. 8, de 24-9-41, de Ubá, no total de 234 sacas, remetidas por Castro Silva, & Cia. S.A., o Sr. diretor dêste Departamento proferiu o seguinte:

"Despacho. Processo de Apreensão número 41-312-R. — Agência do Rio de Janeiro. — Autuada: — Castro Silva & Cia. S.A.

À vista do processo n. 41-312-R., — vindo da agência do Rio de Janeiro, sôbre a apreensão de 2 sacas de café da Quota Retida, safra de 1941-1942, classificado como avariado por água, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º § 1.º, do decreto-lei n. 51 de 8-12-1937, combinado com o decreto-lei número 201, de 25-1-1938; e

Atendendo a que os argumentos expendidos na defesa de fls. 11, não conseguem destruir o fundamento do auto de fls. 2;

Atendendo a que dito processo correu seus trâmites legais;

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398 de 8-7-1938, (alterada pela Resolução n. 425, de 8-12-1939) depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1943. — *Noraldino Lima*, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigôr, poderão os interessados, dentro do prazo de dez (10) dias, contado da publicação dêste edital no órgão oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta agência.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1943. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

SERVIÇO DE REEMBÔLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional,** quando feita pelo SERVIÇO DE REEMBÔLSO POSTAL, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

a) pronto atendimento;
b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama à IMPRENSA NACIONAL;
2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembôlso;*
3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

SOCIEDADES

BASTOS DE OLIVEIRA S. A. DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS

M. T. I. C. — DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1.ª SEÇÃO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Bastos de Oliveira S/A. de Administração de Bens, em 19 de outubro de 1943, pelo Sr. Diretor dêste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 20.044, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 5 de abril do corrente ano, que aprovou as contas do exercício de 1942 e elegeu os membros da diretoria e do conselho fiscal, fixando-lhes a remuneração. — Pagou de sêlo de arquivamento a importância de Cr$ 20.20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de Escritório IX, passei a presente certidão (selada com Cr$ 1,20). Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1943. — a.) *Carmen Cruz*, Aux. Esc. IX. — Visto — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

N. 12.463 — 30-10-43 — Cr$ 14,90.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua sede e fôro, em 15 de setembro de 1943, destina-se a prestar serviços médicos, odontológicos, hospitalares e de enfermagem, em seus consultórios ou locais que indicar, além de outras finalidades consistentes das alíneas *b, c, d, e, f; g;* e *h* do art. 9.º São seus sócios fundadores os Srs. Levy de Almeida Quintella e Raimundo Barros Filho, ambos brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital. Os associados não respondem subsidiàriamente pelas obrigações sociais. O Instituto será dirigido pelos sócios fundadores, cabendo a administração ordinária ao sócio Levy de Almeida Quintella, a quem compete representá-lo em juizo e fora dêle. Os atuais ou futuros dirigentes da sociedade poderão resolver, em qualquer tempo, a sua dissolução. Verificada a dissolução do Instituto, o seu patrimônio líquido, depois de solvidas as suas dívidas, será dividido igualmente entre os seus fundadores, e os contribuintes quites, na forma do art. 8.º. Os estatutos poderão ser reformados no todo ou em parte pelos atuais ou futuros dirigentes. Distrito Federal, 30 de outubro de 1943. — *Levy de Almeida Quintella*, diretor.

N. 12.473 — 30-10-43 — Cr$ 36,70.

COMPANHIA PROPRIETÁRIA NACIONAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1943

Aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas, reünidos acionistas em número legal, conforme o "Livro de presença", na sede social à avenida Graça Aranha número trezentos e trinta e três, segundo andar, sala duzentos e oito, representando a totalidade do capital social, foi aberta a sessão pelo presidente da Companhia, Dr. Washington B. R. Pereira, que assumiu a presidência da assembléia, de acôrdo com os estatutos sociais, e convidou para secretário da mesa o acionista Sr. Jayme Martins Sampaio. Composta assim a mesa, foram iniciados os trabalhos com os esclarecimentos prestados pelo Sr. presidente, que disse estar a assembléia reünida extraordinàriamente para resolver sôbre alterações a serem introduzidas nos estatutos sociais, afim de atender às exigências formuladas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, conforme anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* dos dias vinte e um, vinte e dois e vinte e três do corrente, e no *Jornal do Comércio* dos mesmos dias. Foi então lido pelo secretário, por determinação do Sr. presidente, o seguinte projeto de estatutos:

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, FINS, DURAÇÃO DA SOCIEDADE E CAPITAL

Art. 1.º Sob a denominação de "Companhia Proprietária Nacional" fica constituída uma sociedade anônima, regida por êstes estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2.º A sociedade tem por objeto a exploração da agricultura em qualquer dos seus ramos e construções em geral.

Art. 3.º A sede da sociedade é no Rio de Janeiro e o prazo de sua duração indeterminado.

Art. 4.º O capital social é de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), dividido em 200 (duzentas) ações do valor nominal de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, ao portador, e já realizadas integralmente.

CAPÍTULO II

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 5.º A assembléia geral ordinária realizar-se-á na segunda quinzena do mês de abril de cada ano, e as extraordinárias sempre que forem legal e regularmente convocadas.

Art. 6.º As assembléias serão presididas pelo presidente em exercício, que escolherá um acionista para secretário.

Art. 7.º A assembléia geral será constituída pelos acionistas que possuam qualquer número de ações, os quais as depositarão na sede da sociedade com a antecedência de 5 (cinco) dias pelo menos.

Parágrafo único. Os prazos de convocação e o *quorum* serão os legais..

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL

Art. 8.º A Companhia será administrada por um presidente, eleito pelo prazo de 6 (seis) anos, e por um Conselho Fiscal. A assembléia que eleger o presidente elegerá também, pelo mesmo prazo, um vice-presidente, que será o substituto legal do presidente, nos seus impedimentos.

Art. 9.º No caso de vagar-se o cargo de presidente, o vice-presidente assumirá a presidência e convocará, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a assembléia extraordinária para a eleição do novo presidente que completará o tempo do mandato.

Art. 10. A investidura no cargo de presidente dar-se-á mediante assinatura do têrmo de posse, lavrado no "Livro de atas da diretoria", e caução de 10 (dez) ações da Companhia.

Art. 11. Os honorários do presidente serão fixados, anualmente, pela assembléia geral ordinária e sòmente serão devidos quando em exercício efetivo.

Art. 12. Compete ao presidente:

a) representar a sociedade em juizo ou fora dele
b) contrair obrigações ou assumir encargos;
c) adquirir ou alienar bens móveis ou imóveis;
d) contrair empréstimos mediante hipotecas ou caução de títulos e documentos, assim como por meio de títulos cambiais ou outros de qualquer natureza;
e) transigir, renunciar ou acordar sôbre direitos e obrigações da sociedade, desde que assim o exijam os seus interêsses;
f) praticar finalmente todos os atos que consultem aos interêsses da Companhia, inclusive delegar poderes a terceiros, constituindo mandatários.

Art. 13. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos anualmente na assembléia geral ordinária a que se refere o art. 5.º dêstes estatutos.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal terão as atribuições e os poderes definidos em lei e vencerão os honorários fixados pela assembléia que os eleger.

CAPÍTULO IV

Art. 14. O ano social coincidirá com o ano civil.

Art. 15. Em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á o balanço geral, para verificação dos lucros ou prejuízos. Dos lucros líquidos apurados, observadas as prescrições legais e a ordem de preferência em que são enumeradas, far-se-ão as seguintes deduções:

a) cinco por cento (5 %) para constituição do "fundo de reserva";

b) seis por cento (6 %) no mínimo, para serem distribuídos como dividendo aos acionistas.

Parágrafo único. Só depois de deduzidas as percentagens a que alude êste artigo, é que o presidente poderá perceber, anualmente, quaisquer comissões ou gratificações que a assembléia geral determinar.

Êstes estatutos, que haviam sido distribuídos em avulso a todos os presentes, foram postos em discussão e, como ninguém pedisse a palavra para os discutir, foram postos em votação e aprovados, na íntegra, por unanimidade. Procedeu-se, então, à eleição do vice-presidente para o período a terminar com o mandato do atual presidente, em 30 de abril de 1949, tendo sido eleito por unanimidade o doutor Alvaro Barbosa Rodrigues Pereira, que habitualmente assina Alvaro B. R. Pereira, brasileiro, engenheiro, residente nesta Capital à rua Oliveira Rocha número onze. Em seguida, como nada mais houvesse a tratar, foi suspensa a sessão para ser lavrada a ata dos trabalhos. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, unânimemente aprovada e assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943. — *Washington B. R. Pereira*, presidente. — *Jayme Martins Sampaio*, secretário. — Paulo Bayardo Rodrigues Pereira, p. p., *Washington B. R. Pereira*. — *Francisco de Assis Cid Rodrigues Pereira*. — *Aniceto Cruz Santos*. — *Evandro Bastos Belchior*. — *Stanley Gomes*.

(N. 12.471—30-10-43—Cr$ 231,60.)

LINOTIPO DO BRASIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1943

Aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas, na sede social da Linotipo do Brasil, S. A., à rua Pharoux número dezenove, presentes acionistas em número legal, abriu a sessão o diretor-presidente, senhor George Wallace Mattox, que, declarando abertos os trabalhos, pediu aos presentes a designação de um presidente para a assembléia, tendo por unanimidade sido escolhido o próprio senhor George Wallace Mattox que, agradecendo a indicação do seu nome, convidou para secretário o acionista doutor Alberto Tôrres Filho. Constituída, assim, a mesa, o presidente pediu ao secretário que procedesse à leitura dos documentos que se encontravam sôbre a mesa, o que foi feito na seguinte ordem: *a*) aviso a que se refere o artigo noventa e nove da lei de sociedades por ações, publicado no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* dos dias vinte e um, vinte e quatro e vinte e seis de agôsto do corrente ano; *b*) Convocação da presente assembléia, publicada nos mesmos jornais dos dias vinte, vinte e dois e vinte e cinco do corrente mês, do teor seguinte: "Linotipo do Brasil, S. A. — Assembléia geral ordinária — Convocação — Convidam-se os senhores acionistas da Linotipo do Brasil, S. A., a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua Pharoux número dezenove, no dia trinta do corrente, às quinze horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o balanço e demais contas, bem como elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício. Rio de Janeiro, dezoito de setembro de mil novecentos e quarenta e três. — *G. W. Mattox*, diretor-presidente". *c*) Relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, publicados nos referidos órgãos do dia vinte e cinco de setembro corrente. Lidos que foram êsses documentos, o presidente pediu à assembléia que sôbre êles deliberasse, tendo os presentes, com a abstenção de voto dos diretores, aprovado aqueles documentos. Declarou, em seguida, o presidente que, constando da conta de lucros e perdas, que acabava de ser aprovada, o saldo de Cr$ 944.327,30 (novecentos e quarenta e quatro mil trezentos e vinte e sete cruzeiros e trinta centavos), consultava a assembléia sôbre o destino a ser dado a essa importância. Sôbre o assunto pediu a palavra o acionista doutor William Monteiro de Barros, que propôs que Cr$ 84.462,90 (oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros e noventa centavos) fôssem levados à conta de reserva legal; Cr$ 215.537,10 (duzentos e quinze mil quinhentos e trinta e sete cruzeiros e dez centavos), na forma do artigo vigésimo sexto dos estatutos, fôssem levados à conta de reserva especial, para atender a necessidades decorrentes da situação internacional e, ainda, fôsse distribuida aos acionistas, em dividendos, a quantia de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), na proporção das ações de cada um deles, tudo num total de cruzeiros 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), passando o saldo de cruzeiros 144.327,30 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e vinte e sete cruzeiros e trinta centavos) para o exercício futuro. O presidente submeteu a proposta do doutor William Monteiro de Barros à deliberação da assembléia, que a aprovou por unanimidade. Pediu então o presidente que se procedesse à eleição dos diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal, para o corrente exercício e procedida que foi essa eleição, verificou-se o seguinte resultado: diretor-presidente, George Wallace Mattox, norte americano, casado, comerciante; diretor-vice-presidente para vendas, Manuel Calixo Garcia Lazcano, cubano, casado, do comércio; diretor-tesoureiro, John Gibb Mac Pherson, britânico, casado, comerciante; diretor primeiro secretário, Carlos Barradas Aguiar, brasileiro, viúvo, do comércio; diretor segundo secretário, Constantino Gomes, brasileiro, casado, do comércio, todos residentes nesta Capital. Por proposta ainda do doutor Alberto Tôrres Filho, foi deliberado que a remuneração dos diretores continuaria a ser a mesma até agora percebida, majorada das seguintes importâncias: presidente, Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros); vice-presidente para vendas, igual ao que percebia como diretor gerente de vendas, mais Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros); diretor-tesoureiro, Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros); primeiro secretário, Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) e segundo secretário, Sr. Constantino Gomes, recebendo honorários iguais à remuneração que percebia como gerente da filial de São Paulo e mais Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por mês, e a dos membros efetivos do Conselho Fiscal a de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros) por ano, cada um. Conhecido que foi o resultado da eleição, o presidente deu por empossados os diretores eleitos, por terem prestado a devida caução de ações, e, como ninguem mais pedisse a palavra, solicitou a todos os presentes que aguardassem a lavratura da presente ata, feito o que foi a mesma lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943. — Seguiam-se as assinaturas: *Alberto Torres Filho*, por si e como procurador de Mergenthaler Linotype Company. — *George Wallace Mattox*. — *Carlos Barradas Aguiar*. — *Richard P. Momsen*. — *William Monteiro de Barros*.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do original.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1943. — *Alberto Torres, Filho*, secretário.

Reconheço a firma retro. Alberto Torres Filho. — Rio, 30 de outubro de 1943. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Fernando de Azevedo Milanez*.

(N. 12.464 — 30-10-43 — Cr$ 183,60).

BANCO UNIÃO MERCANTIL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 2 OUTUBRO DE 1943

Aos dois dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e três, reünidos em primeira convocação, às quinze horas, na sede social, à rua Buenos Aires, 17, os acionistas do Banco União Mercantil S.A., representando mais de dois têrços do capital social, como se verificou de suas assinaturas à fôlhas 3 do "Livro de Presença", com as declarações exigidas pelo art. 92 do decreto-lei n. 2.627, de 1940. Depois de instalar a Assembléia Geral Extraordinária, o diretor-presidente do Banco, Sr. Cylio da Gama Cruz, convidou os presentes a indicarem um acionista para servir como presidente da assembléia.

Aclamado para presidente o acionista Sr. João Baptista Rozo, êste indicou o acionista Sr. Eduardo Guilherme May para servir como secretário, indicação que foi unanimemente aprovada pela assembléia.

Assumindo o Sr. João Baptista Rozo a presidência da assembléia e verificando a existência de número legal, mandou que se prosseguisse nos trabalhos, a começar pela leitura, a que, como secretário procedi, do anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* nos dias 24, 25 e 26 de setembro último dêste ano e no "O Jornal" nos dias 24, 25 e 26 do mesmo mês e ano, e que é do seguinte teor: "Banco União Mercantil S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — São convidados os Srs. acionistas a se reünirem em assembléia Geral Extraordinária, no dia 2 de outubro de 1943, às 15 horas, na sede do Banco, à rua Buenos Aires, 17, para deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia: *a*) tomar conhecimento das exigências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio do Ministério do Trabalho no processo de arquivamento da ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada a 20 de março de 1943. (processo D.N.I.C. 18.095, *Diário Oficial* de 20 de setembro de 1943, pág. 14.018) : *b*) resolver sôbre as exigências constantes do despacho referido na letra *a*. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1943. — *Cylio da Gama Cruz*, presidente. — *Sebastião da Gama Cruz Junior*, diretor-gerente. — *Ruben Paes Leme*, diretor". Finda a leitura do edital pediu a palavra o acionista Manoel Alvaro Lopes da Cruz que comunicou à assembléia as exigências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio no processo de arquivamento da ata referente à Assembléia Geral Ordinária de 20 de março do corrente ano, esclarecendo que realmente na referida ata, por todos aprovada, não constou a nacionalidade e residência dos diretores que foram naquela ocasião eleitos, bem como deixou de constar da mesma ata os honorários do Conselho Fiscal eleito na mesma assembléia.

Retomando a palavra, o Sr. presidente da assembléia propõe que se ratificasse a eleição do presidente, Sr. Cylio da Gama Cruz, brasileiro nato, portador da Carteira de Identidade n. 248.414, residente nesta cidade, à rua Nascimento Silva, 182; do diretor-gerente, Sr. Sebastião da Gama Cruz Junior, brasileiro nato, portador da Carteira da Identidade n. 385.078, residente nesta cidade, à rua Otávio Correia, 218; do diretor, Sr. Ruben Paes Leme, brasileiro nato, portador da Carteira de Identidade n. 183.978, residente nesta cidade, à rua dos Aranjos, 101. Propõe ainda, o Sr. presidente, que sejam fixados em Cr$ 600.00 (seiscentos cruzeiros) por ano os vencimentos do Conselho Fiscal eleito na referida Assembléia Geral Ordinária de 20 de março de 1942.

Submetidas pelo Sr. Presidente, estas indicações foram unanimemente aprovadas. Com a palavra, disse o Sr. presidente que assim achavam-se cumpridas as exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio do Ministério do Trabalho.

Declarou ainda o Sr. presidente que estava esgotada a ordem do dia e se ninguém quisesse fazer uso da palavra, mandaria suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Não havendo quem se manifestasse, o Sr. presidente declarou suspensos os trabalhos, mandando lavrar a ata que, lida pelo secretário, é por todos achada conforme e vai por todos assinada. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1943. — *Eduardo Guilherme May*. — *João Baptista Rozo*. — *Manoel Alvaro Lopes da Cruz*. — *Cylio da Gama Cruz*. — *Ruben Paes Leme*. — *Sebastião da Gama Cruz Junior*. — *Joaquim Ignacio de Almeida Lisbôa*.

Declaro que a presente ata é cópia fiel do livro respectivo. — *Eduardo Guilherme May*, secretário.

N. 12.465 — 30-10-43 — Cr$ 142,80.

ESTANCIAS DUVIVIER, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1943

Às dezesseis horas do dia trinta de abril do ano de mil novecentos e quarenta e três, reüniram-se, na sede da sociedade, à avenida Graça Aranha n. 57, 5.º andar, conforme os avisos de convocação publicados, na forma da lei, no *Diário Oficial* e no "Diário Carioca", os acionistas constantes do livro de presença, que representam a maioria das ações, tendo sido aclamado, para presidir os trabalhos, o acionista Severino Junqueira de Andrade, que convidou para secretário o senhor Imair dos Santos Maximo.

Constituída a mesa, o Sr. presidente ordenou que fosse procedida a leitura do relatório e parecer do Conselho Fiscal. Finda essa leitura, foram submetidas à discussão as conclusões do aludido parecer, que foram aprovadas, não votando os impedidos por lei.

Aprovados o balanço e contas da Diretoria, o Sr. presidente declarou que a Assembléia devia, agora, eleger os membros efetivos do

Conselho Fiscal e os seus suplentes, para o exercício de 1943, para o que suspendeu a sessão por dez minutos, afim dos senhores acionistas se munirem das respectivas cédulas. Decorrido o prazo, reaberta a sessão e recolhidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado: para membros efetivos, Dr. Armando Rodrigues Brandão, Horácio Antunes Ferreira e Klebs Pessoa Cavalcante, e, para suplentes, Senhor Carlos Magalhães Bastos, Nestor Ahrends e Ernani de Castro, que foram imediatamente empossados.

Pedindo e obtendo a palavra, o Dr. Eduardo Duvivier, lembrou que, por ocasião da assembléia geral extraordinária reünida aos 30 de maio de 1941, ficou resolvido que, em virtude da disposição do art. 177, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, estando já então resolvido o loteamento da fazenda Cayoaba, em Nova-Iguassú, e feito o processo judicial para a venda dos lotes, a prestações, foi proposto que se desligasse essa propriedade do patrimônio social, para o efeito dos próprios acionistas constituirem, com o valor da mesma, o capital de uma sociedade a parte, cujas ações ou quotas seriam subscritas na proporção das suas ações, ficando, para isto, o diretor-presidente investido dos necessários poderes, o que foi unânimemente aprovado. Acrescentou que, não obstante essa decisão, não pôde ser a mesma levada a efeito, por motivo de várias dificuldades surgidas, inclusive a da modificação do loteamento e de injustificada e extemporânea oposição de terceiro, tendo sido sòmente resolvido o caso por sentença de 23 de dezembro daquele ano e demorando, ainda, o registo, mais algum tempo, a se fazer. Nêsse interim, prosseguiram os trabalhos de arruamento, terraplenagem e outros, que ocasionaram despesas, que, com as que já se acham previstas, para realização muito próxima, e pelas quais se comprometeu a nossa sociedade, montarão a cem mil cruzeiros, muito aproximadamente. Assim, pois, sugere à sociedade: *a*) entrar a fazenda Cayoaba, na nova sociedade, por cento e quarenta mil cruzeiros (Cr$ 140.000,00); *b*) ficar a nossa sociedade com quotas da nova sociedade, na importância de quarenta mil cruzeiros (Cr$ 40.000,00), valor por que a propriedade da Cayoaba entrou na constituïção do capital de Granjas Reünidas Rio-Petrópolis, S.A., hoje Estâncias Duvivier, S. A.; *c*) ser a nossa sociedade reembolsada pelos acionistas que houverem de constituir a nova sociedade, por encontro de contas ou com numerário, do que houver despendido, até a importância de cem mil cruzeiros (Cr$ 100.000,00), cessando, daí por diante, qualquer suprimento seu para despesas com a referida propriedade, afim de que esta possa entrar, na nova sociedade, pelo valor certo de cento e quarenta mil cruzeiros (Cr$ 140.000,00), sendo êsses cem mil cruzeiros (Cr$ 100.000,00), de reembolso, destinados a formar o capital individual dos nossos acionistas, na nova sociedade; *d*) correr qualquer excesso de despesas, sôbre cem mil cruzeiros, que a nossa sociedade houver de fazer por conta individual do proponente, para ser a respectiva importância levada a seu crédito, em conta corrente, na nova sociedade, e, no caso de, em vez de excesso, não atingir a importância das despesas realizadas os cem mil cruzeiros, ser a importância, que faltar, suprida em dinheiro, pela nossa sociedade à nova sociedade, para as despesas da sua instalação.

Submetida a votos, foi essa proposta aprovada e, como mais ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrada esta ata, o que foi feito por mim, servindo de secretário, sendo, em seguida, lida e achada conforme por todos os presentes e assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. — *Imair dos Santos Maximo*, secretário. — *Severino Junqueira de Andrade*, presidente.

(N. 12.474 — 30-10-43 — Cr$ 159,10)

DISTRIBUIDORA DE FILMES BRASILEIROS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA DISTRIBUIDORA DE FILMES BRASILEIROS S. A. (2.ª CONVOCAÇÃO) REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 1943

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e três, reüniram-se na sede social, à rua México n. 21, em assembléia geral extraordinária os acionistas constantes do Livro de Presença e representando mais de dois terços do capital da sociedade e de acôrdo com os anúncios publicados no *Diário Oficial*, e "Jornal do Comércio" nos dias 19, 20 e 21 de outubro do corrente ano. Aberta a sessão pelo presidente da sociedade, Sr. Orêncio Alves Tinoco, foi dito que, de conformidade com os anúncios da convocação esta assembléia se realizava em segunda convocação em virtude de não haver tido número legal de acionistas presentes, na anterior convocação. Que, de conformidade com os Estatutos competia aos Srs. acionistas, indicarem um acionista para presidir aos trabalhos, tendo a assembléia indicado para essa função o Sr. Alberto Botelho que, em seguida convidou o acionista Sr. José Augusto de S. C. Rodrigues para secretário da mesa que, em seguida, leu os anúncios da convocação e a seguinte proposta da Diretoria: — Proposta: Srs. acionistas: A Diretoria da Distribuidora de Filmes Brasileiros, S.A., levando em consideração os pedidos que lhe foram feitos por vários acionistas, propõe que o art. 5.º dos Estatutos passe a ter a seguinte redação: — Art. V. O capital social é de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), dividido em mil ações ao portador de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma. — Parágrafo I. O capital social poderá ser elevado até Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) mediante emissão de ações ordinárias e preferenciais, estas sem direito a voto, nas proporções estabelecidas em lei. — Parágrafo II. As atuais ações nominativas serão trocadas na sede social por títulos ao portador, de igual valor, a partir de 30 dias após a data do arquivamento da alteração dos estatutos no Departamento Nacional de Indústria e Comércio. — Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1943. — *Orêncio Alves Tinoco. — A. Pinto de Paiva*". — "Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Distribuidora de Filmes Brasileiros S.A., tendo estudado atentamente a proposta da Diretoria, feita por sugestão de acionistas, no sentido de serem transformadas em ações ao portador as atuais ações nominativas da sociedade, é considerado que essa transformação só benefício trará à sociedade e a seus acionistas, são de parecer que a mesma deve ser aprovada. — Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. — *José Hygino Pacheco Junior — Rubem Vieira Machado — Esmeraldino de Souza Motta*". — Após a leitura, o Sr. presidente põe a proposta em discussão. E como nenhum dos presentes usasse da palavra, o Sr. presidente põe a proposta de alteração dos estatutos em votação, sendo a mesma aprovada unânimemente. A seguir, passando-se aos assuntos de ordem geral, ainda de acôrdo com o editais de convocação, o Sr. presidente da mesa deu a palavra, pela ordem ao presidente da sociedade, que, em nome da Diretoria, disse o seguinte: — "Como é do conhecimento de todos os Srs. acionistas, a nossa sociedade vem sofrendo, há mais de um ano, inexplicável campanha por parte do Sr. Israel Souto, diretor da Divisão de Cinema e Teatro do Departamento de Imprensa e Propaganda, como consta no relatório desta sociedade referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, publicado no *Diário Oficial*, "Jornal do Comércio" e "Correio da Manhã" do dia 16 de fevereiro do corrente ano. A campanha da referida autoridade, longe de diminuir, cresceu, e, nessas condições, a Diretoria, em defesa dos interêsses sociais, levou ao conhecimento do Sr. presidente da República as arbitrariedades praticadas pelo Sr. Israel Souto, nos memoriais protocolados na Secretaria do Palácio do Catete, sob os ns. 44 e 166, em 26 de janeiro e 25 de fevereiro dêste ano, que serão lidos a seguir pelo Sr. secretário da mesa. Posteriormente foi a Sociedade convidada pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, a prestar informações sôbre assunto da cinematografia nacional. Prestou essas informações pelos memoriais protocolados no D.A.S.P., sob os ns. 6.853 e 6.929, em 19 e 20 de maio dêste ano, respectivamente, que serão também lidos a seguir pelo Sr. secretário da mesa. Dêsse trabalho do D.A.S.P. resultou a abertura de um rigoroso inquérito administrativo, para apurar as irregularidades da Divisão de Cinema e Teatro do D.I.P., mandado instaurar pelo Sr. presidente da República, conforme publicação feita no *Diário Oficial* de 1 do corrente mês. Em conseqüência, a sociedade foi convidada a prestar esclarecimentos à Comissão de Inquérito, o que fez, confirmando as suas exposições anteriores, ao D.A.S.P., e, posteriormente, entregando a referida comissão de inquérito novos esclarecimentos, no memorial entregue à mesma em 21 do corrente, e que será lido também, a seguir, pelo Sr. secretário da Mesa. O inquérito em questão continua, aguardando esta sociedade o seu desfecho, certa de que, afinal, surgirá uma época melhor para o cinema nacional". Terminada a exposição do Sr. presidente da Sociedade, o Sr. presidente da mesa pediu ao Sr. secretário que lesse os memoriais acima referidos. Terminada a leitura das peças acima enumeradas, que deixam de ser transcritas por constarem de documentos oficiais, e dos quais a assembléia tem pleno conhecimento, o Sr. presidente da mesa deu a palavra ao acionista que dela quisesse usar para se manifestar sôbre os atos da Diretoria em defesa dos interêsses da Sociedade. E como nenhum a quisesse discutir, o Sr. presidente da mesa propõe à assembléia um voto de absoluta confiança e de louvor à Diretoria da Sociedade, pela maneira firme, honesta e desassombrada com que defende os interêsses de todos, o que foi aprovado unânimemente. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, para a lavratura da presente ata e após a sua leitura, submetida à apreciação dos Srs. acionistas por êstes unânimemente aprovada. E eu, José Augusto de S. C. Rodrigues, secretário da mesa, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelo presidente da mesa e por todos os acionistas presentes. — *José Augusto de S. C. Rodrigues — Alberto Botelho — João Alfredo Soares Monteiro da Silva — William Schocair — João Stamato — Jaime de Andrade Pinheiro — Armando C. de Moura Carijó — Ernesto Paranhos Simões — Anibal Pinto de Paiva — Orencio Alves Tinoco.*

A presente é cópia fiel extraída do livro próprio. — *José Augusto de S. C. Rodrigues*, secretário.

(N. 12.470 — 30-10-43 — Cr$ 214,20)

BANCO BELO HORIZONTE S. A.

DIRETORIA DAS RENDAS INTERNAS

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor das Rendas Internas em três de agôsto de mil novecentos e quarenta e três (1943), no processo vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro, de quarenta e três (22.434-43), de acôrdo com o pedido do Banco Belo Horizonte S. A., certifico ser o seguinte o teor dos documentos contidos no processo número vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro, de quarenta e três (22.434 de 43): Ata da Assembléia de Constituïção do Banco Belo Horizonte S. A. — Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de 1942, presentes, às 9 horas, em primeira convocação, à rua Goiaz n. 26, nesta cidade de Belo Horizonte, subscritores do capital do Banco Belo Horizonte S. A., em número legal, segundo se verificou de suas assinaturas na lista de presença, conferida esta com o boletim de subscrição, assumiu, por aclamação, a presidência, o fundador, coronel Lindouro Augusto Gomes que, para

secretariá-lo, convidou o subscritor Rubens Rezende Neves. O presidente declarou instalada a assembléia, que fôra regularmente convocada por edital publicado no "Minas Gerais", órgão oficial do Estado, nos dias 27, 28 e 29 do mês de janeiro último, edital êste que foi lido e é do seguinte teor: "Banco Belo Horizonte S. A.". Ficam convocados os Srs. acionistas do Banco Belo Horizonte S. A. para comparecerem à assembléia de constituição, que se realizará às 9 horas do dia 5 de fevereiro próximo, à rua Goiaz n. 26. Os fundadores: Lindouro Augusto Gomes, Benedito Vasconcelos Cordeiro." Declarou em seguida o Sr. presidente que como a casa deveria examinar o laudo de avaliação dos bens da firma Lindouro & Vasconcelos, de que êle, presidente, era interessado, e para que o fizesse com absoluta liberdade, pedia fosse designado outro fundador para assumir a direção dos trabalhos, sendo aclamado o Sr. Vitório Marçola. Determinou, em seguida, o presidente Vitório Marçola, o que fiz, como secretário, a leitura do laudo dos peritos, que se achavam presentes para prestarem as informações que lhes fossem solicitadas. O laudo é do seguinte teor: *"Laudo dos peritos"*. — Os peritos abaixo assinados, nomeados pela assembléia do Banco Belo Horizonte S. A. (em constituição) realizada em 22 de janeiro de 1942, na sede da "Emprêsa Mineira de Apólices", à rua Goiaz, nesta Capital, para procederem ao exame e avaliação do Ativo e Passivo da firma "Lindouro & Vasconcelos" passam a expor por êste laudo o resultado de seus trabalhos: — Aos 24 dias do mês de janeiro e subseqüentes, compareceram os peritos à sede da firma onde, examinando os livros da mesma chegaram à conclusão de que o balanço apresentado em 31 de dezembro de 1941 se achava certo e dos diversos títulos de conta pode-se notar o seguinte: *a*) no título "Móveis & Utensílios", avaliados no dito balanço de réis dezoito contos de réis (18:000$000) justo está, pois do mesmo consta um cofre marca "*Fichet*", 2 máquinas de escrever Remington, 1 máquina de escrever marca Triunfo, 1 máquina de calcular marca Continental, tudo em ótimo estado de conservação, fichários, biombos e instalações completamente novos e de pouco uso, e que hoje não se obtem pelo mesmo preço e que de todo serão necessários e indispensáveis para o funcionamento do novo Banco; *b*) dinheiro em caixa: a importância de réis vinte e cinco contos duzentos e cinqüenta mil e oitocentos réis (25:250$800), em moeda corrente do país; *c*) *stock* de apólices — no valor total de réis trinta e dois contos novecentos e sessenta e três mil réis (32:963$000) à cotação do dia 5 de janeiro, aliás menor do que a cotação de 31 de dezembro de 1941, em virtude do sorteio realizado nesta data. São 41 apólices do Estado de São Paulo, no valor total de 8:938$000; 5 apólices série A, de Minas Gerais, num total de réis 875$000; 4 apólices série B, de Minas Gerais, num total de réis 728$000; 4 apólices série C, de Minas Gerais, num total de réis 740$000; 38 apólices do Estado de Pernambuco, num total de réis 3:572$000; 36 Bergaminas, num total de 7:740$000; 39 apólices da Prefeitura de Pôrto Alegre, num total de 1:170$000, e finalmente, uma apólice de Pôrto Alegre, n. 19.388, série II, premiada em 24 de dezembro de 1941, com o prêmio de 10:000$000 e que descontado o imposto federal de 8 % dá 9:200$000, perfazendo o *stock* de apólices a importância de 32:963$000. Quanto à apólice premiada de Pôrto Alegre deve ser levado em conta que a Emprêsa por ocasião de seu pagamento, grande propaganda fez em todos os jornais e rádios da Capital, dispendendo com isso avultada importância e os efeitos da propaganda sòmente pelo Banco serão aproveitados; *d*) saldo da conta de prestamistas, a receber, num total de 2.398:303$400. Esta conta parece, à primeira vista que, devido ser uma liquidação a se fazer em prazo variável em cada prestamista de 1 mês a 29 meses, deveria sofrer uma redução correspondente aos juros do tempo, entretanto tal redução não se torna necessária, pois que, os juros que se perdem na sua liquidação são compensados pelos juros que se recebem na apólice até a sua entrega ao prestamista. E' um crédito inteiramente garantido, pois que, além da clientela ser das melhores, é seu pagamento integral assegurado pela própria apólice. *Do Passivo* — *a*) seu capital está integralizado de acôrdo com os elementos colhidos no exame pericial nos livros da emprêsa; *b*) *Contas Correntes* — Quanto ao saldo constante dêste título e referente ao passivo na importância de 1.994:996$640 acresce esclarecer o seguinte: êste saldo é o resultado da diferença existente entre a soma da relação de credores em conta corrente (2.059:875$800) e a soma da relação de correntistas devedores (64:879$160). Do exame feito na demonstração da conta de "Lucros & Perdas", tornaram-se credores, de acôrdo com a divisão de lucros constantes do contrato social da firma os Srs. Francisco Luiz Gomes, 11:476$000, e Lindouro Augusto Gomes e Benedito de Vasconcellos Cordeiro, com 109:022$280 cada um. Concluindo, fica apurado que o crédito do Sr. Lindouro Augusto Gomes em 31 de dezembro de 1941 é o seguinte: de metade do capital da firma, 125:000$000. Em C. Correntes Credores, 94:910$000. Em C. de Lucros & Perdas, 109:022$280. Total, 328:932$280. Crédito do senhor Benedito Vasconcellos Cordeiro: de metade do capital da firma, 125:000$000. Em C. Correntes Credores, 232:150$000. Em C. de Lucros & Perdas, 109:022$280. Total, 466:172$280. Crédito do senhor Benedito de Vasconcellos Cordeiro: de metade do capital da firmes, 8:000$000. Em C. de Lucros & Perdas, 11:476$000 — Total, 19:476$000. Cumpre aos peritos, depois de detido exame de balanço a que vem se referindo opinar pela sua aprovação, prontificando-se a prestar à assembléia quaisquer outros esclarecimentos que julgar necessários, salientando a vantagem que da encampação da "Emprêsa Mineira de Apólices" pelo Banco Belo Horizonte S. A. advirá para o novo estabelecimento bancário, por se tratar de uma emprêsa acreditada, em franco funcionamento e prosperidade e que apesar de diversos "cracks" de congêneres, pairou acima de quaisquer suspeitas sôbre a sua idoneidade, fato êste comprovado pela confiança que sempre desfrutou não só nesta praça como nas do interior e nas de outros Estados. Representa, pois, um patrimônio de crédito e confiança que lega ao novo Banco que iniciará as suas transações sob a maior confiança de todos, despertando, assim estímulo aos acionistas para congregarem os seus esforços no sentido de, em breve prazo, ser o Banco Belo Horizonte S. A. um grande e acreditado estabelecimento bancário. Belo Horizonte, 29 de janeiro de 1942. (ass.) Frank Jorge C. Davis, Jorge Ferraz, João Ribeiro de Castro. Finda a leitura, e após terem os subscritores declarado que aceitavam o valor dado pelos peritos aos seus bens, de 328:932$280, 466:172$280 e 19:476$000, respectivamente aos Srs. Lindouro Augusto Gomes, Benedito de Vasconcellos Cordeiro e Francisco Luiz Gomes, num total de 814:580$560, tornando-se a sociedade devedora, aos referidos acionistas, da diferença entre o valor dos bens encorporados e a importância da subscrição de cada um, na forma do art. 7.º dos estatutos, o Sr. presidente franqueou a palavra, para que os subscritores pedissem aos avaliadores as informações que julgassem necessárias; e, como nenhum subscritor quisesse usar da palavra, o presidente submeteu o mesmo laudo à votação, dizendo que os subscritores que o aprovassem deveriam conservar-se sentados. Com abstenção dos subscritores interessados, Cel. Lindouro Augusto Gomes, Benedito de Vasconcellos Cordeiro e Francisco Luiz Gomes, verificou-se ter sido o laudo aprovado, por unanimidade, e, assim, disse o presidente, encorporados ficaram ao patrimônio do Banco os bens descritos no laudo. Procedi, após, à leitura do recibo do depósito da 10.ª parte do capital social, feito no Banco da Lavoura de Minas Gerais, desta praça, recibo êste que é do teor seguinte: Rs. 150:000$000. Recebemos, em depósitos, da firma "Lindouro & Vasconcellos", a quantia de cento e cinqüenta contos de réis (150:000$000), correspondente à décima parte do capital do Banco Belo Horizonte S. A., em que se transforma a referida firma, tudo em têrmos do artigo 38, n. 3, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 em conta intangível nêste Banco. Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. Belo Horizonte, 4 de fevereiro de 1942". Em seguida, disse o presidente que tinha em mãos o projeto dos estatutos, devidamente assinado em duplicata, por todos os subscritores, e o boletim de subscrição, declarando que submetia à discussão o projeto dos estatutos. Com a palavra o subscritor Dr. Carlos Eduardo Soares de Moura propôs que, para evitar empates nas resoluções da Diretoria, fosse elevado o número de diretores de quatro para cinco, com a criação do cargo de "diretor dos Escritórios e Agências", fazendo-se a necessária alteração no art. 10 e passando o artigo 21 a ter a seguinte redação; "Compete ao "diretor dos Escritórios e Agências" assistir o diretor presidente, quando pelo mesmo solicitado, nas funções executivas perante o referido Departamento". Seriam ainda feitas as correções necessárias na numeração dos demais artigos. Submetida à apreciação da casa, verificou-se que a proposta do senhor Carlos Soares de Moura mereceu a unânime aprovação de todos os acionistas. Não havendo quem mais usasse da palavra, o senhor presidente submeteu o projeto dos estatutos à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Cumpridas como tinham sido, tôdas as formalidades legais, declarou o presidente definitivamente constituído o Banco Belo Horizonte S. A. e ordenou se procedesse à eleição dos diretores e fiscais. Com a palavra o Dr. Mário Pires, propôs fossem aclamados, para diretores, os senhores Lindouro Augusto Gomes, Benedito de Vasconcellos Cordeiro, Drs. Mario Pereira de Magalhães, Alfredo Soares de Lima e Rubens Resende Neves, todos brasileiros e residentes nesta Capital. Para membros do Conselho Fiscal os senhores Dr. José de Magalhães Pinto, Cel. Juventino Dias Teixeira e João Ribeiro de Castro, e, para suplentes, os Drs. Herminio Ferreira Pinto, Honorio de Paiva Abreu e coronel Joaquim de Figueiredo. Posta em votação, foi unânimemente aprovada a proposta do Dr. Mario Pires. Em seguida, o Cel. Caetano de Vasconcellos, com a palavra, lembrou que, na forma dos estatutos, a assembléia deveria indicar qual dos diretores eleitos deveria ocupar a presidência, pelo que propunha o nome do coronel Lindouro Augusto Gomes. Submetida à votação, a proposta mereceu aprovação unânime. O Sr. presidente proclamou eleita a primeira Diretoria e o Conselho Fiscal, lembrando que os membros da Diretoria, antes de se investirem nos cargos, deveriam prestar caução de 100 ações do Banco, na forma dos estatutos. Declarou, ainda, que a assembléia devia votar a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal, na forma da lei. Com a palavra, disse o coronel Lindouro Augusto Gomes que, interpretando o seu sentir e dos colegas da administração, entendia que, no primeiro exercício, não deviam ser votadas as remunerações previstas nos artigos 21 e 24 para pagamento aos diretores e membros do Conselho Fiscal, salvo quanto ao cargo de diretor comercial, pois êste terá todo seu tempo absorvido com as funções inerentes ao mesmo. O Cel. Caetano de Vasconcellos, com a palavra, observou que tratando-se, como se trata, de assunto puramente comercial, nenhum trabalho devia ser gratuito, motivo pelo qual sugeria fôssem votados vencimentos aos diretores. Posta em votação a proposta do Cel. Lindouro Gomes, foi a mesma aprovada, ficando resolvido que, salvo quanto ao diretor comercial, os demais cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal não seriam remunerados. Votou contra o coronel Caetano de Vasconcellos, coerente com seu ponto de vista, ficando prejudicada sua proposta, em virtude da aprovação da anterior. Em seguida, por unanimidade, foi fixada a remuneração de réis três contos de réis ao diretor comercial, que será devida tão logo seja concedida a carta patente de autorização. E, como nada mais houvesse a tratar, o Sr. presidente, congratulando-se com os presentes pela fundação do Banco, suspendeu a sessão pelo tempo

necessário à lavratura desta ata em duplicata, o que fiz, como secretário, e, reaberta a sessão, foi a mesma lida e aprovada, vindo assinada por todos os subscritores presentes, ficando um exemplar em poder do Banco e tendo o outro o destino legal. — Belo Horizonte, 5 de fevereiro de 1942. — (ass.) Benedito de Vasconcellos Cordeiro — Mario Pereira de Magalhães — João Ribeiro de Castro — Joaquim Figueiredo — Euclides Andrade — Por D. Grazieila de Carvalho Moura (Dr. Odilon Raul Alves) — Padre José Augusto Ribeiro Bastos — Maria Pina e Souza — Caetano de Vasconcellos — Mario Pires — (assinatura ilegível) — (assinatura ilegível) — Balbino Ribeiro da Silva — (assinatura ilegível) — (assinatura ilegível) — Helio de Almeida Bruno — (assinatura ilegível) — José Henrique de Mello — José Gaty da Fonseca — Maria José Ribeiro de Castro — Zelia Ribeiro de Castro — Orlando Ferreira Pinto — Pp. Dr. João Camilo Teixeira Fontes — Alfredo Soares de Lima — Alfredo Soares de Lima — Honorio de Paiva Abreu — Armando de Paiva Abreu — Francisco Luiz Gomes — Josephina Silvia Sartori — Clovis de Abreu — João de Oliveira Penna — Helio Coutinho Gosling — (assinatura ilegível) — José Augusto Bahia Mascarenhas — Alysson de Abreu — Joaquim Figueiredo — Carlos dos Reis Carvalho — José de Magalhães Fontes — Noemia Abreu — Luiza Lemos Correia Rabelo — (assinatura ilegível) — Lindouro Augusto Gomes — Victorio Marçollo — (assinatura ilegível) — Herminio Ferreira Pinto — Pp. Dr. José Freire Silva, Herminio F. Pinto — Pp. Dr. Jose Mesquita Neves, Herminio F. Pinto — Jorge Penais — Por meu filho menor Mauricio de Mello Abreu — Afranio Ribeiro de Abreu — Por meu filho menor Fernando de Mello Abreu — Afranio Ribeiro de Abreu — Por meu filho menor Mario de Mello Abreu — Afranio Ribeiro de Abreu — Sylvio Coutinho — Rubens Rezende Neves — Frank Jorge C. Davis — Victor de Souza Campos — Juvenlino Dias Teixeira — Vicente de Padua Oliveira (assinatura ilegível) — Dr. Columbino H. Teixeira de Siqueira — Mario Roscoe — Antonio Gonçalves Chaves — Reconheço verdadeiras as firmas retro e supra, a partir da firma de Benedicto de Vasconcellos Cordeiro até a de Antonio Gonçalves Chaves por ter delas pleno conhecimento. Dou fé. Rio, 11 de maio de 1942. — Em testemunho (S. P.) da verdade. (Ass) O tabelião Dr. José Ferreira de Carvalho — (Carimbo) — Reconheço a firma e igual retro — José Ferreira de Carvalho — Rio de Janeiro, 14 de 5 de 1942 — Em testemunho (S. P.) da verdade — (Ass) José de Alencar Tostes — (Carimbo) — Eduardo Carneiro de Mendonça — 10.º Officio de Notas — Rosário n. 115 — Durval Figueiredo, substituto — José de Alencar Tostes. Devidamente selada com oito (8) estampilhas federais de Cr$ 1,00 (um cruzeiro cada uma); uma de Cr$ 0,50 (cinqüenta centavos); oito (8) selos de Educação e Saúde de Cr$ 0,20 (vinte centavos cada um) e uma estampilha estadual de Cr$ 2,00 (dois cruzeiros). — Projeto de Estatutos do Banco Belo Horizonte S. A. — Capítulo I — Denominação, sede, objeto e duração — Art. 1.º — Fica transformada, por fôrça dos presentes estatutos, a firma Lindouro & Vasconcelos, denominada Emprêsa Mineira de Apólices, sociedade em nome coletivo, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial dêste Estado, sob n. 16.340, em uma sociedade anônima, passando a se denominar Banco Belo Horizonte S. A., autorizado a funcionar pela carta patente....., de..... de ..... de 1942. Artigo 2.º — A sociedade, com sede e foro nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, tem por fim realizar operações bancárias (exceto as de câmbio), bem como a compra e venda de títulos da dívida pública e de ações em geral, nas condições, limites e natureza fixados pelo Regimento Interno. Parágrafo único — A sociedade poderá manter filiais, agências ou escritórios onde a diretoria julgar conveniente. Art. 3.º — O Banco não poderá adquirir imóveis, salvo os que se destinem a uso próprio ou que venha a receber em liquidação de contas. Êstes serão alienados quando a diretoria julgar oportuno. Art. 4.º — O prazo de duração da sociedade é de 20 anos, contados da carta patente de autorização, podendo ser prorrogado pela Assembléia Geral. Capítulo II — Do Capital, das Ações e do Modo de sua integralização — Art. 5.º O capital social é elevado de duzentos e cinqüenta contos (250:000$00) para mil e quinhentos contos de réis (1.500:000$000), e dividido em sete mil e quinhentas (7.500) ações ordinárias, do valor de duzentos mil réis (200$000), cada uma. Parágrafo único — As ações são nominativas e sòmente podem pertencer a pessoas físicas, naturais do Brasil ou naturalizadas brasileiras. Art. 6.º — O capital será integralizado pela seguinte forma: *a*) dez por cento (10 %) no ato da subscrição; *b*) noventa por cento (90 %) nos trinta dias seguintes. Parágrafo único — Durante o período que preceder ao encerramento das operações da firma ora transformada, serão creditados os juros de três por cento (3 %) aos acionistas, calculados sôbre as entradas em dinheiro. Art. 7.º — As ações subscritas pelos sócios da firma Lindouro & Vasconcelos serão integralizadas com o saldo do balanço, apurado na forma do art. 5.º do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940, compreendendo capital, lucros e créditos em conta corrente. Se o saldo exceder o valor da subscrição, os acionistas se tornarão credores, em conta corrente, pela diferença. Na hipótese contrária a integralização se completará em dinheiro. Art. 8.º O capital poderá ser elevado pela Assembléia Geral, gosando os acionistas de preferência para subscrição do aumento, na proporção do número de ações que possuirem. Art. 9.º — A falta de cobertura da chamada, no prazo devido, sujeita o acionista ao pagamento do juro legal, e multa de cinco por cento (5 %). Capítulo III — Da Administração — Art. 10.º — O Banco é administrado por uma diretoria composta de quatro membros, eleitos de 4 em 4 anos, pela Assembléia Geral Ordinária. — Art. 11 — Cada diretor fica obrigado a garantir a responsabilidade de sua gestão com a caução de cem (100) ações integralizadas, até final aprovação de suas contas. — Art. 12 — Verificando-se alguma vaga será nomeado, pela diretoria, um acionista que exerça o cargo até a realização da primeira assembléia geral ordinária, quando se procederá à eleição do novo diretor com mandato pelo tempo que faltava ao substituído. — Art. 13 — A Assembléia designará, na oportunidade da eleição, qual dos diretores deva ocupar a presidência. — Art. 14 — Compete à diretoria: — 1 — Distribuir as atribuições dos demais diretores; 2 — proceder à chama do capital; 3 — nomear e demitir administradores, fixando-lhes os vencimentos, gratificações e atribuições, estipulando as fianças que julgar necessárias; 4 — Criar filiais, agências ou escritórios; 5 — autorizar e efetuar as despesas de administração; 6 — elaborar um Regimento Interno, fixando a natureza, limites e condições das operações compreendidas na finalidade social; 7 — realizar reuniões sôbre assuntos de sua competência, nas datas determinadas pelo Regimento; 8 — transigir e renunciar direitos da sociedade; 9 — alienar os imóveis adquiridos em liquidação de contas; 10 — cumprir as deliberações das assembléias ordinárias e extraordinárias; 11 — conceder licença a qualquer dos diretores, designando seu substituto; 12 — deliberar sôbre a oportunidade e o *quantum* das dotações previstas nos itens 2 e 3 do artigo 30, e no item I do mesmo artigo, depois de atingido o limite obrigatório; 13 — apresentar à Assembléia Geral Ordinária balanço e relatório anual da gestão; 14 — distribuir o lucro apurado na forma devida. — Parágrafo único — Para as deliberações da diretoria é suficiente o comparecimento de três diretores. Ocorrendo empate o Conselho Fiscal, por solicitação do diretor presidente, indicará um de seus membros para participar da deliberação da diretoria. Artigo 15 — Qualquer diretor poderá exercer cargo administrativo. Artigo 16 — Os diretores não poderão praticar atos de liberalidade à custa do Banco. — Art. 17 — Compete ao diretor presidente: 1 — superintender os negócios sociais; 2 — presidir as reuniões da diretoria; 3 — contrair obrigações em nome do Banco; 4 — representá-lo ativa e passivamente, em juízo ou fora dêle, podendo constituir procuradores e autorizar prepostos, sendo porém o único responsável perante a assembléia dos acionistas; 5 — convocar as assembléias gerais, ordinárias e extraordinárias. — Art. 18 — Compete ao diretor vice-presidente: 1 — assistir o diretor presidente em suas funções executivas quando pelo mesmo solicitado; 2 — substituí-lo em seus impedimentos temporários. — Art. 19 — Compete ao diretor comercial: — 1 — autorizar e realizar as operações sociais, na forma do Regimento Interno; 2 — fiscalizar o pessoal, sugerindo à diretoria as alterações necessárias; 3 — orientar e fiscalizar o serviço de contabilidade, organizando-o na forma da lei; 4 — exercer as demais atribuições relativas ao cargo, previstas no Regimento Interno. — Art. 20 — Compete ao diretor secretário: 1 — secretariar as reuniões da diretoria; 2 — superintender o serviço do Contencioso. — Art. 21 — Os diretores perceberão os vencimentos que anualmente forem fixados pela assembléia, e mais a porcentagem estabelecida no art. 29, que será paga com os lucros anuais. — Capítulo IV — Do Conselho Fiscal — Art. 22. Compõe-se o Conselho Fiscal de três (3) membros, eleitos anualmente pela assembléia geral ordinária, e outros tantos suplentes. — Art. 23. Suas atribuições são afixadas em lei e nestes estatutos. — Art. 24. A Assembléia Geral Ordinária estabelecerá, anualmente a sua remuneração. — Capítulo V — Da Assembléia Geral — Art. 25. A Assembléia Geral, ressalvadas as excessões legais, funcionará, em primeira convocação, que será feita com antecedência, de oito dias, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital, com direito a voto, funcionando, porém, em segunda convocação feita com antecedência de cinco (5) dias, com qualquer número. Parágrafo único. — Cada ação dá direito a um voto. — Art. 26. A Assembléia Geral Ordinária se reunirá no primeiro domingo do mês de março de cada ano. O diretor presidente passará a direção dos trabalhos a um acionista, aclamado na ocasião, e este designará um terceiro para secretariá-lo. — Art. 27. Os acionistas poderão ser representados por procuradores ou representantes legais, que deverão provar tal qualidade. — Art. 28. A Assembléia sòmente poderá deliberar sôbre a matéria da convocação. — Art. 29. A ata dos trabalhos será lavrada no livro próprio, e subscrita por acionistas que representem número necessário para as deliberações. — Capítulo VI — Dos lucros — Art. 30. No fim de cada exercício, que se encerra em 31 de dezembro, proceder-se-á ao balanço para a verificação dos lucros ou prejuízos, distribuindo-se os lucros pela seguinte forma: 1 — cinco por cento (5%) para fundo de reserva; 2 — fundo de previsão, para cobrir prejuízos eventuais em exercícios futuros; 3 — fundo de aumento de capital; 4 — dividendo aos acionistas, que será imediatamente distribuído; 5 — três por cento (3%) a cada diretor, sempre que o dividendo dos acionistas tenha sido, no mínimo, de doze por cento (12%). — Art. 31. Os dividendos não reclamados prescreverão dentro de cinco anos, em proveito do Banco. — Capítulo VII — Disposições Transitórias — Art. 32. Depois de aprovada a avaliação do patrimônio da firma Lindouro & Vasconcelos as operações serão encerradas, escriturando-se, em lançamentos especiais, as novas transações, que serão havidas como do Banco tão logo seja concedida a carta patente da autorização. Belo Horizonte, 22 de novembro de 1941. — Lindouro Augusto Gomes. — Francisco de Paula Wanderley Azevedo. — Euclides Andrade. — Joaquim Figueiredo. — Rubens Resende Neves. — Alfredo Soares de Lima. — Mario Pereira de Magalhães. — Herminio Ferreira Pinto. — P.p. Dr. José Mesquita Neves, Herminio F. Pinto. — P.p. José Freire Silva, Herminio F. Pinto. — Orlando Ferreira Pinto. — Mario Pires. — Helio Brum. — Carlos Eduardo Soares de Moura. — P.p. Armando de Paiva Abreu, Honorio de Paiva Abreu. — Tomaz de Almeida. — José Lasaro Zerngiola. — Austre-

gesilo Mendonça. — Juventino Dias Teixeira. — José Henrique de Mello. — Vitorio Marçollo. — P.p. João Camillo Teixeira Fontes, Alfredo Soares de Lima. — P.p. de D. Graziela Soares de Moura (digo Graziela de Carvalho Moura), Dr. Odilon Raul Soares. — Luiz Anastazia. — José Gaty da Fonseca. — José do Magalhães Pinto. — Adolfo Portella, aliás Adolfo de Oliveira Portella. — José Augusto Bahia Mascarenhas. — Victor de Souza Campos. — Antonio Gonçalves Chaves. — Reconheço verdadeiras as firmas retro e supra, a começar da de Lindouro Augusto Gomes até a do Antonio Gonçalves Chaves, por ter delas pleno conhecimento. Dou fé. Belo Horizonte, 11 de maio de 1942. — Em testemunho (S.P.) da verdade. — O tabelião doutor José Ferreira de Carvalho. (Carimbo) — Ferreira de Carvalho — S. Tabelião — B. Horizonte — (carimbo) — Reconheço a firma e igual José Ferreira de Carvalho — Rio de Janeiro, 15 de 5 de 1942. Em testemunho da S.P. da verdade. — José de Alencar Tostes. (carimbo) Eduardo Carneiro de Mendonça — 10.º Ofício de Notas — Rosário. 115. — Durval Figueiredo, substituto. — José de Alencar Tostes, escrevente autorizado. — Devidamente selada com três (3) estampilhas federais de Cr$ 1,00 (um cruzeiro cada uma); uma de Cr$ 0,50 (cinqüenta centavos); e uma estampilha estadual de Cr$ 2.00 (dois cruzeiros) e quatro (4) sêlos de Educação e Saúde de Cr$ 0.20 (vinte centavos cada um). — Lista de subscrição de capital do Banco Belo Horizonte S. A. — Nome do subscritor — Nacionalidade — Estado Civil — Profissão — Residência — Número de ações — Total da entrada — Importância subscrita. — Lindouro Augusto Gomes, brasileiro, casado, comerciante, Belo Horizonte, 1.250 (mil, duzentas e cinqüenta), 250:000$0 (duzentos e cinqüenta contos de réis); Francisco de Paula Wanderley Azevedo, brasileiro, casado, banqueiro, Sete Lagoas, 25 (vinte e cinco), 500$0 (quinhentos mil réis), 5:000$0 (cinco contos de réis); Euclides Andrade, brasileiro, casado, comerciante, Belo Horizonte, 25 (vinte e cinco), 500$0 (quinhentos mil réis), 5:000$0 (cinco contos de réis); Joaquim Figueiredo, brasileiro, casado, comerciante, Belo Horizonte, 250 (duzentas e cinqüenta), 5:000$0 (cinco contos de réis), 50:000$0 (cinqüenta contos de réis); Rubens Resende Neves, brasileiro, solteiro, advogado, Belo Horizonte, 200 (duzentas), 4:000$0 (quatro contos de réis) 40:000$0 (quarenta contos de réis); Alfredo Soares de Lima, brasileiro, casado, médico, Belo Horizonte, 500 (quinhentas), 10:000$0 (dez contos de réis), 100:000$0 (cem contos de réis); Mario Pereira de Magalhães, brasileiro, casado, advogado, Belo Horizonte, 100 (cem), 2:000$0 (dois contos de réis), 20:000$0 (vinte contos de réis); Orlando Ferreira Pinto, brasileiro, casado, engenheiro civil, Belo Horizonte, 75 (setenta e cinco), 1:500$0 (um conto e quinhentos mil réis), 15:000$0 (quinze contos de réis); Herminio Ferreira Pinto, brasileiro, casado, médico, Belo Horizonte, 200 (duzentas), 4:000$0 (quatro contos de réis), 40:000$0 (quarenta contos de réis); Herminio Ferreira Pinto, p.p. de Dr. José Mesquita Neves, brasileiro, casado, médico, Bôa Esperança, 50, (cinqüenta), 1:000$0 (um conto de réis) 10:000$0 (dez contos de réis); e José Freire Silva brasileiro, casado, farmacêutico, Boa Esperança, 50 (cinqüenta), 1:000$0 (um conto de réis) 10:000$0 (dez contos de réis); Mario Pires, brasileiro, casado, médico, Belo Horizonte, 400 (quatrocentas) 8:000$0 (oito contos de réis), 80:000$0 (oitenta contos de réis); Helio Brum, Helio de Almeida Brum, brasileiro, solteiro, advogado, Belo Horizonte, 25 (vinte e cinco) 500$0 (quinhentos mil réis), 5:000$0 (cinco contos de réis); Carlos Eduardo Soares de Moura, brasileiro, solteiro, advogado, Belo Horizonte, 25 (vinte e cinco), 500$0 (quinhentos mil réis), 5:000$0 (cinco contos de réis); p.p. Armando de Paiva Abreu, Honorio de Paiva Abreu, brasileiro, casado, engenheiro, Belo Horizonte, 250 (duzentos e cinqüenta), 5:000$0, (cinco contos de réis); 50:000$0 (cinqüenta contos de réis); Thomaz de Almeida, brasileiro, casado, médico, Belo Horizonte, 100 (cem), 2:000$000 (dois contos de réis), 20:000$000 (vinte contos de réis); José Lazaro Zermgiola, brasileiro, casado, ferroviário, Belo Horizonte, 50 (cinqüenta), 1:000$000 (um conto de réis), 10:000$000 (dez contos de réis); Austresegilo Mendonça, brasileiro, casado, médico, Belo Horizonte, 100 2:000$0 (cem), 2:000$000 (dois contos de réis), 20:000$000 (vinte contos de réis), — Juventino Dias Teixeira, brasileiro, casado, comerciante, Belo Horizonte, 100 (cem) 2:000$000 (dois contos de réis), ... 20:000$000 (vinte contos de réis); José Henrique de Melo, brasileiro, casado, comerciante, Belo Horizonte, 50 (cinqüenta), 1:000$000 (um conto de réis), 10:000$000 (dez contos de réis), — Vitório Marçollo, brasileiro, casado, industrial, Belo Horizonte, 50 (cinqüenta), ... 1:000$000 (um conto de réis), 10:000$000 (dez contos de réis); — pp. João Camilo Teixeira Fontes, Alfredo Soares de Lima, brasileiro, casado, médico, Rio Casca, 120 (cento e vinte), 2:100$000 (dois contos e quatrocentos mil réis); 21:000$000 (vinte e quatro contos de réis); — pp. Graziella de Carvalho Moura, Dr. Odilon Raul Soares, brasileira, viúva, Juiz de Fora, 100 (cem) 2:000$000 (dois contos de réis), 20:000$000 (vinte contos de réis); — Luiz Anastazia, brasileiro, solteiro, médico, Belo Horizonte, 50 (cinqüenta), (1:000$000) um conto de réis, 10:000$000, (dez contos de réis); — José Gaty da Fonseca, brasileiro, casado, médico, Belo Horizonte, 25 (vinte e cinco), 500$000 (quinhentos mil réis), 5:000$000 (cinco contos de réis); — José de Magalhães Pinto brasileiro, casado, industrial, Belo Horizonte, 100 (cem) 2:000$000 (dois contos de réis), 20:000$000 (vinte contos de réis); — Adolfo Portela, aliás Adolfo de Oliveira Portela, brasileiro, casado, médico, Belo Horizonte, 150 (cento e cinqüenta) 3:000$000 (três contos de réis), 30:000$000 (trinta contos de réis); — José Augusto Bahia Mascarenhas, brasileiro, casado, comerciante, Belo Horizonte, 50 (cinqüenta) 1:000$000 (um conto de réis), ... 10:000$000 (dez contos de réis); — Vitor de Sousa Campos, brasileiro, casado, comerciante, Belo Horizonte, 50 (cinqüenta) 1:000$000 (um conto de réis); 10:000$000 (dez contos de réis); — Antônio Gonçalves Chaves, brasileiro, casado, fazendeiro, Itaúna, 50 (cinqüenta) 1:000$000, (um conto de réis), 10:000$000 (dez contos de réis); — O acionista Jorge Ferraz, por equívoco, lançou sua subscrição em duplicata, motivo pelo qual foi cancelada a sua assinatura nesta lista. — Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 1942, (a) Lindouro Augusto Gomes. — Reconheço verdadeiras as firmas retro e supra, a partir da firma de Lindouro Augusto Gomes e a terminar na do mesmo, por ter delas pleno conhecimento. Dou fé. Belo Horizonte, 11 de maio de 1942. Em testemunho S.P. da verdade. O tabelião Dr. José Ferreira de Carvalho. (Carimbo) — Reconheço a firma e igual, José Ferreira de Carvalho. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1942. Em testemunho S.P. da verdade. (a) José de Alencar Tostes. (Carimbo) Ferreira de Carvalho. 3. Tabelião, Belo Horizonte. — Eduardo Carneiro de Mendonça — 115, Rosário, 10.º ofício de notas — Durval Figueiredo — substituto. — José de Alencar Tostes, escrevente autorizado. — Devidamente selada com 2 (duas) estampilhas de Cr$ 1,00 (um cruzeiro cada uma); uma de Cr$ 0.50 (cinqüenta centavos); três sêlos de Educação e Saúde de Cr$ 0,20 (vinte centavos cada um) e uma estampilha estadual de Cr$ 2,00 (dois cruzeiros). — Lista de subscrição de capital do Banco Belo Horizonte S.A. — Nome do subscritor — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Residência — N. de ações — Total da entrada — Importância subscrita — Benedito de Vasconcelos Cordeiro, brasileiro, solteiro, comerciante, rua do Chumbo n. 69 — 1.200 (mil e duzentas) 10% (dez por cento) 25:000$000 (vinte e cinco contos de réis) 250:000$000 (duzentos e cinqüenta contos de réis); Vicente de Pádua Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, rua dos Inconfidentes n. 635, 25 (vinte e cinco) 10% (dez por cento), 500$000 (quinhentos mil réis), 5:000$000 (cinco contos de réis); — Josefina Silvia Sartori, brasileira, solteira, funcionária, rua Ceará n. 611, 15 (quinze) 10% (dez por cento) 300$000 (trezentos mil réis), 3:000$000 (três contos de réis); — Maria José Ribeiro de Castro, brasileira, solteira, funcionária, rua da Baía n. 1.046, 75 (setenta e cinco), 10% (dez por cento), 1:500$000 (um conto e quinhentos mil réis). 15:000$000 (quinze contos de réis); João Ribeiro de Castro, brasileiro, solteiro, comerciante, rua da Baía, 1.046, 250 (duzentos e cinqüenta) 10% (dez por cento), 5:000$000 (cinco contos de réis), 50:000$000 (cinqüenta contos de réis); — Dr. Columbino H. Teixeira de Siqueira, brasileiro, casado, médico, Bom Jesús de Itabapoana n. 10 (dez), 10% (dez por cento), 200$000 (duzentos mil réis), 2:000$000 (dois contos de réis); — Frank Jorge C. Davis, brasileiro, solteiro, comerciante, Gonçalves Dias, 1.979, 150 (cento e cinqüenta) 10% (dez por cento), 3:000$000 (três contos de réis), 30:000$000 (trinta contos de réis); — Noemia Abeu, brasileira, solteira, funcionária, rua Sergipe n. 67 — 25 (vinte e cinco) 10% (dez por cento), 500$000 (quinhentos mil réis), 5:000$000 (cinco contos de réis); — Francisco Luiz Gomes, brasileiro, casado, bancário, rua Moscovita número 110, 75 (setenta e cinco), 10% (dez por cento), 1:500$000 (um conto e quinhentos mil réis; e 15:000$000 (quinze contos de réis); — Luiza Lemos Correia Rabelo, brasileira, solteira, funcionária, rua Gonçalves Dias n. 907 — 25 (vinte e cinco) 10% (quinhentos mil réis) 500$000. (5:000$000) cinco contos de réis; — Maria Pina e Sousa, brasileira, solteira, funcionária, rua Juiz de Fora n. 556 — 25 (vinte e cinco), 10%, 500$000 (quinhentos mil réis), 5:000$000 (cinco contos de réis); — Honório de Paiva Abreu, brasileiro, casado, engenheiro, rua Alv. Peixoto n. 711, 250 (duzentos e cinqüenta) 10% (dez por cento); 5:000$000 (cinco contos de réis), ... 50:000$000 (cinqüenta contos de réis); — Caetano de Vasconcelos, brasileiro, casado, comerciante, rua Rio Grande do Norte n. 163 — 100 (cem) 10% (dez por cento) 2:000$000 (dois contos de réis e 20:000$000 (vinte contos de réis); — Hélio Coutinho Gosling, — brasileiro, casado, comerciante, Marília de Sousa, n. 226 — 50 — (cinqüenta), 10% (dez por cento), 1:000$000 (um conto de réis), 10:000$000 (dez contos de réis); — Jorge Ferraz, — brasileiro, solteiro, advogado, rua Alvarenga Peixoto n. 723, 50 (cinqüenta), 10% (dez por cento), 1:000$000 (um conto de réis), 10:000$000 (dez contos de réis); — Clovis de Abreu, brasileiro, casado, comércio, avenida Cristovão Colombo n. 511, 25 (vinte e cinco), 10% (dez por cento), 500$000 (quinhentos mil réis), 5:000$000 (cinco contos de réis); — Carlos de Reis Carvalho, brasileiro, casado, rep. industrial, rua Patrocínio n. 65 — 25 (vinte e cinco) 10%) dez por cento, 500$000 (quinhentos mil réis), 5:000$000 (cinco contos de réis); — Joaquim Aquino, brasileiro, casado, alfaiate, rua Rio de Janeiro número 472, 50 (cinqüenta), 10%, (um conto de réis), 1:000$000, .. (10:000$000) dez contos de réis; — Silvio Coutinho, brasileiro, casado, comércio, rua Curitiba n. 2.220 50 (cinqüenta) 10% (dez por cento), 1:000$000 (um conto de réis), 10:000$000 (dez contos de réis); — Padre José Augusto Ribeiro Bastos, brasileiro, solteiro, vigário, avenida Augusto de Lima n. 1.695, 25 (vinte e cinco) 10% (dez por cento) 500$000 (quinhentos mil réis) 5:000$000 (cinco contos de réis); — pp. Zélia Ribeiro de Castro, João Ribeiro de Castro, brasileira, solteira, funcionária, rua da Baía n. 1.046, 50 (cinqüenta) 10% (1:000$000) um conto de réis. — 10:000$000 (dez contos de réis); Frank Jorge C. Davis, brasileiro, solteiro, comerciário rua Gonçalves Dias, (cinqüenta) 50, 10% (dez por cento) 1:000$000 (um conto de réis 10:000$000 (dez contos de réis); — Alysson de Abreu, brasileiro, casado, médico, rua Goitacazes, 173, 25 (vinte e cinco) 10% (dez por

cento), 500$000 (quinhentos mil réis), 5.000$000 (cinco contos de réis); — Balbino Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, médico, avenida, Alvares Cabral, 360, (50), cinqüenta, 10% (dez por cento), 1:000$000 (um conto de réis), 10:000$000 (dez contos de réis); — Célia Valadares Portela, brasileira, viúva, farmacêutica, rua Tamoios, n. 2.318, 50 (cinqüenta) 10% (dez por cento) 1:000$000 (um conto de réis), 10:000$000 (dez contos de réis); — Por meu filho menor Maurício de Melo Abreu, brasileiro, solteiro, estudante, avenida Afonso Pena, 2.483, 10 (dez) (10%) dez por cento, 200$000 (duzentos mil réis), 2:000$000 (dois contos de réis); — Por meu filho menor Fernando de Melo Abreu, brasileiro, solteiro, estudante, avenida Afonso Pena, 2.483, 10 (dez), 10% (dez por cento), 200$000 (duzentos mil réis), 2:000$000 (dois contos de réis); — Por meu filho menor Mário de Melo Abreu, brasileiro, solteiro, estudante, avenida Afonso Pena, 2.483, 10 (dez), 10% (dez por cento), 200$000 (duzentos mil réis), 2:000$000 (dois contos de réis); — Pelos três menores Afrânio Ribeiro de Abreu. — João de Oliveira Pena, brasileiro, casado, médico, Nova Lima, 50 (cinqüenta) 10% (dez por cento), 1:000$000 (um conto de réis), 10:000$000 (dez contos de réis); — Mário Boscoe, brasileiro, casado, médico, Nova Lima, 50 (cinqüenta), 10% (dez por cento), 1:000$000 (um conto de réis), 10:000$000 (dez contos de réis); Lauro Gomes Vidal, brasileiro, casado, industrial, avenida Afonso Pena 372, 25 (vinte e cinco), 10% (dez por cento) 500$000 (quinhentos mil réis), 5:000$000 (cinco contos de réis). Reconheço verdadeiras as firmas retro, a começar de Benedito de Vasconcelos Cordeiro até a de Lauro Gomes Vidal, por ter das mesmas pleno conhecimento. Dou fé, Belo Horizonte, 11 de maio de 1942. Em testemunho da S. P. da verdade (ass.) O Tabelião Dr. José Ferreira de Carvalho. (Carimbo) Ferreira de Carvalho, 3 Tabelião — B — Horizonte. — Reconheço a firma e igual José Ferreira de Carvalho. Rio de Janeiro, 11 de 5 de 1942. Em testemunho S. P. da verdade. (ass.) José Alencar Tostes. (Carimbo) Eduardo Carneiro de Mendonça — 10.º Ofício de Notas, Rosário, 115 (ass.) Durval Figueiredo — substituto — José Alencar Tostes — escrevente autorizado. — Devidamente selada com duas estampilhas federais de Cr$ 1.00 (um cruzeiro cada uma), uma de Cr$ 0.50 (cinqüenta centavos); e uma estampilha estadual de Cr$ 2,00 (dois cruzeiros); e três selos de Educação e Saúde de Cr$ 0,20 (vinte centavos cada um). Processo n. 38.888-42 — Ministério da Fazenda — Diretoria das Rendas Internas — Secretaria das Rendas Internas. — 1 — A firma Lindouro & Vasconcelos, denominada Emprêsa Mineira de Apólices, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, que ora se transforma em sociedade anônima a denominar-se Banco Belo Horizonte S. A., — requer, apresentando os documentos de fls. e fls., aprovação dos seus estatutos e que lhe seja dada autorização para fazer operações bancárias. Essa firma já possue uma Secção bancária, para o qual lhe foi expedida Carta Patente de autorização em 15-6-1937, sob n. 1.528, conforme registo no Cadastro desta Sub-Diretoria. 2 — O requerente junta a êste os seguintes papéis: — *a*) Contrato da primitiva sociedade — Emprêsa Mineira de Apólices — Capital ..... 50:000$000 (fls. 3); *b*) Alteração do contrato supra, passando o capital para 250:000$000 (fls. 4/5); *c*) Ata da Assembléia Preparatória de Constituïção do Banco e de nomeação dos avaliadores dos bens da antiga firma (fls. 7/8); *d*) Laudo dos peritos que avaliaram os bens da Emprêsa Mineira de Apólices (fls. 9/12); *e*) Ata da Assembléia de Constituïção do Banco, subscrição do capital, da eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e de aprovação da avaliação dos bens (fls. ns. 13-20); *f*) Dois exemplares dos estatutos, seguidos das listas de subscrição do Capital (fls. 21/34); *g*) Prova do depósito de 150:000$000, correspondente à décima parte do capital subscrito (fls. 35); *h*) Certidões de nascimento e de batismo, provando a nacionalidade brasileira dos acionistas (fls. 36/101); *i*) Fôlha corrida dos diretores, membros do Conselho fiscal e suplentes dêste, passada pelo Juízo da 1.ª Vara de Belo Horizonte (fls. 102); *j*) Certidões de que os diretores, membros do Conselho Fiscal e suplentes não têm culpa na extinta Justiça Federal (fls. 103/13); *k*) Idem, idem, na Delegacia da Ordem Pública, ou seja contra a Economia Popular (fls. 114/24); *l*) Certidão do Tribuna de Segurança de que os aludidos cidadãos não figuram como relacionados entre os indiciados em processos alí registados (fls. 125); *m*) Prova de que os mesmos não são negociantes falidos (fls. 126); *n*); Certidão de quitação com o imposto de renda da firma Lindouro & Vasconcelos (fls. 127); *o*) Idem, passada pela 1.ª Coletoria Federal, em Belo Horizonte, de não ser devedora de impostos a União (fls. 128). 3 — Os contratos da firma que agora se transforma estão registados na Junta Comercial do Estado de Minas (fls. 3v e 5 v.). 4 — A ata da assembléia de constituïção, realizada em 5 de fevereiro dêste ano, traz modificações introduzidas nos estatutos apresentados (fls. 21/5). Assim, o artigo 10.º dirá que a Diretoria será composta de 5 membros, etc. (fls. 12). O artigo 21.º dos estatutos passará a dispor das atribuïções do diretor dos escritórios, cargo recém-criado, seguindo-se a numeração dos demais artigos com a necessária alteração. 5 — O aumento do capital é de 1.250:000$000, que já foi integralizado, conforme se declara na petição de fls. 129, e está sujeito aos onus fiscais. 6 — Cada diretor eleito deverá, para garantia de sua gestão, satisfazer a exigência do artigo 11.º dos estatutos, isto é, prestar a caução de 100 ações integralizadas. 7 — Segundo penso, os exemplares dos jornais em que foram publicados os convites de convocação das assembléias gerais e os que publicaram as atas respectivas deveriam estar juntos a êste processado. 8 — Está expresso, nos estatutos, que, as ações são nominativas e só podem pertencer a pessoas físicas brasileiras (artigo 5.º, parágrafo único — fls. 23 v.). 9 — Para que os estatutos se harmonizem com a disposição do art. 150, do decreto-lei n. 2.627, de 1940, entendo que deve ficar declarado, no Capítulo Lucros — que os 5% para o fundo de reserva, sòmente será obrigatório até atingir 20% do capital social. 10 — A certidão, a que se refere a letra *o* — do item 2, concernente à isenção de débito da firma para com a União, converia ter sido passada pela Procuradoria Fiscal, junto à Delegacia Fiscal, no Estado, pois é alí que se promove a cobrança das dívidas fiscais. 11 — O Banco não fez prova de haver depositado, no Banco do Brasil ou Tesouro Nacional, os 50% do aumento do capital, na forma do artigo 21 do decreto n. 11.728, de 12 de março de 1921. Esse recolhimento é imprescindível. 12 — Nestas condições, feito, imediatamente, o depósito dos 50% do aumento de capital e marcado ao interessado prazo razoável para a satisfação das exigências que aponto, se julgadas certas, sou de opinião que se poderá deferir o pedido de fls. 129/0, para o fim de ficar o referido Banco autorizado a fazer operações bancárias, menos as que se relacionarem com as de crédito real, de câmbio e vendas de apólices a prestações, que exigem habilitação especial, expedindo-se-lhe a necessária Carta-Patente de Autorização pelo prazo de 20 anos, fazendo-se, em consequência, o cancelamento da que lhe foi expedida em 15 de junho de 1937, sob n. 1.528. 2.ª Subdiretoria das Rendas Internas, Rio, 5 de junho de 1942. — *Acrisio de Castro Pessoa*, oficial administrativo K, do Q.P. — Estou de acôrdo em que se mande o Banco requerente satisfazer as exigências da informação retro, sendo que, a meu vêr, sem o cumprimento do que diz respeito ao depósito, no Tesouro Nacional ou no Banco do Brasil, dos 50 % do aumento do capital, o processado não poderá ser objeto de deliberação. 2.ª Subdiretoria, em 8-6-42. — *Guimarães de Campos*, subdiretor. Em tempo: Entendo ainda que o Banco requerente deverá juntar a Carta-Patente n. 1.528, de 1937, o que alude a última parte da informação retro. 2.ª Subdiretoria, 8-6-42. Risquei três palavras. — *Guimarães de Campos*, subdiretor. — Aguarde-se a solução do processo n. 22.582-42, em que Lindouro & Vasconcelos requerem, de acôrdo com o decreto-lei n. 3.515, de 22 de agôsto de 1941, autorização para continuar a vender títulos de dívida pública. Em 2 de julho de 1942. — *Alcantara Filho*. — Juntei o processo n. 22.582, de 1942, onde informei. O presente processo já foi submetido a estudo, a fls. 131 a 133, e a êste me reporto, com a devida licença. O de n. 22.582-42, sôbre a autorização para venda de títulos da dívida pública, a prestações, informado e com pareceres desta Subdiretoria, está, segundo penso, em condições de ser solucionado, de vês que nele fiz constar os esclarecimentos a respeito da questão incidente, a que se refere o despacho do Exmo. senhor diretor geral da Fazenda Nacional (fls. 17). Desta forma, em aditamento ao que expús, sou de opinião que, se fôr resolvido favoràvelmente o pedido do Banco, seja incluída, na nova Carta-Patente, a autorização para a venda de títulos da dívida pública, a prestações, ou, então, que se faça, naquele documento, a apostila, de que trata o § 2.º do art. 2.º do decreto-lei n. 3.515, de 1941. E' o que penso, S. M. J. — 2.ª Subdiretoria das Rendas Internas, Rio, 5 de agôsto de 1942. — *Acrisio Pessoa*, oficial administrativo K, do Q.P. — De acôrdo, reportando-me ainda ao meu parecer ao lado. Data supra. — *Guimarães de Campos*, subdiretor. — Rs. 625:000$000 — O Banco Belo Horizonte S. A., em organização, com sede à rua de Goiaz número 26, em Belo Horizonte, recolhe ao Banco do Brasil S. A., a importância de Rs. 625:000$000 (seiscentos e vointe e cinco contos de réis) para efeito de obtenção de carta-patente. Belo Horizonte, 18 de agosto de 1942. O presidente: *Lindouro Augusto Gomes*. — Recebemos a importância de Rs. 625:000$000 (seiscentos e vinte e cinco contos de réis), por meio dos seguintes cheques: N. 853.140, de réis 300:000$000, a cargo do Banco Crédito Real de Minas Gerais S. A.; n. 242.009 de réis 125:000$000, a cargo da Caixa Econômica Federal de Minas Gerais; n. 99.203, de réis 100:000$000, a cargo do Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais e n. 99.644 de Rs. 100:000$000, a cargo do Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. Em 18 de agôsto de 1942. Banco do Brasil — Belo Horizonte. — *Waldimir dos Santos* e *João Dias Pereira*. — As firmas dos funcionários Waldimir dos Santos e João Dias Pereira, que assinam o presente recibo, conferem com os registos dêste Banco. Rio de Janeiro, 18 de agôsto de 1942. Banco do Brasil S. A. — *Ayres P. de M. Montenegro*, gerente. — *Heitor Motta*. — Rio de Janeiro, 19 de agôsto de 1942. — *José de Alencar Tostes* — (Carimbo). — Reconheço as firmas retro J. Dias Pereira, Ayres P. M. de Montenegro e Heitor Motta. — Rio de Janeiro, 19 de 8 de 1942. Em testemunho, (sinal público) da verdade. — *José de Alencar Tostes*. (Carimbo). — *Eduardo Carneiro de Mendonça* — 10.º Ofício de Notas — Rosário n. 115. — *Durval Figueiredo*, substituto. — *José de Alencar Tostes*, escrevente autorizado. — Devidamente inutilizadas, uma estampilha federal de Cr$ 20,00 (vinte cruzeiros), duas (2) de Cr$ 2.00 (dois cruzeiros cada uma), uma de Cr$ 1.00 (um cruzeiro), uma de Cr$ 0,50 (cinqüenta centavos) e três selos de Educação e Saúde de Cr$ 0.20 (vinte centavos cada um). — Ministério da Fazenda — Tesouro Nacional — Diretoria das Rendas Internas — Processo n. 62.230-42 — Mediante a carta-patente n. 1.528, de 15 de junho de 1937, obteve a sociedade mercantil em nome coletivo, sob a firma Lindouro & Vasconcelos e denominação "Emprêsa Mineira de Apólices", autorização para comprar e vender títulos da dívida pública, pelo prazo de cinco anos. 2 — E por despacho de 30 de dezembro de 1940, da Diretoria Geral, agora pertencendo à categoria das sociedades chamadas de capital e indústria, logrou aprovação do aumento de seu capital, que fôra acrescido da importância de 200:000$000, afim de ficar nivelado ao mínimo permitido pelo decreto-lei n. 1.880, de 14-12-1939 (artigo 6.º). 3 — Em 18 de março do ano em curso, atendendo ao disposto no art. 31 do decreto-lei n. 3.515, de 22 de agôsto de 1941, alterado pelo de n. 2.932, de 12 de dezembro subsequente, pediu a sociedade, em requerimento regularmente instruído, lhe fôsse permitido continuar a vender, à prestação, títulos da dívida pública. Entrementes, expirou-se o prazo que lhe havia sido concedido para funcionar

(item I), razão por que pareceu a esta Diretoria que a solução do caso devia ficar em suspenso, até que regularizada fôsse, perante êste Ministério, a situação da casa bancária. 4 — Subindo com êsse parecer à consideração da autoridade superior, logo em seguida o processo reveio para que informasse esta Diretoria se a interessada havia promovido "em tempo oportuno, a prorrogação do prazo de funcionamento concedido em sua carta-patente de autorização". 5 — Pela 2.ª Subdiretoria, foi-lhe anexado, então, o de n. 38.888-42, em que o Banco de Belo Horizonte, S. A., apresentando-se como resultante da transformação da sociedade de capital e indústria Lindouro & Vasconcelos em sociedade anônima, impetra autorização para operar. 6 — Êste o histórico. 7 — Vejamos como se processou a transformação. 8 — Primeiramente, reuniram-se, em "assembléia paratória", irregularmente convocada, pois que os respectivos convites só foram publicados no órgão oficial do Estado de Minas Gerais, os subscritores do capital do Banco de Belo Horizonte S. A. 9 — Essa reünião teve lugar a 22-1-42. 10 — Iniciados os trabalhos, o presidente da mesa Lindouro Augusto Gomes de Vasconcelos cientificou os presentes de que êle, Benedito de Vasconcelos Cordeiro e Francisco Luiz Gomes, únicos componentes da sociedade de capital e indústria — sob a firma Lindouro & Vasconcelos haviam deliberado aumentar-lhe o capital e transformá-la em sociedade anônima. 11 — Essa a razão da convocação. 12 — Nomearam-se, em seguida, peritos para proceder à avaliação do patrimônio da sociedade a se transformar e também para apurar os lucros e créditos de seus membros. 13 — Posteriormente, isto é, a 5 de fevereiro, nova assembléia foi levada a efeito, desta vêz para resolver sôbre a constituïção do Banco de Belo Horizonte, S. A. Como a primeira, foi esta, também, irregularmente convocada. 14 — Feita a leitura do laudo apresentado pelos peritos, verificou-se que os bens de Lindouro Augusto Gomes, Benedito de Vasconcelos Cordeiro e Francisco Luiz Gomes eram, respectivamente, de 328:932$280, 466:172$280 e 19:176$000, tornando-se os mesmos credores do banco da diferença entre o valor de seus bens e ações subscritas. 15 — Finalmente, consideraram-se incorporados ao patrimônio do Banco, todos os bens descritos no laudo, e deu-se por constituída a sociedade. 16 — Na definição do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, "a transformação é a operação pela qual uma sociedade passa, independentemente de dissolução ou liquidação, de uma espécie para outra" (artigo 149). E "o ato de transformação de qualquer sociedade em sociedade anônima ou companhia", dispõe o parágrafo único do artigo citado, "obedecerá ao que estatue esta lei para a constituïção das sociedades anônimas ou companhias". 17 — No caso presente não houve transformação de sociedade. "Para a transformação de qualquer sociedade em companhia ou sociedade anônima, é necessária *a existência de sete sócios*, pelo menos (art. 38, 1.º). *Nenhum subscritor estranho à sociedade pode ser admitido*. Se o capital permanece o mesmo, ou é aumentado com recursos existentes no patrimônio da sociedade a se transformar, não há necessidade do depósito de 10% (art. 38, 3.º). Também não há necessidade de avaliação de bens, porque a sociedade anônima nova continua com o mesmo patrimônio e os mesmos sócios" (T. de Miranda Valverde — Soc. por Ações, vol. II, n. 783). 18 — Ademais, uma sociedade de capital e indústria não pode transformar-se a não ser em sociedade em nome coletivo, o que se verifica com a simples exclusão do sócio de indústria. 19 — Não há, pois, como aprovar-se a pretensa transformação D.R.I., em 27 de outubro de 1942. — Alcântara Filho, diretor. — Ministério da Fazenda — Tesouro Nacional — Diretoria Geral da Fazenda Nacional — Proc. n. 62.230-42 — I. Concedo a autorização requerida, uma vez que as alterações e retificações estatutárias foram votadas, unânimemente, pelos sessenta e dois subscritores do capital social. 2. Expeça-se a competente carta-patente. 3. Fica emprazado o requerente para, dentro de 60 dias, ressalvar, de modo regular as emendas referentes às incorreções dos exemplares das atas das assembléias, encontrados no processo, e promover nova redação de dispositivo do capítulo VI dos estatutos, de modo a ser expresso, claramente, o prescrito no art. 130 do decreto-lei n. 2.627, de 1940, o que será votado em assembléia especialmente convocada para êsse fim e dentro daquele prazo. D. Geral da Faz. Nac., em 3 de novembro de 1942. — Roméro Estelita. — (carimbo) Diretoria Geral da Fazenda — Ministério da Fazenda. — Publicado no *Diário Oficial* de 4-11-42 — Secção I, pág. 16.235. — Exmo. Sr. Diretor Geral do Tesouro Nacional. O Banco Belo-Horizonte S. A., constituído pela transformação da firma Lindouro & Vasconcelos (Proc. n. 38.888, de 1942), *requer* a V. Excia. que a caução de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) feita pela citada firma Lindouro & Vasconcelos (Processo n. 22.582, de 42, apensado ao de constituïção do Banco), para negociar em apólices a prazo, *seja transferida* para o nome do suplicante. Nêstes têrmos, Pede Deferimento. Distrito Federal, 9 de novembro de 1942. — P.p. João Bosco de Rezende, (carimbo) Juntei S.C. em 13-11-42. — (carimbos) — Protocolo do Tesouro Nacional — 11 de novembro de 1942. — N. 94.832 — Tesouro Nacional. Em 11-11-1942 — Serviço de Comunicações. — Ministério da Fazenda — Tesouro Nacional — Diretoria Geral da Fazenda Nacional — P. — 94.832-42 — Junte-se ao processo n. 93.636, de 1942 e vá a Diretoria das Rendas Internas, para os fins convenientes. D. Geral da Faz. Nac., em 12 de novembro de 1942. — Roméro Estelita — (carimbo) Diretoria Geral da Fazenda — Ministério da Fazenda — Encaminho ao Sr. Diretor, com as Cartas-Patentes expedidas, pedindo vênia para solicitar seja esclarecido se na Carta-Patente de fls., relativa ao Banco de Belo Horizonte, S. A., deve ser feita a averbação de que trata o § 2.º, do art. 2.º, do decreto-lei n. 3.545, de 1941, ou seja quanto à autorização para a venda de títulos da dívida pública, a prestação. — 2.ª Sub-Diretoria, 16-11-42. — Guimarães de Campos, sub-diretor. — Com as cartas-patentes, submeto à consulta da 2.ª Sub-Diretoria à consideração do Sr. diretor geral. D.R.Int., 17-11-42. — Abiathar Britto, diretor substituto. — Ministério da Fazenda — Tesouro Nacional — Diretoria Geral da Fazenda Nacional — Processo n. 94.832-42. — I. Assinei as cartas-patentes. 2. Defiro o requerimento de fls. 160, para autorizar, desde já, a transferência da caução anteriormente feita em nome da firma "Lindouro & Vasconcelos" para o Banco requerente. 3. Restitua-se o processo à Diretoria das Rendas Internas, para o fim de ser averbada na carta de autorização pertencente à sede do estabelecimento interessado a apostila de que trata o parágrafo 2.º do art. 2.º, do decreto-lei n. 3.545, de 22 de agôsto de 1941, cancelando-se, a seguir, a carta-patente anexa a fls. 2 do processo n. 22.582, de 1942, apenso. D. Geral da Faz. Nac., em 20 de novembro de 1942. — Roméro Estelita. (carimbo) — Diretoria Geral da Fazenda — Ministério da Fazenda. — Ata da assembléia geral convocada para introduzir as alterações determinadas pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional. Aos vinte dias do mês de dezembro de 1942, às 14 horas, à rua Goiaz n. 26, nesta cidade de Belo Horizonte, presentes em primeira convocação subscritores do capital do Banco Belo Horizonte S. A. em número legal, segundo se verificou de suas assinaturas na lista de presença, conferida esta com o boletim de subscrição, assumiu a direção dos trabalhos o presidente Cel. Lindouro Augusto Gomes que, para secretariá-lo, convidou o subscritor Rubens Rezende Neves. Em seguida, o presidente declarou instalada a assembléia, regularmente convocada por edital publicado no "Minas Gerais", órgão oficial do Estado, nos dias 12, 13 e 15 do corrente, e no "Estado de Minas", nos dias 13, 14 e 15 do corrente, edital êste que foi lido e que é do teor seguinte: "Banco Belo Horizonte S. A. — Convocam-se os acionistas do Banco Belo Horizonte S. A., para se reünirem em assembléia geral, às 14 horas do dia 20 do corrente mês, à rua Goiaz n. 26, afim de aprovarem as alterações estatutárias determinadas pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional, tudo de acôrdo com o disposto nos arts. 61, §§ 1.º e 44, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Belo Horizonte, 10 de dezembro de 1942. — Lindouro Augusto Gomes, presidente". — Declarou ainda que, na forma da convocação, a assembléia se reünia para introduzir alterações e aditamentos determinados pelo órgão competente do Ministério da Fazenda que, concedendo a carta-patente para funcionamento do Banco, que tomou o n. 2.756, e das agências do Distrito Federal e de S. Paulo, sob os ns. 2.758 e 2.759, respectivamente, assinou o prazo de sessenta dias, dentro do qual deveriam ser atendidas as exigências constantes do despacho publicado no *Diário Oficial* de 4 de novembro do corrente ano. As alterações são as seguintes: Art. 14. Fica abolido o item 12, alterada a numeração dos itens seguintes, e o parágrafo único passa a ter a seguinte redação: "Parágrafo único — Para as deliberações da Diretoria é suficiente o comparecimento de três diretores. "Art. 17. O item 2 ficará assim redigido: 2 — presidir as reüniões da diretoria, cabendo-lhe, além do voto pessoal, o de desempate". O item 5 passa a ter a seguinte redação: "5 — convocar e presidir as reüniões da diretoria". Art. 24. Ficará assim redigido: "Suas atribuïções são as fixadas em lei". O capítulo VI, relativo aos lucros, passa a ter a seguinte redação: Capítulo VI. Dos lucros. Art. 31. No fim de cada exercício, que se encerra em 31 de dezembro, proceder-se-á ao balanço para verificação dos lucros ou prejuízos, distribuindo-se o lucro verificado pela seguinte forma e na seguinte ordem: 1, cinco por cento (5%) para a constituïção do fundo de reserva legal. Essa dedução deixará de ser obrigatória logo que o fundo de reserva atinja 1/5 do capital social, que será reintegrado quando sofrer diminuïção; 2) Dividendo aos acionistas, mediante proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal; 3) Três por cento (3%) a cada diretor, sempre que o dividendo fôr, no mínimo de doze por cento (12%); 4) O excedente para fundo de reserva especial, cuja aplicação será determinada pela assembléia, não podendo o seu montante, de forma alguma, exceder o capital social. — Art. 32. Os dividendos não reclamados prescreverão dentro de cinco anos em favor do Banco e serão levados à conta de fundo de reserva especial". Declarou o Sr. presidente que, feitas as alterações mencionadas, os Estatutos passarão a ter a seguinte redação: "Estatutos do Banco Belo Horizonte, S.A. — Capítulo I — Denominação, sede, objeto e duração — Art. 1.º Fica transformada, por fôrça dos presentes estatutos, a firma Lindouro & Vasconcelos, denominada Emprêsa Mineira de Apólices, sociedade em nome coletivo, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial dêste Estado, sob n. 16.340, em uma sociedade anônima, passando a se denominar Banco Belo Horizonte, S.A., autorizado a funcionar pela carta patente n. 2.756, de .... de novembro de 1942. — Art. 2.º A Sociedade, com sede e fôro nesta cidade de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, tem por fim realizar operações bancárias (exceto as de câmbio), bem como a compra e venda de títulos da dívida pública e de ações em geral, nas condições, limites e natureza fixados pelo regimento interno. — Parágrafo único. A sociedade poderá manter filiais, agências ou escritórios onde a Diretoria julgar conveniente. — Art. 3.º O Banco não poderá adquirir imóveis, salvo os que se destinem a uso próprio ou que venha a receber em liquidação de contas. Êstes serão alienados quando a Diretoria julgar oportuno. — Art. 4.º O prazo de duração da sociedade é de 20 anos, contados da carta patente de autorização, podendo ser prorrogado pela assembléia geral. — Capítulo II — Do capital, das ações e do modo de sua integralização. — Art. 5.º O capital social é elevado de duzentos e cinqüenta contos (250:000$0) para mil e quinhentos contos de réis (1.500:000$0), e dividido em sete mil e quinhentas (7.500) ações ordinárias, do valor de duzentos mil réis (200$0) cada uma. — Parágrafo único. As ações são nominativas e sòmente podem per-

tencer a pessoas físicas, naturais do Brasil ou naturalizadas brasileiras. — Art. 6.º O capital será integralizado pela seguinte forma: *a*) dez por cento (10%) no ato da subscrição; *b*) noventa por cento (90%) nos trinta dias seguintes. — Parágrafo único. Durante o período que preceder ao encerramento das operações da firma ora transformada, serão creditados os juros de três por cento (3%) aos acionistas, calculados sôbre as entradas em dinheiro. — Art. 7.º As ações subscritas pelos sócios da firma Lindouro & Vasconcelos serão integralizadas com o saldo do balanço, apurado na forma do art. 5.º do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40, compreendendo capital, lucros e créditos em conta corrente. Se o saldo exceder o valor da subscrição, os acionistas se tornarão credores, em conta corrente, pela diferença. Na hipótese contrária a integralização se completará em dinheiro. — Art. 8.º O capital poderá ser elevado pela assembléia geral, gozando os acionistas de preferência para subscrição do aumento, na proporção do número de ações que possuirem. — Art. 9.º A falta de cobertura da chamada, no prazo devido, sujeita o acionista ao pagamento do juro legal, a multa de cinco por cento (5%). — Capítulo III — Da administração — Art. 10. O Banco é administrado por uma diretoria composta de cinco membros, eleitos de 4 em 4 anos, pela Assembléia Geral Ordinária. — Art. 11. Cada diretor fica obrigado a garantir a responsabilidade de sua gestão, com a caução de cem (100) ações integralizadas, até final aprovação de suas contas. — Art. 12. Verificando-se alguma vaga será nomeado, pela Diretoria, um acionista que exerça o cargo até a realização da primeira assembléia geral ordinária, quando se procederá a eleição do novo diretor, com mandato pelo tempo que faltava ao substituído. — Art. 13. A assembléia designará, na oportunidade da eleição, qual dos diretores deva ocupar a presidência. — Art. 14. Compete à Diretoria: 1) distribuir as atribuições dos demais diretores; 2) proceder à chamada do capital; 3) nomear e demitir administradores, fixando-lhes os vencimentos, gratificações e atribuições, estipulando as fianças que julgar necessárias; 4) criar filiais, agências ou escritórios; 5) autorizar e efetuar as despesas de administração; 6) elaborar um Regimento Interno, fixando a natureza, limites e condições das operações compreendidas na finalidade social; 7) realizar reuniões sôbre assuntos de sua competência, nas datas determinadas pelo Regimento; 8) Transigir e renunciar direitos da sociedade; 9) alienar os imóveis adquiridos, em liquidação de contas; 10) cumprir as deliberações das assembléias ordinárias e extraordinárias; 11) conceder licença a qualquer dos diretores, designando seu substituto; 12) apresentar à Assembléia Geral Ordinaria balanço e relatório, anual, da gestão; 13) distribuir o lucro apurado na forma devida. Parágrafo único. Para as deliberações da Diretoria é suficiente o comparecimento de três diretores — Art. 15. Qualquer diretor poderá exercer cargo administrativo. — Art. 16. Os diretores não poderão praticar atos de liberalidade à custa do Banco — Art. 17. Compete ao diretor presidente: 1) superintender os negócios sociais; 2) presidir as reuniões da Diretoria, cabendo-lhe, além do voto pessoal, o de desempate; 3) contrair obrigações em nome do Banco; 4) representá-lo ativa e passivamente, em juízo ou fora dêle, podendo constituir procuradores e autorizar prepostos, sendo, porém, o único responsável perante a assembléia dos acionistas; 5) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria. — Art. 18. Compete ao diretor vice-presidente: 1) assistir o diretor presidente em suas funções executivas, quando pelo mesmo solicitado; 2) substituí-lo em seus impedimentos temporários. — Art. 19. Compete ao diretor comercial: 1) autorizar e realizar as operações sociais, na forma do Regimento Interno; 2) fiscalizar o pessoal, sugerindo à Diretoria as alterações necessárias; 3) orientar e fiscalizar o serviço de contabilidade, organizando-o na forma da lei; 4) exercer as demais atribuições relativas ao cargo, previstas no Regimento Interno." — Artigo 20. Compete ao diretor secretário: 1) secretariar as reuniões da Diretoria; 2) superintender o serviço do Contencioso. — Art. 21. Compete ao diretor de escritórios e agências assistir o diretor presidente, quando pelo mesmo solicitado, nas funções executivas perante o referido Departamento. — Art. 22. Os diretores perceberão os vencimentos que anualmente forem fixados pela assembléia e mais a porcentagem estabelecida no art. 31, que será paga com os lucros anuais. — Capítulo IV — Do Conselho Fiscal — Art. 23. Compõe-se o Conselho Fiscal de três (3) membros eleitos, anualmente, pela assembléia geral ordinária, e outros tantos suplentes. — Art. 24. Suas atribuições são as fixadas em lei. — Art. 25. A assembléia Geral ordinária estabelecerá, anualmente, a sua remuneração. — Capítulo V — Da Assembléia Geral — Art. 26. A assembléia Geral, ressalvadas as exceções legais, funcionará, em primeira convocação, que será feita com antecedência de oito dias, com a presença de acionistas que representam, no mínimo, um quarto do capital com direito a voto, funcionando, porém, em segunda convocação, feita com antecedência de cinco (5) dias, com qualquer número. Parágrafo único — Cada ação dá direito a um voto. Art. 27 — A Assembléia Geral Ordinária se reunirá no primeiro domingo do mês de março de cada ano. O diretor presidente passará a direção dos trabalhos a um acionista, aclamado na ocasião, e êste designará um terceiro para secretariá-lo. Art. 28 — Os acionistas poderão ser representados por procuradores ou representantes legais, que deverão provar tal qualidade. Art. 29 — A Assembléia sòmente poderá deliberar sôbre a matéria da convocação. Art. 30 — A ata dos trabalhos será lavrada no livro próprio e subscrita por acionistas que representem número necessário para as deliberações. Capítulo VI — Dos lucros. Art. 31 — No fim de cada exercício, que se encerra em 31 de dezembro, proceder-se-á ao balanço para verificação dos lucros ou prejuízos, distribuindo-se o lucro verificado pela seguinte forma e na seguinte ordem: 1) — cinco por cento (5 %) para constituição do fundo de reserva legal. Essa dedução deixará de ser obrigatória logo que o fundo de reserva atinja 1/5 do capital social, que será reintegrado quando sofrer diminuição; 2) — dividendo aos acionistas, mediante proposta da diretoria e ouvido o Conselho Fiscal; 3) — três por cento (3 %) a cada diretor, sempre que o dividendo for, no mínimo, de doze por cento (12 %); 4 — o excedente para fundo de reserva especial, cuja aplicação será determinada pela assembléia, não podendo o seu montante, de forma alguma, exceder o capital social. Art. 33 — Os dividendos não reclamados prescreverão dentro de cinco anos em favor do Banco e serão levados à conta do fundo de reserva especial. Capítulo VII — Disposições transitórias — Art. 33 — Depois de aprovada a avaliação do patrimônio da firma Lindouro & Vasconcelos as operações serão encerradas, escriturando-se em lançamentos especiais, as novas transações, que serão havidas como do Banco, tão logo seja concedida a carta patente de autorização. Belo Horizonte, 22 de novembro de 1941". Disse ainda o Sr. presidente que a eleição da primeira Diretoria se operou em 5 de fevereiro do corrente ano, sendo composta dos Srs. Lindouro Augusto Gomes, Benedito de Vasconcelos Cordeiro e dos Drs. Mário Pereira Magalhães, Alfredo Soares de Lima e Rubens Rezende Neves, todos brasileiros e domiciliados nesta Capital, devendo entrar em exercício tão logo sejam iniciados os trabalhos do estabelecimento. Submetidos à apreciação da assembléia, tanto as alterações estatutárias como os seus aditamentos, foram unânimemente aprovados, bem como a ratificação e retificação das deliberações das assembléias anteriores. E como nada houvesse a tratar o Sr. presidente, congratulando-se com os presentes pela concessão da carta patente que autorizou o funcionamento do Banco, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em duplicata, o que eu, Rubens Rezende Neves, o fiz, como secretário, e, reaberta a sessão, foi a mesma lida e aprovada, indo assinada por todos os subscritores presentes, ficando um exemplar em poder do Banco e tendo o outro o destino legal. Belo Horizonte, 20 de dezembro de 1942. (ass.) *Rubens Rezende Neves. — Francisco Luiz Gomes. — Lindouro Augusto Gomes. — Armando de Paiva Abreu. — Honório de Paiva Abreu. — Juventino Dias Teixeira. — João Ribeiro de Castro. — Hermínio Ferreira Pinto.* — Pp. José Freire Silva, *Hermínio Ferreira Pinto.* — Pp. Dr. José Mesquita Neves, *Hermínio Ferreira Pinto.* — Dr. *João Camilo T. Fontes. — Maria Pina e Sousa. — Mário Pires.* — Pp. de Austregesilo Ribeiro Mendonça, *Mário Pires.* — Pp. de Orlando Ferreira Pinto, *Mário Pires.* — Pp. de Silvio Coutinho, *Mário Pires. — Alfredo Soares de Lima. — José Henrique de Melo. — Joaquim Fitqueiredo. — Mário Pereira de Magalhães. — Maria José Ribeiro de Castro. — Zália Ribeiro de Castro. — Jorge Ferraz. — Frank Jorge C. Daris. — Adolfo de Oliveira Portela. — Hélio Coutinho Cosling. — Caetano de Vasconcelos. — Balduino Ribeiro da Silva. — Luiz Anastázia.* — (Carimbos) — Reconheço as 9 firmas supra assinaladas, começando na de Maria José Ribeiro de Castro, e terminando na de Luiz Anastázia. Belo Horizonte, 31 de dezembro de 1942. Em testemunho S. P. da verdade. (as.) Everardo Vieira. Tenho firma no Tabelião Melo Alves, Rosário, 67 — Rio — (Carimbo) — Everardo Vieira — Tabelião — 4.º ofício Belo Horizonte — Minas Gerais. — Reconheço verdadeiras as quinze (15) firmas nas páginas por mim rubricadas, a começar da de Rubens Rezende Neves até a de Mário Pereira de Magalhães. Dou fé. Belo Horizonte, 23 de dezembro de 1942. Em testemunho da S. P. da verdade. (as.) Dermeval de Carvalho. — (Carimbo) — Reconheço as firmas e sinal de Everardo Vieira e Dermeval de Carvalho. Rio, 4 de janeiro de 1943. Em testemunho da S. P. da verdade. (as.) João d'Avila Almeida. (Carimbo) — 16.º Ofício — Dr. Raul Sá Filho — Tabelião — João d'Avila Almeida — escrevente autorizado, de acôrdo com o art. 264, Rosário, 83 — Devidamente inutilizadas com quatro (4) estampilhas federais de Cr$ 2,00 (dois cruzeiros cada uma); dezessete (17) de Cr$ 1.00 (um cruzeiro cada uma); uma de Cr$ 0,50 (cinqüenta centavos), e três selos de Educação e Saúde de Cr$ 0,20 (vinte centavos cada um). — Ministério da Fazenda — Tesouro Nacional — Diretoria das Rendas Internas. Proc. n. 22.434-43. — Sr. subdiretor: 1 — Por despacho de 3 de novembro último, do Exmo senhor diretor geral, exarado às fls. 155, foi o Banco de Belo Horizonte, S. A. autorizado a funcionar, concedendo-se-lhe o prazo "de 60 dias para ressalvar, de modo regular, as emendas referentes às incorreções dos exemplares das atas das assembléias encontradas no processo, e promover nova redação de dispositivo do Capítulo VI dos estatutos, de modo a ser expresso, claramente, o previsto no art. 120 do decreto-lei n. 2.627, de 1940, o que será votado em assembléia especialmente convocada para êsse fim e dentro daquele prazo". 2— Posteriormente, isto é, em data de 5 de novembro do mesmo ano, com a petição fichada sob n. 96.636-42, (fls. 156) pedia o Banco interessado a liberação do depósito respectivo, feito para atender às exegências regulamentares e abertura de duas agências: — uma em São Paulo e a outra no Distrito Federal; sendo-lhe deferido o pedido, como se vê do despacho de fls. 159. 3 — Ainda, em data de 9 do mesmo mês e ano, (petição sob n. 94.832-42, às fls. 160) pedia, mais uma vez, o citado Banco, transferência da caução de cem mil cruzeiros, feita em nome da firma incorporada Lindouro & Vasconcelos, para o nome do suplicante, pedido que, igualmente, mereceu deferimento, (despacho de fls. 162), sendo restituido o processo a esta Diretoria para "ser averbada na carta de autorização pertencente à sede do estabelecimento interessado a apostila de que trata o § 2.º do art. 2.º do decreto-lei n. 3.545, de 22 de agôsto de 1941, cancelando-se, a seguir, a carta-patente anexa a fls. 2 do

processo número 22.582, de 1942, apenso recomendações estas que foram observadas e cumpridas. 4 — Às fls. 163, o funcionário encarregado do Cadastro propõe diversas diligências inclusive o pagamento de contribuições bancárias e diferenças dessas contribuïções devidas pelo Banco interessado e que, apesar de merecer a aprovação superior, (vide despacho de fls. 163) não foram recolhidas. 5 — Entrementes, a 4 de janeiro do corrente ano, (petição fichada sob n. 546/43) cumpria o interessado o respeitável despacho de fls. 155 do Exmo. Sr. diretor geral, apresentando a reforma mandada observar, com os documentos necessários à sua instrução, e, ùltimamente, por fim, a 5 de março do corrente ano, (pet. n. 22.434/43) pedia guia para o pagamento das contribuïções bancárias e diferença verificada na informação já aludida de fls. 163, do mesmo tempo que solicitava as certidões regulamentares, a que se refere o decreto-lei n. 2.627, de 1940, no seu § 3.º do art. 61. 6 — Historiada, assim, a marcha do processo a partir do despacho de fls. 155, passo a examinar a reforma estatutária mandada proceder pelo referido despacho. 7 — Inicialmente, devo declarar haver sido observado o prazo estipulado. 8 — Por editais publicados no "Minas Gerais" (órgão oficial do Estado de Minas Gerais) e no jornal "Estado de Minas", respectivamente, de 12, 13, 14 e 15 de dezembro de 1942, (segundo a ata) foram convocados os acionistas do Banco para "aprovarem as alterações estatutárias determinadas pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional, tudo de acôrdo com o disposto nos arts. 61, §§ 1.º e 14.º, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, "convocação esta marcada para o dia 20 do citado mês de dezembro. — 9 — Êsses convites apenas foram subscritos por um dos diretores, sendo norma traçada, em processos anteriores, que o edital de convocação deve ser assinado por todos os dirigentes ou incorporados da Sociedade. 10 — Não foram juntos ao processo o "Minas Gerais", omissão essa que vem contrariar o disposto no art. 88, da Lei das Sociedades por Ações. 11 — A reforma operou-se devidamente, nos têrmos do despacho e o Capítulo VI, visado pelo Sr. diretor geral, teve redação oportuna, guardando uniformidade com a lei. 12 — Sòmente, não me parece a mim, suficientemente esclarecida a redação do n. 4, do art. 31, que omite qual das assembléias deva dar aplicação do excedente para o fundo de reserva especial. 13 — Outro reparo a fazer será na preserição dos dividendos não reclamados e que revertem à conta de fundo de reserva especial, referida no art. 32 e isto porque já decidiu a superior autoridade (proc. n. 50.039-41) "não se afigurar de bôa técnica jurídica disporem dos estatutos a respeito da rendição de dividendos — o que constitue matéria de direito substantivo". 14 — Há um reparo a acrescentar: — a ata de 20 de dezembro de 1942 deveria, obrigatòriamente, referindo-se ao capítulo social, o fazer nos têrmos da nova moeda "o cruzeiro" instituída pelo decreto-lei n. 4.791, de 5 de outubro de 1942, cujo art. 11 determina que, "a partir de 1 de novembro de 1942 todos os atos e fatos relativos à dinheiro farão referência à nova moeda". 15 — Assim, cuidadosamente estudado o presente processo, acho: *a*) cumprir-se, preliminarmente, o despacho de fls. 163, do Sr. diretor, em sua plenitude; b) aguardar, o interessado, a solução do processo, para o fim de ser expedida a certidão solicitada pela petição de fls. 177; e *c*) cumprir, o mesmo, as exigências legais constantes da presente informação. E' o que me parece. 2.ª Sub-Diretoria, 5 de abril de 1943. (As) Macieira Neto. Aj. Ad. 1 — Informe o Cadastro Bancário quanto à primeira parte da sua informação de fls. 163, isto é, relativamente ao pagamento da diferença de contribuïção bancária. 2.ª Sub-Diretoria. 13-4-943. (As) Guimarães de Campos, Sub-Diretor — Sr. Sub-Diretor: O pagamento de diferença de contribuïção bancária, entre o capital primitivo e o atual foi efetuado na Recebedoria do Distrito Federal, em 19 de março último, pelo certificado 652, na importância de Cr$ 4.375.00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros). 2.ª Sub-Diretoria, 14 de abril de 1943. (As). Jandyra Espínola. Of. Adm. II. — A terceira e última parte do superior despacho de fls. 155 foi a meu vêr, plenamente satisfeita pelo Banco requerente. E' fato que o anúncio de convocação da assembléia que votou as alterações exigidas por aquele despacho, foi firmado apenas pelo diretor presidente do Banco e doutrina recente da Procuradoria Geral, homologada pela D. G. exige que a convocação seja feita por todos os diretores. Considerando-se, porém, ser recente essa nova doutrina, e que até a mesma ser homologada aceitava-se a convocação feita apenas por um diretor, parece-me que aquela falha não será de molde a impedir a aprovação definitiva dos Estatutos do requerente. 2.ª Sub-Diretoria, 3-5-943. (As) Guimarães de Campos — Sub-Diretor. Concordo com o parecer. Encaminhe-se o processo à consideração superior. Diretoria das Rendas Internas, em 14 de julho de 1943. (As) Alcântara Filho — Diretor. Ministério da Fazenda — Diretoria Geral da Fazenda Nacional P. 22.434/43 — Aprovado, à vista do que consta do processo. 2 — Publicado, restitua-se à Diretoria das Rendas Internas, para os fins convenientes. D. Geral da Faz. Nac., em 22-7 de 1943. (As) Roméro Estelita. (Carimbo) Diretoria Geral da Fazenda — Ministério da Fazenda — Publicado no *Diário Oficial* de 24/7/1943 — Sec. I, pág. 11.240. (assinatura ilegível). E para constar, eu, Aurea Lemos, inspetor especializado referência XXI, com exercício na Segundo Subdiretoria da Diretoria das Rendas Internas, datilografei aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e três e vai encerrada pelo Sr. Subdiretor da mesma Subdiretoria. — Segunda Sub-Diretoria, 27 de outubro de 1943. — *Antonio Guimarães de Campos*, subdiretor.

Reconheço a firma Antonio Guimarães de Campos.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1943. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*, tabelião.

(N. 12.429 — 29-10-43 — Cr$ 2.427,60).

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAIS

11 volumes: Cr$ 250,00

À VENDA

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBÔLSO POSTAL

Declaração

Declaro que foi extraviada a minha carteira de estrangeiro.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — *Ozorio Paes Lopes da Costa.*

(Firma reconhecida no Cartório do 19.º Ofício de Notas).

(N. 12.411 — 28-10-43 — Cr$ 33,70 — 3 vêzes).

Clube dos Marimbás

ASSEMBLÉIA GERAL

Ficam convocados os senhores sócios, de acôrdo com o art. 30 dos Estatutos, para a Assembléia Geral, a se realizar em três de novembro de 1943, às 21 horas, na sua sede social, à praça C. E. Franco n. 2, constando da ordem do dia o estudo e a aprovação das modificações a serem introduzidas nos seus Estatutos, para enquadrá-los no decreto-lei n. 3.199, de 14-4-41 e a portaria ministerial n. 254, de 1-10-41. — *Raul Rosa Duarte*, presidente do Conselho.

(N. 12.374 — 27-10-43 — Cr$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Gasogênio

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

O Conselho Fiscal convida os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 8 de novembro, às 14 horas, na sede da Companhia à rua Lino Teixeira n. 178, por se ter verificado o caso previsto na 2.ª parte do n. V do art. 127 e também para o fim do art. 137, letra c, ambos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, se assim entender a Assembléia.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1943. — *Alfredo Ferreira dos Santos.* — *Joaquim de Matos Rocha.* — Dr. *Inocêncio Pereira Leal.*

(N. 12.407 — 28-10-43 — Cr$ 79,60 — 3 vêzes).

Declaração

Manoel Agonil de Souza declara haver perdido a sua carteira, modêlo 19, expedida pelo Serviço de Estrangeiros do Distrito Federal, sob o n. 132.351.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1943. — *Manoel Agonil de Souza.*

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N. 12.425 — 29-10-43 — Cr$ 33,70 — 3 vêzes).

Casa Lohner S. A. Médico-Técnica

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei número 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1943. — Dr. *Newton Barbosa Tatsch*, diretor vice-presidente.

(N. 12.420 — 29-10-43 — Cr$ 36,70 — 3 vêzes).

Declaração

Declaro que perdí a minha carteira de estrangeiro n. do S. R. E., modêlo 19.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1943. — *Fernando Simões.*

(Firma reconhecida no Cartório Ibrahim Machado).

(N. 12.419 — 29-10-43 — Cr$ 30,60 — 3 vêzes).

Indústrias Brasileiras de Produtos Metálicos S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira Convocação

São convidados os Srs. acionistas a reünir-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à rua Debret n. 79, 4.º andar, sala 407, às 17 horas do dia 4 de novembro próximo futuro, para deliberar sôbre uma proposta de aumento de capital e de reforma dos Estatutos, apresentada pela Diretoria, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1943. Pela Diretoria: *Michel C. Schamasch.*

(N. 12.388 — 27-10-43 — Cr$ 67,30 — 3 vezes).

Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para reünirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 3 de novembro próximo, às 15 horas, na sede desta sociedade, à avenida Rio Branco n. 137, 8.º andar, salas 819-820, afim de deliberar sôbre os seguintes assuntos: 1 — Aquisição de Bonus de guerra; 2 — Aquisição de casas para os servidores da sociedade, em plena propriedade deles; 3 — Aquisição de títulos de capitalização para os servidores da Sociedade; 4 — Construção da sede da Sociedade.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1943. — A diretoria: *Alvaro Alberto*, diretor-presidente. — *Octavio Ferreira Veiga*, diretor-comercial. — *S. N. de Moura*, diretor-secretário.

(N. 12.340 — 26-10-43 — Cr$ 73,40 — 3 vêzes).

Emprêsa Láurea de Administração S. A.

(E. L. A. S. A.)

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Primeira convocação

Os fundadores da Emprêsa Láurea de Administração S. A., abaixo assinados, convidam todos os subscritores do Capital Social e se reünirem às 15 horas do dia primeiro de dezembro próximo, no Largo da Carioca n. 5, sala 820 (8.º andar), nesta Capital, para, em Assembléia Geral, resolverem sôbre a constituição definitiva desta Sociedade, aprovação do projeto de Estatutos já por todos assinado, e eleição de sua primeira diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1943. — *Albano Alexandre de Barros Leal.* — *Eugenio Luiz Caruso.*

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N. 12.422 — 29-10-43 — Cr$ 91,80 — 3 vêzes).

"Ferragens Madureira S. A."

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Srs. acionistas a se reünirem no dia 11 de novembro de 1943, às 14 horas, na sede social, à rua Senhor dos Passos n. 207, em assembléia geral extraordinária, afim de deliberarem sôbre o aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1943. — Ferragens Madureira S. A. — *Lauro Pereira*, proc. — *Walter Packness*, diretor.

(N. 12.475 — 30-10-43 — Cr$ 55,10 — 3 vezes).

Sociedade Industrial Algodoeira S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Sociedade Industrial Algodoeira S. A. para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede da Sociedade, à rua da Quitanda n. 72, 2.º andar, nesta Capital, às 14 horas do dia 11 de novembro do corrente ano. O fim da referida Assembléia é tomar conhecimento de uma proposta para incorporação da Sociedade Industrial Algodoeira S. A. à Cia. Industrial Além Paraíba, S. A.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1943. — Dr. *Vanor Ribeiro Junqueira*, diretor. — Dr. *Octavio Armond Tostes da Fonseca*, diretor.

(N. 12.423 — 29-10-43 — Cr$ 67,30 — 3 vêzes).

Companhia de Transportes Planaéreos do Rio de Janeiro S. A.

SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas, nos têrmos do art. 12 dos Estatutos em vigôr, a se reünirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 4 de novembro próximo, às 16,30 horas, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, sala 607, afim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria sôbre as atividades sociais, do Parecer do Conselho Fiscal, deliberarem sôbre as contas do ano social e procederem à eleição de novos Diretores e do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social.

— Pela diretoria: *Armando Vieira.* — *A. Sá Pereira.*

(N. 12.402 — 28-10-43 — Cr$ 91,80 — 3 vêzes).

Companhia Manufatora Fluminense de Tecidos

70.º *Dividendo*

Nos dias 10, 11 e 12 de novembro próximo futuro e daí por diante tôdas às sextas-feiras, paga-se na caixa da Companhia, à avenida Rio Branco número 120, 7.º andar, sala 716, das 14 às 15 e meia horas, o 70.º Dividendo relativo ao 1.º semestre de 1943, à razão de Cr$ 12,00 (doze cruzeiros) por ação.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1943. — *Severino Pereira da Silva*, diretor-presidente.

(N. 12.444 — 29-10-43 — Cr$ 55,10 — 3 vêzes).

Aliança da Baía Capitalização S. A.

O abaixo assinado, brasileiro, casado, lavrador, residente no lugar Comporta, Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, declara, para os devidos fins, que perdeu em sua residência, um título da Companhia supra mencionada, do valor de seis mil cruzeiros, n. 72.571, de ordem, e 01.978 do sorteio, emitido pela Agência Geral do Rio de Janeiro, a avisa, a quem interessar possa, que vai requerer segunda via nos têrmos da lei.

Comporta, Estado do Espírito Santo, 22 de setembro de 1943. — *Marcos Antônio Dürr.*

(Reconheço a firma retro de Marcos Antonio Dürr, dou fé. — Anchieta, 2 de outubro de 1943 — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Antonio Pires Sobrinho*, tabelião).

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N. 12.434 — 29-10-43 — Cr$ 91,80 — 3 vêzes).

ANÚNCIOS

Instituto de Organização do Trabalho S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas do Instituto de Organização do Trabalho S. A., para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 9 de novembro de 1943, às 10 horas, em sua sede social, à rua da Alfândega número 57, 2.º andar, para tratar de reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1943. — *Thomaz Nunes da Fonseca*, diretor presidente. — *Diniz José Pereira*, diretor tesoureiro.

(N. 12.462 — 30-10-43 — Cr$ 61,20 — 3 vezes).

Banco de Crédito Geral S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas do Banco de Crédito Geral S. A. para, em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 10 de novembro do corrente ano, às 15 horas, em sua sede atual à rua do Rosário n. 131, resolverem sôbre o aumento do Capital já efetivamente realizado, tomarem conhecimento das formalidades para êsse fim preenchidas, deliberarem sôbre a alteração de dispositivos dos Estatutos com referência ao aumento e às exigências da autoridade administrativa para a sua adaptação à nova lei n. 2.627, de 1940, e bem assim sôbre a ratificação e a retificação da Assembléia Geral Ordinária de 29 de março de 1943.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1943. — *B. C. Janot.* — *José Janot*, diretores.

(N. 12.442 — 29-10-43 — Cr$ 85,70 — 3 vêzes).

À Praça

Benjamin Mendel Tannebaum, estabelecido com "Modas Mendel", à rua Senador Dantas número 5, 1.º andar, avisa à Praça que nesta data prometeu vender ao Sr. Moysés Zouvi, livre e desembaraçado de dívidas e responsabilidades de qualquer natureza, o referido estabelecimento comercial, não assumindo o comprador nenhum passivo. As dívidas passivas serão pagas até o ato do instrumento definitivo de venda a ser lavrado nas 48 horas seguintes ao decurso do prazo de 40 dias da primeira publicação dêste, findo o qual nenhuma responsabilidade poderá ser imputada ao comprador.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1943. — *Benjamin Mendel Tannebaum.* — *Moysés Zouvi.*

(Firmas reconhecidas no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N. 12.472 — 30-10-43 — Cr$ 82,60 — 3 vezes).

S. A. Irmãos Barreto

(Em organização)

ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE

Os fundadores da S. A. Irmãos Barreto, abaixo assinados, convidam os senhores subscritores do capital da Sociedade, para a Assembléia Geral de Constituição que se realizará à rua Primeiro de Março número 141, primeiro andar, às quinze horas do dia 10 do próximo mês de novembro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1943. Os fundadores: *Antonio de Oliveira Barreto.* — *Rafael José de Oliveira Barreto.*

(N. 12.477 — 30-10-43 — Cr$ 70,40 — 3 vezes).

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr$ 0,40